Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

0001

05 Cadernos
80 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.916 ANO CXIV DA IOE 117º DA REPÚBLICA BELÉM-PARÁ, QUARTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2007

Governo incentiva execução de projetos de pesquisas científicas

O Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM) e o Ministério de Ciência e Tecnologia, através do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) convida pesquisadores a apresentarem projetos para o Programa de Infraestrutura para Jovens Pesquisadores. O Governo, de igual forma, também convoca interessados para concessão de bolsas de mestrado acadêmico e doutorado dentro do Programa Paraense Para Formação e Fixação de Recursos Humanos. E, ainda convida pesquisadores para seleção de projetos do Programa de Apoio a Núcleos de Excelência (PRONEX)

(Cad. 2 - Pág. 14)

Concurso público

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) torna pública a realização do Concurso C-120 para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio para o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves. A inscrição será admitida exclusivamente via internet no período de 07 a 27 de maio de 2007.

(Cad. 2 - Pág. 1)

Processo de formação

A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social (SETEPS) prorroga até agosto de 2007 o convênio firmado com a Organização Brasileira de Juventude (OBJ) objetivando a continuidade no processo de formação dos órgãos governamentais e não governamentais na implantação do Conselho Estadual de Juventude e seu plano de ação.

(Cad. 4 - Pág. 1)

Credenciamento de empresas

A Secretaria de Estado da Fazenda divulga as empresas credenciadas a efetuarem intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos emissores de cupom fiscal. O termo de credenciamento tem prazo de validade, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da SEFA.

(Cad. 1 - Pág. 13)

A História no Diário Oficial

MOURACARVALHO(LXXXIX)

Na eleição de outubro de 1958, Antonio Teixeira Gueiros candidatou-se à reeleição, obtendo a segunda suplência. Deixou a Câmara dos Deputados em janeiro de 1959, quando terminou seu mandato.

Tornou-se membro do Instituto dos Advogados do Pará, presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, diretor da Sociedade Bíblica do Brasil e conselheiro da World Wide Evangelization Cruzade, com sede em Londres. Foi ainda secretário geral do Estado.

Teixeira Gueiros faleceu em 1979. Era casado com Zoé Mota Gueiros, com quem teve sete filhos. Um dos seus filhos, Hélio da Mota Gueiros, foi deputado estadual pelo PSD (1963-1967); líder do PSD na Assembléia Legislativa paraense;deputado federal pelo Estado do Pará (1967-1969); senador (1983-1987); governador do Estado do Pará (1987-1991) e prefeito de Belém. Seu neto, Hélio Gueiros, foi vice-governador de Almir Gabriel (1995-1999) do Partido Social Democrático Brasileiro, chegando a ocupar o governo por alguns dias em 1997.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepa
Informação que faz história

IOEPA
Impressos gráficos com qualidade.
Faça seu orçamento!
4009-7817

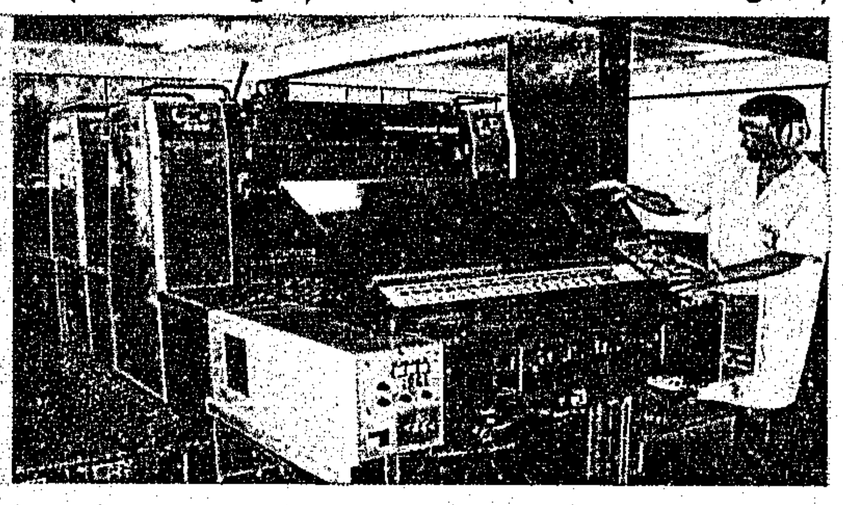

Diário Oficial NESTA EDIÇÃO | QUARTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2007

Executivo

GABINETE DA GOVERNADORA
Mensagem ..... Cad. 1 - Pág. 3
Leis ..... Cad. 1 - Pág. 3
Decretos ..... Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 11
Homologações ..... Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 12
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 12
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Contratos ..... Cad. 1 - Pág. 13
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 13
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 013
Credenciamento ..... Cad. 1 - Pág. 13
Acórdãos ..... Cad. 1 - Pág. 15
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15
Pauta de Julgamento ..... Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Edital de Concurso ..... Cad. 2 - Pág. 1

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Contratos ..... Cad. 4 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Portarias ..... Cad. 4 - Pág. 4
Extratos ..... Cad. 4 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Portarias
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Portarias ..... Cad. 4 - Pág. 5
Ordens de Serviços ..... Cad. 4 - Pág. 5
Licença Ambiental ..... Cad. 4 - Pág. 6
Tomada de Preços ..... Cad. 4 - Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Homologação ..... Cad. 2 - Pág. 012
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 12
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Demonstrativo ..... Cad. 2 - Pág. 12
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 12
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 13
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 13
Aviso ..... Cad. 2 - Pág. 13
Pregão Presencial ..... Cad. 2 - Pág. 13
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 13
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Extrato ..... Cad. 2 - Pág. 14
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Editais ..... Cad. 2 - Pág. 14
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portaria ..... Cad. 3 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Errata ..... Cad. 3 - Pág. 3
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 2
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 3
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Errata ..... Cad. 3 - Pág. 4
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 4
Errata ..... Cad. 3 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Extrato de Contrato ..... Cad. 3 - Pág. 5
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
Pregões ..... Cad. 3 - Pág. 5
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Dispensa de Licitação ..... Cad. 3 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 6
Termos de Apostilamento ..... Cad. 3 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 12
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 12

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OPHIR LOYOLA
Errata ..... Cad. 3 - Pág. 12
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 12
Editais ..... Cad. 3 - Pág. 12
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 3 - Pág. 13
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Dispensa de Licitação ..... Cad. 3 - Pág. 13
Rescisão ..... Cad. 3 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 13
Errata ..... Cad. 3 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Convênio ..... Cad. 4 - Pág. 1
Portarias ..... Cad. 4 - Pág. 1

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Resoluções ..... Cad. 4 - Pág. 6
Acórdãos ..... Cad. 4 - Pág. 10

PARTICULARES
Matérias ..... Cad. 4 - Pág. 14
Prefeituras ..... Cad. 4 - Pág. 16

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 073/07 ..... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 055/07 ..... Cad. 1 - Pág. 2
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Expedientes ..... Cad. 1 - Pág. 5
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 31/07 ..... Cad. 1 - Pág. 7
JUÍZO FEDERAL DA 8ª VARA
Processos ..... Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA DA TURMA SECURSAL
Boletim nº 0016/07 ..... Cad. 1 - Pág. 12
SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Boletim nº 067/07 ..... Cad. 1 - Pág. 14
VARA ÚNICA DE ALTAMIRA
Boletim nº 05/07 ..... Cad. 1 - Pág. 15
VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Boletim nº 056/07 ..... Cad. 1 - Pág. 16
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Edital ..... Cad. 1 - Pág. 16

ANA JÚLIA CAREPA
GOVERNADORA DO ESTADO

ODAIR SANTOS CORRÊA
Vice-Governador do Estado

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador Geral de Justiça

SECRETARIAS ESPECIAIS
GESTÃO
Cláudio Castelo Branco Puty
INTEGRAÇÃO REGIONAL
André Luis Assunção de Farias
PRODUÇÃO
Marcílio de Abreu Monteiro
DEFESA SOCIAL
Vera Lúcia Marques Tavares
PROMOÇÃO SOCIAL
Fábio Fonseca de Castro
PROTEÇÃO SOCIAL
Maria José de Souza Barbosa

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO
Marcílio de Abreu Monteiro
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO
André Luis Assunção de Farias
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO
Cláudio Castelo Branco Puty

ioepa

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia

LUIZ CARLOS SILVA MARTINS
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.
O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

SAC 4009-7810
sac@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R$ 200,00	**Assinatura anual:** .....(capital)	R$ 400,00
outras cidades:	R$ 350,00	Outras cidades:	R$ 650,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R$ 50,00	**Digitação:** Centímetro x col. de 8cm:	R$ 10,00
Exemplar avulso:	R$ 2,00	**Exemplar atrasado**	R$ 3,00

www.ioepa.com.br

Executivo CADERNO 1 Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ QUARTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2007

GABINETE DA GOVERNADORA

Governadora: Ana Júlia Carepa
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5668 / 3214-5587

MENSAGEM Nº 039/07-GG **Belém, 27 de abril de 2007.**

Excelentíssimo Senhor
Deputado DOMINGOS JUVENIL
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Local
Senhor Presidente,
Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, parágrafo 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 26/05, de 21 de março de 2007, que "Altera a Lei Estadual nº 6.170, de 15 de dezembro de 1998, de acordo com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e dá outras providências" de autoria do Deputado Haroldo Martins.

O Projeto de Lei determina, em seu art. 3º, competência normativa ao Conselho Estadual de Educação. Como a autoria do presente é do Deputado Haroldo Martins, o artigo 3º acima mencionado fica atingido pelo vício da inconstitucionalidade, uma vez que é de competência privativa do Governador do Estado iniciar projetos de lei que criem, estruturem e determinem competências aos órgãos da Administração Pública, como prevê o art. 105, inciso II, alínea "d", da Constituição Estadual.

No mais, o veto ao artigo 3º, do presente Projeto, não prejudicará a competência do Conselho Estadual de Educação em criar normas regulamentadoras da presente Lei, uma vez que o artigo 14, incisos XIII e XX, da Lei Estadual nº 6.170, de 15 de dezembro de 1998, que cria o referido Conselho dispõe:

"Art. 14. Ao Conselho Estadual de Educação compete:

.....

XIII - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

.....

XX - estabelecer interpretação legislativa como órgão normalizador."

Como se verifica, com a leitura da norma acima mencionada, a competência do Conselho Estadual de Educação já abrange aquela que o artigo vetado queria lhe conferir, não havendo, assim, prejuízo quanto aos objetivos da Lei a aposição do presente veto.

No mais, nada tenho a opor quanto ao Projeto de Lei nº 26/05. Sendo essas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas as razões que me levaram a vetar parcialmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

LEI Nº 6.967, DE 27 DE ABRIL DE 2007

Altera a Lei Estadual nº 6.170, de 15 de dezembro de 1998, de acordo com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo 4º, do art. 22, da Lei Estadual nº 6.170, que regulamenta o sistema estadual de ensino do Estado do Pará, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.22. .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º O ensino da História dará ênfase à História do Pará, do Brasil e da América Latina e levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro e paraense, especialmente das matrizes indígena, africana e européia. (Redação da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

§ 5º .....

§ 6º ....."

Art. 2º A Lei Estadual nº 6.170, de 15 de dezembro de 1998, que regulamenta o sistema estadual de ensino do Estado do Pará, passa a vigorar acrescida do artigo 22-A.

"Art. 22-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, no âmbito do Estado do Pará, torna-se obrigatório o ensino sobre a História e Cultura Afro-Brasileira. (Redação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003)."

§ 1º O conteúdo programático, a que se refere o "caput" deste artigo, incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política, pertinentes à História do Brasil. (Redação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003).

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira, serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileira. (Redação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003).

§ 3º O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'." (Redação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003).

Art. 3º V E T A D O

Art. 4º O prazo para os estabelecimentos de ensinos oficiais e particulares fazerem as devidas alterações, está previsto no art. 80, da Lei Estadual nº 6.170, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 5º Os recursos inerentes à execução desta Lei, estão previstos no art. 67 da Lei Estadual nº 6.170, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO GOVERNO, 27 de abril de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

LEI Nº 6.170, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.*

Regulamenta o Sistema Estadual de Ensino do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA EDUCAÇÃO

Art. 1º A educação, direito de todos, dever da família e do Estado, se desenvolve na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisas, nos movimentos sociais, nas organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Parágrafo único. Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve predominantemente por meio do ensino, em instituições próprias, vinculando-se ao mundo do trabalho e à prática social.

TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO

Art. 2º A educação, no Estado do Pará, promovida e inspirada nos ideais da igualdade, da liberdade, da solidariedade humana, do bem-estar social e da democracia, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania, sua qualificação para o trabalho, e atenderá à formação humanística cultural, técnica e científica da população residente no Estado.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e regulamentos;

IX - garantia de padrão de qualidade;

X - valorização da experiência extra-escolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

XII - promoção da integração escola-comunidade.

TÍTULO III
DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR

Art. 4º O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos portadores de necessidades educativas especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

V - acesso aos níveis mais elevados da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - atendimento gratuito em creches e pré-escolas a crianças de zero a seis anos de idade;

VII - condições físicas adequadas para o funcionamento das escolas;

VIII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

IX - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde;

X - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínima, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;

XI - membros do magistério em número e qualificação suficientes para atender à demanda escolar.

Art. 5º O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe, ou outra legalmente constituída, e ainda o Ministério Público acionar o Poder Público para exigi-lo.

§ 1º Compete ao Estado e aos Municípios, em regime de colaboração e com assistência da União:

I - recensear anualmente a população em idade escolar para o ensino fundamental e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - fazer a matrícula dos que estão em idade escolar do ensino fundamental, nos termos desta Lei;

IV - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegura, em primeiro lugar, o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ser-lhe imputado crime de responsabilidade.

§ 4º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade do ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino independentemente da escolarização anterior, na forma estabelecida pelo órgão normativo do respectivo sistema.

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos educandos de sete a quatorze anos de idade no ensino fundamental, sendo esta facultativa a partir dos seis anos completos no ato da matrícula.

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e as do sistema estadual ou municipal de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade, pelo Poder Público, do respectivo sistema de ensino;

III - avaliação da qualidade e a do corpo docente e técnico-administrativo pelo Poder Público;

IV - condições físicas de funcionamento;

V - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As normas e as exigências complementares para o cumprimento das condições acima serão expedidas pelo Conselho Estadual de Educação.

TÍTULO IV
DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO
Capítulo I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Estadual de Ensino compreende:

I - as instituições de educação básica e superior criadas e mantidas pelo Poder Público Estadual;

II - as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público Municipal;

III - as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;

IV - a Secretaria de Estado de Educação, como órgão executivo;

V - o Conselho Estadual de Educação, como órgão normativo, consultivo e deliberativo;

VI - as instituições de educação básica criadas e mantidas pelo Poder Público dos Municípios que não criarem seu próprio sistema;

VII - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada, situadas nos Municípios que não criarem seu próprio sistema.

Parágrafo único. Os Municípios que organizarem o seu sistema deverão fazê-lo mediante a criação legal dos órgãos executivo e normativo responsáveis pelo sistema e fixação da data de início de sua vigência e funcionamento, do que se obrigam a dar ciência, em processo próprio, ao Conselho Estadual de Educação, permanecendo vinculados ao Sistema Estadual os Municípios que não adotarem tal procedimento.

Seção I
Das Atribuições do Sistema Estadual de Ensino

Art. 9º O Sistema Estadual de Ensino incumbir-se-á de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de ensino da rede estadual;

II - definir, com os Municípios, formas de colaboração da oferta de ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e a dos seus Municípios;

IV - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio;

V - elaborar e fazer cumprir o Estatuto do Magistério e o Plano de Carreira dos docentes da rede estadual.

Seção II
Das Atribuições dos Estabelecimentos de Ensino do Sistema Estadual

Art. 10. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do Sistema Estadual de Ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V - prover os meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII - informar aos pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

Seção III
Das Atribuições dos Docentes

Art. 11. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II - elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;

V - ministrar os dias letivos e as horas de efetivo trabalho escolar estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade.

Seção IV
Da Gestão do Ensino Público

Art. 12. Fica assegurada a gestão democrática do ensino público na educação básica, com base nos seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação da comunidade escolar e local nos conselhos escolares ou equivalentes;

III - progressivo grau de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira;

IV - participação efetiva da comunidade escolar na escolha dos dirigentes (diretor e vice) dos estabelecimentos de ensino regular, nos termos do regulamento eleitoral.

Capítulo II
DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Art. 13. O Conselho Estadual de Educação, criado pela Lei Estadual n.º 2.840, de 18 de julho de 1963, constitui o órgão normativo, consultivo e fiscalizador do Sistema Estadual de Educação do Pará, nos termos da lei.

§ 1º O Conselho Estadual de Educação é constituído de dezessete membros, sendo o Secretário de Educação membro nato, quatro educadores de notório saber e experiência comprovada na área educacional, de livre indicação do Governador do Estado, e os demais doze membros representando:

I - diretores do ensino fundamental público - indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

II - diretores do ensino fundamental particular - indicado pelo Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Pará – SINEPE-PA;

III - diretores do ensino médio público - indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

IV - diretores do ensino médio particular - indicado pelo Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Pará – SINEPE-PA;

V - professores do ensino básico público - indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Pará – SINTEPP;

VI - professores do ensino básico particular - indicado pelo Sindicato dos Professores da Rede Particular de Ensino do Estado do Pará - SINPRO;

VII - professores do ensino superior do Pará - indicado pela Universidade do Estado do Pará - UEPA;

VIII - professores da educação profissional - indicado pelos serviços nacionais de atividades comerciais e industriais (SENAC e SENAI);

IX - alunos do ensino básico - indicado pela União Brasileira de Estudantes Secundaristas – UBES;

X - alunos do ensino superior - indicado pela União Nacional dos Estudantes - UNE;

XI - Deputados Estaduais do Estado do Pará - indicado pela Comissão de Educação da Assembléia Legislativa;

XII - pais e alunos do Estado do Pará - indicado pela Associação de Pais e Alunos do Estado do Pará - APAIEPA.

§ 2º Todos os membros do Conselho Estadual de Educação serão nomeados pelo Governador do Estado, para mandato de cinco anos, sendo que os representantes dos incisos anteriores serão indicados, em lista tríplice, por seus órgãos e entidades competentes, dentre pessoas de reconhecido valor e experiência na área educacional.

§ 3º Os representantes dos discentes deverão satisfazer os requisitos legais previstos no parágrafo anterior.

Seção I
Das Atribuições do Conselho Estadual de Educação

Art. 14. Ao Conselho Estadual de Educação compete:

I - emitir parecer sobre assunto de natureza pedagógica e educativa que lhe for submetido pelo Governador do Estado ou pelo Secretário de Educação e propor modificações e medidas que, de qualquer maneira, possam interessar à expansão e ao aperfeiçoamento do ensino em geral;

II - fiscalizar e supervisionar o cumprimento dos dispositivos legais em matéria de Educação, em particular as aplicações financeiras e orçamentárias nos mínimos previstos em lei;

III - estabelecer plano de aplicação dos recursos federais, estaduais e municipais, quando não houver Conselho Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente;

IV - estabelecer plano de aplicação de quaisquer outros recursos destinados ao ensino no Estado;

V - envidar esforços para melhorar a qualidade e elevar o índice de produtividade do ensino;

VI - manter estrito intercâmbio com o Conselho Nacional de Educação, com os conselhos estaduais e com as autoridades federais, estaduais e municipais de ensino;

VII - declarar a perda de mandato dos Conselheiros por falta às reuniões;

VIII - dar estruturação própria aos cursos de educação básica que funcionarem a partir das dezoito horas, inclusive fixando o número de horas e dias de trabalho escolar efetivo, segundo as peculiaridades de cada região;

IX - dar estrutura ao ensino obrigatório em face da exigência constitucional, devendo ainda oferecer oportunidade de acesso ao ensino a toda população, independentemente da idade;

X - estimular a organização de conselhos escolares nos estabelecimentos de ensino mantidos pelo Estado;

XI - autorizar a organização de cursos escolares experimentais de educação básica, com currículos, métodos e períodos escolares peculiares;

XII - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

XIII - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

XIV - promover e divulgar estudos sobre o Sistema Estadual de Educação;

XV - estimular a assistência social escolar;

XVI - analisar anualmente as estatísticas de ensino e dos dados complementares;

XVII - envidar todos os esforços para obter dos Poderes Públicos medidas que visem à condigna remuneração do magistério público estadual;

XVIII - elaborar, adaptar e alterar o seu regimento, que será aprovado pelo Plenário do Conselho;

XIX - elaborar propostas de política educacional;

XX - estabelecer interpretação legislativa como órgão normalizador;

XXI - analisar e aprovar, em primeira instância, o Plano Estadual de Educação, elaborado pelo Poder Executivo;

XXII - fiscalizar e licenciar as escolas integrantes do Sistema Estadual de Educação;

XXIII - aprovar convênios celebrados com escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas;

XXIV - fixar normas para o funcionamento e autorização dos estabelecimentos de ensino, nos termos da legislação vigente.

Seção II
Da Estrutura e Funcionamento

Art. 15. O Conselho Estadual de Educação tem sua estrutura e funcionamento estabelecidos em regimento interno aprovado por Decreto do Governador do Estado.

Parágrafo único. As alterações do regimento são atribuições do plenário do Conselho Estadual de Educação.

Art. 16. O Conselho Estadual de Educação integra-se ao sistema orçamentário da Secretaria de Estado de Educação como unidade orçamentária e unidade de despesa.

TÍTULO V
DOS NÍVEIS E DAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO
Capítulo I
COMPOSIÇÃO DOS NÍVEIS ESCOLARES

Art. 17. A educação escolar compõe-se de:
I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;
II - educação superior.

Capítulo II
DA COMPOSIÇÃO DOS NÍVEIS ESCOLARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

Art. 18. A educação escolar do Sistema Estadual de Ensino compõe-se de:
I - instituições de educação básica e superior criadas e mantidas pelo Poder Público Estadual;
II - instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público Municipal;
III - instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;
IV - instituições de educação básica criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal e as de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada dos Municípios que não organizarem seu sistema.

Capítulo III
DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 19. A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.
Art. 20. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.
§ 1º A escola poderá classificar os alunos, inclusive os transferidos, tendo por base as normas curriculares gerais, obedecidas as normas emanadas do Conselho Estadual de Educação.
§ 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, sem reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei, obedecidas as normas expedidas pelo respectivo sistema.
Art. 21. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, fica organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
I - carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;
II - a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita:
a) por promoção, para os alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior na própria escola;
b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;
c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme normatização do Conselho Estadual de Educação;
III - nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a seqüência do currículo conforme normatização do Conselho Estadual de Educação;
IV - poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes ou outros componentes curriculares;
V - a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios, previstos no regimento escolar:
a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados obtidos ao longo do período sobre os de eventuais exames finais;
b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;
c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado, conforme normatização do Conselho Estadual de Educação;
d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;
e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;
VI - o controle de freqüência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a freqüência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;
VII - cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declaração de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.
Art. 22. Os currículos do ensino fundamental e médio serão propostos pela escola e aprovados pelo Conselho Estadual de Educação e terão a base nacional comum complementada pelo Sistema Estadual e pela escola, adaptando-se, na parte diversificada, às características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.
§ 1º Os conteúdos das disciplinas levarão em consideração:
a) a promoção dos valores culturais, nacionais e regionais;
b) programas visando à análise e à reflexão crítica sobre a comunicação social;
c) adaptação às realidades dos meios urbano, rural e pesqueiro;
d) orientação sobre a prevenção e o uso de drogas, a proteção ao meio ambiente, a educação para o trânsito e a educação sexual;
e) conteúdos programáticos voltados para a formação associativa, cooperativista, sindical e vinculação ao mundo do trabalho.
§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.
§ 3º A Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da educação básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.
§ 4º O ensino da História dará ênfase à História do Pará, do Brasil e da América Latina e levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro e paraense, especialmente das matrizes indígena, africana e européia. (Redação da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). (NR)
§ 5º Na parte diversificada será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.
§ 6º A base nacional comum será definida pelo Conselho Nacional de Educação.
Art. 22-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, no âmbito do Estado do Pará, torna-se obrigatório o ensino sobre a História e Cultura Afro-Brasileira. (Redação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003). (NR)
§ 1º O conteúdo programático, a que se refere o "caput" deste artigo, incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política, pertinentes à História do Brasil. (Redação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003). (NR)
§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira, serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileira. (Redação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003).(NR)
§ 3º O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'." (Redação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003). (NR)
Art. 23. Na oferta de educação básica para a população rural e pesqueira são permitidas adaptações necessárias a sua adequação às peculiaridades dessas populações, mediante regulamentação e autorização do Conselho Estadual de Educação, considerando:
I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos das zonas rurais e pesqueiras;
II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola ou pesqueiro e às condições climáticas;
III - adequação à natureza do trabalho na zona rural e pesqueira.

Seção II
Da Educação Infantil

Art. 24. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
Art. 25. A educação infantil será oferecida em:
I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
II - pré-escolas, para crianças de quatro a seis anos de idade.
§ 1º As instituições de educação infantil já existentes terão o prazo de três anos, a partir da publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para integrarem-se ao respectivo sistema.
§ 2º Os sistemas municipais deverão adaptar sua legislação da educação infantil à do Sistema Estadual de Ensino.
Art. 26. Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem objetivo de promoção, mesmo para acesso ao ensino fundamental.

Seção III
Do Ensino Fundamental

Art. 27. O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório dos sete aos quatorze anos e gratuito na escola pública, terá como objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II - compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
IV - o fortalecimento dos vínculos da família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.
Art. 28. O ensino fundamental regular do Sistema Estadual de Ensino será oferecido em oito séries contínuas e articuladas, abrangendo oito anos de estudos.
§ 1º É admitido o desdobramento do ensino fundamental em ciclos.
§ 2º O ensino fundamental será presencial, podendo o ensino à distância ser utilizado como complementação da aprendizagem.
§ 3º O ensino fundamental será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.
Art. 29. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, de acordo com a preferência manifestada pelos alunos ou por seus pais ou responsáveis.
Art. 30. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá, pelo menos, quatro horas diárias de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.
§ 1º São ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas especificamente pelo Conselho Estadual de Educação.
§ 2º Em todos os casos as escolas estão sujeitas ao cumprimento do mínimo de oitocentas horas de efetivo trabalho escolar, excluído o período reservado para as provas finais, quando houver.

Seção IV
Do Ensino Médio

Art. 31. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:
I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando prosseguimento de estudos;
II - a formação básica para o trabalho e a cidadania do educando para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de atuar frente às novas condições de ocupação e aperfeiçoamento posteriores;
III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científicos-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Art. 32. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I - destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico da transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II - será incluída uma língua estrangeira moderna como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro da disponibilidade da instituição mantenedora.

§ 1º Na organização dos conteúdos, das metodologias e das formas de avaliação deverão ser observados princípios que propiciem ao educando, ao final do ensino médio, demonstrar:

I - domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos da produção moderna;

II - conhecimento das formas contemporâneas de linguagem, considerando os aspectos culturais relevantes;

III - domínio dos conhecimentos de Filosofia e Sociologia, necessários ao exercício da cidadania.

§ 2º O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá formá-lo para o exercício das profissões técnicas, enquanto aplicação dos conhecimentos adquiridos nesta educação básica.

§ 3º A formação para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

§ 4º Os cursos de ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos.

Art. 33. A educação profissional, na modalidade ensino técnico, poderá ser oferecida de forma concomitante com o ensino médio, com organização própria e independente deste, regulamentada em legislação específica.

Seção V
Da Educação Profissional

Art. 34. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, proporciona o permanente desenvolvimento e conhecimento para a vida produtiva.

Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio ou superior contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

Art. 35. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Art. 36. O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

Parágrafo único. Os diplomas de curso de educação profissional de nível médio, quando registrados, terão validade nacional.

Art. 37. As escolas técnicas e as unidades escolares que oferecem cursos profissionalizantes, além de seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento do espaço físico, independentemente do nível de escolaridade.

Seção VI
Da Educação de Jovens e Adultos

Art. 38. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Art. 39. O sistema de ensino manterá cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os cursos a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para maiores de dezoito anos.

§ 2º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para maiores de dezoito anos.

§ 3º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos, por meios informais, serão aferidos e reconhecidos mediante exames a serem regulamentados pelo Conselho Estadual de Educação.

§ 4º Os exames supletivos a que se refere o *caput* deste artigo serão organizados, em Belém, pelo Sistema Estadual de Ensino, mediante regulamentação e autorização do Conselho Estadual de Educação.

Capítulo IV
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 40. A educação especial, entendida como um processo interativo de educação, visa à prevenção, ao ensino, à reabilitação e à integração de pessoas portadoras de necessidades especiais, mediante a utilização de recursos pedagógicos, tecnológicos e educacionais específicos.

§ 1º A educação especial integra o Sistema Estadual de Ensino, identificando-se com sua finalidade que é a de formar cidadãos conscientes e participativos, através da promoção do seu desenvolvimento, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino.

§ 2º A educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

§ 3º Ao educando com necessidades especiais integrado na rede regular de ensino será garantido o atendimento especializado em sala de recursos, para o deficiente sensorial, e serviço de apoio pedagógico, para o deficiente mental, em período não-coincidente com a freqüência na série regular.

§ 4º Ao educando portador de deficiência mental severamente prejudicado e ao portador de deficiências múltiplas associadas a graves comprometimentos será garantido o atendimento especializado em escolas especiais.

Art. 41. O sistema de ensino deverá assegurar aos educandos com necessidades especiais:

I - métodos, técnicas, recursos pedagógicos e tecnológicos adaptados para atender às necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menos tempo o programa escolar, para os educandos com altas habilidades, conforme regulamentação do Conselho Estadual de Educação;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - disciplina de educação especial e/ou conteúdos nas disciplinas componentes das grades curriculares do curso normal de nível médio e de todos os cursos de nível superior;

V - educação para o trabalho, visando à efetiva integração do educando na vida em sociedade, inclusive para os que não revelarem condições de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com órgãos oficiais afins, bem como aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

VI - acesso igualitário aos benefícios de programas sociais suplementares disponíveis para o ensino regular.

Art. 42. As escolas de educação especial de instituições privadas, sem fins lucrativos, apoiadas pela comunidade, serão autorizadas, mediante processo formal analisado pela Secretaria de Estado de Educação, através de parecer e aprovação do Conselho Estadual de Educação.

Parágrafo único. Somente as escolas regularmente autorizadas poderão receber apoio técnico e financeiro e/ou cedência de professores do Poder Público, através de convênios.

Art. 43. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas, sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro do Poder Público.

Parágrafo único. O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo.

Capítulo V
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 44. As instituições de ensino superior do Sistema Estadual de Ensino, nos termos do art. 17 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, classificam-se em:

I - públicas, criadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Estadual;

II - públicas, criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Às instituições a que se refere o inciso II aplica-se o previsto no art. 242 das Disposições Constitucionais Gerais da Constituição Federal de 1988.

Art. 45. O ensino superior será desenvolvido com base na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo como objetivos gerais a produção e difusão do conhecimento e a formação de recursos humanos para o mercado de trabalho.

Art. 46. As instituições universitárias exercerão sua autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial na forma de seus estatutos e regimentos e gestão democrática, através de:

I - eleição direta para os cargos de dirigentes;

II - participação de representantes dos diversos segmentos da comunidade universitária local e regional nos colegiados deliberativos;

III - liberdade de organização e manifestação dos diversos segmentos da comunidade universitária.

§ 1º Às instituições universitárias integrantes do Sistema Estadual de Ensino aplica-se o princípio da gestão democrática previsto no parágrafo único do art. 56 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

§ 2º O Conselho Estadual de Educação normalizará o cumprimento do disposto no § 1º.

Art. 47. As instituições de ensino superior do Sistema Estadual de Ensino classificam-se, quanto a sua organização acadêmica, em:

I - universidades;

II - centros universitários;

III - faculdades integradas;

IV - faculdades;

V - institutos de educação superior ou escolas superiores.

Art. 48. As universidades são instituições pluridisciplinares de formação de quadros profissionais de nível superior e se caracterizam por:

I - indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II - produção intelectual institucionalizada;

III - um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

IV - um terço do corpo docente em regime de tempo integral na mesma instituição.

§ 1º Para o cumprimento do disposto nos incisos III e IV, as universidades têm o prazo máximo de oito anos, a partir da publicação da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º Para o cumprimento do inciso IV, entende-se por regime de trabalho em tempo integral aquele com obrigação de prestar quarenta horas semanais de efetivo trabalho na mesma instituição, nele reservado o tempo de, pelo menos, vinte horas semanais, destinado a estudos, pesquisas, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação.

§ 3º A criação de cursos superiores de graduação fora da sede, ou seja, localidades distintas das definidas no ato de seu reconhecimento ou credenciamento por universidades integrantes do Sistema Estadual de Ensino, depende de autorização prévia do Conselho Estadual de Educação.

§ 4º Os cursos criados na forma do parágrafo anterior constituirão novo *campus* e integrarão a universidade, devendo o conjunto assim formado observar o disposto no *caput* e incisos deste artigo.

Art. 49. A Universidade do Estado do Pará, criada pela Lei n.º 4.526, de 9 de julho de 1974, será:

I - organizada com autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e com obediência ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
II - comprometida com o desenvolvimento da ciência, tecnologia, educação e cultura;
III - expandida, considerando o interior do Estado como prioritário e obrigatório;
IV - voltada para a preparação de seus integrantes, objetivando ao exercício consciente da cidadania e qualificação dos recursos humanos, com vistas ao atendimento das demandas do Estado;
V - cooperativa com outras instituições de ensino superior;
VI - gratuita, garantindo contrapartida de serviços à comunidade.
Art. 50. A autorização e o reconhecimento de cursos e o credenciamento de instituições de educação básica e superior do Sistema Estadual de Ensino são competências do Conselho Estadual de Educação, que estabelecerá as normas e os procedimentos cabíveis, sem prejuízo da legislação superior.
Parágrafo único. No ato de autorização, reconhecimento, credenciamento ou recredenciamento constará a localização da sede e, se for o caso, dos *campi* da sede.
Art. 51. A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados periodicamente, após processo regular de avaliação.
§ 1º Após um prazo para saneamento de deficiências eventualmente identificadas pela avaliação a que se refere este artigo, haverá reavaliação, que poderá resultar, conforme o caso, em desativação de cursos e habilitações, em intervenção na instituição, em suspensão temporária de prerrogativas da autonomia, ou em descredenciamento.
§ 2º No caso de instituição pública, o Poder Executivo responsável por sua manutenção acompanhará o processo de saneamento e fornecerá recursos adicionais, se necessários, para a superação das deficiências.
Art. 52. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.
§ 1º As instituições informarão aos interessados, antes de cada período letivo, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições.
§ 2º Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.
§ 3º É obrigatória a freqüência de alunos e professores, salvo nos programas de educação à distância.
§ 4º As instituições de educação superior oferecerão, no período noturno, cursos de graduação nos mesmos padrões de qualidade mantidos no período diurno, sendo obrigatória a oferta noturna nas instituições públicas, garantida a necessária previsão orçamentária.
Art. 53. A Universidade do Estado do Pará (UEPA), criada, mantida e administrada pelo Poder Público Estadual, terá, na forma da lei, estatuto jurídico próprio para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização, financiamento, plano de carreira e regime jurídico do seu pessoal.
Art. 54. A seleção e as formas de ingresso no ensino superior, ainda que de iniciativa das universidades, deverão ter suas repercussões sobre o ensino básico avaliadas previamente pelas universidades, em articulação com o Conselho Estadual de Educação.

TÍTULO VI
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Capítulo I
DA FORMAÇÃO

Art. 55. A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos:
I - a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante capacitação em serviço;
II - aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.
Art. 56. A formação de docentes para atuarem na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena obtida em universidades e institutos superiores de educação.
§ 1º É admitida, excepcionalmente, regulamentada pelo Conselho Estadual de Educação como formação mínima para o exercício do magistério, na educação infantil, na educação especial e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a obtida em nível médio, na modalidade normal, com habilitações específicas para a educação infantil e séries iniciais.
§ 2º Poderão ser criados e autorizados institutos superiores de educação para a formação de profissionais para a educação básica e educação especial, incluindo-se o curso normal superior para a formação de docentes destinados à educação infantil e às quatro primeiras séries do ensino fundamental.
§ 3º As instituições a que se referem o *caput* e os §§ 1º e 2º deste artigo incluirão em seus currículos conteúdos que atendam à educação especial.
§ 4º A formação de docentes para a educação escolar nas comunidades indígenas será feita de forma específica, após a formação comum a todos os docentes.
Art. 57. As universidades e institutos credenciados organizarão programas de formação pedagógica para portadores de diploma de educação superior que queiram se dedicar à educação básica, mediante avaliação prévia do conhecimento dos conteúdos específicos da habilitação pretendida.
Art. 58. A formação dos docentes e demais profissionais da educação básica incluirá a prática de ensino ou estágio de, no mínimo, trezentas horas, conforme normatização do Conselho Estadual de Educação.
Art. 59. A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado reconhecidos.
Art. 60. O Sistema de Ensino do Estado do Pará, no que se refere à valorização dos profissionais da educação, se basela nos seguintes princípios:
I - valorização em decorrência da sua importância para a formação do cidadão e o respeito à cidadania;
II - valorização decorrente da titulação ou habilitação e da avaliação do seu desempenho;
III - acesso ao aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
IV - período reservado a estudos, planejamento e avaliação incluído na carga horária de trabalho;
V - condições adequadas de trabalho;
VI - liberdade de opinião, de idéias, de cultura religiosa e de convicções políticas e ideológicas;
VII - remuneração condigna e justa para o seu bom desempenho como educador.
Art. 61. Aos profissionais integrantes da rede pública, além dos princípios que regem a sua valorização, ficam acrescidas as seguintes garantias:
I - estatuto e plano de carreira definidos em lei própria;
II - ingresso exclusivamente por concurso público;
III - progressão profissional baseada na titulação ou habilitação e na avaliação do desempenho;
IV - piso salarial profissional.
Parágrafo único. A efetiva experiência docente de, no mínimo, dois anos é pré-requisito para o exercício de qualsquer outras funções de magistério.
Art. 62. A formação de profissionais da educação para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional à educação básica será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, garantida, nesta formação, base comum nacional.
Art. 63. As unidades escolares da rede pública já existentes e as que forem criadas deverão estabelecer o quadro de docentes, cujas vagas serão preenchidas por concurso público de títulos e provas.
Art. 64. Qualquer cidadão habilitado legalmente com titulação própria poderá exigir a abertura de concurso público de provas e títulos para o cargo de docente de instituição pública de ensino que estiver sendo ocupado por professor não-concursado, por mais de seis anos, ressalvados os direitos adquiridos.

Capítulo II
DA EDUCAÇÃO CONTINUADA

Art. 65. A educação continuada, entendida como aperfeiçoamento e atualização profissional, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim, faz parte da valorização dos profissionais da educação e deverá ser assegurada nos termos dos estatutos e planos de carreira do magistério público.
Art. 66. A educação continuada, direito e dever dos profissionais da educação pública, terá a definição, o apoio, o planejamento e a coordenação geral do órgão executivo do sistema, em parceria com universidades, institutos superiores de educação e outras instituições de educação superior e que possuam cursos em atividade, reconhecidos e credenciados, nas áreas demandadas.
§ 1º Na rede pública, a oferta e a chamada dos que irão freqüentar os cursos de educação continuada, com dispêndio de recursos públicos, ficará a critério do órgão executivo do sistema.
§ 2º O Poder Público proporcionará o acesso à educação continuada a todos os integrantes do seu quadro de profissionais em atividades na educação, de forma rotativa, priorizando as áreas mais necessitadas.
§ 3º Os profissionais de educação da rede pública que freqüentarem programas de educação continuada fora dos programas oficiais ou conveniados deverão ter seus títulos avaliados por comissão especial, se utilizados para a progressão na carreira.
§ 4º Cabe às instituições executoras a expedição dos certificados.

TÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 67. Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:
I - receita de impostos próprios do Estado e dos Municípios;
II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;
III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;
IV - receita de incentivos fiscais;
V - outros recursos previstos em lei;
VI - o produto das aplicações financeiras e dos recursos públicos destinados à educação.
Art. 68. O Estado e os Municípios aplicarão, anualmente, nunca menos de vinte e cinco por cento, ou o que consta na Constituição e Lei Orgânica dos Municípios, resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.
§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pelo Estado aos Municípios não será considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do Governo Estadual.
§ 2º Serão consideradas excluídas das receitas de impostos mencionadas neste artigo as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária de impostos.
§ 3º Para fixação inicial dos valores correspondentes aos mínimos estatuídos neste artigo, será considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais, com base em eventual excesso de arrecadação.
§ 4º As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não-atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios, serão apuradas e corrigidas a cada trimestre do exercício financeiro.
§ 5º O repasse dos valores referidos neste artigo, do caixa do Estado e dos Municípios, ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação, observados os seguintes prazos:
I - recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, até o vigésimo dia;
II - recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, até o trigésimo dia;
III - recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subseqüente.
§ 6º O atraso na liberação sujeitará os recursos à correção monetária e à responsabilização civil e criminal das autoridades competentes.
Art. 69. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas, visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.
Art. 70. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:
I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino ou, quando efetivadas fora dos sistemas de ensino, que não vise precipuamente ao aprimoramento de sua qualidade ou a sua expansão;
II - subvenção a instituições públicas e privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;
III - formação de quadros especiais para administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;
IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;
V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;
VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.
Art. 71. As receitas e as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.
Art. 72. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que:
I - comprovem finalidade não-lucrativa e não distribuam resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
II - apliquem seus excedentes financeiros na educação;
III - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;
IV - prestem contas ao Poder Público dos recursos recebidos.
§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para a educação básica, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública de domicílio do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede local.
§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, inclusive mediante bolsas de estudo.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 73. Os estágios e as práticas poderão ser realizados no próprio estabelecimento de ensino que tiver as condições adequadas, ou em entidades conveniadas com a instituição de ensino, conforme regulamentação do Conselho Estadual de Educação, respeitada a autonomia das universidades.
Art. 74. O registro e a autorização para funcionamento de estabelecimento de ensino ou curso poderá ser suspenso ou cassado pela autoridade competente, após comprovação de irregularidades, mediante processo específico, preservando-se os direitos dos alunos.
Art. 75. A Secretaria de Estado de Educação e o Conselho Estadual de Educação apoiarão a organização de cursos ou escolas experimentais com currículos, métodos e períodos escolares próprios para dar atendimento ao ensino básico nas áreas rural e pesqueira.
Art. 76. A concessão de autorização de funcionamento e reconhecimento de cursos relativos à educação infantil e ensino fundamental, sediados em Municípios integrados ao Sistema Estadual de Ensino, será atribuição do Conselho Estadual de Educação.
Art. 77. O magistério nos estabelecimentos públicos e privados de ensino só poderá ser exercido por profissionais devidamente habilitados.
Parágrafo único. Na falta comprovada de professores habilitados para lecionar na educação básica, os sistemas poderão autorizar o exercício do magistério em caráter precário, por dois anos, com direito a uma renovação por igual tempo, a candidatos na ordem de preferência estabelecida por normalização do respectivo sistema.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 78. O Plano Estadual de Educação, elaborado com a participação da sociedade, aprovado por lei, articulado com os planos nacional e municipais de educação, terá como objetivos básicos:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento do ensino fundamental obrigatório e expansão da educação média e infantil;
III - melhoria da qualidade do ensino;
IV - formação humanística, científica e tecnológica;
V - progressiva ampliação do tempo de permanência na escola do aluno do ensino fundamental.
Art. 79. As instituições de educação infantil existentes antes da presente Lei terão o prazo máximo de três anos, a contar da publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para integrarem-se ao sistema respectivo.
Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto neste artigo, as instituições deverão encaminhar solicitação ao órgão normativo, em processo próprio, obedecidas as normas do sistema estadual e municipal.
Art. 80. Unidades escolares integrantes do Sistema Estadual de Ensino terão o prazo de cento e oitenta dias após a publicação desta Lei para adaptarem seus estatutos e regimentos internos à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, à Lei do Sistema Estadual e às normas respectivas.
Art. 81. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 82. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Estadual nº 4.391, de 7 de junho de 1972.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 1998.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.967, de 27/4/2007.

D E C R E T O Nº 152, DE 30 DE ABRIL DE 2007

Homologa o Decreto nº 1.835/2007, de 4 de abril de 2007, editado pela Prefeita Municipal de Vitória do Xingu em exercício, que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando, o Decreto nº 1.835/2007, de 4 abril de 2007, editado pela Prefeita Municipal de Vitória do Xingu em exercício, que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município, em decorrência das fortes chuvas que caem sobre a região, ocasionando graves prejuízos econômicos e sociais à população local;
Considerando, que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de "situação de emergência", tipificada com o código NE.HEX 12.302, nos termos da Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil;
Considerando, que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Decreto nº 1.835/2007, de 4 de abril de 2007, editado pela Prefeita Municipal de Vitória do Xingu, em exercício, que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em conseqüência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
VERA LÚCIA MARQUES TAVARES
Secretária Especial de Estado de Defesa Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Avenida Manoel Félix de Farias, s/nº - Vitória do Xingu – Pará
CEP: 68.383-00 - CNPJ: 34.887.935/0001-53
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1835/2007, DE 04 DE ABRIL DE 2007.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas ribeirinhas-comunidades: BOM JESUS, RIO RIBEIRINHO, PORTO DAS GARCINHAS, SANTA MARIA, JACUIBE, ILHA DO JOARI E SÃO PAULO E URBANA PARTE DOS BAIRROS CENTRO E DALL'ACQUA, DO MUNCÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA.
A Prefeita Municipal em Exercício de Vitória do Xingu, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil; e ainda:
CONSIDERANDO, as fortes e constantes chuvas que vem caindo nesta região e que resulta em grandes transtornos aos cidadãos de Vitória do Xingu, os quais estão com suas residências alagadas e comprometidas pela enxurrada, negando-lhes a garantia de subsistência e sem contar que as pessoas estão sujeitas a contrair doenças diversas, tais como febre, resfriado, hepatite, pneumonia, malária e etc....
CONSIDERANDO, ainda que as Secretarias Municipais e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil estão mobilizadas desde o início das chuvas deste ano, para a prestação dos atendimentos necessários as famílias que residem nas áreas mais baixa chegando-se à constatação se agrava a cada dia que se passa.
CONSIDERANDO, que com o grande índice de precipitação pluviométrica ocasiona o rompimento de barreiras existentes na região, o que vem provocando as fortes enxurradas que estão causando prejuízos econômicos e sócias a comunidades.
CONSIDERANDO, QUE A Prefeitura Municipal através dos órgãos que compõe a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil esgotou seus recursos no sentido de assegurar o atendimento às famílias vitimadas.
DECRETA:
Art. 1º - Situação de Emergência nas áreas Ribeirinhas-Comunidades: Bom Jesus, Rio Ribeirinho, Porto das Garcinhas, Santa Maria, Jaculbe, Ilha do Joari e São Paulo e Urbana parte dos bairros: Centro e Dall'Acqua, do Município de Vitória do Xingu/pa.
Parágrafo Único – Esta situação é válida, apenas, para as áreas do município comprovadamente afetadas pela enxurrada, conforme documentos comprobatórios anexos.
Art. 2º - A partir da publicação e ciência deste Decreto, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Vitória do Xingu deverá entrar em mobilização permanente, devendo a mesma traçar e executar plano emergencial para fazer frente à situação descrita acima.
Art. 3º - De acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de combate a situação emergencial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogar no máximo até 180 (cento e oitenta) dias.
Gabinete da Prefeita Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, em 04 de Abril de 2007.
Elsa Laire Dall'Acqua
Prefeita Municipal em Exercício

GOVERNO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Auditora Geral: Tereza Regina de Jesus Cordovil Corrêa
Av. Nazaré, 871 - (91) 3201-3731

DIÁRIAS

PORTARIA N. 017/2007, de 30 de abril de 2007
A AUDITORA GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Conceder, 4 e 1/2 diárias aos servidores ROSÁRIA DE FÁTIMA FECURY MOURA – Gerente, matrícula nº: 57176409/1, VERA LÚCIA ALBUQUERQUE AMARAL – Assessor Superior I, matrícula nº: 51855572/2 e JOÃO AUGUSTO BARBOSA TAVARES - Motorista, matrícula nº: 51855698/1 no período de 07 a 11/05/2007 para as cidades de Curuçá, Salinópolis, Peixe-Boi, Benevides e São Caetano de Odivelas - Pará, a serviço da Auditoria Geral do Estado do Pará.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
TEREZA REGINA DE JESUS CORDOVIL CORRÊA
Auditora Geral do Estado

PORTARIA N. 018/2007, de 30 de abril de 2007
A AUDITORA GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Conceder, 2 e 1/2 diárias aos servidores ROSÁRIA DE FÁTIMA FECURY MOURA – Gerente, matrícula nº: 57176409/1, LUIS CLÁUDIO LOPES SACRAMENTO – ASSIST.TÉCNICO REF.XXVII, matrícula nº: 761435/1 e JOÃO AUGUSTO BARBOSA TAVARES - Motorista, matrícula nº: 51855698/1 no período de 14 a 16/05/2007 para as cidades de Marituba e Mocajuba - Pará, a serviço da Auditoria Geral do Estado do Pará.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
TEREZA REGINA DE JESUS CORDOVIL CORRÊA
Auditora Geral do Estado

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Partes: Auditoria Geral do Estado do Pará e Orlando Palva Cardoso
Data da Admissão: 16/06/2006
Ordenador Responsável: TEREZA REGINA DE JESUS CORDOVIL CORRÊA

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N. 019/2007, de 27 de abril de 2007
A AUDITORA GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Conceder, de acordo com o Laudo Médico nº: 3356 de 17/04/2007, 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA, matrícula nº: 2984-1, ocupante do cargo de Administrador, lotada nessa AGE, no período de 12/04/2007 a 12/05/2007, sem prejuízo de sua remuneração.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARY JOYCE WHITE ROCHA
Auditora Geral do Estado em exercício

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: Charles Johnson da Silva Alcântara
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 3214-5568 / 5570 / 5576

PORTARIA Nº 2.078/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0263/2007/GS/SEFA,
R E S O L V E:
exonerar CARLOS ARTUR CARDOSO MIRANDA do cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.079/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0263/2007/GS/SEFA,
R E S O L V E:
nomear GILVÃ PINHEIRO RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.080/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 162/2007-GS,
R E S O L V E:
exonerar DEUSIMAR MIRANDA RODRIGUES do cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 1º de maio de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.081/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 162/2007-GS,
R E S O L V E:
nomear IOLANDA FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 1º de maio de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.082/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 423/2007-GS,
R E S O L V E:
exonerar EVALDO DA CRUZ COSTA do cargo em comissão de Coordenador do Ensino Médio e Profissionalizante, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 20 de abril de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.083/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 423/2007-GS,
R E S O L V E:
nomear MICHELE ANGÉLICA SANTOS DO AMARAL para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Ensino Médio e Profissionalizante, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 20 de abril de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.084/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 440/2007-GS,
R E S O L V E:
exonerar ADRIANA DIAS DE MOURA do cargo em comissão de Gerente de Projeto III, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de maio de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.085/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 440/2007-GS,
R E S O L V E:
exonerar FABIO TADEU DE MELO PESSOA do cargo em comissão de Assessor Técnico da Diretoria do Interior, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de maio de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.086/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 440/2007-GS,
R E S O L V E:
nomear ADRIANA DIAS DE MOURA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Diretoria do Interior, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de maio de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.087/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 440/2007-GS,
R E S O L V E:
nomear FABIO TADEU DE MELO PESSOA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projeto III, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de maio de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.088/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 435/2007-GS,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, MARIA DE NAZARÉ AQUIME DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor da Coordenadoria de Modernização Administrativa, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 16 de abril de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.089/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 744/2007-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

exonerar EDINEIA SILVA DOS REIS do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30E ABRIL DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.090/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 744/2007-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

nomear VÂNIA MARIA PIMENTEL LUCAS para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.091/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 767/2007-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

exonerar LUIZ ALVES ARRAES do cargo em comissão de Diretor de Hospital Regional, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 23 de abril de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.092/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 770/2007-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

autorizar HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, a viajar a Brasília-DF, no período de 25 a 27 de abril de 2007, a fim de participar das reuniões do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde-CONASS, da Comissão Intergestores Tripartite-CIT e no Ministério da Saúde, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, PAULO SÉRGIO BARBALHO PRIANTE, Secretário-Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.093/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 766/2007-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, LUIZ ROBERTO DE VASCONCELOS CAREPA do cargo em comissão de Diretor (ETSUS – Escola Técnica do SUS), código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 23 de abril de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.094/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 766/2007-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

nomear LUIZ ALVES ARRAES para exercer o cargo em comissão de Diretor (ETSUS – Escola Técnica do SUS), código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 23 de abril de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.095/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 173/Gab.CCS-2007,

R E S O L V E:

exonerar ALESSANDRO BORGES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, lotado na Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 2 de maio de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.096/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 173/Gab.CCS-2007,

R E S O L V E:

exonerar ANA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA PARAENSE do cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 2 de maio de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.097/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 173/Gab.CCS-2007,

R E S O L V E:

exonerar ANDREA LUCIA DIAS DA PONTE SOUZA do cargo em comissão de Assessor de Comunicação I, código GEP-DAS-012.4, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 2 de maio de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.098/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 173/Gab.CCS-2007,

R E S O L V E:

exonerar AVELINA OLIVEIRA DE CASTRO do cargo em comissão de Assessor de Comunicação I, código GEP-DAS-012.4, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 2 de maio de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.099/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 173/Gab.CCS-2007,

R E S O L V E:

exonerar CATARINA ROSA VIEIRA DE FREITAS do cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 2 de maio de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.100/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 173/Gab.CCS-2007,

R E S O L V E:

exonerar DIANE MARIA MAUES VIANA CASANOVA do cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 2 de maio de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.101/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 173/Gab.CCS-2007,

R E S O L V E:

exonerar ELIETE DOS SANTOS RAMOS do cargo em comissão de Assessor de Comunicação I, código GEP-DAS-012.4, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 2 de maio de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.102/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 173/Gab.CCS-2007,

R E S O L V E:

exonerar JOANA CRISTINA PINTO DA ROCHA COSTA do cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 2 de maio de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.103/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 173/Gab.CCS-2007,

R E S O L V E:

exonerar LACENIO NONATO BARBOSA do cargo em comissão de Assessor de Comunicação I, código GEP-DAS-012.4, lotado na Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 2 de maio de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.104/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 173/Gab.CCS-2007,
R E S O L V E:
exonerar LENIR TEIXEIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 2 de maio de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.105/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 173/Gab.CCS-2007,
R E S O L V E:
exonerar MARISTELA LOPES VIEIRA do cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Jornalismo e Documentação, código GEP-DAS-012.5, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 2 de maio de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.106/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 173/Gab.CCS-2007,
R E S O L V E:
exonerar MARTA MARIA DO ROSÁRIO BRASIL FERREIRA do cargo em comissão de Assessor de Comunicação I, código GEP-DAS-012.4, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 2 de maio de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.107/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 173/Gab.CCS-2007,
R E S O L V E:
exonerar RAIMUNDA ALICE SANTOS WANDERLEY do cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 2 de maio de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.108/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 173/Gab.CCS-2007,
R E S O L V E:
exonerar ROSA FATIMA BORGES CORREA do cargo em comissão de Assessor de Comunicação I, código GEP-DAS-012.4, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 2 de maio de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.109/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 173/Gab.CCS-2007,
R E S O L V E:
exonerar WANDERSON LUIZ LOBATO NUNES do cargo em comissão de Assessor de Comunicação I, código GEP-DAS-012.4, lotado na Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 2 de maio de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.110/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,
R E S O L V E:
exonerar JOSÉ CLAUBER SOUZA DOS SANTOS do cargo comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de maio de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SIVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.111/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,
R E S O L V E:
exonerar HAMILTON BAKER DE MELO do cargo comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de maio de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SIVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.112/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,
R E S O L V E:
nomear JOSÉ CLAUBER SOUZA DOS SANTOS para exercer o cargo comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de maio de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SIVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.113/2007-CCG DE 30 DE ABRIL DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,
R E S O L V E:
nomear HAMILTON BAKER DE MELO para exercer o cargo comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de maio de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SIVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 119/2007-SCCG, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

Nome	:	Jorge Rezende Oliveira
Cargo	:	Assessor Especial II
Nº de Diárias	:	14 (quatorze)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	Tucuruí, Itaituba e Marabá
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	28/04 a 11/05/2007

MARIA DA GLORIA MOREIRA PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Chefe: Cel. PM Henrique Coelho de Souza Araújo
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 3084-2450

ERRATA DA PORTARIA Nº 094/2007-CMG, 26 DE ABRIL DE 2007.
PUBLICADO NO DOE Nº 30.916 DE 26/04/2007
Onde se lê: CAP PM RG 24950 SILVANA DE SOUZA CASTRO
Leia-se: CAP PM RG 24958 SILVANA DE SOUZA CASTRO
HENRIQUE COELHO DE SOUZA ARAÚJO- CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA
Das averiguações policiais militares mandadas proceder pela Chefia da Casa Militar da Governadoria do Estado, por intermédio da 2º TEN QOPM RG 31136 CHRISTINE DE OLIVEIRA PINHEIRO, desta Casa Militar, através da Portaria nº 005, de 28 de março de 2007, publicada no D.O.E. nº 30.896, de 02 de abril de 2007, com o escopo de apurar a ocorrência narrada nas declarações prestadas pelo Sr. Chrystian Dutra dos Santos, em desfavor do CB PM RG 15517 RAIMUNDO DANIEL LOPES, à disposição da Casa Militar, RESOLVO:
1- Concordar com o parecer da encarregada da Sindicância, de que, nos fatos apurados, não há indícios de crime nem de transgressão da disciplina policial militar por parte do CB PM RG 15517 RAIMUNDO DANIEL LOPES, em virtude de que não há nos autos elementos probatórios que possam corroborar ter havido comportamento indevido por parte do referido sindicado, capazes caracterizar a ameaça contra o Sr. Chrystian Dutra dos Santos e, por conseguinte, infração administrativa disciplinar;
2- Publicar a presente Homologação em Diário Oficial do Estado. Providencie a D. I.;
3- Arquivar os autos da presente Sindicância na Diretoria de Inteligência da Casa Militar. Providencie a D. I.
Belém/PA, 24 de abril de 2007.
HENRIQUE COELHO DE SOUZA ARAÚJO – CEL PM QOPM RG 10927
Chefe da Casa Militar.

HOMOLOGAÇÃO DE SIDICÂNCIA
Das averiguações policiais militares mandadas proceder pela Chefia da Casa Militar da Governadoria do Estado, por intermédio do CAP QOPM RG 21125 LUCIANO MORAIS FERREIRA, da Vice-Governadoria, através da Portaria nº 004, de 28 de março de 2007, publicada no D.O.E. nº 30.896, de 02 de abril de 2007, com o escopo de apurar a ocorrência havida por volta das 19h00, quando o SD PM RG 28810 EULLER LIMA DOS SANTOS, à disposição da Vice-Governadoria do Estado, estava em frente a sua residência no Conj. Eduardo Angelin, com o veículo tipo corsa, cor preta, de placa JUW 2757, usado na segurança do Vice-Governador, momento em que o soldado foi tomado de assalto por dois indivíduos armados de revólveres, tendo sido colocado dentro do porta-malas e saíam de Icoaraci, RESOLVO:
1- Concordar com o parecer do encarregado da Sindicância, de que, nos fatos apurados, não há indícios de crime nem de transgressão da disciplina policial militar por parte do SD PM RG 28810 EULLER LIMA DOS SANTOS, uma vez que restou provado nos autos ter sido o referido policial militar vítima de um seqüestro por parte de dois indivíduos não identificados durante a ocorrência supra mencionada;
2- Deixar de encaminhar cópia dos autos do presente procedimento à Polícia Civil para providências, em virtude de já ter sido instaurado procedimento policial pela Delegacia do Adolescente Infrator.
3- Publicar a presente Homologação em Diário Oficial do Estado. Providencie a D. I.;
4- Arquivar os autos da presente Sindicância na Diretoria de Inteligência da Casa Militar. Providencie a D. I.
Belém/PA, 24 de abril de 2007.
HENRIQUE COELHO DE SOUZA ARAÚJO – CEL PM QOPM RG 10927
Chefe da Casa Militar.

GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Presidente: Altino Tavares Pinheiro
Trav. do Chaco, 2271 - (91) 4009-7800

PORTARIA Nº 60 DE 26 DE ABRIL DE 2007

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições; e

Considerando o Laudo Médico n.º 3700/07-IASEP

RESOLVE: Formalizar a concessão, de acordo com o art. 81, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, para a servidora, CLEONICE SEVERINO MARQUES, matrícula n.º 3151549/1, ocupante da função de Auxiliar de Atividade Gráficas "B", de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Saúde, no período de 02.05.2007 à 15.06.2007, em prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 61 DE 27 DE ABRIL DE 2007

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1º - Dispensar, o servidor abaixo relacionado do cargo de Assessor – GEP-012.DAS.4, a contar de 01.05.2007.

ALBERTO TOSCANO PINHEIRO – Mat. º 55587349/1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 62 DE 27 DE ABRIL DE 2007

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, SHEILA MARIA CHADY PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor – GEP-DAS.012.4, a contar de 01.05.2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Sandra Helena Morais Leite
Trav. Dom Romualdo de Seixas, 1563 - (91) 4006-7954 / 7965

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 023/2006
Objeto do Contrato: Prestação de serviços Ambulatoriais, aos usuários do Pas.
Valor do Contrato Original: R$ 40.000,00 (estimado)
Modalidade de Licitação: Cred. 001/2005
Partes: IPASEP E CENTRO CLÍNICO DE REABILITAÇÃO DO PARÁ LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses.
Valor: R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 30/04/2007
Vigência do Aditamento: 30/04/2007 a 30/04/2008
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: SANDRA HELENA MORAIS LEITE
Aditivos Anteriores: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço do Contratado: Tr. Humaitá, 2572,- Marco -CEP: 666095-220-Belém/Pa
Data da Publicação: 02/05/2007

PORTARIA

PORTARIA Nº 113 de 30.04.2007
Nome do servidor: Samir Kalume Bestene
Matrícula Nº : 3152782/1
Cargo: Técnico
Nº de Diárias: 02 (duas)
Destino: Salinas
Período:28 e 29.04.2007
Motivo: A fim de tratar de interesse do IASEP.
Vânia Maria de Oliveira Rodrigues Pinheiro
Diretora de Administração e Finanças.

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Walter Silveira Franco
Av. Serzedelo Corrêa, 122 (91) 3230-3521

PORTARIAS

ERRATA DE PORTARIA

Nº DA PORTARIA: PORTARIA Nº 080/2007, DE 27/04/2007
Onde se Lê: Servidor: Norma de Fátima Andrade
Matrícula Funcional: 54189583-1
Cargo : Diretor
Leia-se: Servidor: José Elton dos Santos Sales
Matrícula Funcional: 54187442-4
Cargo: Subgerente
(Republicada com incorreção no DOE nº 30.915 de 30/04/2007).

ERRATA DE PORTARIA

Nº DA PORTARIA: PORTARIA Nº 081/2007, DE 27/04/2007
Onde se Lê: Objetivo: Transportar os servidores Alexandre de Almeida Leal, Nadia Socorro de Souza Daibes e Norma de Fátima Andrade que irão Participar da Plenária Regional do Planejamento Territorial Participativo.
Leia-se: Objetivo: Transportar os servidores Alexandre de Almeida Leal, Nadia Socorro de Souza Daibes e José Elton dos Santos Sales que irão Participar da Plenária Regional do Planejamento Territorial Participativo.
(Republicada com incorreção no DOE nº 30.915 de 30/04/2007).

PORTARIA Nº 082/2007, DE 30/04/2007
Servidor: Paulo Roberto Palva de Oliveira
Matrícula Funcional: 5484235-2
Cargo: Gerente
Diárias: 6 e 1/2 (seis e meia)
Período: 03/05/2007 a 09/05/2007
Destino: Itaituba e Santarém/PA
Objetivo: Participarem da Plenária Regional do Planejamento Territorial Participativo.
WALTER SILVEIRA FRANCO
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 083/2007, DE 30/04/2007
Servidor: Walter Silveira Franco
Matrícula Funcional: 57175970-1
Cargo: Presidente
Diárias: 3 (Três)
Período: 04/05/2007 a 06/05/2007
Destino: Brasília/PA
Objetivo: Participar da 3ª reunião extraordinária do CONAPREV.
WALTER SILVEIRA FRANCO
Presidente

PORTARIAS DE APOSENTADORIA

Proc. nº 2006/361047
Port. RE nº 0702, de 02 de maio de 2007
Assunto: Concessão de Reforma "Ex- Officio"
Interessado (a): ANTONIO CLAUDIO DA COSTA SOUZA
Matrícula nº 5601460/1
Patente: Cabo BM
Lotação: 4º SGBM/I Salinas, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Valor dos Proventos: R$ 710,60

Proc. nº 2006/361013
Port. RE nº 0703, de 02 de maio de 2007
Assunto: Concessão de Reforma "Ex- Officio"
Interessado (a): ROSEMIRO DE LIMA CARDOSO
Matrícula nº 5422426/1
Patente: Cabo BM
Lotação: 3º SGBM/I Abaetetuba, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Valor dos Proventos: R$ 710,60
Proc. nº 2006/283706
Port. AP nº 0704 de 02 de maio de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA JOSÉ VELOSO HERMES
Matrícula nº 7050542/1
Cargo/Função: Lavadeira
Lotação: Polícia Militar do Estado do Pará
Valor dos Proventos: R$ 381,29
Proc. nº 2005/388029
Port. AP nº 0705 de 02 de maio de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): BONIFÁCIO PINTO DA COSTA
Matrícula nº 348465/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. VIII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 3.401,33
Proc. nº 2005/346494
Port. AP nº 0706 de 02 de maio de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ODETE MELO ALVES
Matrícula nº 3155790/1
Cargo/Função: Auxiliar Técnico, Nível B, Ref. VIII
Lotação: IASEP
Valor dos Proventos: R$ 570,00
Proc. nº 2004/54678
Port. AP nº 0707 de 02 de maio de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MIRIAN DOS SANTOS
Matrícula nº 191043/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. IX
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 1.828,57
Proc. nº 2004/344156
Port. AP nº 0708 de 02 de maio de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARGARIDA MARQUES DOS SANTOS
Matrícula nº 760617/1
Cargo/Função: Servente, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 380,00
Proc. nº 2005/240508
Port. AP nº 0748 de 02 de maio de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA FERREIRA DE MELO
Matrícula nº 528510/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. V
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 1.632,70
Proc. nº 2006/187995
Port. AP nº 0751 de 02 de maio de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): CARLOS DE ALMEIDA SERIQUE
Matrícula nº 265217/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 2.587,64
Proc. nº 2004/318407
Port. AP nº 0752 de 02 de maio de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): OSCARINA ABREU DOS SANTOS
Matrícula nº 630055/1
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP.1.102-2, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 380,00

Proc. nº 2005/362582
Port. AP nº 0753 de 02 de maio de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): DENNIS MARCELO KALBERMATTER
Matricula nº 5150485/1
Cargo/Função: Farmacêutico, Ref. I
Lotação: SESPA
Valor dos Proventos: R$ 1.572,10
Proc. nº 2004/98667
Port. AP nº 0754 de 02 de maio de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MORAIS
Matricula nº 480703/1
Cargo/Função: Agente de Portaria, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 570,00
Proc. nº 2005/287026
Port. AP nº 0755 de 02 de maio de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): SEBASTIANA LIMA DE AZEVEDO
Matricula nº 389293/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 1.658,62
Proc. nº 2005/122692
Port. AP nº 0756 de 02 de maio de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): CANAAN PEREIRA SILVA
Matricula nº 274356/1
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP.1.102.2, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 589,00
Proc. nº 2005/142573
Port. AP nº 0757 de 02 de maio de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): TEREZINHA LORENZATO
Matricula nº 672807/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 2.223,34

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Gerente: José Carlos Freitas Rodrigues
Av. Nazaré, 871 - (91) 3201-3695

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 007/2007-NAF
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Partes: NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO e JEAN FRANÇOIS YVES DELUCHEY
Objeto: Prestação de serviço de consultoria técnica
Vigência: 23/04/2007 a 31/12/2007
Valor: R$ 69.920,00
Dotação Orçamentária: 090101.04.122.0125.4524.001/333035
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 20/04/2007
Ordenador Responsável: Luiz Carlos Freitas Rodrigues
Endereço do Contratado: Av. Marques de herval nº 1.734 - Pedreira - CEP: 66.087-320
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo
Nº do Contrato: 011/2003
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de portaria
Valor do Contrato Original: R$ 93.121,92
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/2003
Partes: NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO e MULTISEL - MULTI SERVIÇOS GERAIS
Objeto e Justificativa do Aditamento: Atualização do valor mensal do contrato, a partir de Janeiro/2007, por força de Concenção Coletiva de Trabalho
Valor: R$ 14.546,36
Data da Assinatura: 23/04/2007
Vigência do Aditamento: 23/04/2007 a 12/07/2007
Dotação Orçamentária: 090101.04.122.0125.001.4534/339037
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Luiz Carlos Freitas Rodrigues
Aditivos Anteriores: 1º TA: 23/01/2004; 2º TA: 05/05/2004; 3º TA: 02/07/2004; 4º TA: 07/01/2005; 5º TA: 05/04/2005; 6º TA: 29/06/2005; 7º TA: 08/08/2005; 8º TA: 02/01/2006; 9º TA: 12/07/2006; 10º TA: 22/01/2007
Endereço do Contratado: Rua Triunvirato nº 571 - CEP: 66.020-620
Data da Publicação: 15/07/2003
EXTRATO DE PORTARIAS
DIÁRIAS
PORTARIA nº 154/2007 de 25/04/2007.
SERVIDOR (ES): - Ademir Martins dos Reis – Ident. Func.: 57176588
DIÁRIA(S): 02 ½ (duas e meia)
PERÍODO: 27 a 29/04/2007.
DESTINO: Tucuruí e Marabá/PA.
OBJETIVO: Participar das Plenárias do Plano Territorial Participativo.
PORTARIA nº 156/2007 de 23/04/2007.
SERVIDOR (ES): - José Maria Rodrigues de Sousa Filho – Ident. Func.: 80845304/1
DIÁRIA(S): 03 (três)
PERÍODO: 26 a 28/04/2007.
DESTINO: Tucuruí/PA.
OBJETIVO: Participar das Plenárias do Plano Territorial Participativo.
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA nº 124/2007 de 19/04/2007
SERVIDOR (ES): - Cláudio Alberto Castelo Branco Puty, – Ident. Func.: 80845388/1
VALOR: R$ 13.551,49 (Treze Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos)
ELEMENTO DE DESPESA:
090101.04.122.0125.4534 - 33.90.39 - R$ 13.500,00 - Serv. Prest. Pessoa Jurídica
090101.04.122.0125.4534 – 33.90.47 – R$ 51,49 – Obrigações Tributárias e Contributivas
PERÍODO DE APLICAÇÃO: de 24 a 30/04/2007
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (dez) dias após a aplicação.
LUIZ CARLOS FREITAS RODRIGUES
Gerente Geral do NAF.

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: José Raimundo Barreto Trindade
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200 / 3222-5720

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º do Termo Aditivo:12º TAC
N.º do Contrato: 023/2002/SEFA
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a locação de veículos automotores à Sefa.
Valor do Contrato Original: R$270.409,92 (duzentos e setenta mil quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos)
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço n.º 001/2002
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa Braz & Braz Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual em decorrência da substituição de um veículo executivo com capacidade para 05 passageiros, ar condicionado, 4 portas, direção hidráulica, vidros elétricos e travas elétricas, com motor de mínimo de 1.8, por outro veículo passeio com capacidade para 05 passageiros, ar condicionado, 04 portas laterais motor mínimo de 1.0, fabricação a partir de 2008.
Valor do Aditamento: R$ 105.039,24 (cento e sessenta e cinco mil, trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).
Data da Assinatura: 01.05.2007
Ordenador Responsável: Josué Antônio Azevedo Monteiro, Diretor de Administração da SEFA.
Aditivos Anteriores::
1º Tac, 02.01.2003, valor estimado : R$ 270.517,92
2º Tac, 03.08.2003, prorrogação
3º Tac, 28.11.2003, mudança da fonte de custeio
4º Tac, 02.01.2004, valor estimado : R$159.304,99
5º Tac, 03.08.2004, prorrogação
6º Tac, 20.09.2004, reajuste
7º Tac, 03.01.2005, valor estimado: R$ 179.671,34
8º Tac, 02.08.2005, prorrogação
9º Tac, 02. 01.2006, valor estimado em R$ 216.020,64
10º Tac, 02.08.2006, prorrogação
11º Tac, 02.01.2007, valor estimado: R$ 192.392,81
EXTRATO DE CONTRATO
N.º do Contrato: 004/2007/SEFA
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Imprensa Oficial do Estado do Pará
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de publicações diárias de matérias e/ou atos administrativos da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda- SEFA.
Vigência: 01.05.2007 a 30.04.2008
Valor do Contrato: R$ 14.176,00 (quartoze mil cento e setenta seis reais)
Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.4502.33903990.044
Fonte dos Recursos: 044
Foro: Belém – Pará
Data da Assinatura: 30.04.2007
Ordenador Responsável: Josué Antônio Azevedo Monteiro, Diretor de Adminstração/SEFA
RESCISÃO CONTRATUAL
N.º do Contrato :020/2006
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e Processamento de Dados do Pará-PRODEPA
Data da assinatura: 30 de março de 2007
Ordenador Responsável: Josué Antonio Azevedo Monteiro
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2007
Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa MULTIDADOS INFORMÁTICA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o n.º 63.873.079/0001-85, e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.164.061-0, com estabelecimento situado à BR 316, Km 0, Edifício A. C. Simões - Sala 602 – Ananindeua - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da - ECF da marca, SCHALTER, modelos ECF-IF SCFI 1E, versão 3.06, Ato COTEPE N.º 026/2005; S PRINT ECF, versão 3.01, Ato COTEPE N.º 007/00; D PRINT ECF, versão 3.01, Ato COTEPE N.º 009/00, S PRINT e T PRINT, versão 2.04, Ato COTEPE N.º 006/98 e D PRINT, versão 2.04, Ato COTEPE N.º 005/98, autorizados para uso fiscal neste Estado
Dados do(s) Técnico(s) habilitado(s)
THIAGO WELLINGTON S. MONTEIRO, CPF N.º 695.465.252-00 e CREA-Pa 5505TD-PA
FRANCINEY DA SILVA NERI, CPF N.º 743.342.632-91 e CREA-Pa 6350TD-PA
Este credenciamento é válido até 28 de fevereiro de 2008, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
Belém (Pa), 05 de março de 2007
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA
JORGE LUIZ FONSECA TACHY
Diretor de Fiscalização
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2007
Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa SOFT LINE CONSULTORIA, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o n.º 01.537.504/0001-08 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.205.370-0, com estabelecimento situado à Ave. João Paulo II, 235 – Bairro do Marco, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal – ECF

da marca BEMATECH, modelos MP-20 FI ECF-IF, versão 2.12, Parecer n.º 065/1997; MP-20 FI R ECF-IF, versão 1.10, Parecer n.º 066/1997; MP-40 FI ECF-IF, versão 2.13, Parecer n.º 063/1998; MP-20 FI II ECF-IF, versão 3.26, Ato COTEPE n.º 028/2003; MP-20 FI II R ECF-IF, versão 03.20, Ato COTEPE n.º 007/2001; MP-40 FI II ECF-IF, versão 03.21, Ato COTEPE n.º 006/2001; MP-25 FI, versão 01.02.02, Ato COTEPE n.º 019/2006; MP-50 FI, versão 01.00.00, Ato COTEPE n.º 014/2004; MP-2000 TH FI, versão 01.03.03, Ato COTEPE n.º 020/2006; MP-6000 TH FI, versão 01.03.03, Ato COTEPE n.º 021/2006 e MP-2100 TH FI, versão 01.00.00, Ato COTEPE n.º 053/2005, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Dados do(s) Técnico(s) habilitado(s)

CLÁUDIO SÉRGIO F. SANTOS, CPF n.º 399.493.972-00 e CREA-Pa n.º 9985TD-PA

ROBSON CARLOS F. ARAUJO, CPF n.º 632.829.252-04 e CREA-Pa n.º 7496TD-Pa

Este credenciamento é válido até 28 de dezembro de 2007, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 29 de março de 2007

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA

JORGE LUIZ FONSECA TACHY

Diretor de Fiscalização

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2007

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa, ASTEQESERVICE LTDA. - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o n.º 04.175.553/0001-36 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.214.967-8, com estabelecimento situado à Trav. Manoel Evaristo, 731 – sala "A" - Umarizal - fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca, DARUMA modelos PRINT-PLUS FS 335, versão 1.00, Parecer nº 063/1997; FS-318, versão 1.00, Parecer nº 119/1998; FS-345, versão 1.00, Parecer nº 117/1998; FS 345, versão 1.10, Ato COTEPE nº 072/2000; FS 345, versão 1.20, Ato COTEPE nº 030/2002; FS 345, versão 1.22, Ato COTEPE nº 010/2006; ECF-PDV FS 420, versão 1.00, Parecer nº 016/1999; ECF-PDV FS 420, versão 1.10, Ato COTEPE nº 071/2000; ECF-IF FS2000, versão 1.00, Ato COTEPE nº 054/2000, ECF-IF FS600, versão 1.01.00, Ato COTEPE nº 052/2005 e ECF-IF FS600, versão 1.03.00, Ato COTEPE nº 012/2006, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Dados do(s) Técnico(s) habilitado(s)

KELLY OLIVEIRA DA SILVA, CPF N.º 713.546.382-04 e CREA-Pa n.º 5.588-TD-PA

Este credenciamento é válido até 20 de março de 2008, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 02 de abril de 2007

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA

JORGE LUIZ FONSECA TACHY

Diretor de Fiscalização

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2007

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa EBI EMPRESA BRASILEIRA DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o nº. 83.325.498/0001-90 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.169.803-1, com estabelecimento situado à Avenida José Bonifácio, 352 – Bairro de Fátima – Belém Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal – ECF da marca BEMATECH, modelos MP-20 FI ECF-IF, versão 2.12, Parecer n.º 065/1997; MP-20 FI R ECF-IF, versão 1.10, Parecer n.º 066/1997; MP-40 FI ECF-IF, versão 2.13 , Parecer n.º 063/1998; MP-20 FI II ECF-IF, versão 3.26, Ato COTEPE n.º 028/2003; MP-20 FI II R ECF-IF, versão 03.20, Ato COTEPE n.º 007/2001; MP-40 FI II ECF-IF, versão 03.21, Ato COTEPE n.º 006/2001; MP-50 FI, versão 01.00.00, Ato COTEPE n.º 014/2004; MP-25 FI, versão 01.02.02, Ato COTEPE n.º 019/2006; MP-2000 TH FI, versão 01.03.03, Ato COPTEPE n.º 020/2006; MP-6000 TH FI, versão 01.03.03, Ato COTEPE n.º 021/2006 e MP-2100 TH FI, versão 01.00.00, Ato COTEPE nº 053/2005, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Dados do(s) Técnico(s) habilitado(s)

EDUARDO ANDRÉ SOUZA DA SILVA, CPF N.º 768.600.352-34 e CREA-Pa n.º 6531TDPA

LUCIANO DE OLIVEIRA MACIEL, CPF Nº 729.557.162-00 e CREA-Pa Nº 7372TDPA

Este credenciamento é válido até 21 de março de 2008, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 03 de abril de 2007

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA

JORGE LUIZ FONSECA TACHY

Diretor de Fiscalizaçã

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2007

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa, ASTEQESERVICE LTDA. - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o n.º 04.175.553/0001-36 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.214.967-8, com estabelecimento situado à Trav. Manoel Evaristo, 731 – sala "A" - Umarizal - fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca, EPSON modelos TM-H6000 FB, versão 01.02.00, Ato COTEPE nº 039/2006; TM-T88 FB, versão 01.01.00, Ato COTEPE nº 41/2006 e TM-T81 FBII, versão 01.00.04, Ato COTEPE nº 71/2006 autorizados para uso fiscal neste Estado.

Dados do(s) Técnico(s) habilitado(s)

JOSÉ TAPAJÓS NETO, CPF N.º 759.317372-00 e CREA-Pa n.º 7274-TD-PA

Este credenciamento é válido até 07 de março de 2008, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 09 de abril de 2007

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA

JORGE LUIZ FONSECA TACHY

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2007

Nos termos do § 1.º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa ITAUTEC S/ A GRUPO ITAUTEC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o n.º 54.526.082/0079-00 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.131.484-5, com estabelecimento situado à Rua Magalhães Barata, 255 – 1.º andar – Nazaré - Belém - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca ZPM, modelos ZPM/2EFC LOGGER, versão 03.03.02, Ato COTEPE n.º 079/2006 e ZPM/1FIT LOGGER, versão 03.03.02, Ato COTEPE n.º 077/2006, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Dados do(s) Técnico(s) habilitado(s)

ADAURI DOS SANTOS GÓES, CPF n.º 136.120.342-00 e CREA-Pa n.º 3072TD-Pa

LUIZ OTÁVIO SOARES CORREA, CPF n.º 297.895.322-53 e CREA-Pa n.º 3235TD-Pa

PEDRO PAULO SOUZA DA ROSA, CPF n.º 252.433.492-91 e CREA-Pa n.º 2115 TD-Pa

DIRLEY FLEXA FORVILLE, CPF nº 644.302.942-91 e CREA-Pa nº 5322 TD-Pa

Este credenciamento é válido até 07 de março de 2008, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 18 de abril de 2007

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA

JORGE LUIZ FONSECA TACHY

Diretor de Fiscalização

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2007

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa MULTIDADOS INFORMÁTICA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o n.º 63.873.079/0001-85, e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.164.061-0, com estabelecimento situado à BR 316, Km 0, Edifício A. C. Simões - Sala 602 – Ananindeua - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da - ECF da marca, ZPM, modelos ECF-IF ZPM/2EFC LOGGER, versão 03.03.02, Ato COTEPE n.º 079/2006 e ZPM/1FIT LOGGER, versão 03.03.02, Ato COTEPE n.º 077/2006, autorizados para uso fiscal neste Estado

Dados do(s) Técnico(s) habilitado(s)

FRANCINEY DA SILVA NERI, CPF N.º 743.342.632-91 e CREA-Pa 6350TD-PA

Este credenciamento é válido até 13 de abril de 2008, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 19 de abril de 2007

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA

JORGE LUIZ FONSECA TACHY

Diretor de Fiscalização

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2007

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa H A F SANTOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o nº. 05.235.704/0001-67 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.226.750-6, com estabelecimento situado à Rua dos Mundurucus, 791 – altos – Jurunas - Belém - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca, BEMATECH, modelos MP-20 FI ECF-IF, versão 2.12, Parecer n.º 065/1997; MP-20 FI R ECF-IF, versão 1.10, Parecer n.º 066/1997; MP-40 FI ECF-IF, versão 2.13 , Parecer n.º 063/1998; MP-20 FI II ECF-IF, versão 3.26, Parecer n.º 028/2003; MP-20 FI II R ECF-IF, versão 03.20, Parecer n.º 007/2001; MP-40 FI II ECF-IF, versão 03.21, Parecer n.º 006/2001; MP-50 FI, versão 01.00.00, Parecer n.º 014/2004; MP-25 FI, versão 01.02.02, Ato COTEPE n.º 019/2006; MP-2000 TH FI, versão 01.03.03, Ato COTEPE n.º 020/2006; MP-6000 TH FI, versão 01.03.03, Ato COTEPE nº 021/2006 e MP-2100 TH FI, versão 01.00.00, Ato COTEPE nº 053/2005 , autorizados para uso fiscal neste Estado.

Dados do(s) Técnico(s) habilitado(s)

HOMERO ANTÔNIO FONSECA DOS SANTOS, CPF N.º 159.432.402-68 e CREA-Pa n.º 6491TDPA

Este credenciamento é válido até 17 de outubro de 2007, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 25 de abril de 2007

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA

JORGE LUIZ FONSECA TACHY

Diretor de Fiscalização

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 012/2007

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa MULTIDADOS INFORMÁTICA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o n.º 63.873.079/0001-85, e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.164.061-0, com estabelecimento situado à BR 316, Km 0, Edifício A. C. Simões - Sala 602 – Ananindeua - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da - ECF da marca BEMATECH, modelos MP-20 FI ECF-IF, versão 2.12, Parecer n.º 065/1997; MP-20 FI R ECF-IF, versão 1.10, Parecer n.º 066/1997; MP-40 FI ECF-IF, versão 2.13 , Parecer n.º 063/1998; MP-20 FI II ECF-IF, versão 3.26, Parecer n.º 028/2003; MP-20 FI II R ECF-IF, versão 03.20, Parecer n.º 007/2001; MP-40 FI II ECF-IF, versão 03.21, Parecer n.º 006/2001; MP-50 FI, versão 01.00.00, Parecer n.º 014/2004; MP-25 FI, versão 01.02.02, Ato COTEPE n.º 019/2006; MP-2000 TH FI, versão 01.03.03, Ato COTEPE n.º 020/2006; MP-2100 TH FI, versão 01.00.00, Ato COTEPE nº 053/2005 e MP-6000 TH FI, versão 01.03.03, Parecer n.º 021/2006, autorizados para uso fiscal neste Estado

Dados do(s) Técnico(s) habilitado(s)

SERGIO RAIMUNDO BENTES MODESTO, CPF N.º 690.096.942-91 e CREA-Pa 7404TD-PA

FRANCINEY DA SILVA NERI, CPF N.º 743.342.632-91 e CREA-Pa 6350TD-PA

Este credenciamento é válido até 28 de dezembro de 2007, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 26 de abril de 2007

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA

JORGE LUIZ FONSECA TACHY

Diretor de Fiscalização

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2007

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa, ASTEQESERVICE LTDA. - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o n.º 04.175.553/0001-36 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.214.967-8, com estabelecimento situado à Trav. Manoel Evaristo, 731 – sala "A" - Umarizal – Belém – Pa, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca BEMATECH, modelos MP-20 FI ECF-IF, versão 2.12, Parecer n.º 065/1997; MP-20 FI R ECF-IF, versão 1.10, Parecer n.º 066/1997; MP-40 FI ECF-IF, versão 2.13 , Parecer n.º 063/1998; MP-20 FI II ECF-IF, versão 3.26, Parecer n.º 028/2003; MP-20 FI II R ECF-IF, versão 03.20, Parecer n.º 007/2001; MP-40 FI II ECF-IF, versão 03.21, Parecer n.º 006/2001; MP-50 FI, versão 01.00.00, Parecer n.º 014/2004; MP-25 FI, versão 01.02.02, Ato COTEPE n.º 019/2006; MP-2000 TH FI, versão 01.03.03, Ato COTEPE n.º 020/2006; MP-2100 TH FI, versão 01.00.00, Ato COTEPE nº 053/2005 e MP-6000 TH FI, versão 01.03.03, Ato COTEPE n.º 021/2006, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Dados do(s) Técnico(s) habilitado(s)

KELLY OLIVEIRA DA SILVA, CPF N.º 713.546.382-04 e CREA-Pa n.º 5.588-TD-PA

JOSÉ TAPAJÓS NETO, CPF N.º 759.317.372-00 e CREA-Pa n.º 7.274-TD-PA

CLEVESSON BATISTA DE OLIVEIRA, CPF Nº 887.726.402-00 e CREA-Pa nº 7.567-TD-PA

Este credenciamento é válido até 28 de dezembro de 2007, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 26 de abril de 2006

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA

JORGE LUIZ FONSECA TACHY

Diretor de Fiscalização

ACÓRDÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

ACÓRDÃO N. 1659 – 2ª CPJ. RECURSO N. 3488 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 372005510001958-7). CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A condição de "ativo não regular", na forma estabelecida na legislação, obriga o contribuinte a recolher antecipadamente o imposto referente às operações listadas na Instrução Normativa n. 13/2005 no momento da entrada da mercadoria em território paraense. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/04/2007. DATA DO ACÓRDÃO: 19/04/2007.

ACÓRDÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

ACÓRDÃO N. 1660 – 2ª CPJ. RECURSO N. 3486 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 012005510001302-3). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A omissão de saída de mercadorias sujeita o contribuinte às penalidades da lei. 3. A autoridade lançadora poderá arbitrar o real valor tributável, sempre que o sujeito passivo não apresente os documentos necessários para a apuração do crédito tributário. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/04/2007. DATA DO ACÓRDÃO: 19/04/2007.

ACÓRDÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

ACÓRDÃO N. 1661 – 2ª CPJ. RECURSO N. 3418 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012003510005151-6). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Fornecer incorretamente dados econômicos fiscais, sujeita o contribuinte às penalidades da lei. 3. Não há que se falar em multa confiscatória quando aplicada com base em dispositivo legal vigente à época do fato gerador. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/04/2007. DATA DO ACÓRDÃO: 24/04/2007.

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 14 de maio de 2007, às 11:00h, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANTENTE DE JULGAMENTO, sito na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio, do Recurso abaixo mencionado:

Recurso N.º 3491 - DE OFÍCIO em que o Interessado é DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA, Insc. Estadual nº. 15177006-9, Auto de Infração nº 372006510007709-6 e recorrida a FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 30 de abril de 2007

Delmira Mendes

Chefe da Secretaria Geral em exercício

PORTARIA - IPVA

Portaria n.º1587-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1920077300021499/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Joaquim Alves da SilvaMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203763169536

Portaria n.º1588-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1920077300028400/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Raimundo Waldir Baia da CruzMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73314583

Portaria n.º1589-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1920077300027985/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Carlos Alberto dos Santos BragaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822784959693

Portaria n.º1590-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1920077300028051/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Silvio Melo de Oliveira JuniorMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A73314048

Portaria n.º1591-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1920077300028086/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Bertino de Souza Caldas FilhoMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73314779

Portaria n.º1592-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1920077300028361/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Antonio Americo Mendes de OliveiraMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73315759

Portaria n.º1593-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1920077300028370/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Orcelio Jesus Silva de SouzaMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A73313371

Portaria n.º1594-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1920077300028213/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Genivaldo Zorante BorgesMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822784960774

Portaria n.º1595-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1920077300027837/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Adival Rezende TavaresMarca Tipo ChassiFORD/ESCORT 1.0 HOBBY Mis/Automovel 9BFZZZ54ZSB663358

Portaria n.º1596-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1920077300028345/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Walbér Laerte Amanajás MacedoMarca Tipo ChassiGM/CORSA HATCH MAXX Pas/Automovel 9BGXH68X05C233905

Portaria n.º1597-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1920077300020484/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Rail Vilhena da CostaMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD17140752599224

Portaria n.º1598-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1920077300020867/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Deoclecio dos Santos PereiraMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203743104502

Portaria n.º1599-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1920077300020875/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: João de Deus Bentes PereiraMarca Tipo ChassiVW/GOL 16V SPORT Pas/Automovel 9BWCA05X82P070264

Portaria n.º1600-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1320077300019069/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Valdir de Matos MendesMarca Tipo ChassiGM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC68Z0XC726476

Portaria n.º1601-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 0420077300037807/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Maria de Jesus Macedo do ValeMarca Tipo ChassiVW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X64T086974

Portaria n.º1602-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 0420077300037785/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Edson dos Santos MatosMarca Tipo ChassiVW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VT024581

Portaria n.º1603-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 0420077300042088/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Cledinaldo Ribeiro dos SantosMarca Tipo ChassiVW/GOL CL 1,6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373XT028346

Portaria n.º1604-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 0420077300042118/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Heleno Oliveira FurtadoMarca Tipo ChassiI/FORD FOCUS 1.8L HA Pas/Automovel 8AFAZZFHA2J246888

Portaria n.º1605-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 0420077300037793/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Vyllena Martins de MeloMarca Tipo ChassiVW/GOL 16V PLUS Pas/Automovel 9BWCA05XX4T124142

Portaria n.º1606-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1920077300027446/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Gustavo Hudson Batista FerreiraMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5699557

Portaria n.º1607-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1920077300027535/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Fernando Vasconcelos CamposMarca Tipo ChassiVW/GOL 1.6 Pas/Automovel 9BWZZZ373YT135802

Portaria n.º1608-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1920077300027527/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Benedito Nonato de SouzaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814241434

Portaria n.º1609-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1920077300027438/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Afonso Gomes LeaoMarca Tipo ChassiRENAULT/CLIO RN 1.0 Pas/Automovel 93YBB0Y152J289306

Portaria n.º1610-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1920077300027071/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Claudio Garcia MendoncaMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73312641

Portaria n.º1611-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1920077300028043/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Denise Maria Begot ValenteMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822564689030

Portaria n.º1612-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1020077300021577/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Martins XavierMarca Tipo ChassiVW/GOL CL 1.8 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP586027

Portaria n.º1613-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1020077300021569/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Quiteria Silva RodriguesMarca Tipo ChassiVW/PARATI 16V Mis/Automovel 9BWZZZ374WT168867

Portaria n.º1614-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1920077300027632/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Manoel dos Santos PinheiroMarca Tipo ChassiFIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000S5424292

Portaria n.º1615-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1920077300021510/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Nicanor Meira NascimentoMarca Tipo ChassiVW/GOL PLUS MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT035660

Portaria n.º1616-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1920077300021910/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Antonio Dias de AraujoMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232303318

Portaria n.º1617-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 0420077300044153/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Paulo Jose de SantanaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5226014

Portaria n.º1618-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1020077300019343/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Belisio Aranha ViterbinoMarca Tipo ChassiVW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05W46P034472

Portaria n.º1619-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1920077300021480/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Sandro Aldo Nascimento da PazMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822564693784

Portaria n.º1620-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1920077300027993/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Wilson Jorge de Souza ReisMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73314275

Portaria n.º1621-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/04/2007 - Proc n.º 1920077300012830/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc XI da Lei 6017/96, alterada pela Lei nº 6.278/99Interessado: Conferencia Nacional dos Bispos do BrasilMarca Tipo ChassiVW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X14P067435VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y03T120494

PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 991 DE 26 de abril de 2007

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00023/2007 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o n.º 2007/002007730010552-2.

AUTORIZAR o(a) servidor(a) MARIO ANTONIO CARDOSO SABADO, ocupante do cargo/função de Motorista, lotado(a) na Célula De Gestão De Apoio Logistico, com o objetivo de CONDUZIR O SERVIDOR DA DTI ATÉ O ITINGA PARA MANUTENÇÃO DO BANCO DE DADOS, no período de 25.04.2007 a 26.04.2007, no trecho Belém/Itinga/Belém, o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA Nº 0993 DE 26 DE ABRIL DE 2007

Considerando os termos do Requerimento nº 00022/2007- CERAT BELÉM de 27.02.07e do Processo nº 012007730004018-1, inicializado em 27.02.07

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do (a) servidor (a) ADILSON SALGADO VIEIRA, Identificação Funcional nº 48305/1, ocupante do (a) cargo / função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado (a) na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, do mês de março/2007 para o mês de maio/2007, referente ao exercício de 22.05.2005 a 21.05.2006.

PORTARIA N.º 994 DE 27 de abril de 2007

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00015/2007 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o n.º 2007/002007730010684-7.

AUTORIZAR o(a) servidor(a) ARLENA MARIA DO AMARAL SAVINO, ocupante do cargo/função de Técnico., lotado(a) na Diretoria De Tributação, com o objetivo de GT- 11- SISTEMATIZAÇÃO DE CONVÊNIOS AJUSTES E PROTOCOLOS, no período de 07.05.2007 a 10.05.2007, no trecho Belém-Brasília-Belém, o pagamento de 3 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA N.º 995 DE 27 de abril de 2007

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00001/2007 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o n.º 2007/002007730010483-6.

AUTORIZAR o(a) servidor(a) NYLMA MANESCHY SIQUEIRA DE CAMPOS, ocupante do cargo/função de Diretor Fazendario, lotado(a) na Coordenação De Modernização E Gestão Fazendária, com o objetivo de PARTICIPAR DA SEMANA DE CAPACITACAO DE FACILITADORES DA APRENDIZAGEM NA ENAP, no período de 06.05.2007 a 12.05.2007, no trecho Belem - Brasilia - Belem, o pagamento de 6 e 1/2 (seis e meia) diárias.

PORTARIA N.º 996 DE 27 de abril de 2007

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00021/2007 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o n.º 2007/002007730010334-1.

AUTORIZAR o(a) servidor(a) JOSE LAZARO MOREIRA, ocupante do cargo/função de Motorista, lotado(a) na Célula De Gestão De Apoio Logistico, com o objetivo de CONDUZIR VEÍCULO À GURUPI LEVANDO O SERVIDOR DÁLCIO PERDIGÃO O SR. ASSIS E SR. MARTINIANO, PARA REALIZAREM REVISÃO GERAL NO GERADOR. , no período de 26.04.2007 a 26.04.2007, no trecho Belém / Gurupi / Belém, o pagamento de 0 e 1/2 (e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1000 DE 27 DE ABRIL DE 2007

Considerando o disposto no art. 85 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico n.º 3296/2007 – IPASEP, protocolado sob nº. 372007730000640-7.

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao (à) servidor (a) ANA DA GRAÇA FAGUNDES FERREIRA, Identificação Funcional n.º 5128536/1, ocupante da Cargo/Função de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado (a) na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Transito, no período de 02.04.2007 a 16.04.2007.

PORTARIA N.º 1001 DE 27 DE ABRIL DE 2007

Considerando o disposto no art. 81 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 2916/2007 – IPASEP, protocolado sob nº 002007730010570-0.

CONCEDER 121 (cento e vinte e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao (à) servidor (a) JAIR GUIMARÃES NETO, Identificação Funcional n.º 5097274/2, ocupante do (a) Cargo/Função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, no período de 10.03.2007 a 08.07.2007, lotado (a) na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Transito de Portos e Aeroportos, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA N.º 1003 DE 27 DE ABRIL DE 2007

Considerando o disposto no art. 81 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 3425/2007 – IPASEP, protocolado sob nº 002007730010868-8.

CONCEDER 17 (Dezessete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao (à) servidor (a) LUCIDEIA OLIVEIRA MAIA, Identificação Funcional n.º 52590/1, ocupante do (a) Cargo/Função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, no período de 14.04.2007 a 30.04.2007, lotado (a) na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária do IPVA e do ITCD, sem prejuízo de sua remuneração.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT MARITUBA

O Ilmo. Sr. ELI SÒSINHO RIBEIRO, Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marituba, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais e a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que atendendo solicitação da Diretoria de Julgamento, foi realizada diligência fiscal no processo de Auto de Infração e Notificação Fiscal, abaixo relacionado, o qual teve as devidas alterações, conforme relatório de Diligência fiscal, anexo aos autos.

Fica deste modo, reaberto o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para manifestação sobre o RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA FISCAL, devendo a mesma ser apresentada na sede desta Coordenação Tributária de Marituba, localizada na Rodovia BR 316 Km 13 – Centro, Marituba/Pa, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL	AINF	INSC. ESTADUAL
MASTER MADEIRAS LTDA	092004510000444-1	15.215443-4
MASTER MADEIRAS LTDA	092004510000445-0	15.215443-4
MASTER MADEIRAS LTDA	092004510000446-8	15.215443-4

Eli Sòsinho Ribeiro

Coordenador Fazendário da Cerat-Marituba

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 14 de maio de 2007, às 11:00h, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANTENTE DE JULGAMENTO, sito na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio, do Recurso abaixo mencionado:

Recurso N.º 3471 - DE OFÍCIO em que o interessado é LAMINADORA BOARETTO LTDA, Insc. Estadual nº. 15145696-8, Auto de Infração nº 372006510001942-8 e recorrida a FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 30 de abril de 2007

Delmira Mendes

Chefe da Secretaria Geral em exercício

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Executivo CADERNO 2 Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ QUARTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2007

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Maria Aparecida Barros Cavalcante
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 3289-6202

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 1 – SEAD/CPC, DE 25 DE ABRIL DE 2007
CONCURSO C-120

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio para o Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", na forma da Lei n.º 6.829, de 7 de fevereiro de 2006, e da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único), e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 A seleção de que trata este edital será realizada em duas etapas, conforme especificado a seguir.

1.3 A primeira etapa compreenderá as seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, de responsabilidade do CESPE/UnB;

b) exames médicos, de caráter eliminatório, para todos os cargos, de responsabilidade do CESPE/UnB;

c) prova de capacidade física, de caráter eliminatório, para todos os cargos, de responsabilidade do CESPE/UnB;

d) avaliação psicológica, de caráter eliminatório, para todos os cargos, de responsabilidade do CESPE/UnB;

e) avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível superior, de responsabilidade do CESPE/UnB;

f) investigação criminal e social, de caráter eliminatório, para todos os cargos, de responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Pará.

1.4 A primeira etapa do concurso será realizada nas cidades de Altamira/PA, Belém/PA, Marabá/PA e Santarém/PA.

1.5 A segunda etapa do concurso consistirá de Curso Técnico-Profissional, ministrado pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP), a ser realizado na cidade de Marituba/PA.

1.6 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais, voltadas a auditorias nos recursos financeiros, materiais, humanos e mercadológicos, nas áreas de administração financeira, de material, mercadológica, de produção, comércio exterior e hospitalar, dentre outras. Atuar ainda nas diversas perícias comuns ou não-específicas da área da criminalística e na execução de outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.965,88, acrescido de abono.

CARGO 2: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ARQUITETURA E URBANISMO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais em projetos de prédios e casas, desde a planta até os materiais utilizados na obra, analisando a ventilação e a iluminação, bem como avaliação do planejamento e crescimento de cidades e bairros. Atuar ainda nas diversas perícias comuns ou não-específicas da área da criminalística e na execução de outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.965,88, acrescido de abono.

CARGO 3: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais em organismos do homem e de outros animais, vegetais e microrganismos, analisando a morfologia, a anatomia, a fisiologia e a estrutura genética. Atuar ainda nas diversas perícias comuns ou não-específicas da área da criminalística e na execução de outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.965,88, acrescido de abono.

CARGO 4: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais, relativas às auditorias e perícias contábeis analisando o planejamento, a coordenação e o controle dos registros negociais de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, atuando ainda nas diversas perícias comuns ou não-específicas da área da criminalística, executando outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.965,88, acrescido de abono.

CARGO 5: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais, relativas à administração imobiliária, de grupos de consórcios, de fundo de comércio, contratos de crédito bancários e contribuições providenciárias, dentre outras, analisando os registros negociais de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, atuando ainda nas diversas perícias comuns ou não-específicas da área da criminalística, e executando outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.965,88, acrescido de abono.

CARGO 6: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais em projetos, construções ou reformas, compreendendo a análise das características do solo, o estudo da insolação e da ventilação do local e a definição do tipo de fundações, avaliando custos, padrões de qualidade e de segurança relativos a obras de construção civil, à estabilidade e à segurança de edificação, os efeitos dos ventos e das mudanças de temperatura na resistência dos materiais, atuando ainda nas diversas perícias comuns ou não-específicas da área da criminalística, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.965,88, acrescido de abono.

CARGO 7: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA FLORESTAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais, voltadas à avaliação do potencial de ecossistemas florestais e análise de planejamento e aproveitamento da flora e a fauna locais, avaliação de projetos de preservação de parques e de reservas naturais, atuando ainda nas diversas perícias comuns, ou não específicas, da área da criminalística e, executar outras atividades correlatas à sua área de atuação e de acordo com a sua formação profissional.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.965,88, acrescido de abono.

CARGO 8: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA MECÂNICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais em projetos, máquinas, equipamentos, veículos, sistemas mecânicos, ferramentas específicas da indústria mecânica, avaliando processos e procedimentos de normas de segurança no ambiente de produção, em sinistros envolvendo máquinas e veículos, bem como peças, equipamentos e artefatos industriais ou domiciliares, atuando ainda nas diversas perícias comuns ou não-específicas da área da criminalística, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.965,88, acrescido de abono.

CARGO 9: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA NAVAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Naval, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades do nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais em projetos estruturais, de motores e dos demais componentes de embarcações de pequeno, médio e grande porte que circulam por rios, lagos, mares ou oceanos, avaliando a qualidade da matéria-prima e os métodos de trabalho na fabricação, atuando ainda nas diversas perícias comuns ou não-específicas da área da criminalística, executando outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.965,88, acrescido de abono.

CARGO 10: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA QUÍMICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais, avaliando a criação e o aperfeiçoamento de técnicas de extração de matérias-primas, bem como de sua utilização ou transformação em produtos químicos e petroquímicos, realizando análise de produtos e equipamentos, de projetos de construção, da montagem e do funcionamento de fábricas, usinas e estações de tratamento de rejeitos industriais, atuando ainda nas diversas perícias comuns ou não-específicas da área da criminalística, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.965,88, acrescido de abono.

CARGO 11: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA SANITÁRIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Sanitária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais relativa à manutenção da qualidade da água consumida pela população, do tratamento de esgoto e do lixo doméstico e industrial, e do controle do lixo hospitalar, analisando o planejamento, a coordenação e a administração de redes de distribuição de água e de estações de tratamento de esgoto, a coleta e o descarte do lixo, o impacto da poluição e de grandes obras sobre o meio ambiente e os ambientes marinho e costeiro, atuando ainda nas diversas perícias comuns ou não-específicas da área da criminalística, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.965,88, acrescido de abono.

CARGO 12: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ESTATÍSTICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais, envolvendo planejamento, coordenação e levantamento de informações por meio de questionários, entrevistas e medições, visando organizar, analisar e interpretar os resultados para explicar fenômenos sociais, econômicos ou naturais, atuando ainda nas diversas perícias comuns ou não-específicas da área da criminalística, executando outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.965,88, acrescido de abono.

CARGO 13: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais de fenômenos físicos em todas as escalas para a solução de questões práticas e cotidianas nas diversas áreas, como acústica, plasma, astrofísica, física nuclear e desenvolvimento de novos materiais, entre outras, voltadas a solucionar crimes, sinistros, falhas materiais, fenômenos da natureza e diversos outros casos relativos, atuando ainda nas diversas perícias comuns ou não-específicas da área da criminalística, executando outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.965,88, acrescido de abono.

CARGO 14: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: FONOAUDIOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais nas questões ligadas à comunicação oral e escrita, relacionadas com identificação de deficiências de fala audição, voz, escrita, identificação de falantes, identificação de doenças da fala, ou leitura, atuando ainda nas diversas perícias comuns ou não-específicas da área da criminalística, executando outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.965,88, acrescido de abono.

CARGO 15: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: GEOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Geologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais, investigando a relação da ação das forças naturais sobre o planeta e seus efeitos, como a erosão, a glaciação e a desertificação, avaliando o impacto ambiental decorrentes de danos por exploração dos recursos naturais ou de realização de grandes obras. Atuar ainda nas diversas perícias comuns ou não-específicas da área da criminalística e na execução de outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.965,88, acrescido de abono.

CARGO 16: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Artística, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais em desenhos, pinturas, gravuras, colagens e esculturas, lidando com papel, tinta, gesso, argila, madeira e metais, programas de computador e outras ferramentas tecnológicas. Atuar ainda nas diversas perícias comuns ou não-específicas da área da criminalística e na execução de outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.965,88, acrescido de abono.

CARGO 17: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: LICENCIATURA EM LETRAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais em escritos, inclusive de origens estrangeiras. Atuar ainda nas diversas perícias comuns ou não-específicas da área da criminalística e na execução de outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.965,88, acrescido de abono.

CARGO 18: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: MÚSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Música, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais em gravações, produções musicais com aparelhos eletrônicos, trabalhos de sonorização, domínio de programas de computação que controlam o registro e a edição de arranjos fonéticos, visando interpretações sonoras. Atuar ainda nas diversas perícias comuns ou não-específicas da área da criminalística e na execução de outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.965,88, acrescido de abono.

CARGO 19: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: MEDICINA VETERINÁRIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais em animais domésticos e silvestres, estando eles vivos ou mortos; cuida da inspeção da produção de alimentos de origem animal, controlando as tecnologias de produção e verificando o cumprimento das normas de higiene nas indústrias. Atuar ainda nas diversas perícias comuns ou não-específicas da área da criminalística e na execução de outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.965,88, acrescido de abono.

CARGO 20: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: PROCESSAMENTO DE DADOS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnologia em Processamento de Dados, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais, em crimes relacionados a quaisquer situações que envolvam a computação como meio para cometê-los, procedendo à análises nos sistemas de informações, banco de dados, redes de computadores e dispositivos de armazenamento de dados. Atuar ainda nas diversas perícias comuns ou não-específicas da área da criminalística, executando outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.965,88, acrescido de abono.

CARGO 21: PERITO MÉDICO-LEGISTA – FORMAÇÃO: MEDICINA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais, tais como necropsias, exames clínicos, de laboratório, radiológico e outros, visando à elucidação de crimes, de mortes não-naturais, de acidentes, de lesões corporais, complementar de sanidade física e outros exames provenientes de solicitação forense, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.965,88, acrescido de abono.

CARGO 22: PERITO MÉDICO-LEGISTA – FORMAÇÃO: MEDICINA PSIQUIÁTRICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de comprovação de residência médica ou certificação de especialização em Psiquiatria e registro no órgão de classe.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar a exploração global nas esferas psíquicas, tais como: nível de consciência, orientação, atenção, memória, inteligência, pensamento, senso de percepção, juízo e crítica da realidade, afetividade, humor, impulso, volição e psicomotricidade; solicitar e ou executar exames complementares e pareceres; executar perícias e pareceres psicopatológicos, fornecendo subsídios técnicos às diferentes áreas da justiça; utilizar dados psicossociais para elaborar pareceres e perícias psicopatológicas; esclarecer situações médicos-legais, tais como: sanidade mental, imputabilidade, periculosidade, agressividade, dissolução de sociedade, dentre outros; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.965,88, acrescido de abono.

2.2 NÍVEL MÉDIO

CARGO 23: AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: AUXILIAR TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) e de curso profissionalizante em Edificações, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: auxiliar nas atividades técnicas de perícia científica em levantamentos, locações e demarcações topográficos planialtimétricos e de terrenos; auxiliar nos ensaios geotécnicos e na montagem do perfil do terreno em testes laboratoriais dos materiais de construção; coletar dados e registro de observações relativo à quantidade e ao controle de qualidade dos materiais de construção observando o uso de equipamentos e a aplicação das normas técnicas de segurança,

visando ao cumprimento das formalidades legais necessárias à elaboração de laudos periciais, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação e de acordo com a sua formação profissional.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.564,64, acrescido de abono.
CARGO 24: AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) e de curso profissionalizante em Enfermagem, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: auxiliar nas atividades técnicas de perícia científica, relativas a necropsias, exumações, operações e dissecações, recomposição, sutura e pesagens de cadáveres, sob orientação imediata, para exames de laboratório, utilizando conhecimento e regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergência, rotinas e procedimentos na sala de necropsia, fluxos e protocolos do serviço, sistema de saúde e estruturas de comunicação, práticas de urgência clínica, traumática e psiquiátrica no paciente adulto e na criança, e manuseio de materiais e equipamentos do serviço pré-hospitalar móvel e procedimentos utilizados em ambulâncias, executando outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.564,64, acrescido de abono.
CARGO 25: AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA
REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) e de curso profissionalizante em Informática, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: auxiliar nas atividades técnicas de perícia científica em equipamentos, instalações, materiais e sistemas informatizados, visando o cumprimento das formalidades legais necessárias à elaboração de laudos periciais, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.564,64, acrescido de abono.
CARGO 26: AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) e de curso profissionalizante em Laboratório, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: auxiliar nas atividades técnicas de perícia científica relativas a exames laboratoriais, operando equipamentos e materiais utilizados no processo de rotina laboratorial, visando ao cumprimento das formalidades legais necessárias à elaboração de laudos periciais, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.564,64, acrescido de abono.
CARGO 27: AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE MECÂNICA
REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) e de curso profissionalizante em Mecânica, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: auxiliar nas atividades técnicas de perícia científica em máquinas, equipamentos, instalações, materiais e sistemas mecânicos e tecnologia dos materiais, visando ao cumprimento das formalidades legais necessárias à elaboração de laudos periciais, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.564,64, acrescido de abono.
CARGO 28: AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) e de curso profissionalizante em Radiologia, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: auxiliar nas atividades técnicas de perícia científica, operando equipamentos e materiais radiográficos utilizados no processo de revelação, efetuando o registro em livros ou fichas próprias dos exames realizados, bem como a preparação e classificação das radiografias de acordo com as fichas de solicitação de exames, visando o cumprimento das formalidades legais necessárias à elaboração de laudos periciais, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.564,64, acrescido de abono.
2.3 Para todos os cargos de que trata este edital, a jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, respeitadas as categorias com legislação específica sobre a jornada.
2.4 As vagas para os cargos/formações deste concurso público estão distribuídas por regional, conforme o Anexo deste edital.
3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
3.1 Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual concorre.
3.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo/formação, 5% ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, na forma do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, somente nos cargos/formação/regional em que haja 5 ou mais vagas.
3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) encaminhar laudo médico, original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.
3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá encaminhar o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia 29 de maio de 2007, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso CPC (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.
3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.8.8 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.
3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cpc2007, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.
3.4.1.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via sedex, citados no subitem 18.3 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.
3.6 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica Oficial do Estado, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo/formação, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.
3.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
3.8 A não-observância do disposto no subitem 3.7, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3.9 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral do cargo/formação/regional.
3.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/formação será eliminado do concurso.
3.11 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/formação/regional.
3.12 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/formação/regional.
4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS
4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.
4.2 Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal.
4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
4.4 Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.
4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/formação.
4.6 Ser aprovado no concurso público e possuir na data da posse os requisitos exigidos para o exercício do cargo/formação, conforme estabelecido no item 2 deste edital.
4.7 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitado em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;
4.8 A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.
5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO
5.1 TAXAS:
a) R$ 100,00 para os cargos de nível superior;
b) R$ 70,00 para os cargos de nível médio.
5.2 Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cpc2007, solicitada no período entre **10 horas do dia 7 de maio de 2007 e 23 horas e 59 minutos do dia 27 de maio de 2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
5.2.1 O CESPE/UnB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
5.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).
5.2.3 A GRU estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cpc2007 e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição preliminar *online*.
5.2.3.1 A GRU COBRANÇA pode ser paga em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **29 de maio de 2007.**
5.4 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
5.5 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cpc2007, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.6 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cpc2007.

5.7 Para os candidatos que não conseguirem acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará postos de inscrição com computadores, localizados nos endereços listados a seguir, no período de 7 a 27 de maio de 2007 (exceto sábados, domingos e feriados), das 8 horas às 18 horas, observado o horário de funcionamento de cada estabelecimento.

UF	Cidade	Local	Endereço
PA	Altamira	Pegasus LAN House	Avenida Tancredo Neves, n.º 2.574 – Premem
PA	Belém	Escola Superior de Educação Física – CCBS – *Campus* III – UEPA	Avenida João Paulo II, n.º 817 (antiga 1.º de Dezembro – entrada pela Travessa Vileta) – Marco
PA	Castanhal	Microlins	Avenida Maximino Porpino, n.º 1.417 – Centro
PA	Marabá	Microlins	Folha 32, quadra 2, lotes 4, 4A e 4B altos – Nova Marabá
PA	Santarém	Microlins	Avenida Rui Barbosa, n.º 500 – Centro

5.8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/formação/regional, observado Anexo deste edital. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo/formação/regional.

5.8.1.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

5.8.2 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.8.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.8.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.8.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.8.5.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE/UnB reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.8.6 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.8.7 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.8.8 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar na solicitação de inscrição via Internet os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 29 de maio de 2007, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso CPC (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.8.8.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.8.8.2 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.8.8.3 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cpc2007, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

5.8.8.3.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, citados no subitem 18.3 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.8.8.4 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.8.9 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/formação por ocasião da posse.

6 DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

6.1 Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital; bem como exames médicos, de caráter eliminatório; prova de capacidade física, de caráter eliminatório; exame psicológico, de caráter eliminatório; avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível superior; e investigação criminal e social, de caráter eliminatório, conforme os quadros a seguir.

6.1.1 NÍVEL SUPERIOR

PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	CARÁTER
(P_1) Objetiva	Conhecimentos Básicos	15	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
(P_2) Objetiva	Conhecimentos Complementares	5	
(P_3) Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	
(P_4) Exames médicos	–	–	ELIMINATÓRIO
(P_5) Capacidade física	–	–	ELIMINATÓRIO
(P_6) Exame psicológico	–	–	ELIMINATÓRIO
(P_7) Avaliação de títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO
(P_8) Investigação criminal e social	–	–	ELIMINATÓRIO

6.1.2 NÍVEL MÉDIO

PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P_1) Objetiva	Conhecimentos Básicos	15	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
(P_2) Objetiva	Conhecimentos Complementares	5	
(P_3) Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	
(P_4) Exames médicos	–	–	ELIMINATÓRIO
(P_5) Capacidade física	–	–	ELIMINATÓRIO
(P_6) Exame psicológico	–	–	ELIMINATÓRIO
(P_7) Investigação criminal e social	–	–	ELIMINATÓRIO

6.2 As provas objetivas para os cargos de nível superior terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 8 de julho de 2007, no turno da manhã.

6.2.1 As provas objetivas para os cargos de nível médio terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 8 de julho de 2007, no turno da tarde.

6.3 Será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição para diferentes cargos neste concurso público desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo, para isso, realizar as inscrições para cada cargo/formação/regional bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.

6.4 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cpc2007, nas datas prováveis de 27 ou 28 de junho de 2007. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.4 deste edital.

7 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 Cada questão das provas objetivas valerá 0,25 ponto e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

7.7 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cpc2007, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

7.7.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8 EXAMES MÉDICOS

8.1 Os exames médicos, de caráter eliminatório, objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios para desempenhar as tarefas típicas dos cargos.

8.2 O candidato será considerado apto ou inapto nos exames médicos.

8.3 Os exames médicos destinar-se-ão à constatação, mediante exame físico e análise dos exames solicitados, se o candidato é ou não portador de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:

a) GERAIS: neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes.

b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possua caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; e doenças incuráveis.

8.3.1 Serão admitidos os candidatos com visão corrigida ou corrigível por meio de uso de óculos e/ou de lentes de contato até o limite de acuidade visual de 20/20 em ambos os olhos.

8.4 Os exames médicos estarão sob a responsabilidade de juntas médicas a serem designadas pelo CESPE/UnB.

8.5 Os exames médicos compreenderão a entrega de exames e, ainda, o exame clínico, conforme a seguinte relação:

a) Hemograma completo;
b) ABO + RH;
c) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
d) EAS;
e) EPF (Exame Parasitológico de Fezes);
f) Sorologia para Lues ou VDRL;
g) Sorologia para Doença de Chagas;
h) Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista e EEG com laudo;
i) Avaliação Cardiológica: avaliação clínica do Cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG com laudo;
j) Exame Oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
k) Exame Otorrinolaringológico: avaliação clínica do Otorrinolaringologista e audiometria tonal com laudo;
l) Avaliação Psiquiátrica emitida por especialista da área;
m) Sorologia para Hepatite "B" e "C".

8.6 A entrega dos exames descritos no subitem anterior e o exame clínico serão realizados nas datas fixadas em edital específico de convocação para essa fase.

8.7 A critério da Junta Médica, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição dos exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

8.8 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames desta etapa.

8.9 Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico

do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.
8.10 Os exames entregues serão avaliados pela Junta Médica, em complementação ao exame clínico.
8.11 A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da inaptidão do candidato.
8.12 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame durante a fase dos exames médicos, ou posteriormente, caso seja convocado pela Junta Médica.
8.13 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.
8.14 Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação para essa fase.
8.15 Os exames apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

9 PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

9.1 A prova de capacidade física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as tarefas típicas dos cargos.
9.1.1 O candidato será considerado apto ou inapto na prova de capacidade física.
9.2 A prova de capacidade física consistirá em submeter o candidato aos seguintes testes: CORRIDA DE DOZE MINUTOS e NATAÇÃO.
9.3 No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final da prova de capacidade física.
9.4 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de educação física, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.
9.5 O atestado médico deverá constar o número do CRM legível e, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física ou a realizar exercícios físicos deste concurso.
9.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física ou a realizar exercícios físicos para este concurso, será impedido de realizar os testes, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.
9.7 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da prova de capacidade física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 9.5 deste edital.
9.8 A contagem oficial de tempo, do número de repetições e da metragem percorrida pelos candidatos em cada teste será, exclusivamente, a realizada pela banca.

9.9 DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

9.9.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

9.9.1.1 O candidato terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
a) para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
b) o início e o final do teste serão dados pelos integrantes da banca, por meio de um silvo de apito.
9.9.1.2 A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:
a) após o final do teste, o candidato somente poderá continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste;
b) um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término;
c) ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o número constante da sua camiseta em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
d) após o apito que indica o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste;
e) ao soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.
9.9.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de doze minutos:
a) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.
9.9.1.4 O teste de corrida de doze minutos será realizado em única tentativa.
9.9.2 Durante os doze minutos do teste, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, a distância de 2.000 metros e o candidato do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, a distância de 1.600 metros.

Teste de corrida de doze minutos – índices mínimos

Sexo	Distância mínima a ser percorrida
Masculino	2.000m
Feminino	1.600m

9.10 NATAÇÃO

9.10.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE NATAÇÃO

9.10.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:
a) ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;
b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 metros em nado livre;
c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (em caso de piscina de aproximadamente 25 metros);
d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
9.10.1.2 Não será permitido ao candidato:
a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
b) parar na borda, durante a virada (em caso de piscina com comprimento menor do que 50 metros);
c) dar ou receber qualquer ajuda física;
d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.
9.10.1.3 O teste de natação de 50 metros poderá ser realizado em piscina de aproximadamente 25 metros.
9.10.1.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.
9.10.1.5 Durante o teste de natação os candidatos do sexo feminino e masculino deverão percorrer a distância mínima de 50 metros.

Teste de Natação – Índices mínimos

Sexo	Tempo máximo
Masculino	1 minuto e 15 segundos
Feminino	1 minuto e 30 segundos

9.11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

9.11.1 O candidato que não atingir a performance mínima em qualquer dos testes da prova de capacidade física ou que não comparecer para a sua realização será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.
9.11.2 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.
9.11.3 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
9.11.4 Será considerado apto na prova de capacidade física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.
9.11.5 Demais informações a respeito da prova de capacidade física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

10 EXAME PSICOLÓGICO

10.1 O exame psicológico, de caráter eliminatório, consistirá da aplicação e da avaliação de instrumentos psicológicos, visando a avaliar se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes aos cargos.
10.2 O exame psicológico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pelo CESPE/UnB, em dias e horários a serem divulgados oportunamente.
10.3 No exame psicológico, o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.
10.4 Será considerado não-recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.
10.5 O resultado do exame psicológico será publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cpc2007.
10.6 Demais informações a respeito do exame psicológico constarão de edital de convocação para essa fase.

11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (somente para os cargos de nível superior)

11.1 A avaliação de títulos valerá 3,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
11.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área de formação específica a que concorre.	1,00	1,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área de formação específica a que concorre.	0,75	0,75
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,50	0,50
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos na área de formação específica a que concorre.	0,25 por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,50
E	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo da área de formação específica a que concorre.	0,25	0,25
TOTAL	MÁXIMO DE PONTOS		3,00

11.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
11.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
11.4 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos.
11.4.1 Não serão recebidos documentos originais.
11.4.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.
11.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
11.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
11.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

11.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.7.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.
11.7.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
11.7.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas A e B do quadro de títulos.

11.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).
11.7.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE ou de acordo com as normas do extinto CFE.
11.7.2.2 Não receberá pontuação na alínea C do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE ou de acordo com as normas do extinto CFE ou, ainda, sem a declaração da instituição referida no subitem 11.7.2.1.
11.7.2.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.
11.7.2.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos deste edital, será aceito somente o histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, professores e sua titulação, a carga horária e a menção obtida.
11.7.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea D do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), página de identificação do candidato e do contrato de trabalho (com início e fim), acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área de formação a que concorre;
b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área de formação a que concorre;
c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área de formação a que concorre.
11.7.3.1 A declaração ou certidão mencionada na opção "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
11.7.3.2 A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.
11.7.3.3 Para efeito de pontuação da alínea D do quadro de títulos, será computado apenas o tempo de serviço transcorrido até a data de encerramento das inscrições. Não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.
11.7.3.4 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo.
11.7.3.5 Para efeito de pontuação da alínea D do quadro de títulos, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.
11.7.4 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:
a) cargo/emprego concorrido;
b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;
c) aprovação e/ou classificação.
11.7.4.1 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia de jornal impresso do *Diário Oficial* com a publicação do resultado final do concurso, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.
11.7.4.2 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.
11.7.4.3 Não será considerado como comprovação de aprovação em concurso, outros documentos senão aqueles citados no subitem 11.7.4 e subitem 11.7.4.1.
11.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
11.9 Cada título será considerado uma única vez.
11.10 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 11.1 serão desconsiderados.

12 INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

12.1 A investigação criminal e social, de caráter apenas eliminatório, visa apurar se o candidato apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.
12.2 A investigação criminal e social é de competência da Polícia Civil do Estado do Pará.
12.3 A investigação criminal e social será comum a todos os cargos.
12.4 Por ocasião da realização da prova de capacidade física, o candidato receberá uma Ficha de Informações Confidenciais (FIC), para fins da investigação criminal e social.
12.5 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de apresentar a documentação solicitada na forma do subitem 12.8 deste edital, bem como o candidato que for considerado não-recomendado na investigação criminal e social.
12.6 Igualmente, será eliminado do concurso público o candidato que tiver omitido ou faltado com a verdade quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais.
12.7 A data, o local e o horário para a entrega da FIC, devidamente preenchida, e dos documentos referentes à investigação social e funcional serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará*, junto com a relação dos candidatos convocados para essa fase.
12.8 Por ocasião da entrega da Ficha de Informações Confidenciais a que se refere o subitem 12.4, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
a) certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual;
b) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;
c) declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, que inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público;
d) declarações de magistrados, professores universitários, autoridades outras, advogados, somando, no mínimo, três declarantes que atestem a idoneidade moral e o correto comportamento social do candidato.

13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

13.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
13.1.1 A nota do candidato em cada prova objetiva (*NP*) será igual ao número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo.
13.1.2 Serão eliminados do concurso público os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:
a) obtiverem nota inferior a 2,50 ponto no somatório das notas nas provas objetivas de Conhecimentos Básicos (P_1) e Conhecimentos Complementares (P_2);
b) obtiverem nota inferior a 2,50 ponto na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_3);
c) obtiverem nota inferior a 6,00 pontos no conjunto das provas objetivas.
13.1.3 Para cada candidato não eliminado segundo os critérios definidos no subitem 13.1.2, será calculada a nota final nas provas objetivas (*NPO*) pela soma das notas obtidas em todas as provas objetivas P_1, P_2 e P_3.
13.1.4 Os candidatos não-eliminados serão ordenados por cargo/formação/regional de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova objetiva (*NPO*).
13.2 Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão convocados para os exames médicos os candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados:
a) em até cinco vezes o número de vagas para os cargos/formações/regionais com até 10 vagas oferecidas;
b) em até três vezes o número de vagas para os cargos/formações/regionais com mais de 10 vagas oferecidas.
13.2.1 Os candidatos não convocados para os exames médicos serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
13.3 Serão convocados para a prova de capacidade física os candidatos considerados aptos nos exames médicos.
13.3.1 Os candidatos não convocados para a prova de capacidade física serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
13.4 Serão convocados para o exame psicológico os candidatos considerados aptos na prova de capacidade física.
13.4.1 Os candidatos não convocados para o exame psicológico serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
13.5 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de nível superior recomendados no exame psicológico.
13.5.1 Os candidatos aos cargos de nível superior não convocados para a avaliação de títulos serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
13.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14 DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

14.1 Para os cargos de nível superior, a nota final na primeira etapa do concurso (*NFC*) será igual à soma da nota final nas provas objetivas (*NPO*) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.
14.2 Para os cargos de nível médio e de nível fundamental a nota final na primeira etapa do concurso (*NFC*) será igual à soma da nota final nas provas objetivas (*NPO*).
14.3 Os candidatos serão ordenados por cargo/formação/regional de acordo com os valores decrescentes das notas finais na primeira etapa do concurso.
14.3.1 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/formação/regional.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

15.1 Em caso de empate na nota final na primeira etapa do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) pertencer ao serviço público estadual;
c) contar com maior tempo de serviço público ao Estado;
d) for mais idoso, considerando o dia, o mês e o ano;
e) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
f) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos.

16 DOS RECURSOS

16.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE/UnB e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cpc2007, em data a ser determinada no caderno de provas.
16.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subseqüente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.
16.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cpc2007, e seguir as instruções ali contidas.
16.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
16.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
16.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
16.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
16.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cpc2007 quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
16.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
16.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de

recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
16.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
16.12 A forma e os prazos para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos serão disciplinados no respectivo edital de divulgação do resultado provisório.

17 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – CURSO TÉCNICO-PROFISSIONAL

17.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público serão convocados à matrícula no Curso de Preparação, segundo a ordem de classificação e dentro do número de vagas para cada cargo/formação previsto neste edital.
17.2 A segunda etapa do concurso consistirá de Curso Técnico-Profissional, ministrado pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, distribuídas em aulas técnico-teóricas e práticas, bem como em estágios supervisionados nos órgãos periciais.
17.3 Demais informações a respeito da segunda etapa do concurso – Curso Técnico-Profissional constarão de edital de convocação para essa etapa.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cpc2007.
18.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cpc2007, ressalvado o disposto no subitem 18.5 deste edital.
18.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.
18.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 18.2.
18.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.
18.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
18.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
18.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
18.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 18.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
18.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
18.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
18.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
18.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
18.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
18.13 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.
18.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.
18.14 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
18.15 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
18.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
18.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
18.18 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
18.19 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
18.20 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.
18.20.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
18.20.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
18.20.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
18.20.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
18.21 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.
18.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
18.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
18.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
18.25 Fica assegurada a fiscalização do concurso público, em todas as suas fases, pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos, conforme prevê o artigo 11, § 3.º, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único).
18.25.1 A fiscalização do concurso, conforme o subitem 18.25, será autorizada mediante solicitação à Comissão de Concurso, designada por meio da Portaria n.º 544 de 5 de outubro de 2006, a qual expedirá os respectivos credenciamentos às pessoas indicadas na solicitação.
18.26 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
18.27 O resultado final do concurso será homologado pelo Secretário da SEAD, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cpc2007.
18.28 A lotação dos candidatos classificados no concurso público será de acordo com a necessidade administrativa do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".
18.29 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE/UnB, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, e perante a SEAD, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.
18.30 O Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" e a SEAD não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.
18.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB junto com a SEAD.
18.32 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
18.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

19 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

19.1 HABILIDADES

19.1.1 As questões das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
19.1.2 Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

19.2 CONHECIMENTOS

19.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

19.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO): 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Semântica.
ATUALIDADES (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO): 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.
CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA (EXCETO PARA OS CARGOS DE PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: PROCESSAMENTO DE DADOS E AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA): 1 Conceito de Internet e *Intranet*. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/*Intranet*. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos

de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 2.4 Novas tecnologias e outros. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de *software*. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*back up*). 3.2 Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3 Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. 4 Conceitos dos principais sistemas comerciais e outros.

RACIOCÍNIO LÓGICO (SOMENTE PARA OS CARGOS DE PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: PROCESSAMENTO DE DADOS E AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA): lógica sentencial e de primeira ordem; enumeração por recurso; contagem: princípio aditivo e multiplicativo.

19.2.1.2 CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO): 1 Noções de Direito Administrativo. 1.1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 1.2 Organização administrativa da União: administração direta e indireta. 1.3 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 1.4 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 1.5 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 1.6 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 1.7 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (Lei nº. 5.810 de 24/01/1994). 1.8 Lei de Criação do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" (Lei nº. 6.282 de 19/01/2000 e Lei nº. 6.823 de 30/01/2006). 2 Noções de Direito Penal. 2.1 Infração penal: elementos, espécies. 2.2 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 2.3 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 2.4 Erro de tipo e erro de proibição. 2.5 Imputabilidade penal. 2.6 Concurso de pessoas. 2.7 Crimes contra a pessoa. 2.8 Crimes contra o patrimônio. 2.9 Crimes contra a administração pública. 3 Noções de Direito Processual Penal. 3.1 Do Inquérito policial. 3.2 Da prova. 3.3 Dos peritos e intérpretes.

19.2.1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO: 1 Administração de Recursos Humanos. Estratégias de RH. Relações com Empregados. Equipes e Liderança. Gerenciamento de Desempenho. Recrutamento e Seleção. Remuneração e Benefícios. Motivação. Desenvolvimento de RH. Organizações de Aprendizagem. Cultura Organizacional. 2 Administração Mercadológica. Pesquisa de Mercado. Segmentação de Mercado. Estratégias de Marketing. Marketing de Serviços. Gestão do Relacionamento com Cliente. Responsabilidade Social. Marketing Internacional. Comércio Eletrônico. Sistemas de Informação Gerencial. Administração de Vendas. 3 Administração da Produção e Materiais. Planejamento e Controle da Produção. Higiene Industrial e Segurança do Trabalho. Gestão da Qualidade. Gestão da Cadeia de Suprimentos (Supply Chain Management). Administração de Material. Gestão de Estoques. 4 Administração Financeira e Orçamentária. Matemática Financeira. Conceitos Básicos sobre Valor do Dinheiro no Tempo, Risco e Retorno. Análise das Demonstrações Financeiras. Análise de Investimentos. Alavancagem e Endividamento. Planejamento Financeiro e Orçamentário. Administração do Capital de Giro. Fontes de Financiamento a Longo Prazo. 5 Contabilidade. Contabilidade Geral. Contabilidade de Custos. Contabilidade Gerencial. 6 Estratégia Empresarial. Estruturas Organizacionais. Planejamento Estratégico Empresarial. Análise dos Ambientes Interno e Externo.

CARGO 2: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ARQUITETURA E URBANISMO: 1 Projeto de arquitetura. 1.1 Métodos e técnicas de desenho e projeto. 1.2 Programação de necessidades físicas das atividades. 1.3 Estudos de viabilidade técnico-financeira. 1.4 Informática aplicada à arquitetura. 1.5 Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). 2 Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. 2.1 Instalações elétricas e hidrossanitárias. 2.2 Elevadores. 2.3 Ventilação/exaustão. 2.4 Ar condicionado. 2.5 Telefonia. 2.6 Prevenção contra incêndio. 3 Programação, controle e fiscalização de obras. 3.1 Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. 4 Acompanhamento de obras. 4.1 Construção e organização do canteiro de obras. 4.2 Coberturas e impermeabilização. 4.3 Esquadrias. 4.4 Pisos e revestimentos. 5 Legislação e perícia. 5.1 Normas técnicas, legislação profissional. 5.2 Legislação ambiental e urbanística. 6 Projeto de urbanismo. 6.1 Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano. 6.2 Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. 6.3 Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. 6.4 Sistema viário (hierarquização, dimensionamento e geometria). 6.5 Sistemas de infra-estrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos). 7 Planejamento urbano. 7.1 Uso do solo. 7.2 Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos). 7.3 Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano. 7.4 Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21). 8 Conhecimentos gerais de planejamento urbano e meio ambiente. 9 Legislação ambiental estadual e federal. 10 Plano de gestão e de conservação de cidades. 11 Conhecimento de AutoCAD. 12 Estatuto da Cidade - diretrizes gerais da política urbana - Lei n.º 10.257, de 10/07/2001. 13 Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos - NBR 9050. 14 Lei Federal n.º 6.766/79. 15 Metodologia de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano. 16 O Conforto humano nas edificações. 17 Industrialização e racionalização das construções. 18 Linguagem e representação do Projeto Arquitetônico.

CARGO 3: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: 1 Bioquímica básica e biomoléculas. 1.1 Estrutura e função de ácidos nucléicos. 1.2 Proteínas e enzimas. 2 Padrões de herança genética. 3 Genética de populações. 3.1 Teorema de Hardy-Weinberg. 3.2 Estrutura de populações. 4 Evolução. 4.1 Análise filogenética. 4.2 Seleção natural, mutação, deriva, fluxo gênico. 4.3 Evolução molecular. 4.4 Evolução humana. 5 Biologia molecular. 5.1 Replicação. 5.2 Mutação, recombinação e reparo do DNA. 5.3 Expressão gênica. 6 Técnicas de biologia molecular. 6.1 Seqüenciamento do DNA. 6.2 Técnica de PCR. 6.3 Técnicas de identificação usando o DNA. 7 Organismos geneticamente modificados. 8 Microbiologia. 8.1 Diversidade microbiana. 8.2 Microrganismos patogênicos. 8.3 Armas biológicas. 9 Bioestatística. 10 Ecologia. 10.1 Ecologia de populações e comunidades. 10.2 Ecologia de paisagens. 10.3 Biomas e ecossistemas brasileiros. 11 Fauna. 11.1 Identificação e classificação taxonômica da fauna silvestre brasileira. 11.2 Manejo da fauna silvestre brasileira in situ e ex situ. 11.3 Convenção da biodiversidade. 11.4 Convenção Internacional sobre o Comércio das Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (CITES). 11.5 Técnicas de coleta e de preparo de material zoológico. 11.6 Entomologia forense. 12 Flora. 12.1 Taxonomia vegetal. 12.2 Identificação de madeiras. 12.3 Plantas alucinógenas. 12.4 Técnicas de coleta e de preparo de material vegetal. 13 Biogeografia. 14 Noções de geologia e paleontologia. 15 Noções de geoprocessamento de geoposicionamento. 16 Noções de pedologia. 17 Recursos hídricos. 18 Monitoramento ambiental. 18.1 Ecossistemas aquáticos continentais, costeiros e oceânicos. 18.2 Ecotoxicologia. 18.3 Cultivo e manutenção de organismos aquáticos. 18.4 Ensaios de toxicidade de efluentes e de produtos solúveis e insolúveis com organismos de diversos níveis tróficos. 18.5 Avaliação e impactos ambientais. 18.6 Valoração de danos ambientais. 19 Legislação ambiental. 19.1 Lei n.º 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais. 19.2 Decreto n.º 3.179/1999 – regulamenta a Lei n.º 9.605/1998. 19.3 Lei n.º 9.985/2000 – Lei do SNUC. 19.4 Lei n.º 5.197/1967 – Lei da Fauna. 19.5 Lei n.º 4771/1965 – Código Florestal. 19.6 Lei n.º 8.974/1995 – Organismos geneticamente modificados. 19.7 Resolução CONAMA n.º 001/1986 – EIA/RIMA. 19.8 Resolução CONAMA n.º 237/1997 – Licenciamento ambiental. 20 Política ambiental e desenvolvimento sustentável – Agenda 21. 21 Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo – zoneamento ecológico-econômico. 22 Biologia da conservação. 22.1 Gestão, conservação e manejo de recursos naturais. 22.2 Gestão e manejo em unidades de conservação. 23 Biopirataria e tráfico de animais silvestres.

CARGO 4: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS: 1 Contabilidade geral: Normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 2 Normas contábeis aplicadas a fraude. 3 Contabilidade comercial. 3.1 Operações com mercadorias. 3.2 Estoques. 3.3 Impostos sobre compras e vendas. 3.4 Provisão para devedores duvidosos. 3.5 Folha de pagamento. 3.6 Operações comerciais e bancárias. 4 Contabilidade avançada. 4.1 Investimentos. 4.2 Reavaliação de ativos. 4.3 Transações entre partes relacionadas. 4.4 Consolidação de demonstrações financeiras. 4.5 Concentração e extinção de sociedades. 4.6 Matriz e filial. 4.7 Conversão de demonstrações contábeis em moedas estrangeiras. 4.8 Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. 5 Contabilidade societária. 5.1 Companhias abertas. 5.2 Normas da comissão de valores mobiliários (CVM) e do mercado. 5.3 Lei n.º 6.404/1976 e legislação complementar. 6 Custos. 6.1 Avaliação de estoque. 6.2 Controle. 6.3 Sistemas de custos. 7 Contabilidade bancária: princípios gerais do Capítulo 1 – Normas Básicas – do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). 8 Contabilidade tributária. 8.1 Imposto de renda pessoa jurídica. 8.2 Contribuição social sobre o lucro líquido. 9 Análise das demonstrações contábeis. 9.1 Análise horizontal e vertical das demonstrações contábeis. 9.2 Estudo do capital de giro e do capital circulante líquido. 9.3 Alavancagem financeira e operacional. 10 Auditoria. 10.1 Normas profissionais do auditor independente. 10.2 Normas de auditoria independente das demonstrações contábeis (conceituação e disposições gerais, normas de execução dos trabalhos e normas do parecer dos auditores independentes). 11 Contabilidade pública. 11.1 Conceito, objeto e regime. 11.2 Campo de aplicação. 11.3 Legislação básica (Lei n.º 4.320/1964 e Decreto n.º 93.872/1986). 11.4 Receita e despesa pública. 11.5 Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias. 11.6 Plano de contas da administração federal. 11.7 Tabela de eventos. 11.8 SIAFI. 11.9 Balanço e demonstrações das variações patrimoniais. 12 Administração financeira e orçamentária. 12.1 Orçamento público. 12.2 Orçamento público no Brasil. 12.3 O ciclo orçamentário. 12.4 Orçamento-programa. 12.5 Planejamento no orçamento-programa. 12.6 Orçamento na Constituição Federal. 12.7 Conceituação e classificação de receita pública. 12.8 Classificação orçamentária de receita pública por categoria econômica no Brasil. 12.9 Classificação de gastos públicos. 12.10 Tipos de créditos orçamentários. 12.11 Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/2000. 13 Lei n.º 8.666/1993. 13.1 Licitações: Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 13.2 Contratos. 13.3 Conduta típica dos crimes previstos nessa lei. 14 Convênios (LC 101/2000 e IN STN 01/1997 e alterações). 15 Direito Tributário. 15.1 Direito Tributário na Constituição Federal. 15.2 Código Tributário Nacional. 16 Imposto de renda pessoa física: declaração anual de ajuste. 17 Direito Penal: Condutas típicas previstas nas leis de crimes contra a ordem tributária, de crimes contra o sistema financeiro nacional, de crimes contra a previdência social, de crimes de "lavagem de dinheiro" ou ocultação de bens, direitos e valores, de crimes contra as finanças públicas. 18 Comércio Internacional. 18.1 Instituições intervenientes no comércio exterior no Brasil. 18.2 Importação: requisitos administrativos (registro do importador, licenças de importação) e fiscais (tributação, isenções e reduções). 18.3 Despacho aduaneiro. 18.4 Regras de origem. 18.5 Valor aduaneiro. 18.6 Preço de transferência. 18.7 Pagamentos internacionais. 18.7.1 A intervenção bancária no mecanismo de pagamento. 18.7.2 Contas de não residentes (CC5). 18.7.3 Riscos e modalidades de pagamento (antecipado, red clause, crédito documentário). 18.8 Contencioso aduaneiro. 18.9 Câmbio. 18.9.1 Modalidades. 18.9.2 Operações prontas e operações futuras. 18.9.3 Arbitragem. 18.9.4 Swaps. 18.9.5 Tipos de taxas cambiais. 18.9.6 Contratação, prazos e liquidação. 18.9.7 Formas de controle cambial e o controle cambial no Brasil. 18.10 Regimes aduaneiros. 18.11 Exportações. 18.11.1 Registro do exportador. 18.11.2 Tributação. 18.11.3 Despacho aduaneiro. 19 Sistema Financeiro Nacional. 19.1 Estrutura. 19.2 Funções. 19.3 Órgãos reguladores. 19.4 Espécies de instituições. 20 Conhecimentos Bancários. 19.1 Sociedades de fomento mercantil (factoring). 20.2 Sociedades administradoras de cartões de crédito. 20.3 Produtos e serviços financeiros. 20.3.1 Depósitos à vista. 20.3.2 Depósitos a prazo (CDB e RDB). 20.3.3 Títulos de crédito. 20.3.4 Cobrança e pagamento de títulos, carnês e tributos e tarifas públicas. 19.3.5 Transferências automáticas de fundos. 20.3.6 Home/office banking, remote banking, banco virtual, dinheiro de plástico. 20.3.7 Conceitos de corporate finance. 20.3.8 Hot money. 20.3.9 Contas garantidas. 20.3.10 Crédito rotativo. 20.3.11 Descontos de títulos. 20.3.12 Financiamento de capital de giro. 20.3.13 Leasing (tipos, funcionamento, bens). 20.3.14 Crédito direto ao consumidor. 20.3.15 Crédito rural. 20.3.16 Cadernetas de poupança. 20.3.17 Cartões de crédito. 20.4 Principais indicadores econômicos, taxas de juros e índices de inflação. 21 Mercado de capitais. 21.1 Agentes de mercado: bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, balcão organizado, entidades de compensação e liquidação (SELIC, CETIP, CBLC e a BM&F), instituições custodiantes, emissoras de valores mobiliários escriturais, emissoras de certificados e agentes autônomos. 21.2 Valores mobiliários. 21.2.1 Qualificação jurídica e especificidade em relação a outros títulos. 21.2.2 Títulos de responsabilidade de instituições financeiras e títulos públicos. 21.3 Registros e credenciamentos de responsabilidade da CVM. 21.4 A distribuição dos valores mobiliários no mercado. 21.5 Mercado primário e secundário. 21.6 Principais características dos mercados de balcão, balcão

organizado e de bolsa (pregões de viva voz, eletrônicos e home-broker na BOVESPA, no SOMA e na BM&F). 21.7 Negociação de ações e outros valores mobiliários. 21.8 Operações à vista, com opções, a termo e futuro. 21.9 Swaps. 21.10 Operações de financiamento e arbitragem. 21.11 Empréstimos de ações. 21.12 Fundos de investimentos. 21.13 Lei n.º 6.385/1976. 22 Matemática financeira. 22.1 Juros simples e compostos; capitalização e desconto. 22.2 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 22.3 Rendas uniformes e variáveis. 22.4 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 22.5 Cálculo financeiro: custo real e efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimentos. 23 Estatística básica. 23.1 Conceito: população, censo, amostra, experimento aleatório, variáveis e atributos, variáveis aleatórias discretas e contínuas, normas para apresentação tabular de dados. 23.2 Organização de dados estatísticos. 23.3 Medidas de posição. 23.4 Medidas de dispersão.

CARGO 5: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS: 1 Conceitos fundamentais: formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade, fator de produção e fronteiras das possibilidades de produção. 2 Microeconomia: teoria do consumidor, utilidades cardinal e ordinal, restrição orçamentária, equilíbrio do consumidor e funções demanda, Curvas de Engel, demanda de mercado, teoria da produção, isoquantas e curvas de isocusto, funções de produção e suas propriedades, curvas de produto e produtividade, curvas de custo, equilíbrio da firma, formas de mercado, concorrências perfeita e imperfeita, equilíbrio de curto e de longo prazos; economia do bem-estar; ótimo de Pareto. 3 Macroeconomia: contabilidade social, contas de fluxos e de estoques, contas de produto, de renda e de despesa, identidades básicas, contas de governo e setor externo, matriz de fluxos de fundos, balanço de pagamentos, função consumo e o multiplicador, função investimento, governo e setor externo, equilíbrio agregado, oferta agregada, efeito de política fiscal e de política monetária, noções de macroeconomia aberta, equilíbrio do balanço de pagamentos. 4 Cálculo financeiro básico e aplicações: conceito de juros e taxas, custo financeiro e ganho em aplicações financeiras, tipos de taxas, juros simples e composto. 5 Séries uniformes: conceito, valor atual e futuro de uma série uniforme, prestações iguais de um financiamento, crédito direto ao consumidor (CDC), tipos de séries, postecípadas e antecipadas, planos equivalentes de financiamento, utilização de carência. 6 Cálculo financeiro em contextos inflacionários: taxas de juros efetiva, nominal, proporcionais equivalentes; correção monetária, operações pré e pós-fixadas, taxa aparente e taxa de ganho real. 7 Formação de tarifas: análise custo versus volume versus lucro e alavancagem operacional. 8 Fluxo de caixa: fluxo de caixa nos sentidos amplo e restrito, identificação de um fluxo de caixa líquido, objetivos na análise de um fluxo de caixa, valor atual líquido (NPV) e taxa interna de retorno (IRR).

CARGO 6: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL: 1 Planejamento de projetos e obras: programação e controle. 1.1 Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico. 1.2 NBR 12721 – Avaliação de custos unitários e preparo de orçamento de construção para incorporação de edifício em condomínio-procedimento: definição de áreas.1.3 Segurança e higiene do trabalho. 2 Projeto e execução de edificações. 2.1 Estudos preliminares: limpeza do terreno, topografia e sondagem. 2.2 Terraplenagem e locação da obra. 2.3 Canteiro de obras: instalações provisórias; proteção e segurança; depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. 2.4 Fundações. 2.5 Escavações. 2.6 Contenção de taludes e escoramentos. 2.7 Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. 2.8 Instalações prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). 2.9 Alvenarias e revestimentos. 2.10 Esquadrias. 2.11 Forros. 2.12 Pisos. 2.13 Coberturas. 2.14 Impermeabilização. 2.15 Noções de projeto assistido por computador (AutoCAD). 3 Projeto e execução de rodovias. 3.1 Movimento de terra. 3.2 Projeto geométrico. 3.3 Ensaios geotécnicos principais. 3.4 Pavimentação. Projeto, tipos, aplicação e componentes. 3.5 Principais elementos. 3.6 Drenagem. 3.7 Critérios de medição. 3.8 Custos rodoviários. 4 Hidráulica e saneamento básico. 4.1 Redes de água e esgoto. 4.2 Tratamento de água e esgoto. 4.3 Hidráulica aplicada e hidrologia. 5 Materiais de construção civil. 5.1 Aglomerantes e agregados. 5.2 Materiais betuminosos. 5.3 Propriedades físicas e mecânicas. 5.4 Ensaios. 6 Mecânica dos solos. 6.1 Origem e formação dos solos; processos erosivos. 6.2 Índices físicos. 6.3 Caracterização e propriedades dos solos. 6.4 Pressões nos solos. 6.5 Prospecção geotécnica. 6.6 Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. 6.7 Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. 6.8 Resistência ao cisalhamento dos solos. 6.9 Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. 7 Projeto e execução de barragem. 7.1 Principais tipos. 7.2 Elementos. 7.3 Mecanismos de ruptura. 8 Resistência dos materiais e análise estrutural. 8.1 Deformações e análise de tensões. 8.2 Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. 8.3 Esforços em uma seção: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. 8.4 Diagrama de esforços solicitantes. 8.5 Estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças). 8.6 Estruturas hiperestáticas (métodos dos esforços; método dos deslocamentos). 9 Dimensionamento do concreto armado. 9.1 Características mecânicas e reológicas do concreto. 9.2 Tipos de aço para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. 9.3 Dimensionamento de elementos estruturais (pilares, lajes e vigas).9.4 Detalhamento de armação em concreto armado. 10 Engenharia legal. 10.1 NBR 13752 – Perícias de engenharia na construção civil. 10.2 Engenharia de avaliações: métodos; níveis de rigor; depreciação; fatores de homogeneização; desapropriações; laudos de avaliação (NBR 14653 – antiga NBR 5676 – Avaliação de Imóveis Urbanos). 10.3 Fiscalização. 10.3.1 Ensaios de recebimento da obra. 10.3.2 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 10.3.3 Controle de execução de obras e serviços. 10.3.4 Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. 11 Engenharia de custos. 11.1 Levantamento dos serviços e seus quantitativos. 11.2 Orçamento analítico e sintético. 11.3 Composição analítica de serviços. 11.4 Cronograma físico-financeiro. 11.5 Cálculo do benefício e despesas indiretas – BDI. 11.6 Cálculo dos encargos sociais. 11.7 Índices de atualização de custos na construção civil. 12 Patologia das obras de engenharia civil. 12.1 Patologia das fundações e alvenarias. 12.2 Patologia do concreto armado. 12.3 Patologia das obras de madeira. 12.4 Patologia das pinturas. 12.5 Patologias causadas pela umidade. 12.5.1 Infiltrações em telhados, lajes e coberturas. 12.5.2 Infiltrações em fundações, paredes e reservatórios. 12.6 Patologia de pavimentos. 13 Licitações e contratos da administração pública (Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.883/1994). 13.1 Modalidades de licitação. 13.2 Tipos de licitação. 13.3 Fases de licitação. 13.4 Elementos técnicos do edital de licitação: projeto básico, projeto executivo e orçamentos. 14 Legislação ambiental.

CARGO 7: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA FLORESTAL: 1 Solos de ecossistemas florestais: classificação, fertilidade e relação com a cobertura vegetal. 2 Ecologia florestal. 2.1 Caracterização ambiental dos biomas brasileiros. 2.2 Fitossociologia. 2.3 Análise de vegetação. 2.4 Recuperação de áreas degradadas. 2.5 Desenvolvimento sustentável. 3 Mecanização e exploração florestal. 3.1 Equipamentos de exploração florestal. 3.2 A exploração de baixo impacto. 3.3 Estradas e ramais de exploração. 3.4 Pátio de estocagem. 3.5. Requisitos para o transporte de produtos florestais. 4 Proteção florestal. 4.1 Incêndios florestais: causas, efeitos, prevenção e combate. 4.2 Técnicas de manejo e conservação do solo. 4.3 Erosão. 4.4 Práticas conservacionistas. 5 Inventário florestal. 5.1 Processos de amostragem. 5.2 Planejamento de inventários florestais. 5.3 Análise de inventários florestais. 6 Práticas silviculturais. 7 Silvicultura tropical. 7.1 Classificação dos sistemas silviculturais. 7.2 Tratamentos silviculturais aplicados à regeneração natural. 7.3 Planejamento da regeneração de povoamentos florestais. 8 Taxonomia e anatomia para identificação vegetal. 9 Dendrometria. 9.1 Métodos de estimação de volumes de madeira. 10 Manejo florestal. 10.1 Manejo de florestas plantadas. 10.2 Manejo de florestas tropicais. 10.3 Estudo de diversidade. 10.4 Normas e regulamentos dos planos de manejo. 11 Hidrologia e manejo de bacias hidrográficas. 11.1 Influência das florestas no regime dos rios. 11.2 Influência e efeitos do manejo de bacias hidrográficas no controle de enchentes. 11.3 Mudanças no uso da terra em bacias hidrográficas. 12 Indústria e tecnologia da madeira. 12.1 Planejamento de serraria. 12.2 Maximização do aproveitamento. 12.3 Utilização de madeira serrada. 12.4 Industrialização de madeira laminada e compensada. 12.5 Industrialização de madeira aglomerada. 13 Gestão ambiental. 13.1 Política e legislação ambiental (Leis n.os 4.771/1965, 6.938/1981, 9.433/1997 9.605/1998, 9.985/2000, Resoluções CONAMA n.º 001/1986, 237/1997, 303/2002). 13.2 Aspectos socioeconômicos e ambientais da ocupação dos biomas brasileiros. 13.3 Política de desenvolvimento florestal. 13.4 Zoneamento ambiental. 13.5 Estudos ambientais: tipos e aplicações. 14 Elaboração e avaliação de projetos florestais. 15 Geoprocessamento. 15.1 Geoposicionamento. 15.2 Princípios de cartografia. 15.3 Sistemas sensores: características e aplicações.

CARGO 8: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA MECÂNICA: 1 Máquinas de combustão. 2 Sistema de refrigeração de motores. 3 Bombas. 4 Compressores; geradores. 5 Tubulações industriais e válvulas. 6 Acoplamentos. 7 Quadros de comando, controle e proteção. 8 Lubrificantes e lubrificação industrial. 9 Análise de vibração. 10 Balanceamento dinâmico. 11 Alinhamento, dimensionamento de eixos, mancais e rolamentos. 12 Transmissão por correias e engrenagens. 13 Ensaios destrutivos e não-destrutivos. 14 Máquinas de elevação (elevadores montacargas e guindastes), escadas rolantes, esteiras transportadoras. 15 Balanças. 16 Sistema de refrigeração industrial e ar condicionado. 17 Troca de calor.

CARGO 9: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA NAVAL: 1 Arquitetura Naval. Equilíbrio de corpos flutuantes. Características hidrostáticas. Estabilidade estática de corpos flutuantes. Estabilidade transversal a pequenos e grandes ângulos de inclinação. Solicitações externas à inclinação. Avaria e subdivisão. Estabilidade em avaria. Teste de inclinação. 2 Hidrodinâmica. Estática dos fluidos. Cinemática dos fluidos. Escoamento sem viscosidade incompressível e unidirecional. Escoamento sem viscosidade e incompressível no plano tridimensional. Análise dimensional e semelhança. Escoamento viscoso incompressível. Teoria da camada limite. Escoamento com superfície livre. Teoria do perfil. Teoria de asa. Resistência ao avanço, natureza e determinação da resistência. Equações gerais do corpo rígido (movimento). Mar regular e irregular. Teoria espectral. Comportamento em ondas de navios e sistemas oceânicos. Teoria probabilística do comportamento em mar irregular. Critérios para comportamento em ondas. 3 Resistência Estrutural. Geometria e função dos elementos estruturais básicos. Ações internas em componentes estruturais. Conceito de tensão. Isostática e diagramas de esforços em vigas. Hiperestática (método dos deslocamentos). Solicitação e estados de tensão. Representação tensorial. Invariantes, estado hidrostático, tensões principais. Lei de Hooke generalizada. Tensor das deformações. Deformação de cisalhamento. Campos de deslocamentos, deformações e tensões. Torção de tubos. Flexão de vigas. Tensões de cisalhamento em vigas. Momentos de inércia e módulos de seção de vigas. Cálculo de cargas em estruturas flutuantes. Propriedades de materiais estruturais. Resistência primária de estruturas oceânicas. Cálculo do módulo de seção. Critérios de resistência. Flambagem de vigas e placas. Mecânica estrutural de navios e plataformas oceânicas. Vibração de estruturas. Sistemas estruturais em vários graus de liberdade. 4 Máquinas Marítimas, Equipamentos e Instalações Auxiliares do Navio. Instalações propulsoras de navio. Motores de combustão interna. Sistemas de óleo combustível, óleo lubrificante, e de resfriamento. Caldeiras. Turbinas. Balanço térmico. Balanço elétrico. Sistemas de ventilação. Instalações a vapor, instalações elétricas. Sistemas de aquecimento. Sistemas de ar comprimido. Equipamentos de convés: amarração e fundeio, movimentação de cargas. Sistemas de convés e casa de bombas: sistema de carga e lastro; sistema de combate a incêndio. Equipamentos e sistemas de segurança e salvatagem. 5 Construção Naval e Projeto do Navio. Noções de PERT/CPM. Teorias do projeto do navio. Metodologias de projeto. Características essenciais do processo de projeto: projeto preliminar, projeto básico e projeto de detalhamento. Arranjo geral, arranjo de Praça de Máquinas, de conveses e acomodações. Arranjo estrutural do casco. Peso estrutural.

CARGO 10: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA QUÍMICA: 1 Físico-química. 2 Termodinâmica química: equações de estado, desvios da idealidade. 2.1 Primeira Lei da Termodinâmica. 2.2 Termoquímica. 2.3 Segunda Lei da Termodinâmica. 2.4 Terceira Lei da Termodinâmica: potencial químico, equilíbrio químico. 2.5 Equilíbrio entre fases. 3 Cinética química. 4 Eletroquímica: células galvânicas e eletrolíticas. 5 Corrosão eletroquímica. 6 Combustão: estequiometria, cinética e mecanismos de combustão; balanços de energia e de massa na combustão; poder calorífico de combustíveis. 7 Fundamentos e aplicações da engenharia química. 7.1 Reatores químicos. 7.2 Cinética das relações químicas. 7.3 Classificação dos reatores e princípios de cálculos dos reatores ideais. 7.4 Balanços materiais e energéticos. 7.5 Associações de reatores em série e paralelo. 7.6 Parâmetros de rendimento dos reatores. 7.7 Influência da pressão e temperatura no projeto de reatores. 8 Operações unitárias da indústria química. 9 Transporte de fluidos compressíveis: equações fundamentais de balanço de energia e massa. 10 Cálculos de perda de carga, distribuída e localizada. 11 Bombas: tipos de bombas; curvas das bombas; curvas dos sistemas de bombeamento; escolha das bombas. 12 Medidores de vazão: manômetros, venturi, rotâmetros. 13 Caracterização de partículas sólidas: análise granulométrica, peneiramento. 14 Filtração: equações fundamentais para obtenção de tortas incompressíveis. 15 Determinação dos parâmetros de filtração. 16 Filtração a pressão constante, a vazão constante e a pressão e vazão variáveis. 17 Sedimentação e centrifugação: equações fundamentais para suspensões diluídas. 18 Transporte de calor: mecanismos, leis básicas e coeficientes de troca de calor. 19 Equações fundamentais. 20 Trocadores de calor: tipos e

dimensionamento. 21 Evaporadores: simples e múltiplos efeitos. 22 Psicrometria: relações psicrométricas ar-vapor d'água; equações fundamentais. 23 Difusão mássica. 24 Lei de Fick; coeficiente de difusão. 25 Destilação: equilíbrio líquido-vapor, diagramas de equilíbrio, separação por flash. 26 Destilação binária: método de Mc Cabe-Thiele para cálculo de estágios. 27 Recursos químicos. 28 Balanços materiais e balanços energéticos com e sem reações químicas. 29 Aplicações de balanços materiais e energéticos aos processos químicos. 30 Fluxograma de processos. 31 Produtos químicos fundamentais: matérias primas e utilidades para a obtenção de alguns produtos químicos orgânicos e inorgânicos: ácido nítrico, ácido sulfúrico, cloro, hidróxido de sódio, eteno, acetileno, polímeros. 32 Águas industriais e potáveis: tratamentos para remoção de cor, turvação, dureza, íons metálicos. 33 Materiais para a indústria química: materiais empregados, seleção, corrosão. 34 Instrumentação e controle de processos: seleção de instrumentos de medidas; tipos de controladores; exemplos de controle em alguns equipamentos de processo.

CARGO 11: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA SANITÁRIA: 1 Sistemas urbanos de abastecimento de água: mananciais; ciclo hidrológico; consumo de água; captação de águas subterrâneas e superficiais; adutoras, reservação; redes de distribuição; dimensionamento de blocos de ancoragem. 2 Sistemas urbanos de esgotos: sistemas de esgotamento; características bacteriológicas dos efluentes; emissários; interceptores; coletores; redes de esgotos. 3 Saneamento: conceitos básicos de qualidade da água; tratamento de água para abastecimento; tratamento de efluentes de esgotos; tratamento de resíduos sólidos. 4 Topografia: aplicação da topografia na construção civil. 5 Noções de eletricidade: sistemas monofásicos e trifásicos; motores de indução e síncronos; tipos de aplicação de transformadores. 6 Noções de mecânica dos solos e fundações. 7 Noções de Geologia aplicada à engenharia; classificação e propriedade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos. 8 Estudos e projetos, execução de obras e serviços técnicos associados ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana. 9 Acompanhamento de obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. 10 Noções de geoprocessamento. 11 Parâmetros legais de qualidade de água de abastecimento, lançamento de efluentes e corpos receptores. 12 Técnicas e processos de tratamento de água, esgoto e resíduos sólidos. 13 Noções de gerenciamento integrado de recursos hídricos. 14 Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. 15 Acompanhamento e aplicação de recursos (medições, emissão de faturas, controle de materiais). 16 Licitação e contratos, conforme a Lei n.º 8.666 e atualizações (ênfase no capítulo 1 – seções I a IV, capítulo 2 – na íntegra, capítulo 3 – seções III a V). 17 Planejamento urbano: sustentabilidade urbana (Agenda Habitat, Estatuto da Cidade e Agenda 21). 18 Legislação Ambiental.

CARGO 12: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ESTATÍSTICA: 1 Cálculos de probabilidades. 2 Cálculos com geometria analítica. 3 Inferência estatística. 4 Estatística computacional. 5 Análise matemática. 6 Demografia. 7 Métodos numéricos. 8 Pesquisa operacional. 9 Técnica de amostragem. 10 Análise de correlação e regressão. 11 Controle estatístico de qualidade. 12 Processos estocásticos. 13 Análise de dados discretos. 14 Análise multivariada. 15 Análise das séries temporais. 16 Análise exploratória de dados. 17 Medidas de tendência central. 18 Medidas de dispersão. 19 Medidas de assimetria. 20 Medidas de curtose. 21 Distribuições conjuntas.

CARGO 13: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: FÍSICA: 1 Grandezas físicas: grandezas fundamentais, erros de medida, propagação de erros em medidas indiretas. 2 Mecânica: movimentos retilíneos, cálculo vetorial, movimento no plano, leis de Newton, forças dissipativas, trabalho e energia, conservação de energia, potência, sistemas de partículas, corpo rígido, centro de massa, impulso, colisões elásticas, colisões inelásticas, conservação de momento, momento linear,momento de inércia, rolamento, torque, conservação do momento angular, gravitação, movimento dos planetas e satélites, campo gravitacional, energia potencial gravitacional, princípio de D'Alembert, equações de Lagrange, princípio variacional, princípio de Hamilton. 3 Fluidos: pressão, massa específica, princípio de pascal, princípio de Arquimedes, escoamento, equação de continuidade, equação de Bernoulli, campos de escoamento. 4 Ondas:oscilações livres, amortecidas e forçadas, ressonância, ondas mecânicas, princípio de superposição, ondas estacionárias, interferência de ondas, ressonância, ondas sonoras, batimento, efeito Doppler. 5 Termodinâmica: temperatura, dilatação térmica, calor, primeira lei da termodinâmica, teoria cinética de gases, segunda lei da termodinâmica, entropia, ciclo de Carnot, rendimento das máquinas. 6 Eletrostática: carga elétrica, campo elétrico, lei de Gauss, lei de Coulomb, potencial elétrico, capacitância, dielétricos. 7 Eletrodinâmica: corrente, resistência, resistividade, lei de Ohm, circuitos elétricos, circuito LC, circuito LR, circuito LRC. 8 Campo magnético, efeito Hall. 9 Magnetismo: dipolo magnético, lei de Ampère, lei da indução de Faraday, Lei de Lenz, indutância, ondas eletromagnéticas, correntes alternadas. 10 Equações de Maxwell, ondas eletromagnéticas. 11 Análise vetorial – aplicações (interação de campos vetoriais). 12 Óptica: reflexão, refração, espelho plano, espelhos esféricos, lentes, interferência, experiência de Young, interferência em fenda dupla, interferômetro de Michelson, difração, difração em fenda única, difração em fenda dupla, difração em fendas múltiplas, rede de difração. 13 Introdução à física quântica: radiação do corpo negro, momento linear do fóton, energia do fóton, efeito fotoelétrico, efeito Compton, quantização da energia, princípio da correspondência, interação da radiação com a matéria, modelo de Bohr do átomo de hidrogênio,estrutura atômica, espectros de linha átomo de hidrogênio, hipótese de De Broglie, função de onda, modelos atômicos, momento angular orbital, momento angular de spin, funções de onda do átomo de hidrogênio. 14 Ondas eletromagnéticas: reflexão, refração, difração em obstáculos, propagação, interferência. 15 Introdução aos métodos estatísticos: conceito de probabilidade, distribuição gaussiana, distribuição binomial, distribuição de gases, sistemas de partículas, postulados básicos, densidade de estados, interação térmica, interação mecânica, interação em geral, processos quase estáticos, princípios básicos da termodinâmica, interação térmica entre sistemas, macroscópicas, energia livre, entalpia, entropia, calor específico, potencial químico, distribuição canônica e distribuição grã-canônica, sentenças em interação com reservatório, aplicações simples, função de partição, Gás monoatômico ideal, paradoxo de Gibbs, calor específico de sólidos, paramagnetismo, teoria cinética dos gases em equilíbrio, distribuição de velocidade de Maxwell, número de impactos numa parede, pressão, estatística quântica dos gases ideais, Maxwell-Boltzmann, BoseEinstein e de Fermi-Dirac, elétrons de condução em metais. 16 Física nuclear, espalhamento de Rutheford, decaimento radioativo, decaimento em partículas, tempo de decaimento, medidas da atividade, taxa de exposição, dose equivalente absorvida, dose absorvida, cálculos de blindagem, alcance, penetração, radiações ionizantes, efeitos biológicos, interação da radiação com a matéria. 17 Aplicação das teorias físicas em situações de perícia policial (exemplo: cálculos de balística).

CARGO 14: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: FONOAUDIOLOGIA: 1 Mecanismos físicos da comunicação oral. 2 Desenvolvimento da linguagem infantil: aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3 Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4 Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5 Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6 Processamento auditivo central. 7 Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8 Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9 Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10 Atuação do fonoaudiólogo no ambiente escolar. 11 Fonoaudiologia na saúde pública.

CARGO 15: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: GEOLOGIA: 1 Mineralogia. 2 Gemologia. 3 Caracterização tecnológica de minerais. 4 Geomorfologia. 5 Petrografia e Petrologia sedimentar, ígnea e metamórfica. 6 Geologia estrutural. 7 Mecânica das rochas. 8 Métodos geofísicos e geoquímicos. 9 Geoprocessamento. 10 Geoposicionamento. 11 Cartografia. 12 Geologia de engenharia. 13 Hidrogeologia. 14 Geologia econômica. 15 Geologia histórica. 16 Tectônica de placas. 17 Prospecção mineral. 18 Economia mineral. 19 Legislação mineral. 20 Planejamento, desenvolvimento de minas e avaliação de jazidas. 21 Lavra de mina subterrânea. 22 Lavra de mina a céu aberto. 23 Tratamento de minérios. 24 Perfuração e desmonte de rochas. 25 Segurança na mineração. 26 Planejamento e gerenciamento ambiental na mineração. 27 Legislação Ambiental. 28 Uso e gestão de recursos hídricos.

CARGO 16: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: 1 Arte, expressão, comunicação e tecnologia. 1.1 Constituição dos elementos visuais. 1.2 Composição: fundamentos sintáticos do alfabetismo visual. 1.3 Anatomia da mensagem visual. 1.4 Forma e conteúdo: tipos de conteúdo (objetivo, subjetivo e formal). 1.5 Leitura, interpretação e crítica: tipos de leitura e análise (objetivo, subjetivo e formal). 1.6 Arte Moderna e Pós-Moderna (contemporânea). 2 Arte, criatividade e imaginação. 2.1 Percepção, sensibilidade, intuição e cognição na criação artístico-estética. 2.2 A representação gráfica no desenvolvimento da criança e do adolescente. 3 Arte, cultura e sociedade. 3.1 Artes visuais e a multiculturalidade (identidade e diversidade). 3.2 Artes visuais e cultura local, regional, nacional e internacional. 3.3 Artes visuais e preservação do patrimônio histórico. 3.4 Artes visuais e meio ambiente. 2 Linguagens: elementos; desenvolvimento; análise de imagens, texto e composição. 8 Produção artística: exploração e utilização dos elementos materiais e formais da linguagem. 9 Planejamento na produção artística: instrumentos, metodologias e indicadores de resultados. 12 Aplicação de tecnologias modernas na produção artística.

CARGO 17: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: LICENCIATURA EM LETRAS: 1 Fonética e fonologia: letras e fonema. Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia vigente e pontuação. 2 Morfologia: estrutura de palavras. Processo de formação de palavras. Classes gramaticais de palavras. 3 Sintaxe: frase, oração e período. Tipos de períodos: simples e composto. 3.1 Análise morfossintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Colocação pronominal. 4 Semântica. Sinonímia. Antonímia. Homonímia. Paronímia. Polissemia. Ambigüidade. 5 Linguagem. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem. 6 Leitura, compreensão, interpretação e produção de texto. Coesão e coerência. Tipologia textual e gênero textual: narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite, amorosa etc.). 7 Língua inglesa e espanhola. 7.1 Compreensão de textos. 7.2 Itens gramaticais relevantes para compreensão e análise de textos.

CARGO 18: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: MÚSICA: 1 Acústica musical e organologia: geração e propriedades do som; série harmônica; propagação do som, velocidade do som; cordas, tubos e lâminas sonoros; classificação dos instrumentos musicais. 2 Teoria da música: compasso – definição, classificação; regras de grafia; articulação e sinais de repetição; intervalos, elementos de harmonia, escalas – modos eclesiásticos; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; acordes de 3, 4 e 5 sons; cadências; funções tonais e modais; sistema anglo-americano de representação gráfica utilizado na música popular (cifras). 3 Estética, história da música e análise musical: características estético-musicais dos diferentes períodos da história da música, por meio da análise musical: antiga, medieval, renascentista, do século XVII ao século XX, Contemporânea; fraseologia musical. 4 Músicas popular e folclórica: correntes da produção musical popular brasileira; cultura popular e contextos sócio-antropológicos que a geraram. 5 Fisiologia da voz. 6 Aplicação de tecnologias modernas na produção musical.

CARGO 19: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: MEDICINA VETERINÁRIA: 1 Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos e dos animais silvestres. 2 Defesa animal. 2.1 diagnóstico, prevenção e controle. 2.2 Doenças de notificação obrigatória. 3 Conhecimentos básicos de epidemiologia; análise de risco; bioestatística. 4 Desenvolvimento de programas sanitários. 5 Clínica médico-veterinária. 6 Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 7 Métodos de amostragem e análise. 7.1 Produtos de origem animal. 7.2 Produtos para alimentação animal. 8 Farmacologia Veterinária. 8.1 Classificação. 8.2 Mecanismos de ação. 8.3 Resíduos de medicamentos veterinários em produtos de origem animal. 9 Análises

microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais. 9.1 Análises físico-químicas em produtos de origem animal e em alimentos para animais. 9.1.1 Análise centesimal. 9.1.2 Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite. 9.1.3 Absorção atômica. 10 Noções de biossegurança. 11 Zoonoses e higiene de alimentos. 11.1 Doenças transmitidas por animais e por produtos de origem animal. 11.2 Identidade e qualidade de produtos de origem animal. 12 Legislação federal - Defesa Sanitária Animal. 12.1 Inspeção de produtos de origem animal. 12.2 Alimentos para animais. 12.3 Produtos veterinários. 12.4 Programas sanitários básicos. 12.5 Vigilância sanitária nacional e internacional. 13 Fauna brasileira. 13.1 Classificação taxonômica da fauna silvestre brasileira. 13.2 Manejo de animais da fauna silvestre brasileira. 14 Transmissão da informação genética. 15 Melhoramento genético. 16 Bioquímica básica. 17 Legislação ambiental. 18 Análise patológica. 18.1 Técnicas de necropsia e exames de laboratório necessários na determinação da *causa mortis* de um animal abatido.

CARGO 20: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: PROCESSAMENTO DE DADOS: 1 Fundamentos de computação. 1.1 Organização e arquitetura de computadores. 1.2 Componentes de um computador (*hardware* e *software*). 1.3 Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Barramentos de E/S. 1.4 Sistemas de numeração e codificação. 1.5 Aritmética computacional. 1.6 Características dos principais processadores do mercado. 2 Desenvolvimento de sistemas. 2.1 Metodologias de desenvolvimento. 2.2 Análise e projeto estruturado. 2.3 Modelagem funcional e de dados. 2.4 Análise essencial. 2.5 Análise e projetos orientados a objeto. 2.6 Ferramentas de desenvolvimento de *software* e ferramentas CASE. 2.7 Aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos. 2.8 Programação estruturada. 2.9 Programação orientada a objetos. 2.10 Banco de dados: arquitetura, modelos lógicos e representação física. 2.11 Implementação de SGBDs relacionais. 2.12 SQL. 3 Reengenharia de sistemas. 3.1 Engenharia reversa. 3.2 Descompilação de programas. Técnicas e ferramentas. 3.3 Editores de recursos, editores de disco e editores de memória. 4 Linguagens de programação. 4.1 Tipos de dados elementares e estruturados. 4.2 Funções e procedimentos. 4.3 Estruturas de controle de fluxo. 4.4 Montadores, compiladores, ligadores e interpretadores. 4.5 Caracterização das principais linguagens de programação (C e Pascal). 4.6 Ambientes de desenvolvimento visual (Delphi, Builder C/C++ e Visual Basic). 4.7 Linguagens de programação orientada a objetos (C++ e Java). 5 Redes de comunicação de dados. 5.1 Meios de transmissão.

5.2 Técnicas básicas de comunicação. 5.3 Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. 5.4 Topologias de redes de computadores. 5.5 Tipos de serviço e QoS. 5.6 Elementos de interconexão de redes de computadores (*gateways*, *hubs*, repetidores, *bridges*, *switches*, roteadores). 5.7 Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. 5.8 Modelo de referência OSI. 5.9 Arquitetura TCP/IP. Serviços e principais utilitários. 5.10 Arquitetura cliente-servidor. 5.11 Tecnologias de redes locais e de longa distância. 5.12 Redes de alta velocidade. 5.13 Aplicações de redes, inclusive de telefonia, da Internet e de redes de TV. 5.14 Monitoramento de tráfego. *Sniffer* de rede. Interpretação de pacotes. Formato de pacotes dos principais protocolos pertencentes à família TCP/IP. Anomalias. 5.15 Princípios de redes *peer-to-peer* (Gnutella, Kazaa etc.). 5.16 Funcionamento dos principais serviços de rede. Servidores de *e-mail*, servidores Web, servidores *proxy*. 5.17 Domínios, entidades de registro, servidores WHOIS. 6 Segurança da informação. 6.1 Políticas de segurança da informação. 6.2 Segurança de redes de computadores, inclusive redes sem fio. 6.3 Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 6.4 Processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 6.5 Ataques e proteções relativos a *hardware*, *software*, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive *firewalls* e *proxies*, pessoas e ambiente físico. 7 Criptografia. 7.1 Conceitos básicos de criptografia. 7.2 Sistemas criptográficos simétricos e de chave pública. Modos de operação de cifras. 7.3 Certificação digital. 7.4 Protocolos criptográficos. 7.5 Características do RSA, DES, e AES. Funções *hash*. MD5 e SHA-1. 7.6 Esteganografia. 8 Sistemas operacionais. 8.1 Princípios de sistemas operacionais. 8.2 Sistemas Windows e Linux: localização e conteúdo de *logs*, gerenciamento de usuários. 8.3 Windows 2000: *log* de eventos, registro, lixeira. 8.4 Sistemas de arquivos NTFS, FAT12, FAT16, FAT32, EXT2, EXT3, REISER: características, metadados, organização física, Diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade. 8.5 Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, memória virtual. 8.6 *Browsers*: Netscape, Mozilla e Internet Explorer. Funcionamento do *cache*. 8.7 Linux: instalação e configuração dos principais serviços TCP/IP. *Scripts* de inicialização.

CARGO 21: PERITO MÉDICO-LEGISTA – FORMAÇÃO: MEDICINA: 1 Medicina legal: introdução; histórico; conceito. 2 Perícia médico-legal: peritos; documentos médicos; laudos periciais; modelos e interpretação; aspectos da ética médica. 3 Antropologia forense: identidade e identificação; métodos antigos e recentes; biometria médica. 4 Traumatologia forense: conceito; aspectos jurídicos; agentes mecânicos; outros agentes (físicos, químicos, físico-químicos); exames complementares; laudos; discussão; aspectos éticos. 5 Infortunística. 5.1 Sexologia forense: introdução; técnica de exames; aspectos éticos; sedução e estupro: métodos de exames, elaboração, interpretação de laudo e quesitos. 5.2 Ato libidinoso: conceito, aspectos médicos. 5.3 Casamento: impedimentos, nulidade e anulabilidade. 5.4 Gravidez e aborto: conceitos clínico e jurídico, provas laboratoriais, discussão, controle de natalidade, métodos. 5.5 Vínculo genético e exclusão da paternalidade: aspectos médicos e jurídicos. 6 Toxicologia forense. 6.1 Drogas: conceito e classificação, métodos de exame. 6.2 Aspectos médicos, sociais e jurídicos. 6.3 Embriaguez: aspectos médicos e jurídicos. 7 Psicopatologia forense; classificação das doenças mentais; aspectos médicos e jurídicos. 8 Tanatologia forense: aspectos médicos, éticos e jurídicos da morte; necropsia (classificação, técnica, retirada dos órgãos); direito do morto (transplantes e legislação). 9 Provas da morte: docimasia; declaração de óbito e implicações médico-legais; causa jurídica da morte; mortes violentas e mortes naturais. 10 Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética. 11 Técnicas de identificação utilizando o DNA. 12 Genética de populações. 13 Técnica de PCR. 14 Biologia molecular e engenharia genética. 15 Organismos geneticamente modificados.

CARGO 22: PERITO MÉDICO-LEGISTA – FORMAÇÃO: MEDICINA PSIQUIÁTRICA: 1 Delirium, demência, transtornos amnésticos e outros transtornos cognitivos. 2 Transtornos por uso de susbstâncias psicoativas. 3 Esquizofrenia. 4 Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. 5 Síndromes psiquiátricas do puerpério. 6 Transtornos do humor. 7 Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. 8 Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. 9 Outros transtornos de ansiedade: pânico, ansiedade generalizada. 10 Transtornos alimentares. 11 Transtornos do sono. 12 Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. 13 Transtornos somatoformes. 14 Transtornos dissociativos. 15 Transtornos da identidade. 16 Transtornos da personalidade. 17 Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. 18 Retardo mental. 19 Transtornos do desenvolvimento psicológico. 20 Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. 21 Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. 22 Interconsulta psiquiátrica. 23 Emergências psiquiátricas. 24 Psicoterapia. 25 Psicofarmacoterapia. 26 Eletroconvulsoterapia. 27 Reabilitação em psiquiatria. 28 Psiquiatria Forense. 29 Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. 30 Classificação em Psiquiatria. 30 Abordagem do paciente psiquiátrico em hospital geral.

CARGO 23: AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: AUXILIAR TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: 1 Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. Conhecimento e interpretação de ensaios. 2 Fundações e Estruturas. 2.1 Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. 2.2 Fundações superficiais e profundas. 2.2.1 Tipos. 2.2.2 Execução. 2.2.3 Controle. 2.3 Estruturas 2.3.1 Pré-moldadas. 2.3.2 *In loco*. 3 Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos. Execução e Controle. 4 Edificações. 4.1 Materiais de construção. 4.2 Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. 5 Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, fôrma e armação. 6 Normas ABNT. 7 Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD).

CARGO 24: AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM: 1 Noções de Química. 1.1 Classificação periódica dos elementos. 1.2 Soluções. 1.3 Densidade. 1.4 Concentração das soluções: concentração em geral, título em massa, fração molar. Molaridade (concentração molar). 1.5 Diluição de soluções: de mesmo soluto, de solutos diferentes, sem ocorrência de reação. 1.6 Volumetria. 1.7 Normalidade de uma solução de ácido, de uma solução de base. Titulação ácido-base e normalidade. 2 Noções de Física. 2.1 Estado físico da matéria: sólido, líquido, gasoso. 2.2 Termologia: medidas de temperatura, terminologia de temperatura, regulagem de temperatura das estufas. 2.3 Sistemas internacionais de pesos e medidas. 3 Noções gerais de anatomia e fisiologia humanas. 4 Noções de histologia dos tecidos. 4.1 Epitelial: de revestimento e glandular. 4.2 Muscular: liso e estriado. 4.3 Nervoso. 4.4 Conjuntivo: substância fundamental, fibras colágenas, fibras elásticas, fibras reticulares, tecido adiposo, tecido cartilaginoso, tecido e sistema retículo endotelial. 5 Anatomia macroscópica: registro, descrição, cortes, acondicionamento. 6 Atendimento de emergência e primeiros socorros. 7 Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

CARGO 25: AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA: 1 Computadores. 1.1 Organização e arquitetura. 1.2 Componentes: hardware e software. 1.3 Linguagens de programação. 1.4 Ligadores, carregadores, compiladores e interpretadores. 1.5 sistemas de numeração e representação de dados. 1.6 Aritmética computacional. 2 Sistemas operacionais. 2.1 Funções básicas e componentes. 2.2 Gerência de memória primária e secundária. 2.3 Sistemas de arquivos. 3 Banco de dados: 3.1 Organização de arquivos e métodos de acesso. 3.2 Abstração e modelos de dados. 3.3 Sistemas gerenciadores de banco de dados. 3.4 Linguagens de definição e manipulação de dados. 3.5 SQL. 3.6 Controle de proteção, segurança e integridade. 3.7 Banco de dados distribuídos e orientado a objetos. 4 Redes de computadores. 4.1 Fundamentos de comunicação de dados. 4.2 Meios físicos. 4.3 Sistemas de transmissão digital e analógica. 4.4 Dispositivos, componentes e sistemas de cabeamento. 4.5 Serviços de comunicação 4.6 Redes LANs e WANs. 4.7 Arquiteturas OSI e TCP/IP. 4.8 Protocolos e serviços. 4.9 funções de operação e gerência de redes. 4.10 Sistemas operacionais de rede. 5 Ambientes mainframe Unisys, DOS, Windows. 6 Arquitetura cliente-servidor. 7 Conceitos de Internet e Intranet. 8 Ferramentas e aplicações da informática. 9 Linguagens de programação. 9.1 História das linguagens de programação. 9.2 Tipos de dados elementares e estruturados. 9.3 Subprogramas: funções e procedimentos. 9.4 Estruturas de controle: desvio, seleção, repetição, recursão, co-rotina. 9.5 Controle de dados e administração de memória. 9.6 Compilação e interpretação de programas. 9.7 Caracterização das principais linguagens de programação. 9.8 Conceito de desenvolvimento.

CARGO 26: AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO: 1 Noções de Química. 1.1 Classificação periódica dos elementos. 1.2 Soluções. 1.3 Densidade. 1.4 Concentração das soluções: concentração em geral, título em massa, fração molar. Molaridade (concentração molar). 1.5 Diluição de soluções: de mesmo soluto, de solutos diferentes, sem ocorrência de reação. 1.6 Volumetria. 1.7 Normalidade de uma solução de ácido, de uma solução de base. Titulação ácido-base e normalidade. 2 Noções de Física. 2.1 Estado físico da matéria: sólido, líquido, gasoso. 2.2 Termologia: medidas de temperatura, terminologia de temperatura, regulagem de temperatura das estufas. 2.3 Sistemas internacionais de pesos e medidas. 3 Noções básicas de segurança no laboratório. 3.1 Estocagem de reagentes químicos. 3.2 Riscos de incêndios em solventes inflamáveis. 3.3 Misturas explosivas. 3.4 Reagentes perigosos pela toxidade e(ou) reatividade. 3.5 Noções de primeiros socorros. 4 Técnicas básicas de laboratório. 4.1 Lavagem e esterilização de vidraria e de outros materiais. 4.2 Preparação de amostras e de materiais. 4.3 Preparo de soluções. 4.4 Volumetria. 4.5 Gravimetria. 4.6 Potenciometria. 4.7 Espectrofotometria. 4.8 Fotometria. 4.9 Colorimetria. 4.10 Cromatografias líquida e gasosa. 4.11 Espectrometria de massa. 5 Métodos de separação. 5.1 Filtração. 5.2 Montagens típicas de aparelhos para destilação. 6 Sistemas de aquecimento e refrigeração. 6.1 Secagem de substâncias. 6.2 Uso e

conservação de aparelhagem comum de um laboratório. 4.4 Medidas de peso e de volume. 7 Eliminação de resíduos químicos. 8 Preparação de material de Laboratório para análises microbiológicas: descontaminação, lavagens, acondicionamento, esterilização.

CARGO 27: AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO EM MECÂNICA: 1 Desenho técnico industrial. 2 Ajustagem. 3 Eletricidade básica. 4 Materiais de construção mecânica. 5 Metrologia. 6 Usinagem dos metais: operação de torno, processos, máquinas e ferramentas. 7 Ensaios de materiais. 8 Lubrificação. 9 Elementos orgânicos de máquinas. 10 Circuitos hidráulicos e pneumáticos. 11 Alinhamento e balanceamento de máquinas. 12 Noções de vibração. 13 Conhecimentos de materiais metálicos e não metálicos (classificação e identificação). 14 Conhecimento de ferramentas de medição e manutenção. 15 Noções de amarração, sinalização e movimentação de carga. 16 Noções de soldagem. 17 Conhecimentos de acessórios de tubulação. 18 Segurança e Higiene do Trabalho. 19 Noções elementares de bombas de processo, compressores e turbinas a vapor. 20 Noções de manutenção preventiva e preditiva.

CARGO 28: AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA: 1 Radioproteção. 1.1 Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. 2 Conhecimentos técnicos sobre operacionabilidade de equipamentos em radiologia. 3 Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 4 Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. 5 Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. 6 Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. 7 Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária de Estado de Administração

ANEXO
Quadro de distribuição das vagas

Cargo/formação	Regional				
	Altamira	Belém	Castanhal	Marabá	Santarém
Perito Criminal – formação: Administração	–	2	2	1	–
Perito Criminal – formação: Arquitetura e Urbanismo	1	1	1	1	1
Perito Criminal – formação: Ciências Biológicas	1	3	2	–	–
Perito Criminal – formação: Ciências Contábeis	1	–	1	1	1
Perito Criminal – formação: Ciências Econômicas	–	2	2	–	–
Perito Criminal – formação: Engenharia Civil	1	–	1	2	2
Perito Criminal – formação: Engenharia Florestal	2	1	1	2	2
Perito Criminal – formação: Engenharia Mecânica	1	–	1	1	1
Perito Criminal – formação: Engenharia Naval	1	3	–	1	1
Perito Criminal – formação: Engenharia Química	1	2	1	1	2
Perito Criminal – formação: Engenharia Sanitária	1	1	–	2	2
Perito Criminal – formação: Estatística	1	1	–	1	1
Perito Criminal – formação: Física	1	1	–	1	1
Perito Criminal – formação: Fonoaudiologia	–	2	2	–	1
Perito Criminal – formação: Geologia	1	2	2	1	1
Perito Criminal – formação: Educação Artística	–	2	–	–	–
Perito Criminal – formação: Licenciatura em Letras	–	3	1	–	–
Perito Criminal – formação: Música	1	3	1	1	1
Perito Criminal – formação: Medicina Veterinária	–	2	–	1	1
Perito Criminal – formação: Processamento de Dados	–	5*	–	2	2
Perito Médico-Legista – formação: Medicina	10*	10*	10*	15*	10*
Perito Médico-Legista – Formação: Medicina Psiquiátrica	3	10*	3	3	3
Auxiliar Técnico de Perícia – formação: Auxiliar Técnico em Edificações	2	3	1	2	2
Auxiliar Técnico de Perícia – formação: Técnico em Enfermagem	8*	8*	8*	8*	8*
Auxiliar Técnico de Perícia – formação: Técnico em Informática	3	5*	1	3	3
Auxiliar Técnico de Perícia – formação: Técnico em Laboratório	3	5*	1	3	3
Auxiliar Técnico de Perícia – formação: Técnico em Mecânica	3	5*	1	3	3
Auxiliar Técnico de Perícia – formação: Técnico em Radiologia	3	5*	1	3	3

* Sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Rubens Nazeazeno Ferreira Britto
Trav. Piedade, 651 - Reduto - (91) 3210-1104

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 2007/18992.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2007.

Nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto n.º 3.555-08/08/2000 e considerando a ATA do PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2007, homologo o procedimento licitatório e o seu objeto constante nos itens V, VI, XI, XVI, XIX, XX, XXIV, XXV, XXVI e XXVIII para a empresa ELETROFER COMERCIAL LTDA., CNPJ: 02386257/0001-59, os itens II, IX, X, XXVII para a empresa HCA SCALERCIO CNPJ: 00706413/0001-96, ficando o item XXIII CANCELADO, os itens I, VII, VIII, XVIII, XXI e XXII, FRACASSADOS e os itens III, IV, XII, XIII, XIV, XV, XVII, DESERTOS. Autorizo a contratação.
Belém/PA, 30 de abril de 2007.
RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO
Diretor Geral

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1019 de 30/04/2007
Ana Karen de Mendonça Neves Belfort, T.D.I.A. Período:02a05/05/07.Destino:Almerim/T. Diárias: 3e ½ /Obj:participar de curso de formação de multiplicadores da mosca carambola, em Monte Alegre.
PORTARIA Nº 1020 de 30/04/2007
Heloísa Helena de Figueiredo, T.D.I.A. Período:02a05/05/07.Destino:Almerim/T. Diárias: 3e ½ /Obj:participar de curso de formação de multiplicadores da mosca carambola, em Monte Alegre.

PORTARIA

PORTARIA Nº 1021/2007-ADEPARÁ, DE 30 DE ABRIL DE 2007
O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 da Lei Estadual 6.482, de 17 de setembro de 2002 e ainda o Ofício nº 037/07 PRESI-CEASA/PA de 17/04/07.
RESOLVE:
CEDER, o servidor EDNILSON TAPAJÓS DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na ADEPARÁ, para a Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S.A. – CEASA/PA, a contar de 01 de maio de 2007, com ônus para o órgão de origem.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO
Diretor Geral

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Edilson Rodrigues de Sousa
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 3242-7511 / 3242-3257

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BANPARÁ S/A
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE MARÇO E ABRIL /2007
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
DEPTº. RECURSOS HUMANOS
ADMINISTRAÇÃO: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ
REF.: MARÇO/2007

QUADRO CARGO	Qtd	Vencl/Salário	Vant/Gratif	Total
DIRETORES				
Diretores	6	R$ 38.157,00	R$ 6.721,53	R$ 44.878,53
Conselheiros	18	R$ 18.600,00	R$ 0,00	R$ 18.600,00
Sub-Total	24	R$ 56.757,00	R$ 6.721,53	R$ 63.478,53
FUNCIONÁRIOS				
G.C.Administrativos	6	R$ 2.026,82	R$ 575,75	R$ 2.602,57
Aux.Ser.Gerais	7	R$ 4.933,68	R$ 2.878,91	R$ 7.812,59
Motorista	11	R$ 7.103,03	R$ 3.857,07	R$ 10.960,10
Assistente Social	1	R$ 1.537,91	R$ 0,00	R$ 1.537,91
Consultor	9	R$ 28.095,21	R$ 204,03	R$ 28.299,24
Aux.Manutenção	2	R$ 1.291,46	R$ 1.630,69	R$ 2.922,15
Tec.Bancário-A	628	R$ 532.302,78	R$ 872.402,31	R$ 1.404.705,09
Tec.Bancário-B	112	R$ 182.075,11	R$ 270.401,35	R$ 452.476,46
Tec.Bancário-C	48	R$ 106.871,22	R$ 129.014,13	R$ 235.885,35
Engenheiro	8	R$ 20.602,86	R$ 14.739,33	R$ 35.432,19
Advogado	27	R$ 41.607,80	R$ 99.270,05	R$ 140.877,85
Téc. Nív. Superior	2	R$ 4.808,00	R$ 2.507,42	R$ 7.315,42
Téc. Nív. Sup. Administração	16	R$ 23.068,65	R$ 25.639,96	R$ 48.708,61
Téc. Nív. Sup.Bibioteconomia	1	R$ 1.537,91	R$ 16,45	R$ 1.554,36
Téc. Nív. Sup. Contador	20	R$ 30.758,20	R$ 21.037,62	R$ 51.795,82
Téc. Nív. Sup. Economista 01	5	R$ 7.689,55	R$ 7.524,65	R$ 15.214,40
Téc. Nív. Sup. Informática 01	28	R$ 43.061,48	R$ 32.822,70	R$ 75.884,18
Sub-Total	931	R$ 1.039.461,67	R$ 1.484.522,62	R$ 2.523.984,29
TOTAL	955	R$ 1.096.218,67	R$ 1.491.244,15	R$ 2.587.462,82

REF.:ABRIL/2007

QUADRO CARGO	Qtd	Vencl/Salário	Vant/Gratif	Total
DIRETORES				
Diretores	6	R$ 38.157,00	R$ 1.042,37	R$ 39.199,37
Conselheiros	18	R$ 12.600,00	R$ 0,00	R$ 12.600,00
Sub-Total	24	R$ 50.757,00	R$ 1.042,37	R$ 51.799,37
FUNCIONÁRIOS				
G.C.Administrativos	6	R$ 2.026,82	R$ 1.140,20	R$ 3.167,02
Aux.Ser.Gerais	7	R$ 4.933,68	R$ 4.997,24	R$ 9.930,92
Motorista	11	R$ 7.103,03	R$ 3.940,22	R$ 11.043,25
Assistente Social	1	R$ 1.537,91	R$ 0,00	R$ 1.537,91
Consultor	9	R$ 28.095,21	R$ 3.326,63	R$ 31.421,84
Aux.Manutenção	2	R$ 1.291,46	R$ 4.373,50	R$ 5.664,96
Tec.Bancário-A	627	R$ 529.468,60	R$ 1.109.389,53	R$ 1.638.858,13
Tec.Bancário-B	112	R$ 182.632,08	R$ 327.464,36	R$ 510.096,44
Tec.Bancário-C	48	R$ 107.430,78	R$ 147.029,76	R$ 254.460,54
Engenheiro	8	R$ 20.692,86	R$ 23.402,24	R$ 44.095,10
Advogado	27	R$ 41.607,80	R$ 117.059,12	R$ 158.666,92
Téc. Nív. Superior	2	R$ 4.808,00	R$ 2.563,42	R$ 7.371,42
Téc. Nív. Sup. Administração	16	R$ 22.739,10	R$ 32.933,86	R$ 55.672,96
Téc. Nív. Sup.Bibioteconomia	1	R$ 1.537,91	R$ 418,24	R$ 1.956,15
Téc. Nív. Sup. Contador	20	R$ 29.989,25	R$ 31.876,79	R$ 61.866,04
Téc. Nív. Sup. Economista 01	5	R$ 7.689,55	R$ 9.944,67	R$ 17.634,22
Téc. Nív. Sup. Informática 01	28	R$ 41.626,10	R$ 50.313,72	R$ 91.939,82
Sub-Total	930	R$ 1.035.210,14	R$ 1.870.173,50	R$ 2.905.383,64
TOTAL	954	R$ 1.085.967,14	R$ 1.871.215,87	R$ 2.957.183,01

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - REGISTRO DE PREÇO.
Nº Nota de Empenho: 125/2007
Dotação Orçamentária: RECURSO PROPRIO
Valor: R$ 7.475,00
Data da Assinatura: 24/04/2007
Ordenador Responsável: EDILSON RODRIGUES DE SOUSA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E BRUNO E. DA S. VIEITAS - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - REGISTRO DE PREÇO
Nº Nota de Empenho: 126/2007
Dotação Orçamentária: RECURSO PROPRIO
Valor: R$ 6.370,00
Data da Assinatura: 24/04/2007
Ordenador Responsável: EDILSON RODRIGUES DE SOUSA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E APOLO COMERCIAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - REGISTRO DE PREÇO

Nº Nota de Empenho: 127/2007
Dotação Orçamentária: RECURSO PROPRIO
Valor: R$ 12.516,40
Data da Assinatura: 24/04/2007
Ordenador Responsável: EDILSON RODRIGUES DE SOUSA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes: BANCO DO ESTADO D PARÁ S/A E MATURUPI GRÁFICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - REGISTRO DE PREÇO
Nº Nota de Empenho: 128/2007
Dotação Orçamentária: RECURSO PROPRIO
Valor: R$ 11.410,00
Data da Assinatura: 24/04/2007
Ordenador Responsável: EDILSON RODRIGUES DE SOUSA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E J. R. PAPER COMERCIAL LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - REGISTRO DE PREÇO
Nº Nota de Empenho: 129/2007
Dotação Orçamentária: RECURSO PROPRIO
Valor: R$ 3.340,00
Data da Assinatura: 24/04/2007
Ordenador Responsável: EDILSON RODRIGUES DE SOUSA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E PLF COMERCIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - REGISTRO DE PREÇO
Nº Nota de Empenho: 130/2007
Dotação Orçamentária: RECURSO PROPRIO
Valor: R$ 4.363,00
Data da Assinatura: 24/04/2007
Ordenador Responsável: EDILSON RODRIGUES DE SOUSA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A E DISKPAR LOGISTICA E AUTOMAÇÃO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - REGISTRO DE PREÇO
Nº Nota de Empenho: 131/2007
Dotação Orçamentária: RECURSO PROPRIO
Valor: R$ 2.420,00
Data da Assinatura: 24/04/2007
Ordenador Responsável: EDILSON RODRIGUES DE SOUSA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E RODRIGUES E LUCENA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - REGISTRO DE PREÇO
Nº Nota de Empenho: 132/2007
Dotação Orçamentária: RECURSO PROPRIO
Valor: R$ 208,60
Data da Assinatura: 24/04/2007
Ordenador Responsável: EDILSON RODRIGUES DE SOUSA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E INARA ANDRADE DAMASCENO - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - REGISTRO DE PREÇO
Nº Nota de Empenho: 133/2007
Dotação Orçamentária: RECURSO PROPRIO
Valor: R$ 590,00
Data da Assinatura: 24/04/2007
Ordenador Responsável: EDILSON RODRIGUES DE SOUSA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nº Nota de Empenho: 137/2007
Dotação Orçamentária: RECURSO PRÓPRIO
Valor: R$ 8.220,00
Data da Assinatura: 26/04/2007
Ordenador Responsável: EDILSON RODRIGUES DE SOUSA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E MATURUPI GRÁFICA LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nº Nota de Empenho: 138/2007
Dotação Orçamentária: RECURSO PRÓPRIO
Valor: R$ 3.610,00
Data da Assinatura: 26/04/2007
Ordenador Responsável: EDILSON RODRIGUES DE SOUSA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E ÁSCRIBO FORMULÁRIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nº Nota de Empenho: 139/2007
Dotação Orçamentária: RECURSO PRÓPRIO
Valor: R$ 6.150,00
Data da Assinatura: 26/04/2007
Ordenador Responsável: EDILSON RODRIGUES DE SOUSA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nº Nota de Empenho: 140/2007
Dotação Orçamentária: RECURSO PRÓPRIO
Valor: R$ 72,00
Data da Assinatura: 26/04/2007
Ordenador Responsável: EDILSON RODRIGUES DE SOUSA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E PLF COMÉRCIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nº Nota de Empenho: 141/2007
Dotação Orçamentária: RECURSO PRÓPRIO
Valor: R$ 4.600,00
Data da Assinatura: 26/04/2007
Ordenador Responsável: EDILSON RODRIGUES DE SOUSA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E A P GONÇALVES COMERCIAL - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nº Nota de Empenho: 142/2007
Dotação Orçamentária: RECURSO PRÓPRIO
Valor: R$ 2.845,00
Data da Assinatura: 26/04/2007
Ordenador Responsável: EDILSON RODRIGUES DE SOUSA

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Diretor Presidente: Annclélia de Barros Pontes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 3223-2130

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 162/2007-GRES
Conceder Suprimento de Fundo a empregada:
NOME: Wilma Fernandes e Silva, matrícula nº 5087074/1 e CPF nº 093316972-87.
VALOR: 200,76 (duzentos reais e setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
339033 - Transporte R$ 200,00
339047 - Obrig. Trib. e Cont R$ 0,76
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 164/2007-GRES
Conceder diárias a servidora:
NOME: Ann Clélia de Barros Pontes, matrícula nº 80845221/1
OBJETIVO: participar de reunião sobre Planejamento Territorial Participativo, promovida pelo Governo do Estado.
LOCAL: Tucuruí-PA
PERÍODO: 26 a 27/04/2007 (1 1/2 diária)
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 165/2007-GRES
Conceder diárias a servidora:
NOME: Ann Clélia de Barros Pontes, matrícula nº 80845221/1
DESTNO: Tucuruí-PA
OBJETIVO: Participar de reunião sobre Planejamento Territorial Participativo Promovida pelo Governo do Estado.
PERÍODO: 26 a 27/04/2007 - (01 1/2)
Belém-PA, 30 de abril de 2007
ANN PONTES
Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

Presidente: Milton Zimmer Schneider
Rod. BR-316, Km12 - (91) 3256-0015

PORTARIA DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 116/2007
Beneficiário: ANDERSON SALDANHA DIAS
Cargo: Extensionista Rural II
Matrícula nº 57175764/1
Programa: ATER/Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura
Fonte: 060 Conv. 025/06 – MDA/EMATER
Valor: R$ 3.833,00
Elemento de Despesa: 33903096 =- R$3.148,00; 33903396=R$ 585,00 E 33903996=R$100,00
PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº. 181/2007
Nome: JOSÉ EDILSON DE SOUZA RIBEIRO
Função: Motorista
Destino: Tailândia
Período: 30/04 a 01/05/2007
Objetivo: Conduzir veículo com funcionários da empresa para reunião com agricultores
PORTARIA Nº. 182/2007
Nome: ANDERSON SALDANHA DIAS
Função: Extensionista Rural II
Destino: Gurupá
Período: 02 a 09/05/2007
Objetivo: Coordenar o curso de captura manejo e beneficiamento do pescado.
PORTARIA Nº. 195/2007
Nome: RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA RIBEIRO
Função: Extensionista Rural I
Destino: Conc. Do Araguaia
Período: 07 a 09/05/2007
Objetivo: Participar da reunião regionalizada para elaboração do PROATER/2008.
PORTARIA Nº. 196/2007
Nome: ELCIONE BARBOSA DOS SANTOS
Função: Chefe de Esc. Local
Destino: Ribeirão Preto-SP
Período: 30/04 a 06/052007
Objetivo: Participar do AGRISHOW pesquisar maquinários p/ agricultura familiar
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÕES DA EMATER-PARÁ
CARTAS CONVITE Nº. 001 / 2007
O item Nº. 11 foi adjudicado em favor da Firma EXATA LTDA; Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 foram adjudicados para a firma JADE COMÉRCIO; Os itens 03 e 12 foram adjudicado em favor da firma LIMPEX IRMÃO ANJOS LTDA e os itens 21, 22 e 23 foram adjudicados em favor da firma PARÁ VENDAS SERV.E COM.DE GENER ALIM.LTDA.
CARTA CONVITE Nº. 002 / 2007
Foi Adjudicado em favor da Firma ACONT CONSULTORIA CONTÁBIL.
CARTA CONVITE Nº. 003/2007
Foi Adjudicado em favor da Firma MARCELO SILVA ADVOCACIA.
CARTA CONVITE Nº. 004/2007 – CANCELADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2007
Foi adjudicado em favor da Firma NORTE TURISMO LTDA..
Presidente da Comissão de Licitações e Pregões da EMATER -PARÁ
Marituba - PA, 30 de Abril de 2007.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Presidente: José Heder Benatti
Rua Farias de Brito, 56 - (91) 3229-1648

EXTRATO DE PORTARIA
EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
Portaria nº 157/2007 Do, 25/04/2007
SERVIDORES : Mário da Silva Cardins, Engº Agrônomo, Kátia Maria Carvalho de Araujo . Téc. em Desnv. Agrário/ Engº Florestal , José Jorge Neto, Motorista.

DIÁRIAS : 2 ½ (Dois e meia)
PERÍODO : 26 a 28/04/2007
DESTINO : Bujaru
OBJETIVO : Participar do Seminário Regional, no que diz respeito a regularização de áreas e projetos Assentamentos.
José Heder Benatti - Presidente
EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO
Portaria nº 158/2007 De, 25/04/2007
NOME : Mário da Silva Cardins
VALOR : R$ 60,00 (Sessenta Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS :
339033- R$ 30,00
339036 - R$ 30,00
MUNICÍPIO : Bujaru
TEMPO DE APLICAÇÃO : 2 ½ dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS : 05 dias após o término da aplicação.
José Heder Benatti- Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: José Artur Guedes Tourinho
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 3217-5800

PORTARIA 059/07 DE 30/04/2007.

Portaria 059/07 de 30/04/2007. Artigo Primeiro: Nomear Eliane Pena Carneiro para o cargo comissionado de Gerente de Projetos, código GEP-DAS,012.3, a partir de 1º de maio de 2007. Assinatura: José Artur Guedes Tourinho – Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Cássio Alves Pereira
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 3226-6904

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: Segundo
Nº do Contrato: 009/2005
Objeto do Contrato: Contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema telefonico interno da SAGRI.
Valor do Contrato Original: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 004/2005
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Telesistema Comércio e Serviços Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Reajustar o preço e Prorrogar prazo de vigência
Valor: R$ 21.636,16 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)
Data da Assinatura: 27/04/2007
Vigência do Aditamento: 20/04/2007 a 20/04/2008
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 4534/Elemento de Despesa: 3390-39
Fonte de Recurso: 046
Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira
Aditivos Anteriores: Primeiro
Endereço do Contratado: Trav. Coronel Luiz Bentes, nº 131, CEP 66.113-080
Data da Publicação: 02/05/2007

PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA Nº0215/2007
Nome: José Raimundo Pompeu Portilho
Cargo: Secretário Adjunto
Destino: Tucuruí/Pa
Período: 26 a 28/04/2007
Objetivo: Participar do Planejamento Territorial Participativo – PTP, que discutirá um modelo de gestão participativa para região
Valor: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
PORTARIA Nº0216/2007
Nome: Max Oliveira de Britto
Cargo: Assessor Técnico
Destino: Tucuruí/Pa
Período: 26 a 28/04/2007
Objetivo: Participar do Planejamento Territorial Participativo – PTP, que discutirá um modelo de gestão participativa para região
Valor: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
PORTARIA Nº 217/2007
Nome: Antônia do Socorro Pena da Gama
Cargo: Assessora Especial II
Destino: Paragominas/Pa
Período: 03/05/2007
Objetivo: Participar da Plenária Regional do Planejamento Territorial Participativo - PTP
Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais)
PORTARIA Nº 218/2007
Nome: Antônia do Socorro Pena da Gama
Cargo: Assessora Especial II
Destino: Santarém/Pa
Período: 02/05/2007
Objetivo: Participar de uma sessão de Tribuna Livre no Município
Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais)
PORTARIA Nº 219/2007
Nome: Luzinete Farias dos Santos
Cargo: Engº Agrº
Destino: Parauapebas/Pa
Período: 25 a 26/04/2007
Objetivo: Participar do lançamento do Frutal Amazônia – Flor Pará/2007
Valor: 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº047/2007
Nome: Raul Chucair do Couto
Cargo: Gerente do 5º Núcleo Regional
Objetivo: Atender com despesas de viagem do Gerente ao Município de Breves
Elemento: 3390-30
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais)

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Valmir Gabriel Ortega
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 3184-3330

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES - EDITAL Nº 03/2007
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES

O Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, Diretoria de Ciência e Tecnologia, e o Ministério de Ciência e Tecnologia - MCT, através do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, em conformidade com a Lei nº 10.197/01 e Decreto nº 3.807/01 que regulamenta o Fundo Setorial de Infraestrutura, doravante denominado CT-INFRA, torna público o lançamento do presente edital e convida pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisas, preferencialmente, mas não exclusivamente, nos setores abaixo especificados no âmbito do PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES, nos termos aqui estabelecidos.

1. Agricultura e Agroindústria
2. Biotecnologia
3. Energia
4. Pesca e Aqüicultura
5. Tecnologia da Informação e Comunicação
6. Tecnologia Mineral e novos materiais
7. Agropecuária
8. Tecnologia da Madeira
9. Transporte e Infra estrutura
10. Saneamento
11. Saúde
12. Segurança Pública
13. Educação

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – OBJETIVO

Apoiar a aquisição, instalação, modernização, ampliação ou recuperação da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nas instituições públicas de ensino superior e/ou de pesquisa visando dar suporte à fixação de jovens pesquisadores e nucleação de novos grupos.

1.2 – CRONOGRAMA

Eventos Datas

Data final para submissão das propostas 18 de junho de 2007, às 14hs.

Análise e julgamento na SECTAM	19 de junho a 18 de julho
Análise pela Diretoria Executiva do CNPq	19 a 25 de julho
Aprovação do resultado pelo Comitê Gestor do CT-Infra	até 02 de agosto de 2007
Divulgação dos resultados	a partir de 07 de agosto de 2007.
Contratação dos projetos aprovados	até 22 de agosto de 2007.

1.3 – PÚBLICO ALVO

O solicitante, pessoa física, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter título de doutor obtido há menos de 5 (cinco) anos (a contar da data de lançamento deste edital);
b) estar vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa, pública ou privada, sem fins lucrativos ou, no caso de pesquisador sem vínculo empregatício, deverá demonstrar estreita cooperação com grupos atuando na instituição, pelo período previsto para execução do projeto;
c) não ser e não ter sido coordenador de projeto aprovado e financiado por agência de fomento nacional ou internacional (exceto bolsa);
d) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.
e) não ser bolsista de Produtividade em Pesquisa categoria I do CNPq;
f) comprovar a existência de equipe qualificada nas áreas necessárias à implementação do projeto;
g) no caso de projetos interinstitucionais, as entidades envolvidas devem declarar formalmente concordância em participar do projeto;
h) estar adimplente com o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia-FUNTEC;
i) observar os prazos estabelecidos neste edital.

1.4 – PRIORIDADES

a) Propostas de caráter interdisciplinar e que envolvam parcerias interinstitucionais;
b) Projetos que envolvam parceria para desenvolvimento de inovação em empresas públicas ou privadas;
c) Projetos que desenvolvam pesquisa na busca da solução de problemas existentes nos setores definidos neste edital.

1.5 – RECURSOS FINANCEIROS

O valor máximo a ser financiado por proposta será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Para o presente edital serão disponibilizados R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo R$300.000,00 (trezentos mil reais) financiados pelo CNPq e R$300.000,00 (trezentos mil reais) como contrapartida do Estado, através do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.

1.6 - ITENS FINANCIÁVEIS

1.6.1. São financiáveis itens destinados a:
a) compra de equipamentos, materiais permanentes, bibliográficos;
b) instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos;
c) Passagens, diárias e material de consumo necessários ao desenvolvimento da pesquisa (até o limite de 50% do valor solicitado).

1.6.2. Não são permitidas despesas com:
a) contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo e as de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis (ressalvada a situação descrita no item 1.6.1), entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e das colaboradoras;
b) construção de imóveis;
c) a concessão de qualquer modalidade de bolsa.

2 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. O solicitante, pessoa física, deverá submeter eletronicamente a proposta através do site SECTAM/DCT *www.sectam.pa.gov.br/funtec*, até a data final prevista no 1.2.
2.2. No plano de trabalho/projeto de pesquisa deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:
a) título do projeto;
b) objetivos gerais e específicos;
c) metas;
d) metodologia;
e) detalhamento das atividades a serem desenvolvidas;
f) resultados, avanços e impactos potenciais esperados, incluindo o efeito multiplicador do projeto;
g) cronograma físico-financeiro;
h) equipe do projeto, com função de cada participante (pesquisador, colaborador, estudante, técnico etc.);
i) proposta orçamentária detalhada, devidamente justificada, em conformidade com os itens 1.5 e 1.6 deste edital;
j) infraestrutura existente na instituição de execução do projeto;
k) declaração do solicitante, informando não ser coordenador de projeto financiado por agência de fomento nacional ou internacional.
2.3. Não será permitida a anexação ou substituição de qualquer documento ou informação após o encerramento da proposta.
2.4. Cada proponente poderá apresentar uma única proposta. Em face do envio de mais de uma proposta pelo mesmo solicitante, prevalecerá a última proposta encaminhada dentro do prazo.

3 – ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

3.1. - Etapa I – Pré-análise pela Área Técnica da SECTAM/ DCT – Enquadramento

Esta etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas em resposta ao presente Edital, a ser realizada por técnicos da SECTAM/ DCT. As propostas que não atenderem às exigências deste Edital serão desconsideradas para análise e julgamento de mérito e relevância.

3.2. - Etapa II - Análise pelo Comitê Assessor da SECTAM/DCT – Julgamento e Classificação

3.2.1. - Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas por um Comitê Assessor designado pela SECTAM/DCT, envolvendo bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, não residentes no estado do Pará, podendo contar com pareceres de consultores *ad hoc* também bolsistas do CNPq.

3.2.2. - Após a análise de mérito e relevância de cada proposta, o Comitê Assessor da SECTAM/DCT poderá recomendar a aprovação, com ou sem cortes orçamentários, indicando a ordem de prioridade dos projetos e os critérios para ordenamento; ou a não aprovação. Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 30% do valor solicitado. Caso o Comitê recomende um corte superior a este percentual, o projeto deverá ser excluído da concorrência.

3.2.3 - O Comitê poderá relacionar projetos que, em sua totalidade, ultrapassem os recursos previstos no presente edital, deixando para a etapa seguinte o ajuste aos recursos efetivamente disponíveis.

3.3 – ETAPA III: ANÁLISE PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO CNPq (DEX)

Essa etapa consistirá na análise, pela Diretoria Executiva do CNPq, da ata de julgamento com a relação dos projetos recomendados, não recomendados, pareceres emitidos, e contemplará:

a) ratificação do parecer das propostas indeferidas pelo Comitê;

b) aprovação, com ou sem cortes orçamentários, ou não aprovação, devidamente justificada, das propostas recomendadas pelo Comitê.

3.4. – ETAPA IV – APROVAÇÃO PELO COMITÊ GESTOR DO CT-INFRA

As propostas aprovadas pela Diretoria Executiva do CNPq serão submetidas à apreciação do Comitê Gestor do Fundo Setorial de Infra-Estrutura (CT-INFRA), que homologará a decisão final sobre os projetos aprovados, observados os limites orçamentários deste Edital, podendo deixar em carteira projetos recomendados no mérito, para os quais não houver disponibilidade de recursos.

4 – RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada nas páginas eletrônicas da SECTAM/DCT e do CNPq, disponíveis na Internet nos endereços http://www.sectam.pa.gov.br/funtec e http://www.cnpq.br, e publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) e no Diário Oficial do Estado do Pará.

5 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, eventual recurso deverá ser dirigido à SECTAM/DCT no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial do Estado.

6 – CONVÊNIO

A concessão dos recursos financeiros será formalizada mediante a prévia celebração de um Convênio. Nesse documento as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

a) o coordenador será o responsável principal por todas as obrigações contratuais e o CNPq e a SECTAM/DCT, a qualquer tempo, poderão solicitar a confirmação da veracidade das informações prestadas;

b) o CNPq e a SECTAM/DCT assumirão o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos deste edital.

6.1 Documentos Necessários para a Contratação dos Projetos

Para a contratação dos projetos, a instituição proponente selecionada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC;

b) Certificado de Regularidade junto ao INSS - Certidão Negativa de Débito para com a Previdência Social – CND; (é fornecida através da site www.receita.fazenda.gov.br)

c) Certidão de quitação de Tributos Federais – SRF/MF;

d) Certidão quanto a Dívida Ativa da União/PGFN;

e) Certidão de quitação de Tributos Estaduais (inclui IPVA, ITCM – "Causa mortis" e ICMS);

f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal; (é fornecida através do site www.caixa.gov.br)

g) Declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que não se encontra em mora nem em débito junto a qualquer órgão da entidade da Administração Pública Federal Direta ou Indireta, conforme inciso VII, do art. 2°, da Instrução Normativa 1/97/STN;

h) Cópia do ato de nomeação do representante legal da Instituição de pesquisa e da interveniente, se for o caso, assim como, do CPF, da carteira de identidade e comprovante de residência.

Se o interessado não apresentar a documentação legal ou tiver outra inadimplência que impossibilite a contratação do projeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, a concessão do financiamento será cancelada.

7 – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

a) A primeira parcela dos recursos será liberada após o recebimento do convênio, devidamente assinado e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e da SECTAM/DCT;

b) A segunda parcela será liberada segundo as disponibilidades orçamentária e financeira do CNPq;

c) Constitui fator impeditivo à liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência e/ou pendências, de natureza financeira ou técnica, do solicitante com a SECTAM/DCT ou com o CNPq e demais órgãos ou entidades da Administração Pública Federal ou Estadual, Direta ou Indireta, não regularizadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados.

8 – PRAZO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser aplicados dentro do prazo de vigência do Convênio.

9 – EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Durante a fase de execução dos projetos apoiados, toda e qualquer comunicação com a SECTAM/DCT deverá ser feita por escrito, no caso de haver interveniente o coordenador informará primeiramente a interveniente e esta por sua vez informará a SECTAM/DCT.

9.2. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada pelo Coordenador, acompanhada da devida justificativa (obedecendo aos critérios do item 9.1). Caberá à SECTAM/DCT dar imediata ciência do fato ao CNPq, que poderá sugerir providências.

10 – AVALIAÇÃO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - Decorridos até 60 (sessenta) dias do término da vigência do projeto, o coordenador deverá apresentar, em conformidade com o Convênio e demais normas da SECTAM/DCT e CNPq:

a) a prestação de contas financeira, com apresentação dos comprovantes de despesas;

b) o relatório técnico final.

10.2. A SECTAM/DCT e o CNPq reservam-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais.

11 – CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela SECTAM/DCT ou pela Diretoria Executiva do CNPq, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso a impugnação apresentada por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

13 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da SECTAM/DCT e/ou CNPq, por interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14 - DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de uma criação protegida, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005.

15 – PUBLICAÇÕES

15.1. Toda publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SECTAM/ DCT e do Fundo Setorial de Infra-Estrutura (CT-INFRA) por intermédio do MCT/CNPq.

15.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, assim como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/ SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

16 – PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, como por exemplo: concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos; EIA/RIMA na área ambiental; autorização da CTNBio em relação a genoma ou da FUNAI em relação às áreas indígenas; entre outros.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente edital regula-se pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas do CNPq e da SECTAM/DCT;

17.2. A Diretoria Executiva do CNPq e/ou a SECTAM/DCT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvindo o Comitê Gestor do CT-INFRA quando necessário.

18 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à SECTAM/DCT, Tv. Lomas Valentinas, 2717. Marco. Belém - Pará. CEP 66095-770, Telefones: (91) 3184-3374, 3184-3347 Fax: (91) 3184-3374, URL: http://www.sectam.pa.gov.br/funtec e-mail: cotec@sectam.pa.gov.br

CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DE DOUTORADO - EDITAL Nº 04/2007

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente

Diretoria de Ciência e Tecnologia

EDITAL Nº 04/2007

CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DE DOUTORADO

1 CONVOCAÇÃO

O Governo do Estado do Pará, por meio da Diretoria de Ciência e Tecnologia – DCT da Secretaria de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM torna público e convoca interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro para concessão de bolsas de mestrado acadêmico e doutorado dentro do PROGRAMA PARAENSE PARA FORMAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, com recursos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia-FUNTEC, de acordo com as condições estabelecidas no presente edital:

2 OBJETIVOS

Esta chamada destina-se à fortalecer o sistema de pós-graduação do estado do Pará, contribuir para a formação de mestres e doutores na região amazônica e apoiar, através da concessão de bolsas de mestrado e de doutorado, a formação de profissionais para atuação em áreas estratégicas ao desenvolvimento do Estado do Pará.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Instituições Elegíveis

Serão elegíveis as instituições de ensino e pesquisa sediadas no Estado, com programas de pós-graduação recomendados pela CAPES.

3.2 Condições de Elegibilidade do Candidato à Bolsa

a) estar regularmente matriculado ou ter sido selecionado em curso de mestrado ou de doutorado de programa de pós-graduação do estado, recomendado pela CAPES.

b) dedicação integral ao curso (atestado pelo coordenador);

c) não ser aposentado;

d) estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/ salário ou, ainda, ter o contrato suspenso com instituição empregadora;

e) não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa, exceto:

1 Quando contratado como professor substituto nas instituições públicas de ensino superior, desde que devidamente autorizado pela coordenação do curso com a anuência do orientador;

2 Docentes e pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa, matriculados em cursos de pós-graduação distantes mais de 100 Km (cem quilômetros) da unidade de lotação e se comprometer, por escrito, a retornar à sua unidade pelo tempo de recebimento da bolsa ou, alternativamente, ressarcir o Governo do Estado do Pará pelo montante recebido com as correções previstas em lei. O coordenador do curso será o responsável e o depositário desses documentos;

3.3 Características Exigidas das Propostas, quanto a apresentação:

a) propostas deverão ser encaminhadas eletronicamente através site do SECTAM/FUNTEC (www.sectam.pa.gov.br/funtec), até a data final de submissão de proposta conforme item 6;

b) observar os prazos estabelecidos neste edital;

3,4 Instruções Gerais

As propostas deverão conter:

a) informações sobre a instituição e programa de pós-graduação;

b) aceite do candidato pelo programa de pós-graduação e pelo orientador;

c) plano de trabalho do candidato, com cronograma de desenvolvimento para até 2 anos, para candidatos a bolsas de mestrado e até 4 anos para candidatos a bolsa de doutorado, detalhado a cada 12 meses;

d) termo de compromisso firmado pelo candidato;

e) concordância institucional informando a liberação do candidato, quando for o caso;

f) currículo vitae, modelo lattes do candidato e do orientador.

Observação:

a) as propostas e currícula (formato lattes www.cnpq.br) do candidato e do orientador em meio eletrônico devem ser salvas na extensão ".doc" (software Word for Windows) ou ".pdf" (software Adobe Acrobat).

3.5 Sobre a Bolsa

a) Serão disponibilizadas 22 bolsas de mestrado e 22 de doutorado, em cada modalidade, apoiadas com recursos do FUNTEC;

b) O valor da bolsa de doutorado é de R$1.394,00 mensais e de R$940,00 para o mestrado;

c) A bolsa terá a duração de 12 meses, podendo ou não ser renovada a cada ano, até um limite total de 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado, com base em critérios técnicos e de mérito.

4 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS PROGRAMAS

a) As propostas serão avaliadas pela Diretoria de Ciência e Tecnologia/SECTAM, com auxílio de consultores "ad hoc", para determinar se as mesmas estão enquadradas no edital, se atendem às

exigências de documentação e também quanto ao mérito, conteúdo, viabilidade e relevância.

4.1 Critérios de Avaliação

As propostas apresentadas no âmbito deste Edital serão avaliadas e classificadas segundo os seguintes critérios:

a) adaptação à chamada;
b) mérito do plano de trabalho;
c) avaliação curricular do candidato e do orientador.

5 CONTRATAÇÃO

5.1 Documentos do Candidato

Para a contratação dos projetos, a Instituição proponente selecionada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de matrícula no programa de pós-graduação;
b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
c) Comprovante de residência.
d) Declaração de que está desvinculado do mercado de trabalho.

Se o interessado não apresentar a documentação legal ou tiver outra inadimplência que impossibilite a contratação do projeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, a concessão do financiamento será cancelada, salvo exceção item 3.2.a.

5.2 Impugnação do Edital

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

5,3 Condições Especiais

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6 DATAS LIMITES

a) Apresentação de propostas, até o dia 28 de maio às 14 hs
b) Divulgação dos resultados, a partir do dia 12 de junho de 2007
c) Vigência das Bolsas: a partir de junho de 2007

7 INFORMAÇÕES

Tv. Lomas Valentinas 2717, Marco, Belém - Pará, CEP 66095-770
Telefones: (91) 3184-3374, 3184-3347 Fax: (91) 3184-3374
URL: http://www.sectam.pa.gov.br/funtec e-mail: cotec@sectam.pa.gov.br

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA (PRONEX) - EDITAL Nº 02/2007

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL Nº 02/2007
SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA (PRONEX)

O Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, Diretoria de Ciência e Tecnologia e o Ministério de Ciência e Tecnologia – MCT, através Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, torna público o lançamento do presente edital e convida pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisas preferencialmente, mas não exclusivamente, nos setores abaixo especificadas, para obtenção de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Apoio a Núcleos de Excelência – PRONEX, criado por meio do Decreto nº 1857 de 10/04/1996, nos termos aqui estabelecidos.

1. Agricultura e Agroindústria
2. Biotecnologia
3. Energia
4. Pesca e Aqüicultura
5. Tecnologia da Informação e Comunicação
6. Tecnologia Mineral e novos materiais
7. Agropecuária
8. Tecnologia da Madeira
9. Transporte e Infra estrutura
10. Saneamento
11. Saúde
12. Segurança Pública
13. Educação

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – OBJETIVO

Apoiar grupos de pesquisa de reconhecida excelência mediante o suporte financeiro à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, no Estado do Pará.

Serão preferencialmente apoiadas as propostas de caráter interdisciplinar e que envolverem parcerias interinstitucionais.

1.2 – DEFINIÇÕES BÁSICAS

1.2.1 – NÚCLEO DE EXCELÊNCIA é constituído por um grupo de pesquisadores de comprovada competência, de reputação técnico-científica reconhecida, nacional e internacionalmente, organizados para desenvolver projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, que possam contribuir significativamente para o avanço e difusão do conhecimento.

1.2.2 – EQUIPE DO NÚCLEO – trata-se de um conjunto formado por pesquisadores, estudantes e técnicos de dois ou mais grupos de pesquisa de instituições distintas, sendo que no mínimo três pesquisadores deverão pertencer à categoria I do CNPq ou ter perfil equivalente (assim reconhecido pelo Comitê Consultivo), os quais serão os pesquisadores principais do Núcleo. Além dos pesquisadores principais, outros poderão participar como pesquisadores colaboradores. Os pesquisadores principais do Núcleo deverão pertencer ao quadro permanente de uma ou mais Instituições participantes. Todos os pesquisadores da equipe do Núcleo, tanto principais como colaboradores devem estar efetivamente envolvidos em pesquisas relevantes para o projeto. Os pesquisadores principais não poderão participar de mais de uma proposta de Núcleo, tampouco poderão ser coordenadores de projetos do Programa Institutos do Milênio ou do PRONEX em vigência à época da contratação dos projetos deste Edital.

1.2.3 – COORDENADOR DO NÚCLEO, será um dos pesquisadores principais, pertencente ao quadro efetivo da instituição-sede, devendo ser o proponente.

1.2.4 – INSTITUIÇÃO-SEDE é aquela na qual se baseia o Núcleo e que se compromete a garantir condições de plena viabilidade para a sua atuação, assegurando a contrapartida de recursos materiais e humanos. Todas as instituições envolvidas deverão garantir apoio de nível não inferior ao que já é oferecido aos participantes do Núcleo pela instituição-sede, inclusive no que se refere a instalações típicas, como edificações, laboratórios e bibliotecas.

1.2.5 – PROJETO DE PESQUISA é um conjunto articulado de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em qualquer área do conhecimento, com foco de interesse claramente delimitado. São compatíveis e adequados à finalidade do PRONEX projetos de natureza interdisciplinar. As metas a serem atingidas no projeto devem ser explicitamente especificadas de modo a permitir seu acompanhamento e avaliação.

1.2.5.1 – Não se enquadram nesta definição:

a) projetos institucionais;
b) conjuntos de subprojetos, mesmo de áreas afins, sem articulação demonstrada ou sem coerência com o foco das atividades de pesquisa.

1.2.6 – ATIVIDADES CONSEQÜENTES são aquelas decorrentes do desenvolvimento dos projetos e que fortalecem a solicitação metas. Dentre elas, destacam-se as atividades de formação de recursos humanos, de difusão de conhecimentos, de intercâmbio e de desenvolvimento de mecanismos de transferência de resultados para a sociedade.

1.3 - CRONOGRAMA

Eventos Datas

Data final para submissão das propostas 18 de junho de 2007, às 14hs.
Análise e julgamento na SECTAM com a participação do CNPq
19 de junho a 18 de julho de 2007.
Análise pela Comissão de Coordenação do PRONEX 19 de julho a 25 de julho de 2007.
Divulgação dos resultados a partir de 16 de agosto de 2007.
Contratação das propostas selecionadas até 30 de agosto de 2007.

1.4 – RECURSOS

O valor a ser financiado por proposta será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em três parcelas.
Serão disponibilizados R$2.400.000,00, sendo R$1.200.000,00 financiados pelo CNPq e R$1.200.000,00 como contrapartida do Estado, através do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.
O período máximo de execução do projeto é de 48 (quarenta e oito) meses.

1.5 – ITENS FINANCIÁVEIS

1.5.1. São financiáveis os seguintes itens, destinados a:

a) recuperação de laboratórios de pesquisa, excetuando-se obras civis;
b) compra de equipamentos e materiais bibliográficos necessários para o desenvolvimento da pesquisa;
c) aquisição de material de consumo para pesquisa;
d) serviços de terceiros de caráter eventual e despesas acessórias, especialmente as de importação e com adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos;
e) pagamento de diárias e passagens, pelo período máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, para os membros da equipe, visando à sua participação em congressos, seminários, trabalhos de campo ou atividades externas, e para professores e pesquisadores de outros centros do Brasil ou do exterior, que venham ministrar cursos, seminários e/ou palestras, no interesse do Núcleo;
f) pagamento de serviços técnicos e de apoio, necessários ao Núcleo, por até (03) três meses;
g) organização de seminários e cursos;
h) reequipamento de bibliotecas, visando integrá-las em rede por área de conhecimento;
i) aquisição e manutenção de sistemas de conferências à distância que visem a facilitar a comunicação dos participantes do projeto em diferentes cidades.

1.5.2. Os valores de diárias devem obedecer aos limites estabelecidos na tabela do CNPq, disponível em http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/normas/rn1006.htm.

1.5.3. É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

2 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. O solicitante, pessoa física, deverá encaminhar a proposta por meio eletrônico através do site da sectam www.sectam.pa.gov.br/funtec, até a data final de submissão de propostas conforme item 1.3.

2.2. Não será permitida a anexação ou substituição de qualquer documento ou informação após o encaminhamento da proposta, ainda que dentro do prazo;

2.3. Na proposta deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes documentos e informações:

a) carta compromisso de, pelo menos duas Instituições participantes, às quais devem estar vinculados os pesquisadores da equipe principal, oferecendo contrapartida e garantia de apoio às atividades do Núcleo;
b) projeto de pesquisa, incluindo o detalhamento das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, bem como dos parâmetros para a avaliação de desempenho. Para pesquisas em andamento deverá haver uma seção onde sejam descritas as etapas já realizadas;
c) descrição clara do Núcleo e de sua origem;
d) foco e articulação das atividades de pesquisa propostas;
e) avanços científicos, tecnológicos e de inovação decorrentes dos resultados esperados;
f) infra-estrutura de apoio já existente;
g) listagem de todos os projetos de pesquisa desenvolvidos pela equipe financiados nos últimos 3 anos, já concluídos ou em andamento, indicando a agência de fomento, vigência, recursos e resultados obtidos;
h) proposta orçamentária detalhada, em conformidade com os itens do tópico 1,5 (Itens Financiáveis) deste Edital;
i) relação nominal dos pesquisadores principais, pesquisadores colaboradores, estudantes e técnicos e sua qualificação, com as respectivas instituições de vínculo, identificadas como Instituição-sede ou participante;
j) perfil do pessoal a ser eventualmente contratado para serviços técnicos e de apoio.

2.4. Cada Coordenador de Núcleo de Excelência poderá apresentar uma única proposta. Em face do envio de mais de uma proposta pelo mesmo solicitante, prevalecerá a última proposta encaminhada dentro do prazo.

2,5 Condições de Elegibilidade

a) Adotar a excelência como pré-requisito fundamental, caracterizada pela coordenação de pesquisador categoria I do CNPq ou com perfil equivalente;
b) Comprovar experiência na realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento do tema da proposta;
c) Apresentar documentação que comprove a situação jurídica da instituição proponente e das instituições executoras consorciadas;
d) Agregar dois ou mais grupos de pesquisa e equipes de instituições distintas do mesmo ou de diferentes Estados;
e) No caso de projetos interinstitucionais, as entidades envolvidas devem declarar formalmente concordância em participar do projeto;
f) Será considerada uma única proposta por coordenador de núcleo de excelência;
g) Estar adimplente com o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNTEC;
h) Possuir envolvimento com grupos de pesquisa do CNPq;
i) Infra-estrutura de apoio já existente;
j) Observar o valor a ser apresentado por proposta.

CONTINUA NO CADERNO 3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Executivo

CADERNO 3

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2007

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Valmir Gabriel Ortega
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 3184-3330

3 – ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

3.1. - Etapa I – Pré-análise pela Área Técnica da SECTAM – Enquadramento

A análise preliminar das propostas será coordenada pela Diretoria de Ciência e Tecnologia com apoio do Comitê Consultivo Local.

Esta etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas em resposta ao presente Edital, a ser realizada pela SECTAM/DCT As propostas que não atenderem às exigências deste Edital serão desconsideradas para análise e julgamento de mérito e relevância.

3.2. - Etapa II - Análise pela Consultoria *ad hoc*

Esta etapa consistirá na análise sobre o mérito e relevância das propostas enquadradas na ETAPA I, a ser realizada por consultores *ad hoc*, bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq categoria 1, de unidade da federação distinta da do solicitante, que se manifestarão, no que couber, sobre os seguintes aspectos:

a) relevância científica ou tecnológica e originalidade da proposta;

b) contribuição científica ou tecnológica inovadora;

c) relevância da organização sob a forma de Núcleo de Excelência para o desenvolvimento do projeto;

d) análise da coerência temática e da articulação entre as linhas de pesquisa do projeto;

e) adequação da metodologia ao(s) objetivo(s) proposto(s);

f) avaliação do coordenador e pesquisadores principais, quanto à qualidade e regularidade da produção científica/tecnológica, divulgada em publicações com política editorial seletiva;

g) avaliação do coordenador e pesquisadores principais, quanto à capacidade demonstrada de formar pesquisadores;

h) avaliação da viabilidade e operacionalidade do Núcleo proposto, inclusive quanto à adequação da equipe às necessidades do projeto;

i) possibilidade de aproveitamento dos resultados pelo setor produtivo, conseqüências socioeconômicas mais amplas e relevância regional;

j) experiência prévia ou potencial para o desenvolvimento de pesquisas conjuntas entre os membros da equipe;

k) intercâmbio entre o Núcleo e outros grupos de pesquisa, no país e no exterior;

l) apoio do Núcleo a grupos emergentes de outras instituições de pesquisa;

m) atividades de extensão que contribuam para a difusão da ciência e para a formação de recursos humanos, em particular para o ensino em todos os níveis;

n) adequação do orçamento solicitado, face às necessidades e disponibilidades do Núcleo;

o) viabilidade do plano de metas/cronograma físico proposto.

3.3. - Etapa III - Análise pelo Comitê Consultivo SECTAM/DCT/CNPq – Julgamento e Classificação

3.3.1 – Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, por um Comitê Consultivo designado pela SECTAM/DCT, composto por bolsista de produtividade em Pesquisa categoria 1 e por representante(s) indicado(s) pelo CNPq, levando-se em consideração a pré-análise da SECTAM/DCT e os pareceres dos consultores *ad hoc*. A esse Comitê Consultivo caberá avaliar os seguintes itens:

a) A excelência tomada como referencial de julgamento;

b) Relevância e o mérito da proposta, nos termos dos objetivos do PRONEX, estabelecidos no Decreto 1.857, 10/04/1996;

c) A excelência da equipe no tema da proposta, baseada na experiência dos pesquisadores de acordo com as informações curriculares. Caso os pesquisadores principais não sejam bolsistas de Produtividade de Pesquisa, categoria I, caberá ao Comitê Consultivo avaliar e estabelecer as possíveis equivalências às categorias I do CNPq (vide 1.2.2);

d) Natureza inter-institucional das propostas, que deverão agregar dois ou mais grupos de pesquisa e equipes de instituições distintas;

e) Impactos do benefício sobre o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.

3.3.2. - Após a análise de mérito e relevância de cada proposta, o Comitê Consultivo poderá recomendar a aprovação, com ou sem cortes orçamentários, indicando a ordem de prioridade dos projetos e os critérios para ordenamento; ou a não aprovação. Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor solicitado. Caso o Comitê Consultivo recomende um corte superior a este percentual, o projeto deverá ser excluído da concorrência.

3.3.3. – Concluído o julgamento, deverá ser elaborada uma ata da reunião do Comitê Consultivo, a ser assinada por todos os membros, contendo a relação dos projetos recomendados e os não recomendados, os critérios de priorização e sugestões gerais sobre o Programa.

3.4 – ETAPA IV: ANÁLISE PELA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PRONEX

Essa etapa consistirá na análise, pela Comissão de Coordenação do PRONEX, de todas as propostas submetidas ao Edital, dos pareceres emitidos, da ata de julgamento com a relação dos projetos recomendados e não recomendados, e contemplará:

a) ratificação do parecer das propostas indeferidas pelo Comitê Consultivo;

b) aprovação, com ou sem cortes orçamentários, ou não aprovação, devidamente justificada, das propostas recomendadas pelo Comitê Consultivo.

3.5. - ETAPA V – HOMOLOGAÇÃO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO CNPq (DEX)

As propostas aprovadas pela Comissão de Coordenação do PRONEX serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva do CNPq, que homologará a decisão final sobre os projetos aprovados, observados os limites orçamentários deste Edital, podendo deixar em carteira projetos recomendados no mérito, para os quais não houver disponibilidade de recursos.

4 – RESULTADO DO JULGAMENTO

4.1. A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada nas páginas eletrônicas da SECTAM/DCT e do CNPq, disponíveis na Internet nos endereços http://www.sectam.pa.gov.br/funtec e http://www.cnpq.br, e publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) e no Diário Oficial do Estado do Pará.

4.2. Os pareceres sobre as propostas não aprovadas deverão ser enviados aos coordenadores no prazo de 15 dias após a divulgação do resultado.

5 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, eventual recurso deverá ser dirigido à Diretoria Geral da SECTAM, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de envio do parecer final por correio postal e/ou eletrônico.

6 – CONVÊNIO

A concessão dos recursos financeiros será formalizada mediante a prévia celebração de um Convênio. Nesse documento as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

a) o coordenador será o responsável principal por todas as obrigações contratuais e o CNPq e a SECTAM, a qualquer tempo, poderão solicitar a confirmação da veracidade das informações prestadas;

b) o CNPq e a SECTAM assumirão o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos deste edital.

6.1 Documentos Necessários para a Contratação dos Projetos

Para a contratação dos projetos, a instituição proponente selecionada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC;

b) Certificado de Regularidade junto ao INSS - Certidão Negativa de Débito para com a Previdência Social – CND; (é fornecida através do site www.receita.fazenda.gov.br)

c) Certidão de quitação de Tributos Federais – SRF/MF;

d) Certidão quanto a Dívida Ativa da União/PGFN;

e) Certidão de quitação de Tributos Estaduais (inclui IPVA, ITCM – "Causa mortis" e ICMS);

f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal; (é fornecida através do site www.caixa.gov.br)

g) Declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que não se encontra em mora nem em débito junto a qualquer órgão da entidade da Administração Pública Federal Direta ou Indireta, conforme inciso VII, do art. 2°, da Intrução Normativa 1/97/STN;

h) Cópia do ato de nomeação do representante legal da instituição de pesquisa e da interveniente, se for o caso, assim como, do CPF, da carteira de identidade e comprovante de residência.

Se o interessado não apresentar a documentação legal ou tiver outra inadimplência que impossibilite a contratação do projeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, a concessão do financiamento será cancelada.

7 – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 A primeira parcela dos recursos será liberada após o recebimento do Convênio, devidamente assinado e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e da SECTAM.

7.2. As parcelas seguintes serão liberadas até o final do exercício, a cada ano.

7.3. Constitui fator impeditivo à liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência e/ou pendências, de natureza financeira ou técnica, do solicitante com a SECTAM ou com o CNPq e demais órgãos ou entidades da Administração Pública Federal ou Estadual, Direta ou Indireta, não regularizadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados.

8 – PRAZO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser aplicados dentro do prazo de vigência do Convênio (CNPQ/SECTAM) (até 48 meses) e após o seu depósito na conta do pesquisador.

9 – EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Durante a fase de execução dos projetos apoiados, toda e qualquer comunicação com o CNPq e/ou com a SECTAM deverá ser feita por escrito.

9.2. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada pelo Coordenador, acompanhada da devida justificativa. Caberá à Fundação dar imediata ciência do fato ao CNPq, que poderá sugerir providências.

10 – AVALIAÇÃO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - Decorridos até 60 (sessenta) dias do término da vigência do projeto, o coordenador deverá apresentar, em conformidade com o Convênio e demais normas da SECTAM e CNPq:

a) a prestação de contas financeira, com apresentação dos comprovantes de despesas;

b) relatório técnico final.

10.2. A SECTAM e o CNPq reservam-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando a aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

10.3. Ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação do PRONEX compete estabelecer normas e critérios, e propor consultores *ad hoc* para o acompanhamento e avaliação de cada projeto.

11 – CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela SECTAM ou pela Diretoria Executiva do CNPq, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que

não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso a impugnação apresentada por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

13 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da SECTAM e/ou CNPq, por interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14 - DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de uma criação protegida, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005.

15 – PUBLICAÇÕES

15.1. Toda publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SECTAM/DCT e do MCT/CNPq.

15.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, assim como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

16 – PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, como por exemplo: concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos; EIA/RIMA na área ambiental; autorização da CTNBio em relação a genoma ou da FUNAI em relação às áreas indígenas; entre outros.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As decisões da Diretoria Executiva do CNPq em conjunto com a SECTAM são definitivas.

17.2. O presente edital regula-se pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas do CNPq e da SECTAM.

17.3. A Diretoria Executiva do CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvida a Comissão de Coordenação do PRONEX.

18 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à SECTAM/DCT, Tv. Lomas Valentinas, 2717, Marco, Belém - Pará, CEP 66095-770, Telefones: (91) 3184-3374, 3184-3347 Fax: (91) 3184-3374, URL: http://www.sectam.pa.gov.br/funtec e-mail: cotec@sectam.pa.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 277/2007-GAB/SECTAM DE 30/04/2007
ASSUNTO: TEMPO INTEGRAL
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- EDSON NUMAZAWA SAITO – 57175532/1
CARGO/LOTAÇÃO: AUX. OPERACIONAL/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – DIAD/SERGER
DATA: A CONTAR DE 26/04/2007
- SURAMA DE M. BRANDÃO – 55587538/1
CARGO/LOTAÇÃO: AUX. OPERACIONAL/ COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - COFIS
DATA: A CONTAR DE 26/04/2007
- AUTIELE SOUSA DO NASCIMENTO – 57175421/1
CARGO/LOTAÇÃO: ASS. ADMINISTRATIVO/ COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO- CODAP
DATA: A CONTAR DE 26/04/2007

PORTARIA Nº 278/2007-GAB/SECTAM DE 30/04/2007
ASSUNTO: LICENÇA SAÚDE
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FÁTIMA CRISTINA M. FERREIRA – 57175420/1
CARGO/LOTAÇÃO: ADMINISTRADOR/DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE – DMA
PERÍODO: 19/04 A 08/05/2007

PORTARIA Nº 279/2007-GAB/SECTAM DE 30/04/2007
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- VALMIR GABRIEL ORTEGA – 57176996/1
LOCAL: RIO DE JANEIRO/RJ
PERÍODO: 01 A 02/05/2007
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)
OBJETIVO: PARTICIPAR DA POSSE DO PRESIDENTE DO BNDES.

PORTARIA Nº 280/2007-GAB/SECTAM DE 30/04/2007
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- KEILA RENATA M. MOURÃO – 572.595.002-63
- LAHIRE DILLON F. DE F. FILHO – 00023752/1
LOCAL: SANTARÉM/ORIXIMINÁ/PA
PERÍODO: 03 A 05/05/2007
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR TECNOLÓGICO DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº 281/2007 – GAB/SECTAM DE 30/04/2007
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- LAHIRE DILLON F. DE F. FILHO – 00023752/1
VALOR DO SUPRIMENTO:R$ 135,52 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E CIQUENTA E DOIS CENTAVOS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272836
FONTE: 016 33.90.33 R$ 135,00
33.90.47 R$ 0,52
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 30/04/2007

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Maurilio de Abreu Monteiro
Av. Presidente Vargas,1020 - (91) 3241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº083 DE 30 DE ABRIL DE 2007.
NOME E CARGO DO SERVIDOR: UBIRATAN HOLANDA BEZERRA, Diretor de Área de Indústria, GEP-DAS-5, DIRAI; Nº DE DIÁRIAS: 03(três); LOCAL: Florianópolis-SC; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar junto à Fundação CERTI, na elaboração do Plano de Negócios para o Parque Tecnológico do Guamá; PERÍODO: 06.05 A 08.05.2007.

DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor: Miguel Wanzeller Rodrigues
Rodovia do Mangueirão S/N - (91) 4009-6000

REVOGAÇÃO DE CESSÃO

PORTARIA Nº 041/07–GAB DE 30/04/2007
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** Revogar a Portaria nº 012/07 - GAB de 13.02.2007, que cedeu para a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Pará, o servidor **JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR**, Perito Criminal, matrícula nº 54188030/1, lotado neste Centro de Perícias.
MIGUEL WANZELLER RODRIGUES
Diretor Geral

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 041 DE 30/04/2007-CA
LAUDO MÉDICO Nº 2779
NOME: IVANISE DE SOUZA NAVARRO RIBEIRO
CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 5832128/1
PERÍODO: 31/03/2007 a 31/05/2007. Prorrogação

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante: Paulo Gerson Novaes de Almeida
Av. Júlio César, nº 3000 - (91) 4006-8351 / 8352

PORTARIA Nº 255 GABINETE DO COMANDO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 255, DE 30 DE ABRIL DE 2007.
O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando a realização do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficial Bombeiro Militar – CFO BM/2007, a funcionar na Escola de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP;
Considerando a Homologação do Parecer Jurídico da Comissão Jurídica do CBMPA em virtude do candidato ter interposto Recurso Administrativo e obtendo resultado Apto no Teste de Suficiência Física ao Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares – CFO BM/2007, publicado no D.O.E. nº 30.906 de 17/04/2007.
RESOLVE:
Art. 1º - Matricular o Aluno Oficial Bombeiro Militar, abaixo relacionado a contar do dia 17 de Abril de 2007 no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares.
3º/702130/Jamyson da Silva Matoso.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 17 de Abril de 2007.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulo Gerson Novaes de Almeida – CEL QOBM
Coordenador Estadual de Defesa Civil e
Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 256 GABINETE DO COMANDO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 256, DE 30 DE ABRIL DE 2007.
O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando a realização do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficial Bombeiro Militar – CFO BM/2007, a funcionar na Escola de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP;
Atendendo determinação judicial contida no Mandado de Segurança nº 20071022697-6, impetrado pela candidata **Diana Fernandes das Chagas**, em cumprimento da decisão da Exª., Juíza de Direito Drª Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno, oportunizando a impetrante a realização da Prova de Natação, obtendo parecer Apto no referido Teste de Suficiência Física ao Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares – CFO BM/2007, publicado no D.O.E. nº 30.912 de 25/04/2007.
RESOLVE:
Art. 1º - Matricular a Aluna Oficial Bombeiro Militar, abaixo relacionada a contar do dia 25 de Abril de 2007 no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares.
17º/30222/Diana Fernandes das Chagas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 25 de Abril de 2007.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulo Gerson Novaes de Almeida – CEL QOBM
Coordenador Estadual de Defesa Civil e
Comandante Geral do CBMPA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Superintendente: Livio Rodrigues de Assis
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 3084-6333

ERRATA

O presidente da Comissão Permanente de Leilão, no uso de suas atribuições, torna público que, por equívoco de digitação no sistema informatizado, foi erroneamente publicado para notificação do proprietário o veículo FORD/ESCORT L, ano 1992, de placa JTA 4736, chassi 9BFZZZ54ZNB261548, pertencente a Cleverson Gonçalves Preza e alienado a ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A, pelo que, a quem interessar possa, comunicamos que fica EXCLUÍDO, como EXCLUÍDO está o aludido automóvel do certame vindouro.
Belém, 30 de abril de 2007.
Carlos Cardoso Pinho
Presidente da comissão

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Delegado-Geral: Raimundo Benassuly Júnior
Av. Nazaré, 489 - (91) 4006-9032

PORTARIA Nº 0415/2007-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 16/04/2007.

A Dra. ELCIONE SILVA DOS SANTOIS MOURA, Delegada de Polícia Civil, Coordenadora do Interior, no uso de suas atribuições legais e etc ...

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0046/2006-GAB/CORREGEPOL, de 16/01/2006, instaurada para apurar denúncia contida no Ofício nº 250/05-MP/2ª. PJSMG, referente a invasão da residência do Sr. JESIEL SALES DOS SANTOS, de onde foi retirado um aparelho de som pertencente ao cunhado do denunciante, fato ocorrido em 14/12/2006, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que no decorrer da instrução probatória foram incluídos como sindicados os servidores EVALDECI DOS SANTOS MORAES, ALEXANDRE DE SOUA MATA e ALEXANDRE LIMÃO VIEIRA, investigadores de Polícia Civil, entretanto, somente ficou configurado a prática de transgressão disciplinar por parte do IPC-EVALDECI DOS SANTOS MORAES;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0046/2006-GAB/CORREGEPOL, de 16/01/2006, com relação aos servidores ALEXANDRE DE SOUA MATA e ALEXANDRE LIMÃO VIEIRA, investigadores de Polícia Civil, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) e considerando o artigo 77 da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (DOIS) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor EVALDECI DOS SANTOS MORAES, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar ao que dispõe o artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 com as alterações posteriores, observado o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal.

À Divisão de Disciplina e a Diretoria de Administração para as providências de alçadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RESUMO DA PORTARIA N.º 294/07-DGPC/OD/DA, DE 30/04/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
ASSIST. ADM. – OSVALDO HILTON B. DE BARROS
Destino: Itaituba
Período: 04/05/07
Nº Diárias: 01 (uma)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 295/07-DGPC/OD/DA, DE 30/04/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
ASSIST. ADM. – OSVALDO HILTON B. DE BARROS
Destino: Breves
Período: 28/04/07
Nº Diárias: 01 (uma)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 296/07-DGPC/OD/DA, DE 30/04/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
PAP – CARLOS JORGE FREIRE CARNEIRO
Destino: Vizeu
Período: 17 a 18/04/07
Nº Diárias: 01 ½ (uma e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 297/07-DGPC/OD/DA, DE 30/04/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
DPC – ANTONIO FERNANDO BOTELHO DA CUNHA
Destino: Tailândia
Período: 24 e 25/04/07
Nº Diárias: 01 ½ (uma e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 298/07-DGPC/OD/DA, DE 30/04/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
ADM – OSIAS BARROS REBELO JUNIOR
MPC – PAULO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
Destino: Capanema e Castanhal
Período: 17 a 19/04/07
Nº Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 299/07-DGPC/OD/DA, DE 30/04/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
DPC – ÉDER MAURO CARDOSO BARRA
IPC – ROMILDO RIBEIRO ANDRÉ
Destino: Parauapebas
Período: 16 a 20/04/07
Nº Diárias: 05 (cinco)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 300/07-DGPC/OD/DA, DE 30/04/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
DPC – MIGUEL CUNHA FILHO
MPC – GILSON PERES DE OLIVEIRA
Destino: Castanhal e Capanema
Período: 24 e 26/04/07
Nº Diárias: 01 (uma)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 301/07-DGPC/OD/DA, DE 30/04/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
AUX. TÉC. – REINALDO AUGUSTO COSTA SOARES
AG. ELET. – RAIMUNDO NONATO BARBOSA GAVINHO
Destino: Barcarena e Cametá
Período: 02 a 06/05/07
Nº Diárias: 04 ½ (quatro e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 302/07-DGPC/OD/DA, DE 30/04/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
IPC – JEAN GEORGE MESQUITA PEDROSA
IPC – MARCO ANTONIO SENA CHAGAS
Destino: Brasília
Período: 11 a 15/07/07
Nº Diárias: 04 ½ (quatro e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 303/07-DGPC/OD/DA, DE 30/04/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
IPC – CASSIO MURILO DE ANDRADE GOMES
IPC – CARLOS RICARDO MORAES DE SOUZA
Destino: Petrolina
Período: 18 a 22/06/07
Nº Diárias: 04 ½ (quatro e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 304/07-DGPC/OD/DA, DE 30/04/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC – MÁRCIO AUGUSTO TORK DA SILVA
2. EPC – BEJOELSON LOPES ARAÚJO
3. IPC – RAIMUNDO AUGUSTO DAMASCENO SOUZA
Destino: São Miguel do Guamá
Período: 24/04/07
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 305/07-DGPC/OD/DA, DE 30/04/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC – MARIA UBIRACY DA COSTA KALIF
2. DPC – LIANE MARIA LIMA MARTINS PAULINO
3. EPC – MARINÊS DE JESUS LOPES SANTOS
4. ATPC – LUIZ MARCOS GARCIA REIS
Destino: Bragança, Capanema e Tracuateua
Período: 07 a 13/05/07
Nº Diárias: 06 (seis)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 306/07-DGPC/OD/DA, DE 30/04/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC – DAURIEDSON BENTES DA SILVA
2. EPC – ANA CRISTINA ALBUQUERQUE NEWBERY
3. IPC – FRANCISCO CARLOS DA SILVA BARBOSA
4. IPC – JOÃO PROTA ALVES DA SILVA
5. IPC – RUD GERSON MACEDO DUARTE
Destino: Ponta de Pedras
Período: 29, 30/04 e 01/05/07
Nº Diárias: 02 (duas)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 307/07-DGPC/OD/DA, DE 30/04/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
DPC – JUSTINIANO ALVES JUNIOR
Destino: Altamira
Período: 04 a 06/05/07
Nº Diárias: 02 ½ (duas e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 308/07-DGPC/OD/DA, DE 30/04/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
DPC – RAIMUNDO BENASSULY M. JUNIOR
Destino: Altamira, Santarém e Marabá
Período: 04 a 11/05/07
Nº Diárias: 07 ½ (sete e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 309/07-DGPC/OD/DA, DE 30/04/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
ADM – MAURO DOS SANTOS LEONIDAS
Destino: Altamira, Santarém, Marabá e Conceição do Araguaia
Período: 04 a 13/05/07
Nº Diárias: 09 ½ (nove e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 310/07-DGPC/OD/DA, DE 30/04/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
DPC – MIGUEL CUNHA FILHO
Destino: Altamira, Santarém, Marabá e Conceição do Araguaia
Período: 04 a 13/05/07
Nº Diárias: 09 ½ (nove e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 311/07-DGPC/OD/DA, DE 30/04/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC – RAIMUNDO BENASSULY M. JUNIOR
2. ADM – MAURO DOS SANTOS LEONIDAS
3. MPC – VALBER RODRIGUES FIEL
Destino: Abaetetuba
Período: 22/04/07
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 312/07-DGPC/OD/DA, DE 30/04/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC – NILMA NAZARÉ DE A. ALVES VALLINOTO
2. EPC – JANE BARBOSA DA SILVA
3. ASSIST. ADM. – MARIA BETÂNIA SOUZA BARROS
4. MPC – RAIMUNDO DA COSTA MONTEIRO
Destino: Castanhal, Capanema e Tucuruí
Período: 24, 26, 27 e 28/04/07
Nº Diárias: 02 (duas)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 313/07-DGPC/OD/DA, DE 30/04/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
DPC – NILMA NAZARÉ DE A. ALVES VALLINOTO
EPC – JANE BARBOSA DA SILVA
ASSIST. ADM. – MARIA BETÂNIA SOUZA BARROS
MPC – RAIMUNDO DA COSTA MONTEIRO
Destino: Paragominas
Período: 03/05/07
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 017-A/07-DGPC/OD/SF, DE 30/04/2007.
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor desta Instituição:
Nome: ROMILDO RIBEIRO ANDRÉ – Matrícula nº 5410592/1
Valor: R$ 1.003,81 – Elemento de Despesa: 339030, 339036 e 339047
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento
Período de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o prazo de aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 018/07-DGPC/OD/SF, DE 30/04/2007.
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor desta Instituição:
Nome: EDSON NAGATA CORREA – Matrícula nº 60372/1
Valor: R$ 1.003,81 – Elemento de Despesa: 339030 e 339047
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento
Período de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o prazo de aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 019/07-DGPC/OD/SF, DE 30/04/2007.
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos a servidora desta Instituição:
Nome: MIRIAM DE JEOVÁ COSTA SILVA – Matrícula nº 241369/2
Valor: R$ 1.003,81 – Elemento de Despesa: 339030 e 339047
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento
Período de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o prazo de aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 3246-6313

PUBLICAÇÃO DE ERRATA
ERRATA DE PORTARIA
Resumo da Portaria nº 0561/DF de 24 ABR 07 SUP. DE FUNDOS
onde se lê:
Nome do Servidor: Ivan chaves de Jesus Viana – TEN CEL PM
Leia-se:
Nome do Servidor: Ivan de Jesus Chaves Viana – TEN CEL PM
Cargo: Comandante do 19º BPM
Valor: R$ 803,05
Elem. De Despesa: 33.90.30 (800,00)
Elem. De Despesa: 33.90.47 (3,05)
Luiz Claudio Ruffeil Rodrigues – CEL PM
Comandante Geral da PMPA
Publicada no DOE 30.912, de 25/04/07

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS
Resumo de Portaria Nº 789/DF de 24 ABR 07 – INDIVIDUAL.
Nome: Jorge Luiz Romeiro de Aguiar **/Posto:** TEN CEL PM **/Nº de Diárias:** 10 (dez) **/Origem:** Conceição do Araguaia/PA – **Destino:** Marabá/PA e Belém **/Objetivo: A fim de atender** chamado de Comandantes **/Período:** 20 a 30 ABR **07.**
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPA
Resumo de Portaria Nº 790/DF de 25 ABR 07 – INDIVIDUAL
Nome: Mara Suely Navegantes Souza Barros **/Graduação:** CB PM **/Nº de Diárias:** 08 (oito) **/Origem:** Belém/PA – **Destino:** Itaituba/PA, Altamira/PA, Santarém/PA, Marabá/PA e Conceição do Araguaia/PA **/Objetivo:** A fim de participar das plenárias do PTP **/Período:** 04 a 12 MAI 07.
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPA
Resumo de Portaria Nº 792/DF de 25 ABR 07 – INDIVIDUAL
Nome: Haroldo da Silva Costa **/Graduação:** SGT PM **/Nº de Diárias:** 13 (treze) **/Origem:** Belém/PA – **Destino:** Breves/PA, Itaituba/PA, Altamira/PA e Santarém/PA **/Objetivo:** A fim de participar das plenárias do PTP **/Período:** 27 a 30 ABR e 02 a 12 MAI 07.
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPA
Resumo de Portaria Nº 795/DF de 25 ABR 07 – INDIVIDUAL.
Nome: Mara Lúcia Alves Santos **/Graduação:** SGT PM **/Nº de Diárias:** 07 (sete) **/Origem:** Santarém/PA – **Destino:** Oriximiná/PA - **Objetivo:** A fim de ser encarregado de Sindicância **/Período:** 02 a 09 MAI 07.
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPA.
Resumo de Portaria Nº 797/ DF de 25 ABR 07 - INDIVIDUAL
Objetivo: A fim de realizar deslocamento de aeronave em missão de reintegração de posse, Conforme quadro abaixo: **Origem:** Belém/PA - **Destino:** Anapu/PA.

POSTO/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT.
MAJ PM	Robson Wilson dos Santos	20 a 24 ABR 07	04
SGT PM	Francisco José Castro de Souza	20 a 24 ABR 07	04

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPA.
Resumo de Portaria Nº 799/ DF de 24 ABR 07 - INDIVIDUAL
Objetivo: A fim de participar de reunião com prefeitos dos Municípios e com Comandantes de OPM Conforme quadro abaixo: **Origem:** Tucuruí/PA – **Destino:** Barcarena/PA, Tailândia/PA, Abaetetuba/PA, Novo Repartimento/PA, Pacajá/PA, Cametá/PA, Baião/PA, Mocajuba/PA, Limoeiro do Ajuru/PA,Oeiras do Pará/PA, Goianésia/PA e Jacundá/PA.

POSTO/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT.
TEN PM	Ercio José Fonseca da Costa	10 a 14 ABR, 17 a 19 ABR e 23 a 27 ABR 07	10
CB PM	Sebastião Batista da Silva	10 a 14 ABR, 17 a 19 ABR e 23 a 27 ABR 07	10

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPA.
Resumo de Portaria Nº 801/DF de 25 ABR 07 – INDIVIDUAL.
Nome: Heber Gessé de Almeida Martins **/Posto:** TEN PM **/Nº de Diárias:** 07 (sete) **/Origem:** Monte Alegre/PA – **Destino:** Oriximiná/PA - **Objetivo:** A fim de ser encarregado de PADS **/Período:** 02 a 09 MAI 07.
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPA
Resumo de Portaria Nº 823/ DF de 30 ABR 07 - INDIVIDUAL
Objetivo: A fim de realizar levantamento do perfil das OPM´s, Conforme quadro abaixo: **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Castanhal/PA.

POSTO/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT.
MAJ PM	Angela do Socorro Castro Costa	07 a 11 e 14 a 16 MAI 07	06
MAJ PM	Keila Suely de Souza Santos	07 a 11 e 14 a 16 MAI 07	06

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPA.
Resumo de Portaria Nº 824/ DF de 30 ABR 07 - INDIVIDUAL
Objetivo: A fim de realizar levantamento do perfil das OPM´s, Conforme quadro abaixo: **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Santarém/PA e Monte Alegre/PA

POSTO/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT.
MAJ PM	Neyla Regina Bahia Vieira da Silva	07 a 23 MAI 07	16
CB PM	Rosy Anne do Nascimento Vasconcelos	07 a 23 MAI 07	16
CB PM	Ana Augusta Palheta dos Santos	07 a 23 MAI 07	16

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPA.

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS
Resumo de Portaria Nº 787/DF de 24 ABR 07 – INDIVIDUAL.
Nome: Kleber da Costa Lobo/ **Posto:** CAP PM **/Nº de Diárias:** 05 (cinco) **/Origem:** São Miguel do Guamá /PA. – **Destino:** Castanhal /PA / **Objetivo:** a fim de realizar instrução processual no local . **Período:** 22 a 27 ABR 07.
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPA
Resumo de Portaria Nº 794/DF de 25 ABR 07 – INDIVIDUAL.
Nome: Adauto Luiz Moreira de Souza Junior/ **Posto:** TEN PM **/Nº de Diárias:** 08 (cinco) **/Origem:** Santarém /PA. – **Destino:** Monte Alegre / PA **/Objetivo:** a fim de ser encarregado de processo administrativo . **Período:** 02 a 10 MAI 07.
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPA
Resumo de Portaria Nº 808 /DF de 24 ABR 07 – INDIVIDUAL.
Objetivo: A fim de realizarem visita técnica de orientação na unidade. Conforme quadro abaixo/ **Origem:** Belém/PA **/Destino:** Parauapebas/PA.

POSTO/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
TEN PM	Ronaldo Monteiro de Lima	30 ABR a 05 MAI 07	05
SGT PM	Silvana de Souza Carvalho	30 ABR a 05 MAI 07	05
SGT PM	Nazaré Silva Barbosa	30 ABR a 05 MAI 07	05
CB PM	Silvia Andréa Novaes Rêgo	30 ABR a 05 MAI 07	05
CB PM	Maria Cleonice Andrade da Silva	30 ABR a 05 MAI 07	05

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPA.
Resumo de Portaria Nº 810/ DF de 24 ABR 07 - INDIVIDUAL
Objetivo: A fim de realizarem patrulhas de combate à criminalidade. Conforme quadro abaixo: **Origem:** Cametá/PA - **Destino:** Mocajuba/PA.

POSTO/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT.
CB PM	Ormino Paes Ferreira	13 a 15 ABR 07	02
CB PM	José Maria Borges Ribeiro	13 a 15 ABR 07	02
CB PM	Benedito Adinaldo Marques Pantoja	13 a 15 ABR 07	02
SD PM	Waldir Oliveira Medeiros	13 a 15 ABR 07	02

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPA.
Resumo de Portaria Nº 825/ DF de 30 ABR 07 - INDIVIDUAL
Objetivo: A fim de realizarem levantamento do perfil das OPM´s, Conforme quadro abaixo: **Origem:** Belém/PA - **Destino:** Altamira/PA e Itaituba/PA.

POSTO/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT.
SGT PM	Rosilene Pinheiro de Leão	07 a 19 MAI 07	12 1/2
SGT PM	Rosália Marília de Almeida Costa	07 a 19 MAI 07	12 1/2

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPA.
Resumo de Portaria Nº 826/ DF de 26 ABR 07 - INDIVIDUAL
Objetivo: Encarregado e escrivão de PAD's, Conforme quadro abaixo: **Origem:** Santarém/PA - **Destino:** Altamira/PA.

POSTO/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT.
TEN CEL PM	Agenor de Campos Coelho	02 a 17 MAI 07	15
TEN PM	Agenor Luiz Moreira de Souza Junior	02 a 17 MAI 07	15

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretária: Maria do Socorro Gomes
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 3241-0582

PORTARIA Nº170
PORTARIA, 170 DE 30 DE ABRIL DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
CONCEDER quatro e meia diárias aos servidores desta SEJU abaixo relacionados, pela viagem ao município de Marabá, no período de 01 a 05/05/2007 para realizar atividades referentes ao Encontro Regional no referido município para preparar a I Conferência Paraense de Direitos Humanos e Equidade Social.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS	092.537.692-20	Secretário Adjunto	3083756-1
ORLANDO CANUTO PEREIRA	440.779.202-72	Assessor	55588199-1
MANOEL DE LIMA MOUTA	066.931.133-20	Motorista	40924-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 30 DE ABRIL DE 2007.
MARIA DO SOCORRO GOMES COELHO
Secretária Executiva de Estado de Justiça

PORTARIA Nº168
PORTARIA, 168 DE 30 DE ABRIL DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:
CONCEDER Suprimento de Fundos a servidora ANA CLARA MENDONÇA SOARES, Contadora, Matricula Funcional nº 3211312-1, CPF nº 093.377.922-49, para atender despesas de pronto pagamento, referente a viagem aos municípios de Breves, Melgaço, São Sebastião da Boa Vista e Curralinho para realizar a Operação Documento , com período de aplicação de 07 a 19/05/2007.
1- 339036 – P. Física R$ 500,00
2- 339033 – Passagem e Locomoção R$ 3.100,00
3- 339047- Obrigações Tributarias e Contributivas R$ 13,52
CONCEDER o prazo até 01/06/2007, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pela Secretaria Executiva de Justiça.
REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 30 DE ABRIL DE 2007.
MARIA DO SOCORRO GOMES COELHO.
Secretária Executiva de Estado de Justiça

PORTARIA Nº175

PORTARIA, 175 DE 26 DE ABRIL DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
CONCEDER meia diária ao servidor desta SEJU abaixo relacionado, pela viagem ao município Capanema no dia 26/04/2007 para acompanhar a Secretária na Plenária do Planejamento Territorial Participativo .

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
DOUGLAS TEIXEIRA LOPES	461.605.823-72	Assessor	80844981-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 26 DE ABRIL DE 2007.
MARIA DO SOCORRO GOMES COELHO
Secretária Executiva de Estado de Justiça

PORTARIA Nº171

PORTARIA, 171 DE 30 DE ABRIL DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
CONCEDER uma e meia diárias a servidora desta SEJU abaixo relacionada, pela viagem ao município de Marabá no período de 03 a 04/05/2007 para participar do Encontro Regional de Preparação para a I Conferência Estadual de Direitos Humanos no referido município.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
Maria da Conceição dos Santos Carvalho	293.621.802-00	Assessora	80844973

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 30 DE ABRIL DE 2007.
MARIA DO SOCORRO GOMES COELHO
Secretária Executiva de Estado de Justiça

PORTARIA Nº172

PORTARIA, 172 DE 26 DE ABRIL DE 2007
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
CONCEDER meia diária a servidora desta SEJU abaixo relacionada, pela viagem ao município de Capanema no dia 26/04/2007 para participar de Plenária do Planejamento Territorial Participativo no referido município.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
MARIA DO SOCORRO GOMES COELHO	198.030.361-49	Séc. Executiva de Justiça	57176641-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 26 DE ABRIL DE 2007.
JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

PORTARIA Nº173

PORTARIA, 173 DE 30 DE ABRIL DE 2007
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
CONCEDER uma e meia diárias a servidora desta SEJU abaixo relacionada, pela viagem ao município de Marabá no período de 03 a 04/05/2007 para participar do Encontro Regional de Preparação para a I Conferência de Direitos Humanos no referido município.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
MARIA DO SOCORRO GOMES COELHO	198.030.361-49	Séc. Executiva de Justiça	57176641-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 30 DE ABRIL DE 2007.
JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

PORTARIA Nº174

PORTARIA, 174 DE 30 DE ABRIL DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
CONCEDER uma e meia diárias ao servidor desta SEJU abaixo relacionado, pela viagem ao município de Marabá no período de 03 a 04/05/2007 para acompanhar a Secretária de Justiça no encontro de preparação para a I Conferência de Direitos Humanos e Equidade Social.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
DOUGLAS TEIXEIRA LOPES	461.605.823-72	Assessor	80844981-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 30 DE ABRIL DE 2007.
MARIA DO SOCORRO GOMES COELHO
Secretária Executiva de Estado de Justiça

ERRATA DA PORTARIA Nº163

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 163 PUBLICADA NO DOE Nº 30915 DE 30/04/2007.

ONDE SE LÊ : CONCEDER MEIA DIÁRIA PARA O SERVIDOR ANTÔNIO CLICK DE PAIVA BEZERRA NO DIA 24/04/2007 AO MUNICIPIO DE CASTANHAL
LEIA-SE: CONCEDER MEIA DIÁRIA PARA O SERVIDOR GETÚLIO ANDRADE DO NASCIMENTO NO DIA 24/04/2007 AO MUNICIPIO DE CASTANHAL

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº65

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,
Tornar sem efeito a portaria de numero 65 de 13 de março de 2007 publicada no DOE nº30885 de 16/03/2007.
MARIA DO SOCORRO GOMES COELHO
Secretária Executiva de Estado de Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretária: Vera Lúcia Marques Tavares
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 3215-2200 / 2255

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 003/2007-SEGUP
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 001/2007-SEGUP
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a Elevadores Otis Ltda, CNPJ nº 29.739.737/0011-84
Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva no elevador da torre de treinamento do IESP.
Vigência: 26/04/2007 a 25/04/2008
Valor: R$ 4.920,00 (Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais)
Dotação Orçamentária: 21.101.06.128.1064.4075 - Implementação das Ações do IESP - Natureza da Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 001
Foro: Comarca de Belém-Pa
Data da Assinatura: 26/04/2007
Ordenador Responsável: Ivete de Fátima Ferreira Brabo
Endereço do Contratado: Travessa 14 de Março nº 1182, Bairro Umarizal - CEP. 66.055-490

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: Sandoval Bittencourt de Oliveira Neto
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 3230-2214 / 3242-3599

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007/SUSIPE
AVISO AOS INTERESSADOS

O Pregoeiro comunica aos interessados que a SUSIPE realizará o Pregão Presencial nº 005/2007/SUSIPE, cujo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de recarga de cartuchos e tonners para impressoras para suprir às necessidades da SUSIPE, conforme abaixo melhor se detalha:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007/SUSIPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de recarga de cartucho e tonners para impressoras
LOCAL DA ABERTURA: Auditório da SEJU, na rua 28 de Setembro nº 339, bairro da Campina, em Belém.
DATA DA ABERTURA: 16.05.2007
HORA DA ABERTURA: 14:00 horas.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Através do sitio www.compraspara.pa.gov.com.br/mural/mural ou na sede da SUSIPE, na Sala da Comissão Permanente de Licitação mediante a apresentação de disquete para gravação do edital e anexos.
Belém, 30 de abril de 2007.
ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/SUSIPE

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2007/SUSIPE
AVISO AOS INTERESSADOS

O Pregoeiro comunica aos interessados que a SUSIPE realizará o Pregão Presencial nº 008/2007/SUSIPE, cujo é a aquisição de material de higiene e limpeza para a Cadeia Pública de Cametá, conforme abaixo melhor se detalha:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2007/SUSIPE

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para a Cadeia Pública de Cametá
LOCAL DA ABERTURA: Auditório da SEJU, na Rua 28 de Setembro nº 339, bairro da Campina, em Belém.
DATA DA ABERTURA: 17.05.2007
HORA DA ABERTURA: 14:00 horas.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Através do sitio www.compraspara.pa.gov.com.br/mural/mural ou na sede da SUSIPE, na Sala da Comissão Permanente de Licitação mediante a apresentação de disquete para gravação do edital e anexos.
Belém, 30 de abril de 2007.
ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/SUSIPE

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2007/SUSIPE
AVISO AOS INTERESSADOS

O Pregoeiro comunica aos interessados que a SUSIPE realizará o Pregão Presencial nº 013/2007/SUSIPE, cujo é a aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Recuperação Regional de Bragança, conforme abaixo melhor se detalha:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2007/SUSIPE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir às necessidades do Centro de Recuperação Regional de Bragança
LOCAL DA ABERTURA: Auditório da SEJU, na rua 28 de Setembro nº 339, bairro da Campina, em Belém.
DATA DA ABERTURA: 18.05.2007
HORA DA ABERTURA: 14:00 horas.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Através do sitio www.compraspara.pa.gov.com.br/mural/mural ou na sede da SUSIPE, na Sala da Comissão Permanente de Licitação mediante a apresentação de disquete para gravação do edital e anexos.
Belém, 30 de abril de 2007.
ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/SUSIPE

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2007/SUSIPE
AVISO AOS INTERESSADOS

O Pregoeiro comunica aos interessados que a SUSIPE realizará o Pregão Presencial nº 014/2007/SUSIPE, cujo é a aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Recuperação Regional de Salinópolis, conforme abaixo melhor se detalha:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2007/SUSIPE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir às necessidades do Centro de Recuperação Regional de Salinópolis
LOCAL DA ABERTURA: Auditório da SEJU, na rua 28 de Setembro nº 339, bairro da Campina, em Belém.
DATA DA ABERTURA: 21.05.2007
HORA DA ABERTURA: 14:00 horas.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Através do sitio www.comprasnopara.pa.gov.com.br/mural/mural ou na sede da SUSIPE, na Sala da Comissão Permanente de Licitação mediante a apresentação de disquete para gravação do edital e anexos.
Belém, 30 de abril de 2007.
ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/SUSIPE

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº.016/2007/SUSIPE
AVISO AOS INTERESSADOS

O Pregoeiro comunica aos interessados que a SUSIPE realizará o Pregão Presencial nº 016/2007/SUSIPE, cujo é a aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Recuperação Regional de Redenção, conforme abaixo melhor se detalha:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2007/SUSIPE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir às necessidades do Centro de Recuperação Regional de Redenção
LOCAL DA ABERTURA: Auditório da SEJU, na rua 28 de Setembro nº 339, bairro da Campina, em Belém.
DATA DA ABERTURA: 22.05.2007
HORA DA ABERTURA: 14:00 horas.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Através do sitio www.comprasnopara.pa.gov.com.br/mural/mural ou na sede da SUSIPE, na Sala da Comissão Permanente de Licitação mediante a apresentação de disquete para gravação do edital e anexos.
Belém, 30 de abril de 2007.
ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/SUSIPE

DISTRATO
DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTE: SUSIPE e SARA PEREIRA DA SILVA
Matrícula: 5418872/1
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Data da Dispensa: a pedido a partir de 06/04/2007
Ordenador de Despesa Responsável: Sandoval Bittencourt de Oliveira Neto, Superintendente.

RESUMO DE PORTARIA
SUSPENSÃO

Portaria nº 353/2007 – Gab.SUSIPE, 30/04/2007
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO a conclusão final da sindicância instaurada através do Processo nº 1024/06-CGP/SUSIPE.
Resolve aplicar pena de SUSPENSÃO ao servidor WILIAN DANIEL BERTINI, Agente Prisional, matrícula funcional nº 54191078/1, lotado no CRRI, pelo período de 10 (dez) dias com previsão legal no Art. 183 II c/c Art. 185 I, nos termos do Art. 189 § 3º da Lei nº 5.810/94, do RJU.

SUSPENSÃO

Portaria nº 354/2007 – Gab.SUSIPE, 30/04/2007
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO a conclusão final da sindicância instaurada através do Processo nº 1024/06-CGP/SUSIPE.
Resolve aplicar pena de SUSPENSÃO ao servidor HENIAS BATISTA COELHO, Agente Prisional, matrícula funcional nº 5741661/1, lotado no CRRI, pelo período de 05(cinco) dias com previsão legal no Art. 183 II c/c Art. 185 I, nos termos do Art. 189 § 3º da Lei nº 5.810/94, do RJU.
Portaria nº 355/2007 – Gab.SUSIPE, 30/04/2007
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.
Resolve conceder de acordo com o Art. 72, II da Lei 5.810 de 24/01/94, do RJU, 08 (oito) dias de Licença Nojo ao servidor MARCELO FIGUEIREDO LOBATO, matrícula nº 5758793/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Penitenciária, Odontólogo, lotado no PEM I, no período de 25/04/2007 a 02/05/2007.

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

Presidente: Jaime de Oliveira Bibas
Praça Justo Chermont, 236 - (91) 4006-2932 / 2923 / 2924

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 075/2007-IAP, de 20/04/2007 – Diária
Diária: ½ (meia)
Servidor: ELANIR MARIA DE SOUZA MACHADO
Matrícula: 32956/1 Lotação: GGALEI
Cargo: Gerente de Grupo Técnico
Local: Castanhal
Período: no dia 24/04/07
Objetivo: Representar o IAP, na reunião do Planejamento Territorial Participativo.
Portaria nº 076/2007-IAP, de 20/04/2007 – Diária
Diária: ½ (meia)
Servidor: ELANIR MARIA DE SOUZA MACHADO
Cargo: Gerente de Grupo Técnico Lotação: GGALEI
Local: Abaetetuba
Período: no dia 22/04/07
Objetivo: Representar o IAP, na reunião do Planejamento Territorial Participativo.
Portaria nº 077/2007-IAP, de 20/04/2007 – Diária
Diária: ½ (meia)
Servidor: ANA CLÁUDIA PINTO DA COSTA
Matrícula: 5314321/2 Lotação: GGACM
Cargo: Gerente de Grupo Técnico
Local: Ananindeua
Período: no dia 22/04/07
Objetivo: Participar da Pré-Conferência Intermunicipal de Cultura.
Portaria nº 078/2007-IAP, de 20/04/2007 – Diária
Diária: ½ (meia)
Servidor: EDNALDO NUNES BRITTO
Matrícula: 5765161/4 Lotação: GGAPAV
Cargo: Gerente de Grupo Técnico
Local: Castanhal
Período: no dia 22/04/07
Objetivo: Participar da Pré-Conferência Intermunicipal de Cultura.
Portaria nº 079/2007-IAP, de 20/04/2007 – Diária
Diária: ½ (meia)
Servidor: MAURO ANTONIO MARTINS
Cargo: Colaborador Eventual
Local: Castanhal
Período: no dia 22/04/07
Objetivo: Conduzir veículo Oficial com Gerente de grupo técnico que participará da Pré-Conferência Intermunicipal de Cultura.
Portaria nº 080/2007-IAP, de 24/04/2007 – Diária
Diária: ½ (meia)
Servidor: EDMILSON SILVA BARBOSA
Cargo: Colaborador Eventual
Local: Castanhal
Período: 24/04/07
Objetivo: Conduzir veículo Oficial, com Gerente de grupo técnico que participará da reunião do Planejamento Territorial Participativo.
Portaria nº 081/2007-IAP, de 24/04/2007 – Diária
Diária: ½ (meia)
Servidor: JOSÉ MARIA LOURENÇO CARNEIRO
Matrícula: 3252949/1 Lotação: Gabinete
Cargo: Técnico D
Local: Capanema
Período:no dia 26/04/07
Objetivo: Participar da Plenária Regional do Planejamento Territorial Participativo, visando a elaboração do PPA – Plano Plurianual -2008-2011.
Portaria nº 082/2007-IAP, de 27/04/2007 – Diária
Diária: ½ (meia)
Servidor: KLEBER JOSÉ SALES SIQUEIRA MENDES
Matrícula: 54185864/1 Lotação: CAO
Cargo: Motorista
Local: Capanema
Período: no dia 26/04/07
Objetivo: Conduzir Técnico que Participará da Plenária Regional do Planejamento Territorial Participativo, visando a elaboração do PPA –Plano Plurianual -2008-2011.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Edilson Moura da Silva
Av. Gov. Magalhães Barata, 830 - P. da Residência - (91) 4009-8736 / 8740

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 001/2007
Partes: SECULT X ROGÉRIO CAMPOS CORRÊA
Objeto: Locação de imóvel não residencial para atender o Almoxarifado, Arquivo de Custódia, Estoque de Produtos e promover o atendimento das emissões de carteiras de gratuidade SECULT.
Valor: R$ 3.200,00
Fundamento Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 04/05/2007
Ordenador Responsável: Edilson Moura da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Mário Andrade Cardoso
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 3211-5107 / 5116 / 5161

PORT. GAB/CORREG.

PORTARIA Nº. 053/2007–GAB Belém, 30 de abril de 2007.
A Corregedora da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 05/07, datado de 23.04.07, firmado pela Srª. Marta Tereza Assis da Costa, designada Presidente da Sindicância instituída através da Portaria nº. 039/07, de 21.03.07, publicada no DOE, Edição nº. 30891, de 26.03.07, no qual solicita prorrogação de prazo para a conclusão do Processo apuratório supramencionado;
CONSIDERANDO as razões das justificativas apresentadas, vez que constatada a necessidade de realização de novas diligências para a regular definição da verdade real dos fatos sob averiguação.
R E S O L V E:
I – conceder, com fundamento no art. 201, parágrafo único da Lei Estadual nº. 5.810/94, 30 (trinta) dias de PRORROGAÇÃO de prazo, para a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria 039/07, de 21.03.07, publicada no DOE, Edição nº. 30891, de 26.03.07, com efeitos retroativo à 25.04.07;
II – determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/ Corregedoria/SEDUC, e recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/ CRH, que tomem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANA MARIA SOUSA DE AZEVEDO
Corregedora / SEDUC

PORTARIAS DE DIÁRIAS - CODES/SALE

PORTARIA DIARIA Nº 059/2007 – CODES/SALE
Nome: Eliete Ribeiro Bayma / Matrícula nº 462381-1
Cargo/Função: Técnico / Destino: Alenquer
Período: 10/05/07 à 01/06/07 / Objetivo: Para proceder operacionalização de municipalização do ensino fundamental de 1ª a 8ª série, no município de Alenquer.
PORTARIA DIARIA Nº 060/2007 – CODES/SALE
Nome: Maria Helena Lopes de Pina / Matrícula nº 452858-1
Cargo/Função: Agente de Portaria / Destino: Alenquer
Período: 10/05/07 à 01/06/07 / Objetivo: Para proceder operacionalização de municipalização do ensino fundamental de 1ª a 8ª série, no município de Alenquer.
PORTARIA DIARIA Nº 061/2007 – CODES/SALE
Nome: Soraya Socorro Alves Figueiró / Matrícula nº 184055-1
Cargo/Função: Técnico / Destino: Alenquer
Período: 10/05/07 à 01/06/07 / Objetivo: Para proceder operacionalização de municipalização do ensino fundamental de 1ª a 8ª série, no município de Alenquer.
PORTARIA DIARIA Nº 062/2007 – CODES/SALE
Nome: Ademar Pessoa Valente / Matrícula nº 446459-1
Cargo/Função: Técnico / Destino: Alenquer
Período: 10/05/07 à 01/06/07 / Objetivo: Para proceder operacionalização de municipalização do ensino fundamental de 1ª a 8ª série, no município de Alenquer.
PORTARIA DIARIA Nº 063/2007 – CODES/SALE
Nome: Jacira da Conceição Cunha Correa / Matrícula nº 329681-2
Cargo/Função: Técnico / Destino: Alenquer
Período: 10/05/07 à 01/06/07 / Objetivo: Para proceder operacionalização de municipalização do ensino fundamental de 1ª a 8ª série, no município de Alenquer.
PORTARIA DIARIA Nº 064/2007 – CODES/SALE
Nome: Carlos Isaias Gomes Carvalho / Matrícula nº 5777330-1
Cargo/Função: Técnico / Destino: Alenquer
Período: 10/05/07 à 01/06/07 / Objetivo: Para proceder operacionalização de municipalização do ensino fundamental de 1ª a 8ª série, no município de Alenquer.
PORTARIA Nº 500.404/2007-SAGE
NOME: Carmem Lúcia Pereira Bezerra
FUNÇÃO: Ag. Administrativa, lotada na CRF/SEDUC, matrícula nº. 180025-1.
OBJETIVO: viajará para Brasília a fim de Proceder ajustes no relatório físico financeiro-
REFOF e Demonstrativo de Receita e Despesa-DERD do projeto Alvorada.
PERÍODO: 03 e 04/05/07
PORTARIA Nº 500.405/2007-SAGE
NOME: Silvana de Vasconcelos Monteiro
FUNÇÃO: Ag. Administrativa ,lotada na CRF/SEDUC,matrícula nº 525340/01
OBJETIVO: viajará para Brasília a fim de Proceder ajustes no relatório físico financeiro-
REFOF e Demonstrativo de Receita e Despesa –DERD do projeto Alvarada.
PERÍODO: 03 e 04/05/07

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - CCC

EXTRATO DE PORTARIA- GS

PORTARIA Nº 0100.411/2007 – GS
Portaria de Diária em favor de: Otavio de Souza Pinheiro Neto Mat:57176502/1 RG:3144928 SSP-Pa CIC:212.640.742-04 Município: Tucurui/Pa., período: de 26 a 27/04/2007. Objetivo: Participar da Plenária Regional e Planejamento Territorial Participativo do Governo do Estado do Pará.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO-CONTRATO
TERMO DE APOSTILAMENTO
Contratante: Seduc
Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária ao contrato abaixo discriminado.
Fundamento Legal: Art. 65 § da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores:

Contrato Nº	Contratada	Nova dotação orçamentária.
142/2006	Engefix Construções Ltda.	* OE/2007 (001). Produto: 1085.Ação:104.890. Códigos:16.101.12.362.1097.1637.4490.51.* OE/2007 (001). Produto: 1085.Ação:104.889. Códigos:16.101.12.362.1097.1637.4490.51.

A alteração da dotação orçamentária acima mencionada será a partir de 30/03/2007.
Ordenador Responsável: Otávio de Souza Pinheiro Neto.
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO-CONVÊNIO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.
Concedente: Seduc
Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária ao convênio abaixo discriminado.
Fundamento legal: Art. 65 § da Lei nº 8666/93 e alterações Posteriores.

Convênio Nº	Convenente	Nova dotação orçamentária.
684/2006	Município de Brejo Grande do Araguaia.	OE/2007 (001). Produto: 1290.Ação:49024. Códigos:16.101.12.362.1097.4115.3340.41.

As alterações da dotação orçamentária acima mencionadas serão a partir de 26/02/2007.
Ordenador Responsável: Otávio de Souza Pinheiro Neto.
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.
Concedente: Seduc
Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária ao convênio abaixo discriminado.
Fundamento legal: Art. 65 § da Lei nº 8666/93 e alterações Posteriores.

Convênio Nº	Convenente	Nova dotação orçamentária.
511/2006	Município de São João da Ponta.	OE/2007 (001). Produto: 1290.Ação:49024. Códigos:16.101.12.362.1097.4115.3340.41.

As alterações da dotação orçamentária acima mencionadas serão a partir de 26/02/2007.
Ordenador Responsável: Otávio de Souza Pinheiro Neto.
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.
Concedente: Seduc
Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária ao convênio abaixo discriminado.
Fundamento legal: Art. 65 § da Lei nº 8666/93 e alterações Posteriores.

Convênio Nº	Convenente	Nova dotação orçamentária.
270/2006	Município de Placas.	OE/2007 (001). Produto: 1290.Ação:49024. Códigos:16.101.12.362.1097.4115.3340.41.

As alterações da dotação orçamentária acima mencionadas serão a partir de 26/02/2007.
Ordenador Responsável: Otávio de Souza Pinheiro Neto.
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.
Concedente: Seduc
Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária ao convênio abaixo discriminado.
Fundamento legal: Art. 65 § da Lei nº 8666/93 e alterações Posteriores.

Convênio Nº	Convenente	Nova dotação orçamentária.
201/2006	Município de Aveiro.	OE/2007 (001). Produto: 1290.Ação:49024. Códigos:16.101.12.362.1097.4115.3340.41.

As alterações da dotação orçamentária acima mencionadas serão a partir de 26/02/2007.
Ordenador Responsável: Otávio de Souza Pinheiro Neto.
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.
Concedente: Seduc
Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária ao convênio abaixo discriminado.
Fundamento legal: Art. 65 § da Lei nº 8666/93 e alterações Posteriores.

Convênio Nº	Convenente	Nova dotação orçamentária.
672/2006	Município de São Domingos do Araguaia.	OE/2007 (001). Produto: 1290.Ação:49024. Códigos:16.101.12.362.1097.4115.3340.41.

As alterações da dotação orçamentária acima mencionadas serão a partir de 26/02/2007.
Ordenador Responsável: Otávio de Souza Pinheiro Neto.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - CRI

PORTARIA DE DIÁRIAS CRM-DAFI

PORTARIA DIÁRIAS Nº 0500.413/2007/SAGE
Nome: RAIMUNDO NONATO DOS S. VIANA/ Mat. 5881447/1
Função: Servente / Carregador / Destino: AURORA DO PARÁ E MÃE DO RIO
Período: 22 à 24/03/07- Objeto: Entregar Material PDDE e Merenda Escolar.
PORTARIA DIÁRIAS Nº 0500.420/2007/SAGE
Nome: ALESSANDRO FERREIRA NUNES / Mat. 5280941/1
Função: Servente / Motorista / Destino: MARABÁ
Período: 18 à 21/04/07- Objeto: Entregar Carteiras Escolares
PORTARIA DIÁRIAS Nº 0500.422/2007/SAGE
Nome: RAIMUNDOCARLOS A DE OLIVEIRA / Mat. 3896073/1
Função: Servente / Carregador / Destino: MARABÁ
Período: 18 à 21/04/07- Objeto: Entregar Carteiras Escolares
PORTARIA DIÁRIAS Nº 0500.421/2007/SAGE
Nome: IRANILDO DA SILVA TAVARES / Mat. 1828513/1
Função: Servente / Carregador / Destino: MARABÁ
Período: 18 à 21/04/07- Objeto: Entregar Carteiras Escolares
PORTARIA DIÁRIAS Nº 0500.415/2007/SAGE
Nome: MANOEL COTTA FILHO / Mat. 5046820?/1
Função: Servente / Motorista / Destino: MARABÁ
Período: 18 à 21/04/07- Objeto: Entregar Carteiras Escolares
PORTARIA DIÁRIAS Nº 0500.416/2007/SAGE
Nome: MANOEL LOURENÇO C. DE PAULA / Mat. 5866162/1
Função: Servente / Carregador / Destino: MARABÁ
Período: 18 à 21/04/07- Objeto: Entregar Carteiras Escolares
PORTARIA DIÁRIAS Nº 0500.414/2007/SAGE
Nome: CLAUDIO NASCIMENTO DOS SANTOS / Mat. 6333699/1
Função: Servente / Motorista / Destino: MARABÁ
Período: 18 à 21/04/07- Objeto: Entregar Carteiras Escolares
PORTARIA DIÁRIAS Nº 0500.417/2007/SAGE
Nome: JOSÉ ANTONIO D. DOS SANTOS / Mat. 0752479/1
Função: Servente / Motorista / Destino: IRITUIA
Período: 20 à 21/04/07- Objeto: Entregar Carteiras Escolares
PORTARIA DIÁRIAS Nº 0500.419/2007/SAGE
Nome: DAMIÃO F. DO NASCIMENTO / Mat. 0941778/1
Função: Servente / Carregador / Destino: IRITUIA
Período: 20 à 21/04/07- Objeto: Entregar Carteiras Escolares
PORTARIA DIÁRIAS Nº 0500.418/2007/SAGE
Nome: HONORIO DA SILVA NETO / Mat. 6400850/1
Função: Servente / Carregador / Destino: IRITUIA
Período: 20 à 21/04/07- Objeto: Entregar Carteiras Escolares
PORTARIA DIÁRIAS Nº 0500.435/2007/SAGE
Nome: LUIZ AUGUSTO N. BEZERRA/ Mat. 02398636/1
Função: Servente / Carregador / Destino: CAPITÃO POÇO
Período: 25 à 26/04/07- Objeto: Entregar Carteiras Escolares
PORTARIA DIÁRIAS Nº 0500.436/2007/SAGE
Nome: MANOEL RAIMUNDO F. BESSA / Mat. 5477506/1
Função: Servente / Motorista / Destino: CAPITÃO POÇO
Período: 25 à 26/04/07- Objeto: Entregar Carteiras Escolares
PORTARIA DIÁRIAS Nº 0500.434/2007/SAGE
Nome: JOÃO AUGUSTO C. DE AZEVEDO / Mat. 5666392/1
Função: Servente / Carregador / Destino: MARABÁ
Período: 25 à 26/04/07- Objeto: Entregar Carteiras Escolares
PORTARIA DIÁRIAS Nº 0500.429/2007/SAGE
Nome: DAMIÃO ALVES DE ARAUJO / Mat. 0771090/1
Função: Servente / Carregador / Destino: MARABÁ, TAILANDIA E JACUNDÁ
Período: 24 à 27/04/07- Objeto: Entregar Carteiras Escolares
PORTARIA DIÁRIAS Nº 0500.431/2007/SAGE
Nome: GILSON DA SILVA PINHEIRO / Mat. 5073944/1
Função: Servente / Motorista / Destino: MARABÁ, TAILANDIA E JACUNDÁ
Período: 24 à 27/04/07- Objeto: Entregar Carteiras Escolares
PORTARIA DIÁRIAS Nº 0500.4433/2007/SAGE
Nome: JOAQUIM T. DA COSTA / Mat. 09741794/1
Função: Servente / Carregador / Destino: MARABÁ, TAILANDIA E JACUNDÁ
Período: 24 à 27/04/07- Objeto: Entregar Carteiras Escolares
PORTARIA DIÁRIAS Nº 0500.430/2007/SAGE
Nome: PAULO DE SOUZA SILVA / Mat. 0198307/1
Função: Servente / Motorista / Destino: VIGIA
Período: 27 à 28/04/07- Objeto: Entregar Carteiras Escolares
PORTARIA DIÁRIAS Nº 0500.432/2007/SAGE
Nome: MARCO ANTONIO T. SERRA / Mat. 5523028/1
Função: Servente / Carregador / Destino: VIGIA
Período: 27 à 28/04/07- Objeto: Entregar Carteiras Escolares
PORTARIA DIÁRIAS Nº 0500.428/2007/SAGE
Nome: MANOEL REIS DOS SANTOS / Mat. 5866146/1
Função: Servente / Carregador / Destino: VIGIA
Período: 27 à 28/04/07- Objeto: Entregar Carteiras Escolares

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - GAB. SECRETÁRIO

PORTARIAS DE DIÁRIAS - GS

PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.134/2007/ GS
Nome : Raimundo José Costa Pontes / Mat: 761079-1
Cargo / Função: Agente Administrativo / Destino : Santana do Araguaia /PA
Período : 30/04 a 04/05/2007 / Objeto: Fazer cobertura fotográfica da fase Regional das Olimpíadas Escolares 2007

PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.135/2007/ GS
Nome : Cora Coralina da Cunha Costa / Mat: 57174132
Cargo / Função: Assistente Administrativo / Destino : Santana do Araguaia/PA
Período : 30/04 a 04/05/2007 / Objeto: Fazer cobertura Jornalística da fase Regional das Olimpíadas Escolares 2007

PORTARIAS DE DIÁRIAS -GS

PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.144/2007/ GS
Nome : Raimundo José Costa Pontes / Mat: 761079-1
Cargo / Função: Agente Administrativo / Destino : Abaetetuba /PA
Período : 26/04/2007 / Objeto: Fazer cobertura fotográfica do I Seminário sobre Educação no Campo

PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.137/2007/ GS
Nome : Cora Coralina da Cunha Costa / Mat: 57174132
Cargo / Função: Assistente Administrativo / Destino : Redenção, Rio Maria, Santana do Araguaia, Tucumã, Santa Maria das Barreiras e Xinguara/PA
Período : 06 a 12/05/2007 / Objeto: Fazer cobertura Jornalística da visita técnica da Assessoria Política em diversas escolas

PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.145/2007/ GS
Nome : Wilson José Góes da Costa / Mat: 184284-1
Cargo / Função: Agente Administrativo / Destino : Abaetetuba /PA
Período : 03/05/2007 / Objeto: Fazer cerimonial do Seminário de Planejamento da 3ª URE

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - GRC

RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS - GRC/CRH

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº.: 2524/07 de 17/04/2007
Nome: DINETE TEIXEIRA LOBO
Matrícula: 0653250/012
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EE. Remígio Fernandes (SEDE)/Marapanim
Período: 02/05/07 à 30/06/07 (060) dias
Triênio: 17/05/98 à 16/05/01

Portaria nº.: 2526/07 de 17/04/2007
Nome: LUCILENE APARECIDA DO ESP. SANTO DA SILVA
Matrícula: 0674460/11
Cargo/Lot.: Prof.AD-2/EE. Prof. Maria Luzia da Costa Rego/Icoaraci
Período: 02/05/07 à 30/06/07 (060) dias
Triênio: 03/04/03 à 02/04/06

Portaria nº.: 2527/07 de 17/04/2007
Nome: MARIA LÚCIA BRAGA DA SILVA
Matrícula: 0733059/018
Cargo/Lot.: Serv./EE. Vereador Gonçalo Duarte/Belém
Período: 02/05/07 à 30/06/07 (060) dias
Triênio: 13/05/86 à 12/05/89

Portaria nº.: 2528/07 de 17/04/2007
Nome: SÔNIA DO SOCORRO LOPES OLIVEIRA
Matrícula: 0461210/015
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/ERC. São Pio X/Belém
Período: 02/05/07 à 30/06/07 (060) dias
Triênio: 19/04/02 à 18/04/05

Portaria nº.: 2529/07 de 17/04/2007
Nome: SONIA IZABEL LOBO FERREIRA
Matrícula: 0520535/010
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/EE. Prof. Zarah de S. Trindade Ferreira/Marapanim
Período: 02/05/07 à 30/06/07 (060) dias
Triênio: 13/00/00 à 12/06/03

Portaria nº.: 2602/07 de 23/04/2007
Nome: JANDIRA BORGES DE ALMEIDA
Matrícula: 0282260/012
Cargo/Lot.: Prof./EE. Pe. José de Anchieta/Itaituba
Período: 01/03/07 à 29/04/07 – 30/04/07 à 28/06/07 (120) dias
Triênio: 02/04/98 à 01/04/01 – 02/04/01 à 01/04/04

Portaria nº.: 2610/07 de 23/04/2007
Nome: NÁDIA RUTH MARQUES COSTA
Matrícula: 0329835/010
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EE. Visconde de Souza Franco/Belém
Período: 02/05/07 à 30/06/07 (060) dias
Triênio: 01/01/00 à 31/12/02

Portaria nº.: 2476/07 de 13/01/2007
Nome: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA AMORIM
Matrícula: 0752983/015
Cargo/Lot.: Serv./Assessoria de Rede F'sisica/Belém
Período: 13/06/07 à 11/08/07 – 12/08/07 À 10/10/07 (120) dias
Triênio: 13/05/98 à 12/05/01 – 13/05/01 À 12/05/04

Portaria nº.: 2482/07 de 13/04/2007
Nome: MARIA SÔNIA VIEGA FERREIRA
Matrícula: 0356018/013
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EE. Avertano Rocha/Icoaraci
Período: 02/04/07 à 31/05/07 (060) dias
Triênio: 20/09/87 à 19/09/90

Portaria nº.: 2480/07 de 13/04/2007
Nome: JACY PEREIRA CUNHA
Matrícula: 0291099/015
Cargo/Lot.: Ag. Adm./Diretoria de Assistência ao Estudante/Belém
Período: 01/03/07 à 29/04/07 (060) dias
Triênio: 24/06/97 à 23/06/00

Portaria nº.: 2481/07 de 13/04/2007
Nome: OSMARINA RIBEIRO DE MORAIS
Matrícula: 0386839/018
Cargo/Lot.: Ag. Port./EE. Pte. Castelo Branco/Belém
Período: 02/05/07 à 30/06/07 (060) dias
Triênio: 01/04/00 à 31/03/03

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

Laudo Médico nº.: 1614/07 de 19/02/2007
Nome: MARIA JOSÉ DE FÁRIAS FERNANDES
Matrícula: 489352/1 Período: 11/02/07 à 08/04/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. Aldebaro Klautau/Belém

Laudo Médico nº.: 2393/07
Nome: MARIA JOSÉ MOREIRA SOARES
Matrícula: 199850/1 Período: 06/03/07 à 04/04/07
Cargo/Lot.: Serv./EE. Dr. Maroja Neto/Belém

Laudo Médico nº.: 997/07 de 19/01/2007
Nome: ESTHER MARIA SEIXAS LOPES
Matrícula: 6320597/1 Período: 21/01/07 à 21/03/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. Palmira Gabriel/Belém

Laudo Médico nº.: 2534/07 de 21/03/2007
Nome: ESTHER MARIA SEIXAS LOPES
Matrícula: 6320597/1 Período: 22/03/07 à 22/05/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. Palmira Gabriel/Belém

Laudo Médico nº.: 2451/07 de 15/03/2007
Nome: ADÉLIA DA SILVA TEIXEIRA
Matrícula: 494690/1 Período: 26/02/07 à 26/04/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. Bom Jardim/Ananindeua

Laudo Médico nº.: 965/07 de 19/01/2007
Nome: ADÉLIA DA SILVA TEIXEIRA
Matrícula: 494690/1 Período: 31/12/06 à 25/02/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. Bom Jardim/Ananindeua

Laudo Médico nº.: 2333/07
Nome: ANDRÉA DO SOCORRO MESQUITA NORONHA
Matrícula: 662712/1 Período: 11/03/07 à 14/04/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. Pinto Marques/Belém

Laudo Médico nº.: 1863/07 de 26/02/2007
Nome: ANDRÉA DO SOCORRO MESQUITA NORONHA
Matrícula: 662712/1 Período: 10/02/07 à 10/03/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. Pinto Marques/Belém

Laudo Médico nº.: 2190/07 de 08/03/2007
Nome: ANNE MARIE DOS ANJOS MEIRELES
Matrícula: 354740/1 Período: 01/03/07 à 01/05/07
Cargo/Lot.: Serv./EE. Vera Simplício/Belém

Laudo Médico nº.: 1179/07 de 24/01/2007
Nome: ANNEMARIE DOS ANJOS MEIRELES
Matrícula: 354740/1 Período: 17/01/07 à 28/02/07
Cargo/Lot.: Serv./EE. Vera Simplício/Belém

Laudo Médico nº.: 1480/07 de 30/01/2007
Nome: GILMARA DANIELLE MONTEIRO CAMPOS
Matrícula: 54188438/1 Período: 01/02/07 à 02/03/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. Nossa Sra. Aparecida/Belém

Laudo Médico nº.: 1937/07 de 26/02/2007
Nome: GILMARA DANIELLE MONTEIRO CAMPOS
Matrícula: 54188438/1 Período: 03/03/07 à 03/05/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. Nossa Sra. Aparecida/Belém

Laudo Médico nº.: 1470/07 de 02/02/2007
Nome: GRACIETE ROCHA DA SILVA LIMA
Matrícula: 402710/1 Período: 17/01/07 à 17/03/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. Vilhena Alves/Belém

Laudo Médico nº.: 2396/07 de 16/03/2007
Nome: GRACINETTE ROCHA DA SILVA LIMA
Matrícula: 402710/1 Período: 18/03/07 à 18/05/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. Vilhena Alves/Belém

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

Portaria nº.: 37/07 de 30/03/2007
Nome: ELNA MARIA JESUS DA SILVA
Matrícula: 249793/1 Período: 01/06/07 à 30/06/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Inglês de Souza/Óbidos

Portaria nº.: 43/07 de 04/04/2007
Nome: DOMINGOS GONÇALVES DOS SANTOS
Matrícula: 5316120/1 Período: 01/06/07 à 30/06/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. São José/Óbidos

Portaria nº.: 48/07 de 04/04/2007
Nome: JANUÁRIO DE JESUS FERREIRA
Matrícula: 249211/1 Período: 01/06/07 à 30/06/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. São José/Óbidos

Portaria nº.: 49/07 de 04/04/2007
Nome: JOÃO CASTRO MARQUES
Matrícula: 5494583/1 Período: 01/06/07 à 30/06/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. São José/Óbidos

Portaria nº.: 45/07 de 04/04/2007
Nome: MARIA IVANOVINA CASTRO CAETANO
Matrícula: 5403499/1 Período: 01/06/07 à 30/06/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. São José/Óbidos

Portaria nº.: 46/07 de 04/04/2007
Nome: SONIA MARIA JORDÃO DA SILVA
Matrícula: 250244/1 Período: 01/06/07 à 30/06/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. São José/Óbidos

Portaria nº.: 44/07 de 04/04/2007
Nome: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA PEREIRA
Matrícula: 5371635/1 Período: 01/06/07 à 30/06/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. São José/Óbidos

Portaria nº.: 42/07 de 03/04/2007
Nome: AMÉLIA DOS SANTOS BEZERRA
Matrícula: 645176/1 Período: 01/06/07 à 30/06/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Maria Madalena Printes/Óbidos

Portaria nº.: 47/07 de 04/04/2007
Nome: MARIA SUELI CANCIO DE SOUZA
Matrícula: 249513/1 Período: 01/06/07 à 30/06/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. São José/Óbidos

Portaria nº.: 38/07 de 30/03/2007
Nome: MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE DA ROCHA
Matrícula: 248754/1 Período: 01/06/07 à 30/06/07 Exercício: 2007
Unidade: ee. Ingles de Souza/Óbidos

Portaria nº.: 25/07 de 29/03/2007
Nome: MARIA DA SAÚDE PINHEIRO DA SILVA
Matrícula: 6023495/1 Período: 01/06/07 à 30/06/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Emanuel Vieira/Juruti

Portaria nº.: 30/07 de 29/03/2007
Nome: MARIA GRACIETE FARIAS DA SILVA
Matrícula: 249106/1 Período: 01/06/07 à 15/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Inglês de Souza/Óbidos

Portaria nº.: 29/07 de 29/03/2007
Nome: MARIA FLORENZANO DE SOUZA
Matrícula: 250570/1 Período: 01/06/07 à 30/06/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. São Francisco/Óbidos
Portaria nº.: 28/07 de 29/03/2007
Nome: ELIZABETH NASCIMENTO DA SILVA
Matrícula: 5494354/1 Período: 01/06/07 à 30/06/07 Exercício: 2006
Unidade: EE. Emanuel Salgado Vieira/Juruti
Portaria nº.: 26/07 de 29/03/2007
Nome: MARIA DO SOCORRO LIMA GUIDÃO
Matrícula: 6010164/2 Período: 01/06/07 à 30/06/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Emanuel Salgado Vieira/Juruti
Portaria nº.: 27/07 de 29/03/2007
Nome: EDILSON VIEIRA DA SILVA
Matrícula: 5241537/1 Período: 01/06/07 à 30/06/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Emanuel Salgado Vieira/Juruti
Portaria nº.: 95/07 de 16/04/2007
Nome: ALDAIR GILSON MARINHO DE SOUSA
Matrícula: 5524750/1 Período: 01/06/07 à 30/06/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Benício Lopes/Castanhal
Portaria nº.: 133/07 de 16/04/2007
Nome: LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO E SILVA
Matrícula: 5779286/1 Período: 01/06/07 à 15/07/07 Exercício: 2007
Unidade: 8ª URE/Castanhal
Portaria nº.: 134/07 de 16/04/2007
Nome: GEOMAR SIQUEIRA DE ARAÚJO
Matrícula: 2060523/2 Período: 01/06/07 à 30/06/07 Exercício: 2007
Unidade: 8ª URE/Castanhal
Portaria nº.: 44/07 de 12/01/2007
Nome: MIVALDO CRUZ CASTRO
Matrícula: 553395/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Porto Grande/Cametá
Portaria nº.: 45/07 de 12/01/2007
Nome: NORMALINA DA SILVA PINTO
Matrícula: 552569/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Júlia Passarinho/Cametá
Portaria nº.: 48/07 de 12/01/2007
Nome: DURVALINA NAZARÉ A. TAVARES
Matrícula: 549428/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Doutor Ângelo Custódio Corrêa/Cametá
Portaria nº.: 49/07 de 12/01/2007
Nome: JOSÉ VALENTE MEIRELES
Matrícula: 552100/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Doutor Ângelo Custódio Corrêa/Cametá
Portaria nº.: 50/07 de 12/01/2007
Nome: DIVANI BRAGA DE FREITAS
Matrícula: 549495/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Prof. Celina Hermes/Cametá
Portaria nº.: 23/07 de 11/01/2007
Nome: JOÃO VALENTE LISBOA
Matrícula: 551139/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Raimundo Silva Barra/Cametá
Portaria nº.: 15/07 de 11/01/2007
Nome: MARIA BENEDTIA DE JESUS FILHA
Matrícula: 553107/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Eurico Gaspar Dutra/Cametá
Portaria nº.: 16/07 de 11/01/2007
Nome: MARIA JOSÉ MORAES ALVES
Matrícula: 553409/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Eurico Gaspar Dutra/Cametá
Portaria nº.: 17/07 de 11/01/2007
Nome: MARIA ZENEIDE ASSUNÇÃO MACIEL
Matrícula: 552798/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Presidente Eurico Gaspar Dutra/Cametá
Portaria nº.: 18/07 de 11/01/2007
Nome: OZENIL ASSUNÇÃO CARVALHO
Matrícula: 548448/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Eurico Gaspar Dutra/Cametá
Portaria nº.: 19/07 de 11/01/2007
Nome: ZELITO MORAES ALVES
Matrícula: 551333/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Eurico Gaspar Dutra/Cametá
Portaria nº.: 11/07 de 11/01/2007
Nome: MARIA ENILDES TAVARES DE CARVALHO
Matrícula: 550922/1 Período: 01/07/07 à 14/08/07 Exercício: 2007
Unidade: EE. Gov. Alacid Nunes/Cametá
Portaria n. º: 196/07 de 09/03/2007
Nome: MARIA DA PENHA MATOS DA SILVA
Matrícula: 66022/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Bernardino Pereira de Barros/Abaetetuba
Portaria n. º: 198/07 de 09/03/2007
Nome: MARIA DO CARMO CARVALHO DIAS
Matrícula: 599700/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Bernardino Pereira de Barros/Abaetetuba
Portaria n. º: 199/07 de 09/03/2007
Nome: MARIA DO SOCORRO DO REGO BRITO
Matrícula: 629910/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Bernardino Pereira de Barros/Abaetetuba
Portaria n. º: 200/07 de 09/03/2007
Nome: MARIA HELENA FERREIRA RODRIGUES
Matrícula: 5664888/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Bernardino Pereira de Barros/Abaetetuba
Portaria n. º: 201/07 de 09/03/2007
Nome: MARIA LUCIA GONÇALVES DOS SANTOS
Matrícula:5298172/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Bernardino Pereira de Barros/Abaetetuba
Portaria n. º: 202/07 de 09/03/2007
Nome: MARIA MARGARIDA DO REGO RODRIGUES
Matrícula: 972088/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Bernardino Pereira de Barros/Abaetetuba
Portaria n. º: 203/07 de 09/03/2007
Nome: NILZANE DA COSTA RODRIGUES
Matrícula: 54181599/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Bernardino Pereira de Barros/Abaetetuba
Portaria n. º: 204/07 de 09/03/2007
Nome: RITA LOBATO DOS SANTOS
Matrícula: 660027/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Bernardino Pereira de Barros/Abaetetuba
Portaria n. º: 205/07 de 09/03/2007
Nome: ROSA RAIMUNDA CAL. AZEVEDO
Matrícula: 5286883/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Bernardino Pereira de Barros/Abaetetuba
Portaria n. º: 206/07 de 09/03/2007
Nome: ROSINEIDE LIMA TEIXEIRA
Matrícula: 602051/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Bernardino Pereira de Barros/Abaetetuba
Portaria n. º: 208/07 de 09/03/2007
Nome: VICENTE ALVES PAIVA
Matrícula: 5298164/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Bernardino Pereira de Barros/Abaetetuba
Portaria n. º: 332/07 de 15/03/2007
Nome: ZELIA AIRES DE LIMA
Matrícula: 5336732/2 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: ERC. Cristo Redentor/Abaetetuba
Portaria n. º: 331/07 de 15/03/2007
Nome: RAIMUNDO NELSON PEREIRA
Matrícula: 5536693/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: ERC. Cristo Redentor/Abaetetuba
Portaria n. º: 330/07 de 15/03/2007
Nome: PEDRO PINHEIRO MARQUES
Matrícula: 5321093/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: ERC. Cristo Redentor/Abaetetuba
Portaria n. º: 329/07 de 15/03/2007
Nome: MARIA DE JESUS SANTOS PINTO
Matrícula: 5240123/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: ERC. Cristo Redentor/Abaetetuba
Portaria n. º: 328/07 de 15/03/2007
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA
Matrícula: 5357470/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: ERC. Cristo Redentor/Abaetetuba
Portaria n. º: 327/07 de 15/03/2007
Nome: MARIA DO SOCORRO MACIEL FERREIRA
Matrícula: 5348080/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: ERC. Cristo Redentor/Abaetetuba
Portaria n. º: 324/07 de 15/03/2007
Nome: MARIA DO SOCORRO QUARESMA E SILVA
Matrícula: 5298148/1 Período: 02/07/07 à 15/08/07 Ano: 2007
Unidade: ERC. Cristo Redentor/Abaetetuba
Portaria n. º: 232/07 de 15/03/2007
Nome: JULIA CARDOSO DOS SANTOS
Matrícula: 5240050/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: ERC. Cristo Redentor/Abaetetuba
Portaria n. º: 322/07 de 15/03/2007
Nome: JURUCI DA SILVA VILAÇA
Matrícula: 5505020/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: ERC. Cristo Redentor/Abaetetuba
Portaria n. º: 321/07 de 15/03/2007
Nome: JOSENILDA SANTOS RODRIGUES
Matrícula: 5174400/2 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: ERC. Cristo Redentor/Abaetetuba
Portaria n. º: 320/07 de 15/03/2007
Nome: FRANCY WENDER DE SOUZA LIMA
Matrícula: 54180653/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: ERC. Cristo Redentor/Abaetetuba
Portaria n. º: 319/07 de 15/03/2007
Nome: FATIMA DE JESUS MARGALHO PIMENTEL DA SILVA
Matrícula: 0602884/1 Período: 02/07/07 à 15/08/07 Ano: 2007
Unidade: ERC. Cristo Redentor/Abaetetuba
Portaria n. º: 318/07 de 15/03/2007
Nome: CLAUDETE DO SOCORRO QUARESMA DA SILVA
Matrícula: 6319700/2 Período: 02/07/07 à 15/08/07 Ano: 2007
Unidade: ERC. Cristo Redentor/Abaetetuba
Portaria n. º: 326/07 de 15/03/2007
Nome: MARIA BENEDITA PRAZERES DA SILVA
Matrícula: 324812/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: ERC. Cristo Redentor/Abaetetuba
Portaria n. º: 317/07 de 15/03/2007
Nome: CARLOS AURÉLIO CARDOSO DIAS
Matrícula: 5239940/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: ERC. Cristo Redentor/Abaetetuba
Portaria n. º: 316/07 de 15/03/2007
Nome: ALDA RODRIGUES CORREA
Matrícula: 54187523/2 Período: 02/07/07 à 15/08/07 Ano: 2007
Unidade: ERC. Cristo Redentor/Abaetetuba
Portaria n. º: 220/07 de 14/03/2007
Nome: JOELCIO DA SILVA PEIXOTO
Matrícula: 606952/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE . Lauro dos Santos Ribeiro/Abaetetuba
Portaria n. º: 222/07 de 14/03/2007
Nome: MARIA DAS GRAÇAS LIMA PONTES
Matrícula: 6027638/2 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE . Lauro dos Santos Ribeiro /Abaetetuba
Portaria n. º: 224/07 de 14/03/2007
Nome: MARIA RAIMUNDA MORAES CARMO
Matrícula: 661406/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE . Lauro dos Santos Ribeiro /Abaetetuba
Portaria n. º: 225/07 de 14/03/2007
Nome: MIGUEL DE SOUZA LIMA
Matrícula: 606766/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE . Lauro dos Santos Ribeiro /Abaetetuba
Portaria n. º: 226/07 de 14/03/2007
Nome: ROSANGELA MARIA SOARES CORREA
Matrícula: 601640/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE . Lauro dos Santos Ribeiro /Abaetetuba
Portaria n. º: 012/07 de 11/01/2007
Nome: OLENO DA SILVA NAVEGANTE
Matrícula: 5400463/1 Período: 01/07/07 à 14/08/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Gov. Alacid Nunes/Cametá
Portaria n. º: 013/07 de 11/01/2007
Nome: SEBASTIANA COSTA DE CARVALHO
Matrícula: 549657/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Gov. Alacid Nunes /Cametá
Portaria n. º: 006/07 de 11/01/2007
Nome: ANTONIO BATISTA FERREIRA
Matrícula: 548006/1 Período: 01/07/07 à 14/08/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Coronel Raimundo Leão/Cametá
Portaria n. º: 007/07 de 11/01/2007
Nome: MARIA CECILIA MIRANDA RODRIGUES
Matrícula: 550337/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Coronel Raimundo Leão /Cametá
Portaria n. º: 008/07 de 11/01/2007
Nome: FRANCISCO RIBEIRO RODRIGUES

Matrícula: 553247/1 Período: 01/07/07 à 14/08/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Coronel Raimundo Leão /Cametá
Portaria n. °: 070/07 de 13/02/2007
Nome: ADEIA MEDEIROS MONTEIRO
Matrícula: 549665/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Osvaldina Muniz/Cametá
Portaria n. °: 072/07 de 13/02/2007
Nome: ANTONIA DAS MERCES RIBEIRO NETA
Matrícula: 5664144/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Osvaldina Muniz/Cametá
Portaria n. °: 075/07 de 13/02/2007
Nome: JANDIRA DE NAZARE DIAS COHEN
Matrícula: 5616964/1 Período: 01/07/07 à 14/08/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Osvaldina Muniz/Cametá
Portaria n. °: 076/07 de 13/02/2007
Nome: JOSÉ RAIMUNDO FREITAS GONÇALVES
Matrícula: 5446915/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Osvaldina Muniz/Cametá
Portaria n. °: 078/07 de 13/02/2007
Nome: MARGARIDA MARIA DE FREITAS VIANA
Matrícula: 5237947/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Osvaldina Muniz/Cametá
Portaria n. °: 080/07 de 13/02/2007
Nome: MARIA DO SOCORRO NEVES MAIA
Matrícula: 6012353.1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Osvaldina Muniz/Cametá
Portaria n. °: 083/07 de 13/02/2007
Nome: PEDRINHA DA COSTA SANTOS
Matrícula: 5294550/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Osvaldina Muniz/Cametá
Portaria n. °: 084/07 de 13/02/2007
Nome: ROCILA SÁ MOIA
Matrícula: 5349346/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Osvaldina Muniz/Cametá
Portaria n. °: 085/07 de 13/02/2007
Nome: DINALVA DA SILVA CARDOSO
Matrícula: 552712/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Julia Passarinho/Cametá
Portaria n. °: 089/07 de 13/02/2007
Nome: ROSALINA DOS SANTOS GAIA
Matrícula: 552720/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Julia Passarinho /Cametá
Portaria n. °: 091/07 de 13/02/2007
Nome: CACILDA RODRIGUES DE CARVALHO
Matrícula: 553425/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: Centro Int. de Formação Profissional/Cametá
Portaria n. °: 092/07 de 13/02/2007
Nome: MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Matrícula: 553441/2 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: Centro Int. de Formação Profissional /Cametá
Portaria n. °: 093/07 de 13/02/2007
Nome: MARIA DE LOURDES MOREIRA
Matrícula: 5871638/1 Período: 03/07/07 à 01/08/07 Ano: 2007
Unidade: Centro Int. de Formação Profissional /Cametá
Portaria n. °: 094/07 de 13/02/2007
Nome: ROSA MARIA PERES RIBEIRO
Matrícula: 549193/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: Centro Int. de Formação Profissional /Cametá
Portaria n. °: 095/07 de 13/02/2007
Nome: WALDECY CALDAS FERREIRA
Matrícula: 5871603/1 Período: 03/07/07 à 01/08/07 Ano: 2007
Unidade: Centro Int. de Formação Profissional /Cametá
Portaria n. °: 099/07 de 13/02/2007
Nome: JOSÉ GUILHERME DE SOUZA SALES
Matrícula: 5518678/1 Período: 01/07/07 à 14/08/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Celina Hermes/Cametá
Portaria n. °: 289/07 de 16/03/2007
Nome: ANTONIO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Matrícula: 0498653/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: ERC. Inst. Imaculada Conceição/Bão
Portaria n. °: 296/07 de 16/03/2007
Nome: JOSÉ LOPES VIEIRA
Matrícula: 499030/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. de Umarizal/Balão
Portaria n. °: 297/07 de 16/03/2007
Nome: VENINA DOS SANTOS RODRIGUES
Matrícula: 498823/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. de Umarizal/Balão
Portaria n. °: 199/07 de 08/03/2007
Nome: ANA RAQUEL VALENTE GOMES
Matrícula: 762342/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Isaura Bala/Mocajuba
Portaria n. °: 200/07 de 08/03/2007
Nome: LUIZA DE MARILAC SABÁ DA SILVA
Matrícula: 230979/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Isaura Bala/Mocajuba
Portaria n. °: 201/07 de 08/03/2007
Nome: MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA
Matrícula: 231266/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Isaura Bala/Mocajuba
Portaria n. °: 202/07 de 08/03/2007
Nome: ROSIVALDO DOS SANTOS VIEIRA
Matrícula: 6030742/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Isaura Bala/Mocajuba
Portaria n. °: 207/07 de 08/03/2007
Nome: MARIA RUTH CARDOSO DE OLIVEIRA
Matrícula: 231290/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Isaura Bala/Mocajuba
Portaria n. °: 226/07 de 08/03/2007
Nome: FRANCISCA DOS SANTOS LEITE
Matrícula: 230847/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Almirante Barroso/Mocajuba
Portaria n. °: 227/07 de 08/03/2007
Nome: LUIS AMADO NEVES MAIA
Matrícula: 762407/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Almirante Barroso/Mocajuba
Portaria n. °: 227/07 de 08/03/2007
Nome: LUÍS AMADO NEVES MAIA
Matrícula: 762407/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Almirante Barroso/Mocajuba
Portaria n. °: 228/07 de 08/03/2007
Nome: MARIA DO CARMO CARVALHO BALIEIRO
Matrícula: 230715/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Almirante Barroso/Mocajuba
Portaria n. °: 229/07 de 08/03/2007
Nome: MARIA ELIANA PINTO CORREA
Matrícula: 231002/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Almirante Barroso/Mocajuba
Portaria n. °: 247/07 de 07/02/2007
Nome: MARIA DE FÁTIMA BARRADAS DOS SANTOS
Matrícula: 763377/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Lauro Sabá/ Mocajuba
Portaria n. °: 216/07 de 08/02/2007
Nome: LUÍS AMADO NEVES MAIA
Matrícula: 762407/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Abel Figueiredo/ Mocajuba
Portaria n. °: 128/07 de 14/03/2007
Nome: GUIOMARDA COSTA GONÇALVES
Matrícula: 602760/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Carmen Cardoso Ferreira/Abaetetuba
Portaria n. °: 028/07 de 12/01/2007
Nome: ANTON mualdo de Seixas/Cametá
Portaria n. °: 036/07 de 12/01/2007
Nome: RAIMUNDA RIBEIRO PAES
Matrícula: 548782/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. D. Romualdo de Seixas/Cametá
Portaria n. °: 037/07 de 12/01/2007
Nome: ELZA MARIA BRITO DE OLIVEIRA
Matrícula: 551783/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. D. Romualdo de Seixas/Cametá
Portaria n. °: 037/07 de 12/01/2007
Nome: ELZA MARIA BRITO DE OLIVEIRA
Matrícula: 551783/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. D. Romualdo de Seixas/Cametá
Portaria n. °: 041/07 de 12/01/2007
Nome: EURICO DE OLIVEIRA
Matrícula: 550400/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Santa Maria/Cametá
Portaria n. °: 043/07 de 12/01/2007
Nome: MARIA LISBOA DE SOUSA
Matrícula: 551104/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Maria da Silva Nunes/Cametá
Portaria n. °: 058/07 de 19/01/2007
Nome: ELICLEA VIANA LOUSADA
Matrícula: 6306527/1 Período: 01/07/07 à 14/08/07 Ano: 2007
Unidade: 2ª URE/Cametá
Portaria n. °: 059/07 de 19/01/2007
Nome: MARINA RODRIGUES BATISTA
Matrícula: 6306870/1 Período: 01/07/07 à 14/08/07 Ano: 2007
Unidade: 2ª URE/Cametá
Portaria n. °: 060/07 de 19/01/2007
Nome: SARGIA DO SOCORRO FRANCEZ DA SILVA
Matrícula: 550850/1 Período: 02/07/07 à 15/08/07 Ano: 2007
Unidade: 2ª URE/Cametá
Portaria n. °: 061/07 de 19/01/2007
Nome: WALTER FARIAS
Matrícula: 552097/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: 2ª URE/Cametá
Portaria n. °: 040/07 de 03/04/2007
Nome: ANA MARIA SOUZA CASTRO
Matrícula: 247014/1 Período: 01/05/07 à 30/05/07 Ano: 2006
Unidade: EE. Pe José Nicolino de Souza/Oriximiná
Portaria n. °: 035/07 de 30/03/2007
Nome: ROSALBA MARIA BATISTA DA SILVA
Matrícula: 6019200/2 Período: 03/03/06 à 16/04/06 Ano: 2006
Unidade: EE. São José/Óbidos
Portaria n. °: 041/07 de 03/04/2007
Nome: MARIA EDILZA TAVARES DE ARAÚJO
Matrícula: 250597/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Maria Madalena Printes/Óbidos
Portaria n. °: 167/07 de 06/02/2007
Nome: MARILENE DOS PRAZERES TRINDADE
Matrícula: 5336422/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Coronel Novaes/Limoeiro do Ajuru
Portaria n. °: 301/07 de 16/03/2007
Nome: DONATILA DE MORAES ROCHA
Matrícula: 5306671/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. João Ludovico/Limoeiro do Ajuru
Portaria n. °: 302/07 de 16/03/2007
Nome: ALZIRA MIRANDA BARBOSA
Matrícula: 5377218/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. João Ludovico/Limoeiro do Ajuru
Portaria n. °: 303/07 de 16/03/2007
Nome: CARMEN ALVES TAVARES
Matrícula: 5325226/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. . João Ludovico/Limoeiro do Ajuru
Portaria n. °: 304/07 de 16/03/2007
Nome: BRASIL DE NAZARE SERRÃO FAYAL
Matrícula: 535028/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. . João Ludovico/Limoeiro do Ajuru
Portaria n. °: 257/07 de 16/03/2007
Nome: JOÃO OLIMPIO VIEIRA RAMOS
Matrícula: 5512433/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Franc. Nogueira da C. n.Ramos/Balão
Portaria n. °: 256/06 de 16/03/2007
Nome: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA CHAVES
Matrícula: 5565189/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Franc. Nogueira da C. n.Ramos/Balão
Portaria n. °: 257/07 de 16/03/2007
Nome: JOÃO OLIMPIO RAMOS
Matrícula: 5521433/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Franc. Nogueira da C. n.Ramos/Balão
Portaria n. °: 258/07 de 16/03/2007
Nome: ODICLEIA FARIAS DOS SANTOS
Matrícula: 5523915/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Franc. Nogueira da C. n.Ramos/Balão
Portaria n. °: 259/07 de 16/03/2007
Nome: SELMA DE MARILAQUE N. TOCANTINS
Matrícula: 5441528/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Franc. Nogueira da C. n.Ramos/Balão

Portaria n. °: 279/07 de 16/03/2007
Nome: BENEDITO CORREA DE MIRANDA
Matrícula: 0498912/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Levindo Rocha/Balão
Portaria n. °: 272/07 de 16/03/2007
Nome: ERADIO FURTADO DE BRITO
Matrícula: 0498831/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Abel Chaves/Balão
Portaria n. °: 280/07 de 16/03/2007
Nome: NOEMIA FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 0493270/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Levindo Rocha/Balão
Portaria n. °: 281/07 de 16/03/2007
Nome: MARIA HELENA DIAS DA R. TOCANTINS
Matrícula:0498530/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Levindo Rocha/Balão
Portaria n. °: 287/07 de 16/03/2007
Nome: GERONÇA CAMPELO DOS SANTOS
Matrícula: 498700/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: ERC. Inst. Imaculada Conceição/Balão
Portaria n. °: 288/07 de 16/03/2007
Nome: MARIA ROSILDA FERREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula: 5624932/1 Período: 01/07/07 à 14/08/07 Ano: 2007
Unidade: ERC. Inst. Imaculada Conceição/Balão
Portaria n. °: 291/07 de 16/03/2007
Nome: ELZA DE A. VIANA DE VASCONCELOS
Matrícula: 0499269/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Prof.Generosa/Balão
Portaria n. °: 195/07 de 06/02/2007
Nome: LUCIDÉIA DINIZ OLIVEIRA
Matrícula: 5317274/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Japiim Grande/ Limoeiro do Ajuru
Portaria n. °: 192/07 de 06/02/2007
Nome: REGINALDO RIBEIRO MENDES
Matrícula: 5306728/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Ilha Saracá/Limoeiro do Ajuru
Portaria n. °: 191/07 de 06/02/2007
Nome: RAIMUNDA DOS SANTOS VIANA
Matrícula: 5306973/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Ilha Saracá/Limoeiro do Ajuru
Portaria n. °: 188/07 de 06/02/2007
Nome: WALTER DE NAZARE GOMES BALIEIRO
Matrícula: 5316944/1 Período: 01/08/07 à 30/08/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Rio das Flores/Limoeiro do Ajuru
Portaria n. °: 187/07 de 06/02/2007
Nome: MARILENE GOMES SOUSA
Matrícula: 5327350/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Rio das Flores/Limoeiro do Ajuru
Portaria n. °: 185/07 de 06/02/2007
Nome: MARIA JOSÉ DE SOUSA SILVA
Matrícula: 5306884/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Rio das Flores/Limoeiro do Ajuru
Portaria n. °: 176/07 de 06/02/2007
Nome: ARTÉMIO CASTRO DOS SANTOS
Matrícula: 540382/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Coronel Novaes/ Limoeiro do Ajuru
Portaria n. °: 171/07 de 06/02/2007
Nome: MARIA MENDARINA DE S. LEAL
Matrícula: 5317207/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Coronel Novaes/ Limoeiro do Ajuru
Portaria n. °: 165/07 de 06/02/2007
Nome: JOSÉ ARTUR DE SOUSA BARROS
Matrícula: 5306582/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Coronel Novaes/ Limoeiro do Ajuru
Portaria n. °: 107/07 de 15/01/2007
Nome: WALTER DANTAS DA COSTA
Matrícula: 516910/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Raimundo Ribeiro da Costa/Oeiras do Pará
Portaria n. °: 005/07 de 11/01/2007
Nome: ANTONIA MARIA LOPES FREITAS
Matrícula: 417653/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE.Coronel Raimundo Leão/Camelá
Portaria n. °: 124/07 de 19/01/2007
Nome: JEOVAL FARIAS CALDAS
Matrícula: 553182/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Coronel Raimundo Leão/Camelá
Portaria n. °: 118/07 de 19/01/2007
Nome: ANÁSTICIA DA SILVA PONTES
Matrícula: 5533001/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE.Santa Santos/Camelá
Portaria n. °: 026/07 de 12/01/2007
Nome: CREUSALINA MORAES RIBEIRO
Matrícula: 549622/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE.Maria de Nazaré Peres/ Camelá
Portaria n. °: 027/07 de 12/01/2007
Nome: ANTONIA DAS GRAÇAS PAES COSTA
Matrícula: 552771/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE.Dom Romualdo de seixas/camelá
Portaria n. °: 028/07 de 07/02/2007
Nome: MARGARETH FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 5239664/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Benvinda de Araujo Pontes/Abaetetuba
Portaria n. °: 025/07 de 07/02/2007
Nome: MANOEL DE JESUS DA COSTA
Matrícula: 5287103/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Benvinda de Araújo Pontes/Abaetetuba
Portaria n. °: 023/07 de 07/02/2007
Nome: LAIDE CARDOSO BAIA
Matrícula: 06318126/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Benvinda de Araújo Pontes/Abaetetuba
Portaria n. °: 021/07 de 07/02/2007
Nome: JOÃO CRISTOVAM DE SOUZA
Matrícula: 54994206/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Benvinda de Araújo Pontes/Abaetetuba
Portaria n. °: 013/07 de 07/02/2007
Nome: EDILMA NEVES RODRIGUES
Matrícula: 5822815/1 Período: 01/07/07 à 14/08/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Benvinda de Araújo Pontes/Abaetetuba
Portaria n. °: 012/07 de 07/02/2007
Nome: DEUSA MARIA FONSECA DE LIMA
Matrícula: 661082/1 Período: 01/07/07 à 14/08/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Benvinda de Araújo Pontes/Abaetetuba
Portaria n. °: 009/07 de 07/02/2007
Nome: ANA MARIA CALANDRINE
Matrícula: 607240/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Benvinda de Araújo Pontes/Abaetetuba
Portaria n. °: 008/07 de 07/02/2007
Nome: ANA ALICE DOS SANTOS E SILVA
Matrícula: 5665027/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Benvinda de Araújo Pontes/Abaetetuba
Portaria n. °: 007/07 de 07/02/2007
Nome: ABIGAIL MASCARENHAS CARDOSO
Matrícula: 5303770/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Benvinda de Araújo Pontes/Abaetetuba
Portaria n. °: 142/07 de 14/03/2007
Nome: WANDA CARVALHO DA SILVA
Matrícula: 602647/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Carmem Cardos Ferreira/Abaetetuba
Portaria n. °: 141/07 de 14/03/2007
Nome: VANDA HELENA DIAS MACIEL
Matrícula: 972215/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Carmem Cardos Ferreira/Abaetetuba
Portaria n. °: 139/07 de 14/03/2007
Nome: RAIMUNDO SEBASTIÃO SANTOS SILVA
Matrícula: 601365/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Carmem Cardos Ferreira/Abaetetuba
Portaria n. °: 138/07 de 14/03/2007
Nome: MARIA ROSA RIBEIRO SILVA
Matrícula: 602043/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Carmem Cardos Ferreira/Abaetetuba
Portaria n. °: 137/07 de 14/03/2007
Nome: MARIA ROBERTA LIMA DA SILVA
Matrícula: 6027687/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Carmem Cardos Ferreira/Abaetetuba
Portaria n. °: 136/07 de 14/03/2007
Nome: MARÍA LIMA DE SIQUEIRA
Matrícula: 5523761/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Carmem Cardos Ferreira/Abaetetuba
Portaria n. °: 135/07 de 14/03/2007
Nome: MARIA LECY MACEDO DOS SANTOS
Matrícula: 6330657/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Carmem Cardos Ferreira/Abaetetuba
Portaria n. °: 134/07 de 14/03/2007
Nome: MARIA JOSÉ GOMES RIBEIRO
Matrícula: 602060/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Carmem Cardos Ferreira/Abaetetuba
Portaria n. °: 133/07 de 14/03/2007
Nome: MARIA JOSÉ DA CRUZ SENA
Matrícula: 595942/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Carmem Cardos Ferreira/Abaetetuba
Portaria n. °: 132/07 de 14/03/2007
Nome: MARIA DO SOCORRO LOBATO RODRIGUES
Matrícula: 607193/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Carmem Cardos Ferreira/Abaetetuba
Portaria n. °: 131/07 de /14/03/2007
Nome: MARIA DO SOCORRO CALDAS CAVALHEIRO
Matrícula: 971928/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Carmem Cardos Ferreira/Abaetetuba
Portaria n. °: 130/07 de 14/03/2007
Nome: MARIA DE JESUS SILVA MARTINS
Matrícula: 606839/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Carmem Cardos Ferreira/Abaetetuba
Portaria n. °: 129/07 de 14/03/2007
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PINTO
Matrícula: 6024211/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Carmem Cardos Ferreira/Abaetetuba
Portaria n. °: 227/07 de 14/03/2007
Nome: TEREZA PINTO LIMA
Matrícula: 629235/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Laura dos Santos Ribeiro/Abaetetuba
Portaria n. °: 124/07 de 14/03/2007
Nome: ANA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES
Matrícula: 6024408/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Carmem Cardos Ferreira /Abaetetuba
Portaria n. °: 123/07 de 14/03/2007
Nome: ADEMAR CARDOSO QUARESMA
Matrícula: 5357446/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Carmem Cardos Ferreira /Abaetetuba
Portaria n. °: 125/07 de 14/03/2007
Nome: BENEDITO TRINDADE FERREIRA MARTINS
Matrícula: 5239982/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Carmem Cardos Ferreira /Abaetetuba
Portaria n. °: 126/07 de 14/03/2007
Nome: CARLOS AUGUSTO CESÁRIO DA CUNHA
Matrícula: 606685/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Carmem Cardos Ferreira /Abaetetuba
Portaria n. °: 127/07 de 14/03/2007
Nome: GERTRUDES DA COSTA MORAES
Matrícula: 455482/1 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Carmem Cardos Ferreira /Abaetetuba
Portaria n. °: 024/07 de 07/02/2007
Nome: LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO RAMOS
Matrícula: 5866332/1 Período: 03/07/07 à 01/08/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Benvinda de Araújo Pontes/Abaetetuba
Portaria n. °: 022/07 de 07/02/2007
Nome: JOSÉ DO CARMO LOBATO DA SILVA
Matrícula: 58773940/1 Período: 03/07/07 à 01/08/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Benvinda de Araújo Pontes/Abaetetuba
Portaria n. °: 020/07 de 07/02/2007
Nome: ILIDIO DE NAZARE P. DO CARMO
Matrícula: 3835/2 Período: 03/07/07 à 01/08/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Benvinda de Araujo Pontes/Abaetetuba
ERRATA – Portaria nº.: 2238/07 de 05/04/2007
Onde se lê: ELIANA NOBRE DE BRITO PONÇADILHA
Leia-se: ELIANA NOBRE DE BRITO PEREIRA PONÇADILHA
Onde se lê: Prof.AD-1
Leia-se: Prof. AD-4
Publicado no Diário Oficial nº 30.904 de 13/04/2007

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SAEN

PORTARIA DE DIARIAS/SAEN
EXTRATO PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA DIÁRIA Nº 498/2007 – SAEN
Nome: Eliana Mara Moraes Santos
Mat: 5749808-1
Cargo/Função: Professora
Destino: Belém
Período: 06 a 12/05/2007
Objeto: Participar do Curso de Disseminadores de Educação Fiscal – presencial.
PORTARIA DIÁRIA Nº 499/2007 – SAEN
Nome: Dulcileia Maria Moura Palha Silva
Mat: 5834422-2
Cargo/Função: Professora
Destino: Belém
Período: 06 a 12/05/2007
Objeto: Participar do Curso de Disseminadores de Educação Fiscal – presencial.
PORTARIA DIÁRIA Nº 500/2007 – SAEN
Nome: João Cruz Rosa
Mat: 4263500
Cargo/Função: Prof./Diretor
Destino: Belém
Período: 06 a 12/05/2007
Objeto: Participar do Curso de Disseminadores de Educação Fiscal – presencial.
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 501/2007 – SAEN
Nome: Rosangela Maria do Nascimento
Cargo/Função: Esc.Datilografo
Destino: Belém
Período: 06 a 12/05/2007
Objetivo: Participar do Curso Disseminadores de Educação Fiscal - presencial
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 502/2007 – SAEN
Nome: Elmira Aguiar Costa
Cargo/Função: Professora
Destino: Belém
Período: 07 a 12/05/2007
Objetivo: Participar do Curso Disseminadores de Educação Fiscal - presencial
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 503/2007 – SAEN
Nome: Paulo Roberto de Freitas Mesquita
Cargo/Função: Professor
Destino: Belém
Período: 07 a 12/05/2007
Objetivo: Participar do Curso Disseminadores de Educação Fiscal - presencial

PORTARIA DIÁRIA/SAEN
EXTRATO PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA DIÁRIA Nº 489/2007 – SAEN
Nome: Ana Carla Sampaio Dias
Mat: 305642-1
Cargo/Função: Professora
Destino: Abaetetuba
Período: 02/02/2007
Objeto: Ministrar oficina sobre Apoio Especializados.
PORTARIA DIÁRIA Nº 490/2007 – SAEN
Nome: João Bosco Ferreira
Mat: 602299-1
Cargo/Função: Professor
Destino: Tucuruí
Período: 21/05 a 01/06/2007
Objeto: Ministrar o Curso VIVENCIANDO A LIBRAS.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Secretária: Maria Lúcia de Macedo Penedo
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 3201-2300

PORTARIAS

PORTARIA Nº 112/2007- SEEL, DE 27.04.2007
CONCEDER: 03 (três) diárias a servidora Luciléa Saraiva Barbosa; CIC: 083.164.062 - 68; Cargo: Professora; Destino: Santarém/PA; Período: 26 a 29 .05.2007; Valor: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); Objetivo: Participar do Curso de Capacitação de Professores de Educação Física do Projeto Paraolímpico do Futuro - Discussões e Relatório Final.
PORTARIA Nº 113/2007 - SEEL, DE 27.04.2007
CONCEDER: 03 (três) diárias ao servidor Gilberto Garcia Ribeiro; CIC: 257.010.452 - 34; Cargo: Coordenador Núcleo II; Destino: Breves/PA; Período : 27 a 29 .04.2007; Valor: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); Objetivo: Visita Técnica ao PTP.
PORTARIA Nº. 114/2007 - SEEL, DE 27.04.2007
CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor Gilberto Garcia Ribeiro; Matrícula nº. 6329470/3; CIC: 257.010.452 - 34; Cargo: Coordenador de Núcleo II; Valor: R$ 180,00 (cento e oitenta reais); Funcional Programática: UG 08101 2781210922499 - Elemento de Despesa: 339033 - Fonte: 001.O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento e o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo para aplicação.

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 115/2007 - SELL, DE 30.04.2007
CONCEDER: 02 1/2 (duas e meia) diárias ao servidor José Otávio de Vasconcelos Carepa; CIC: 227.636.512 - 91; Cargo: Secretário Adjunto; Destino: Paragominas/PA; Período: 02 a 04 .05.2007; Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); Objetivo: Participar do PTP.
PORTARIA Nº. 116/2007 - SEEL, DE 30.04.2007
CONCEDER: 02 1/2 (duas e meia) diárias ao servidor João Francisco Garcia Reis; CIC: 094.055.502 - 68; Cargo: Assesssor; Destino: Paragominas/PA; Período 02 a 04.05.2007; Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); Objetivo: Participar do PTP.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 3244-5177

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 708/2007, DE 30 DE ABRIL DE 2007
Nome: JANE MONTEIRO NEVES
Matrícula Funcional: 3186970/1
C.I.C.: 056.133.452-87
Valor: R$ 2.006,38
Classificação: 12 571 1098 2529 339036 – R$ 2.000,00
339047– R$ 6,38
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 707/07 de 27 de abril de 2007
NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
MATRICULA: 305260-3
CARGO: REITOR
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ARTES
PERÍODO: 01 a 06.05.2007
OBJETIVO: Para integrar a comissão que participará da "Missão ao Chile", a ser promovido pela ABRUEM, no Chile.
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
ORDENADOR RESPONSÁVEL

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora-Geral: Laura Nazareth de Azevedo Rossetti
Av.Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 3249-0222

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 108/2006-HOL
Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO
Partes: HOSPITAL OPHIR LOYOLA E ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA
Onde se Lê: 01/04/2007 A 30/06/2007
Onde Leia-se: 01/04/2007 A 30/09/2007
Ordenador Responsável: LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

TORNAR SEM EFEITO

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
CONTRATO: 108/2006-HOL
PARTES: HOSPITAL OPHIR LOYOLA e MOISÉS MARTINS PORTO
Publicado no Diário Oficial de Nº 30.868 do dia 21/02/2007
Belém 30 de abril de 2007

PORTARIA

PORTARIA nº 240/2007-GAB/DG/HOL de 25/04/2007.
CONCEDER 03 (Três) diárias a Sra. ROSILENE SILVA LIMA, Estatístico, matrícula nº 430, para participar da Plenária Regional do Planejamento Territorial Participativo - PTP, objetivando a elaboração do PPA -Plano Plurianual, nos dias 22, 24 e 26/04/2007, nos municípios de Abaetetuba, Castanhal e Capanema.
PORTARIA nº 241/2007-GAB/DG/HOL de 25/04/2007.
CONCEDER 02 (duas) diárias a Sra. ALEGRIA H. GABBAY, Administrador, matrícula nº 923, para participar da Plenária Regional do Planejamento Territorial Participativo - PTP, objetivando a elaboração do PPA -Plano Plurianual, nos dias 22 e 24/04/2007, nos municípios de Abaetetuba e Castanhal.
PORTARIA nº 242/2007-GAB/DG/HOL de 25/04/2007.
CONCEDER 03 (Três) diárias ao Sr. JAIR RONALDO GOMES DA COSTA, Motorista, matrícula nº 509, para participar da Plenária Regional do Planejamento Territorial Participativo - PTP, objetivando a elaboração do PPA -Plano Plurianual, nos dias 22, 24 e 26/04/2007, nos municípios de Abaetetuba, Castanhal e Capanema.
PORTARIA nº 243/2007-GAB/DG/HOL de 25/04/2007.
CONCEDER 01 (Uma) diária a Sra. LUCELIA DA SILVA CARVALHO, Administrador, matrícula nº 540, para participar da Plenária Regional do Planejamento Territorial Participativo - PTP, objetivando a elaboração do PPA -Plano Plurianual, no dia 26/04/2007, no município de Capanema.
Belém, 30 de abril de 2007
Adm. Maria Helena Moscoso da Silva
Diretora Administrativa e Financeira
Visto:
Dra. Laura Rossetti Diretora Geral do HOL

AVISO DE EDITAL

Nº do Pregão: 017/2007-HOL
Objeto: AQUISIÇÃO DE CERROBEND
Data da Abertura: 14/05/2007
Horário: 09 horas
Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Brás - Belém-Pa
Fonte de Recursos ou Contratados: Estadual
Data de Autorização: 22/04/2007
Ordenador Responsável: LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Dotação Orçamentária: 069/003.10.302.1104.4072.339030.
O Edital está disponível na íntegra no site: www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 30 de abril de 2007.
A PREGOEIRA

AVISO DE EDITAL

Nº do Pregão: 021/2007-HOL
Objeto: BANDEJAS EM ACRÍLICO
Data da Abertura: 14/04/2007

Horário: 14 horas
Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Brás - Belém-Pa
Fonte de Recursos ou Contratados: Estadual
Data de Autorização: 27/04/2007
Ordenador Responsável: LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Dotação Orçamentária: 069/003.10.302.1104.4072.339030.
O Edital está disponível na íntegra no site: www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 30 de abril de 2007.
A PREGOEIRA

AVISO DE EDITAL

Nº do Pregão: 024/2007-HOL
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXES)
Data da Abertura: 15/04/2007
Horário: 14 horas
Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Brás - Belém-Pa
Fonte de Recursos ou Contratados: Estadual
Data de Autorização: 27/04/2007
Ordenador Responsável: LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Dotação Orçamentária: 069/003.10.302.1104.4072.339030.
O Edital está disponível na íntegra no site: www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 30 de abril de 2007.
A PREGOEIRA

AVISO DE EDITAL

Nº do Pregão: 025/2007-HOL
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS
Data da Abertura: 16/04/2007
Horário: 09 horas
Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Brás - Belém-Pa
Fonte de Recursos ou Contratados: Estadual
Data de Autorização: 27/04/2007
Ordenador Responsável: LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Dotação Orçamentária: 069/003.10.302.1104.4072.339030.
O Edital está disponível na íntegra no site: www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 30 de abril de 2007.
A PREGOEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: PROCESSO Nº 2007/117.003
Partes: HOSPITAL OPHIR LOYOLA e COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
Valor: R$ R$ 16.228,80
Fundamento Legal: Art. 37 Inciso XXI, da Constituição Federal
Data da Assinatura: 25/04/2007
Ordenador Responsável: LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Presidenta: Maria de Fátima Pombo Motoril
Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 3242-9100

PORTARIA N-127/2007 DIÁRIA

Portaria Nº 127 de 30/04/ 2007
Objetivo: Prestar serviço como motorista para esta Fundação
Nome: Rosalvo Araújo das Neves
Cargo: Motorista
Lotação: Belém/GETRA
Nº de Diárias: 0,5 diária
Destino: Castanhal-PA
Período: Dia 26/04/07

FÉRIAS E LICENÇA PREMIO JAN E FEV

FÉRIAS JANEIRO/2007

1.	ANDREA RIBEIRO ALFAIA	MARABÁ
2.	ANA RAUQUEL SANTOS MIRANDA	MARABÁ
3.	AMANCIA DA SILVA SANTOS	
4.	ANA PATRICIA BARBOSA REIS	
5.	ANA SUELY LEITE SARAIVA	
6.	ALEXSSANDRO LEAL COSTA	CAPANEMA
7.	ARIANA KELLY LEANDRA SILVA	
8.	CLEONICE BASTOS GABY	MARABA
9.	CLEUMILDES XAVIER COSTA	
10.	CECILIA DE FATIMA MENDES BEZERRA	
11.	DERICK HERCULANO PARANHOS DE CARVALHO	
12.	EDILEUZA BARROSO LOPES	
13.	ELIZABETE KEIKO TAKAHASHI	
14.	GILSON RODRIGUES CARVALHO	
15.	GUNNARVINGREN ANDRADE BITENCOURT	
16.	HOSANA VIEIRA DA SILVA	MARABA
17.	ILDERSEN NETO ALVES	
18.	ILKA DA SILVA ROSA	
19.	JOACELI PIRES PANTOJA	
20.	JESUS LAERCIO DA S. TAVARES	
21.	JOSE UBIRAJARA V. PICANÇO	
22.	JOSEANE NORONHA TEIXEIRA	
23.	JOSE PALHETA DA SILVA	CASTANHAL
24.	JOSE ALEXANDRE RODRIGUES LEMOS	
25.	KLEBSON LIMA DE ABREU	
26.	KENNIA FERREIRA BOGA	
27.	KARLA OEIRAS DE LIMA	
28.	LEILA CAMPOS DA SILVA	
29.	LUZIA SANTOS LEITE	
30.	LUCIENE MARIA DO ESPIRITO SANTO	
31	LUCILEA MARTINS DE LIMA	
32.	MARIA DO SOCORRO LEÃO DE ALMEIDA	MARABA
33.	MARIA APARECIDA ROCHA SALGADO	
34.	MARIAS DAS GRAÇAS COSTA BARROS	
35.	MARIA DALVA ALMEIDA CONCEIÇÃO	
36	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO F. FERREIRA	
37.	MASLOVA CARNEIRO VELASCO	
38.	MANOEL COSTA SANTA BRIGIDA FILHO	CASTANHAL
39.	MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	CAPANEMA
40.	NELSON DE SSIS CARDOSO	
41.	NANCY DA CUNHA DANTAS	
42.	NALDYR DE JESUS S. JUNIOR	
43.	PAULO SERGIO ALMEIDA SOUZA	
44.	PATRICK LUCIANI R.CAPISTRANO	
45.	PATRICIA DANIN JORDÃO DE SOUSA	
46.	ROSANGELA MARIA QUEIROZ B.COSTA	
47.	ROSALINA FERREIRA ALVES SANTOS	
48.	ROSALVO ARAUJO DOS REIS	
49.	ROSELY OLIVEIRA NEVES	
50.	REJANE MARIA MONTEIRO PANTOJA	
51.	RUTH HELENA CUNHA DE SOUZA	
52.	SILVIA SOARAYA RENDEIRO FERREIRA	
53.	SAIDE MARIA SARNENTO TRINTADE	
54.	SILVIO SANTOS VIEIRA	CASTANHAL
55.	TATIANA ROCHA MORBACH	MARABÁ
56.	TAIS PINHEIRO DE ARAUJO	
57.	VALDEMIR FERREIRA DA SILVA	REDENÇÃO

LICENÇA PREMIO JANEIRO/2007

1.	AZIVAL SOUSA DUARTE	SANTARÉM
2.	CARLOS PEREIRA	
3.	CARMEN ELIZABETE SOBRAL CORDERO	
4.	HELDER COLARES NEVES	SANTAREM
5.	MARIA DE NAZARE FERREIRA PINTO	
6.	MARIA DE NAZARE SOUZA	
7.	ONOFRE TRAJANO DOS SANTOS	
8.	SANDRA MARIA BARRETO LOBATO	
9.	TEREZINHA DE JESUS NEGRÃO GOMESA	

FÉRIAS FEVEREIRO/2007.

1.	AURELIA OLIVEIRA PIEMONTE	ALTAMIRA
2.	ANA TEREZA ACATAUASSU NUNES	
3.	ANA CLEIA REIS COSTA	
4.	ALINE LISANGELA NUNES ANDRADE	
5.	ANGELA MARIA LOPES CARDOSO	MARABA
6.	ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO	
7.	CRISTIANE FERREIRA	
8.	CAROLINE BORGES SILVA	
9.	CARLOS CALIXTA SOUZA	MARABA
10.	CELIA REGINA DE CASTRO PEREIRA	
11.	HILDA CRISTINA FARIAS REGO	
12.	IDA DO CARMO BRITO DE ASSIS	
13.	JULIANA SALHEB VIEITAS MARQUES	
14.	JOSE RODRIGUES SANTOS COSTA	
15.	JOSE RIBAMAR COSTA LEITE	
16.	JEANETE DA SILVA GOMES	
17.	KATIA SUELI GARCIA PEREIRA	
18.	LUIZ VENANCIO DOS REIS	
19.	LUCILENE DA CONCEIÇÃO RABELO RIBEIRO	
20.	MAX KELSON ARAUJO ANDRADE	ALTAMIRA
21.	MONICA INOCENCIO	ALTAMIRA
22.	MARIA DE NAZARE NEVES DO VALE	CASTANHAL
23.	MARIA IZABEL DE MELO CAMPOS	
24.	MARCIA MARIA RIBEIRO BASISLIO	
25.	MARCELO MAIA REIS	MARABA
26.	MARIA DO SOCORRO SILVA DANTAS	
27.	NELMA DO SOCORRO SALIM RAMOS	
28.	OLINDA DA SILVA CAMPOS	
29.	PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA	
30.	SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	
31.	SERGIO ROBERTO ASSIS DE MORAES	
32.	SUZETE CARDODO ANTONIO JOSÉ	
33.	VANUSCA MICHELE FRAGA PINTO	
34.	WILLICY AZEVEDO SANTOS	SANTAREM

LICENÇA PREMIO FEVEREIRO/2007

1.	AZIVAL SOUSA DUARTE	
2.	LUZIA DOS SANTOS LEITE	
3.	MARIA DE NAZARE FIGUEIRO TOBIAS	
4.	NELSON DE ASSIS CARDOSO	

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Jorge Alberto Ohana
Rua Oliveira Belo,395 - (91) 3241-5208 / 4009-2241

DISPESA DE LICITAÇÃO N.º004/2007/FSCMP- RT.MACIEL COMERCIAL

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: que a empresa RT.MACIEL COMERCIAL –ME, descumpriu com os termos do contrato n.º 006/2006, que teve origem no Pregão n.º 004/2006.
RESOLVE:
Autorizar a Gerência de Logística, em caráter excepcional e com Dispensa de Licitação adquirir 550 caixas de Bandejas Descartáveis, laminadas, retangular, de formas a evitar prejuízo no fornecimento de alimentos a pacientes e plantonistas deste hospital.
Belém, 29 de março de 2007.
Jorge Alberto Langbeck Ohana- Presidente da FSCMPa

RESCISÃO CONTRATUAL

Nº Contrato: S/N/FSCMP
Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Ricardo de Almeida Quintairos, Matrícula n.º 5722101/1
Data da Assinatura: 25/04/2007
Ordenador Responsável: Jorge Alberto Langbeck Ohana

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Halmélio Alves Sobral Neto
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 4006-4800 / 4804 / 4805

PORTARIA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

LICENÇA SAÚDE:
L.M. 226/11.04.07
NOME : MIRTES MARIA DA SILVA
MATRICULA : 54189101-1
CARGO : Nutricionista
LOTAÇÃO : URE- DIPE
PERÍODO : 09.04.07 a 16.04.07 (08) dias.
L.M. 220/10.04.07
NOME : KÁTIA SOARES HAGE

MATRICULA : 5087864-1
CARGO : Médica
LOTAÇÃO : URE- Pte. Vargas
PERÍODO : 09.04.07 a 18.04.07 (10) dias.
L.M. 204/02.04.07
NOME : MARIA ALVES NOGUEIRA GALHARDO
MATRICULA : 102474-1
CARGO : Aux. de Saúde
LOTAÇÃO : C.S Cidade Nova IV
PERÍODO : 28.03.07 a 11.04.07 (15) dias.
L.M. 215/09.04.07
NOME : MARLY CUNHA LISBOA
MATRICULA : 729639-1
CARGO : Ag. de Portaria
LOTAÇÃO : C.S Jurunas
PERÍODO : 30.03.07 a 13.04.07 (15) dias.
L.M. 201/02.04.07
NOME : ELIZABETH COSTA DE VILHENA
MATRICULA : 5559065-1
CARGO : Téc. de Laboratório
LOTAÇÃO : C.S Marco
PERÍODO : 26.03.07 a 09.04.07 (15) dias.
L.M. 230/13.04.07
NOME : TARCISIO DINIZ BARBOSA
MATRICULA : 6021840-2
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : URE- Marcello Cândia
PERÍODO : 09.04.07 a 23.04.07 (15) dias.
L.M. 225/11.04.07
NOME : RAIMUNDA JOSINETE FERREIRA DA SILVA
MATRICULA : 5761514-011
CARGO : Ag. Sanitário
LOTAÇÃO : Depto. de Controle de Endemias
PERÍODO : 19.04.07 a 03.05.07 (15) dias.
L.M.237 /17.04.07
NOME : MARIA DE FÁTIMA SOUZA LOPES
MATRICULA : 5562554-015
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : DDV
PERÍODO : 12.04.07 a 21.04.07 (10) dias.

LICENÇA P/ ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA:

L.M. 216/09.04.07
NOME : GEORGETT VIEGAS PRINCE
MATRICULA :54194088-1
CARGO :Ag. Administrativo
LOTAÇÃO :URE- Marcello Cândia
PERÍODO : 08.04.07 a 22.04.07 (15) dias.
L.M. 148/09.04.07
NOME : GRACIL SANTOS SOUZA DOMINGUES
MATRICULA :78069-1
CARGO :Enfermeira
LOTAÇÃO :URE- DIPE
PERÍODO : 09.03.07 a 09.04.07 (32) dias.
L.M. 219/10.04.07
NOME : MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE SOUZA
MATRICULA : 5154855-1
CARGO : Ag. de Saúde
LOTAÇÃO : C.S Cidade Nova VI
PERÍODO : 04.04.07 a 13.04.07 (10) dias.

LICENÇA NOJO:

CERTIDÃO DE OBITO Nº 98.830
NOME : LUCIANE SHIRLEY SILVA LISBOA
MATRICULA : 54190006-1
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : URE- DIPE
PERÍODO : 05.02.07 a 12.02.07 (08) dias.
GRAU DE PARENTESCO: Irmã

RESUMO DE PORTARIAS:

Port: nº. 194/17.04.07 - CONCEDER
NOME : MARIA ANGÉLICA ALBUQUERQUE
MATRICULA : 5176832-1
CARGO : Téc. de Enfermagem
LOTAÇÃO : CIASPA
TRIÊNIO : 01.02.2003 a 01.02.2006
PERÍODO : 04.04.07 a 02.06.07 (60)dias.
Port: nº. 197/17.04.07 - DETERMINAR
NOME : MILZA DE FÁTIMA DA COSTA MESQUITA
MATRICULA : 0724211-16
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : UBS- Pedreira
TRIÊNIO : 13.06.2000 a 13.06.2003
PERÍODO : 01.06.07 a 30.06.07 (30)dias.
Port: nº. 199/17.04.07 - CONCEDER
NOME : MARIA DE FÁTIMA CASTRO SALAME
MATRICULA : 104310-1
CARGO : Nutricionista
LOTAÇÃO : URE- Pte. Vargas
TRIÊNIO : 01.03.2003 a 01.03.2006
PERÍODO : 14.06.07 a 13.07.07 (30)dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 30.04.2007.
Filipe Miguel Alves
Diretor do DRH/SESPA

PORTARIA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 285/23 de ABRIL de 2.007

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº., de 01.01.2007, DOE nº 30.834.
CONSIDERANDO, o Ofício Circular nº 0010/07-GS/DSP, PROCESSO Nº 31.161/30.01.2007 da SEAD e o parecer da ASSESSORIA JURIDICA da SESPA, baseado no Art. 6º, parágrafo único da Lei nº 5.810/24.01.94 do R.J.U.
RESOLVE:
CESSAR, os efeitos das portarias que designaram para exercerem as FUNÇÕES GRATIFICADAS DE FG-3 e FG-4, conforme relação dos servidores em anexo:
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.04.2007.
HALMELIO ALVES SOBRAL NETO
SECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO DA PORTARIA Nº. 285/10.04.2007.

COD.	FUNCAO	NOME	MATRICULA
FG-3	SECRETARIA CENTRO DE SAUDE	ANA MARIA REIS DA SILVA	5452376/2
FG-3	CHEFE DA SEC.AP.ADM/SET.SG.	ANGELA DA CONCEICAO ROCHA DOS SANTOS	5159500/2
FG-3	SECRETARIA CENTRO DE SAUDE	ANTONIO RAIMUNDO MOURA DO NASCIMENTO	5595576/1
FG-3	CHEFE DA SEC.CLIN/SET.DT	ARENILSON DE SOUSA COIMBRA	5793750/1
FG-3	SECRETARIA DE DEPARTAMENTO	DARLENE CRUZ DE ALBUQUERQUE	5281512/1
FG-3	CHEFE DA SEC.AP.ADM/SET.RH.	DOMINGOS CORREA BARBOSA	5209145/2
FG-3	SECRETARIA DE DEPARTAMENTO	ELICE CRISTINE ANDRADE LOURINHO	5571693/1
FG-3	CHEFE DA SEC.ADM/SET.SOF	IVANILDA CHAVES LIMA	5793815/1
FG-3	CHEFE DA SEC.AP.ADM/SET.SG.	JOSE NILSON MARTINS VIANA	5545692/2
FG-3	SECRETARIA CENTRO DE SAUDE	LILIA DO SOCORRO LOPES SALGADO	5304253/1
FG-3	SECRETARIA CENTRO DE SAUDE	LILIA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	5540798/1
FG-3	SECRETARIA CENTRO DE SAUDE	MARIA DAS GRAÇAS JANDIRA PARENTE	5552478/1
FG-3	SECRETARIA CENTRO DE SAUDE	MARIA DE FATIMA BARBOSA LINHARES	5265592/1
FG-3	CHEFE DA SEC.AP.ADM/SET.SG.	MARIA DE FATIMA VALENTE MIRANDA	5878969/1
FG-3	CHEFE DA SEC.AP.ADM/SET.SG.	MARIA DE NAZARE FERREIRA COUTINHO	5463418/1
FG-3	SECRETARIA CENTRO DE SAUDE	MARIA DELMA LEAL MANGAS	5462878/1
FG-3	CHEFE DA SEC.CLIN/SET.IEE	MARIA ELIANA DE SOUZA OLIVEIRA	5304490/1
FG-3	CHEFE DA SEC.ADM/SET.SOF	MARIA GENISA AZEVEDO DA SILVA	5606349/1
FG-3	CHEFE DA SEC.CLIN/SET.DT	MARLUCIA EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA	5373336/1
FG-3	SECRETARIA DO LABORATORIO CENTRAL	MEIRE LEAL DA SILVA	5424909/1
FG-3	SECRETARIA DE DEPARTAMENTO	PEDRO MERCES MENDES	5417465/1
FG-3	SECRETARIA CENTRO DE SAUDE	RAIMUNDA DO CARMO COSTA MARTINS	5485548/1
FG-3	CHEFE DA SEC.VALE TRANSPORTE	RITA DE CASSIA VIEIRA DE OLIVEIRA	5541158/1
FG-3	CHEFE DA SEC.CLIN/SET.IEE	SMILEY OLIVEIRA ROCHA	5416614/1
FG-4	SECRETARIA DE UNID. REFERENCIA	ADALBERTO SILVA DUARTE	5522307/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.ADM.	ALINE MARIA HENRIQUES UCHOA	5428050/1
FG-4	SECRETARIA DE UNID. ESPECIAL	ANA DE FATIMA DA COSTA FURTADO	5606179/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.ADM.	ANA LUZIA AMARAL DOS SANTOS	5231680/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE TRAT.FORA DE DOMIC	ANNA CRISTINA MIRANDA E SILVA	5052750/2
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.ADM.	ANTONIO NAZARE EMIM DO NASCIMENTO	5483023/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.ADM.	ARMANDO CORTEZ FARINHAS JUNIOR	5425409/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.ADM.	CARLOS ANTONIO DA CONCEICAO RAMOS	5571799/1
FG-4	SECRETARIA DE UNIDADE MISTA	CHARLES LOPES PERES	5571642/1
FG-4	SECRETARIA DE CENTRO REGIONAL	CLEONICE DA SILVA MOREIRA	5466164/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.ADM.	DANIEL LUCIO LIMA LUZ	5304091/1
FG-4	CHEFE DA DIV.ADM/SEC.ORC.FINANC.	DJALMA SALES LIMA	5426448/1
FG-4	CHEFE DA DIV.ADM/SEC.ORC.FINANC.	EDIVALDO BORGES DE SOUSA	5832659/1
FG-4	CHEFE DA DIV.ADM/SEC.PESSOAL	EDSON MELO DE PINHO	5492941/1
FG-4	SECRETARIA DE UNIDADE MISTA	ELIANE CRISTINA SACRAMENTO BELTRAO	5559081/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE REPROGRAFIA	ELVIRA DE JESUS PANTOJA TAVARES	5335655/1
FG-4	SECRETARIA DE UNIDADE MISTA	EUDES LUIZ CARDOSO DE LIMA	3303314/2
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.ADM.	FATIMA DO SOCORRO DA SILVA MOUTA	5220297/1
FG-4	CHEFE DA DIV.ADM/SEC.SERV.GER.	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	5425212/1
FG-4	CHEFE DA DIV.ADM./SEC.PESSOAL	FILOMARIO PAMPLONA GOMES	5217032/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.TEC	FRANCISCA DAS GRACAS VIDIGAL MELO	5594642/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE CONTR. DE EST.	FRANCISCO EDSON CAMARA CORREA	5464242/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.ADM.	HILTON CORREA DE SOUZA	5342910/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE COMPRAS	HUMBERTO JOSE RIBEIRO DA ENCARNACAO	5853109/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.ADM.	IEDA AUXILIADORA CRAVEIRO DE OLIVEIRA	5155860/3
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.TEC	ILEDA DO SOCORRO CHADA BARBOSA DE FIGUEREDO	5424810/1
FG-4	CHEFE DA DIV.ADM./SEC.PESSOAL	IVAN SILVA DE OLIVEIRA	5464480/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE CLIN.	JACINTO BORGES DE SOUZA	5833361/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.ADM.	JANETE BORGES DA CRUZ	5793556/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.ADM.	JOSE JORGE BENDELAK MATOS	5486629/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.ADM.	JOSE MARIA PIMENTA LIMA	5562995/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.ADM.	JOSE RIBAMAR RODRIGUES CARVALHO	5595584/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE PATRIMONIO	JUSCELINO JOSE DA SILVA	5307325/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.TEC	JUVENTINA HILDA DA C.SILVA	5372895/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.TEC	URSLES DO NASCIMENTO ROCHA	5483239/1
FG-4	SECRETARIA DE HOSPITAL REGIONAL	LUCENILDE COELHO DA SILVA	5886007/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.TEC	LUCILENE DE FATIMA ROCHA NASCIMENTO	5347599/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.ADM.	MARCELO BRAGA MAMEDE	5465435/1
FG-4	SECRETARIA DE NUCLEO	MARCELO SOUZA DE PAULA	5761255/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE INFORMATICA	MARCO ANTONIO ALMEIDA PINHEIRO	5220947/1
FG-4	SECRETARIA DE UNIDADE MISTA	MARIA DE DEUS COSTA CONCEICAO	5606055/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE REAB.PSI.TER.OC.	MARIA DO ROSARIO BARROS DA COSTA	5661153/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.ADM.	MARIA DO SOCORRO DE MELO	5540873/1
FG-4	CHEFE DA DIV.ADM./SEC.ORC.FINANC.	MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA	5288606/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AS.UNID.REAB.	MARIA IRACY TUPINAMBA DUARTE	5529310/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE EDIT. E DIVULGACAO	MARIA LUCIA DA SILVA RABELO	5482631/1
FG-4	SECRETARIA DE CENTRO REGIONAL	MARIA LUCIDALVA DE SOUZA CORREA	5304510/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.ADM.	MARIA VIVINA MAGNO DE ALMEIDA	5466695/1
FG-4	SECRETARIA DE UNIDADE MISTA	MARILZE DE JESUS ALVES DA SILVA	5288517/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.TEC	MARIO CEZAR RAIOL PINHEIRO	5599008/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.TEC	MARIZETE BARROS MUNIZ	5464420/1
FG-4	MOTORISTA DE SECRETARIO	MAURICIO DA CRUZ ROCHA	5465982/1
FG-4	SECRETARIA DE URE	NAIRSELMA DA SILVA BLANCO	5176204/3
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.ADM.	NEDIA DE JESUS RODRIGUES PAMPLONA	5233968/1
FG-4	SECRETARIA DE CENTRO REGIONAL	NILCE LEA FIGUEIREDO BANDEIRA	5606594/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.ADM.	OLIVALDO VALENTE DOS SANTOS	5266653/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.ADM.	PATRICIA DAS GRACAS DE SOUZA NOGUEIRA	5335795/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE CONT.DE DADOS FINANC.	RAIMUNDA NONATA BEMERGUY COELHO	5563127/1
FG-4	CHEFE DA DIV.ADM/SEC.SERV.GER.	RAIMUNDO CELIO DA SILVA	2012693/2
FG-4	SECRETARIA DE UNIDADE MISTA	RAIMUNDO EDMAR OLIVEIRA BORCEM	5485991/1
FG-4	CHEFE DA DIV.ADM./SEC.PESSOAL	RAIMUNDO LUIZ FERREIRA SERRÃO	5016234/2
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.ADM.	REGINA CARLA SILVA MARTINHO	5322545/1
FG-4	SECRETARIA DE DIRETORIA	ROSA DE FATIMA GUEDES PINTO	5563224/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE PUBLICACAO	ROSA MARIA FOLHA DO VALE	5446384/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.ADM.	ROSE MARY OLIVEIRA LIMA DA COSTA	5446392/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE TRANSPORTES	RUBENILSON PAVAO COSTA	5265355/1
FG-4	SECRETARIA DE CENTRO REGIONAL	RUTE ROCHA DO NASCIMENTO	3161587/2
FG-4	SECRETARIA DE HOSPITAL REGIONAL	SHEILA PEREIRA MENDANHA	54186131/1
FG-4	SECRETARIA DE CENTRO REGIONAL	SILVANA ALVES DOS SANTOS BARATA	5274281/1
FG-4	SECRETARIA DE UNIDADE MISTA	SILVANA MORAIS DE AZEVEDO	5294339/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.TEC	SILVIA DOS SANTOS NOGUEIRA	5446147/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE AP.ADM.	SONIA MARIA CASTRO BARBOSA DE MELO	5484472/1
FG-4	CHEFE DA SEC.DE TOXICOLOGIA	SUZANA MARIA SILVA CALDAS	5256330/1
FG-4	CHEFE DA DIV.ADM./SEC.PESSOAL	TELMA MARIA CURSINHO DE JESUS	5361095/1
FG-4	CHEFE DA SEC. DE ZELADORIA	WALDEMIR AMORIM DA SILVA	5552635/1
FG-4	SECRETARIA DE CENTRO REGIONAL	WILIANE RODRIGUES VIEL	5273189/1

PORTARIA Nº 354 DE 25 DE ABRIL DE 2007.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Empresa Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, foi vencedora do Pregão nº 081/SESPA/2005, lotes 01, 02, 03 e 04, pelo critério de menor preços por lote, que teve por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis;

CONSIDERANDO que a referida Empresa descumpriu com as normas editalícias no que concerne a entrega dos produtos, objeto da presente licitação;

CONSIDERANDO que a sobredita Empresa deixou de se manifestar a respeito do assunto, por ocasião em que foi concedido prazo para defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o estabelecido no item 11 do Edital do Pregão nº 081/SESPA/2005;

CONSIDERANDO finalmente os termos do parecer jurídico exarado nos autos dos Procs. Nºs. 192567/2005/91593/2006, em 25.04.07.

RESOLVE:

I – Aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Executiva de Saúde Pública, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme disposto no Inc. III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO SÉRGIO BARBALHO PRIANTE

Secretário Executivo de Saúde Pública, em exercício

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 289 DE 12 DE ABRIL DE 2007

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº.,de 02.01.2007, DOE nº.30,834.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a estrutura operacional do Departamento de Controle de Endemias;

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores abaixo para comporem a Coordenação dos Grupos de Trabalho:

ALBERTO LOPES BEGOT – MAT.79189/1 - COORDENADOR DE GT ZOONOZES

ARNALDO DA SILVA FAYAL – MAT.2057778/1 - COORDENADOR DE ENTOMOLOGIA

CLAUDIO CARDOSO GONÇALVES – MAT.0502776 - COORDENADOR DE GT UV/FORÇA TRABALHO

DIMARILDE DIAS FERREIRA – MAT.99376/1 - COORDENADOR DE GT ESQUITOSSOMOSE E TRACOMA

ELENILD DE GOES COSTA – MAT.54188887/1 - COORDENADOR DE GT DOENÇAS DE CHAGAS

LORENA MIRANDA RIBEIRO MORAES – MAT.54188876/1 - COORDENADOR DE GT DENGUE

RAQUEL SOARES CAVALEIRO DE MACEDO – MAT.54189025/1 - COORDENADOR DE GT LEISHMANIOSES

WALDIR DE SOUZA MIRANDA – MAT.6830249/3 - COORDENADOR DE GT MALARIA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 12.04.2007.

HALMELIO ALVES SOBRAL NETO

SECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 358 DE 25 DE ABRIL DE 2007

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº.,de 02.01.2007, DOE nº 30.834.

R E S O L V E:

CEDER, a contar de 01.01.2007, à FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - HEMOPA, o(a) servidor(a) ALESSANDRA QUINTO BENTES, cargo de MÉDICO, matrícula nº 5865034/2, lotado(a) na Diretoria Técnica, sem ônus para a SESPA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 25.04.2007.

PAULO SÉRGIO BARBALHO PRIANTE

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,EM EXERCÍCIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 2ª Regional

Diretora: Rosa Maria de Oliveira Barros
Trav. Cap. Noé de Carvalho, nº 1727 - Santa Izabel - (91) 3744-2176

PORTARIAS DE DIÁRIAS - 2º CRS

PORTARIA Nº 174 DE 24 DE ABRIL DE 2007

NOME: CARLA MARIE DE BRITO KATO

CARGO: ODONTÓLOGA

CPF: 186.294.742-20 PERÍODO: 24/04/2007

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ, DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS

OBJETIVO: DAR POSSE A NOVA DIRETORA DA UNIDADE.

CARLA MARIE DE BRITO KATO

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 175 DE 24 DE ABRIL DE 2007

NOME: WALDEMIR COSTA SILVA

CARGO: ADMINISTRADOR

CPF: 015.624.282-68 PERÍODO: 24/04/2007

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ, DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS

OBJETIVO: DAR POSSE A NOVA DIRETORA DA UNIDADE.

CARLA MARIE DE BRITO KATO

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 176 DE 24 DE ABRIL DE 2007

NOME: CICERO ALVES FERREIRA

CARGO: MOTORISTA

CPF: 108.102.502-68 PERÍODO: 24/04/2007

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ, DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS

CARLA MARIE DE BRITO KATO

ORDENADORA DE DESPESA

ERRATA DE PORTARIA DE SUP DE FUNDO - 2º CRS

ERRATA DA PORTARIA Nº 12 DE 11/04/07

ONDE SE LÊ ANGELA MARIA FRANÇA DE SOUZA E CPF 081.422.972-72

LEIA-SE ELITO FERNANDES ALVES E CPF 165.651.852-04

CARLA MARIE DE BRITO KATO

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 16 DE 30 DE ABRIL DE 2007

NOME DO SUPRIDO: MARIA TEREZA PEREIRA DIAS

CPF: 737054382-04

ELEMENTO0 DE DESPESA: 3390-30 - R$ 2.000,00

339 -36 - R$ 1.000,00

OBJETIVO: ATENDER PEQUENAS DESPESAS DA UM DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.

PRAZO DE PRESTAÇÃO: 45 DIAS

CARLA MARIE DE BRITO KATO

ORDENADORA DE DESPESAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª Regional

Diretora: Vera Nazaré Paes da Rocha
Trav. Américo Lopes, nº 262 - São Miguel do Guamá - (91) 3446-1192

ERRATA

A DATA DAS PORTARIAS Nº 168,169, 170 E 171 PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.915 EM 30/04/2007. É 27/04/2007.

Á PORTARIA Nº 172 DE 27/04/2007 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.915 - ENCONTRA-SE EM DUPLICIDADE, CONSIDERAR APENAS UMA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 6ª Regional

Diretor: Paulo Sergio Matos de Alcântara
Rua São Francisco, 86 - Barcarena - (91) 3753-1643

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N.001 DE 02 DE MAIO DE 2007.

NOME: CRASSO CAUBI PRESTES

LOTAÇÃO: 6º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Responder em caráter interino pela Coordenação de Endemias/6º CRS

ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM

DIRETORA DO 6º CRS

PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA N.0212/07 DE 26 DE ABRIL DE 2007.

NOME: BERNARDINA ALBUQUERQUE DAS NEVES

CARGO: COORD.DOCA/EM EXERCÍCIO/6ºRPS

C.P.F: 208.258.97-20

N.DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

PERÍODO: 02/05/2007

ORIGEM: BARCARENA

DESTINO: IGARAPE'-MIRI

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO HOSPITALARES.

ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM

PORTARIA N.0213/07 DE 26 DE ABRIL DE 2007.

NOME: SONIA TABORDA FELGUEIRAS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

C.P.F: 399.608.462-53

N.DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

PERÍODO: 02/05/2007

ORIGEM: BARCARENA

DESTINO: IGARAPE'-MIRI

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO HOSPITALARES.

ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM

PORTARIA N.0214/07 DE 26 DE ABRIL DE 2007.

NOME: DANIEL ANDRÉ LIMA LOPES

CARGO: ENFERMEIRO

C.P.F: 562.787.992-00

N.DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

PERÍODO: 02/05/2007

ORIGEM: BARCARENA

DESTINO: IGARAPE'-MIRI

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO HOSPITALARES.

ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM

PORTARIA N.0216/07 DE 26 DE ABRIL DE 2007.

NOME: ADAYLSON CARDOSO DE LIMA

CARGO: MOTORISTA

C.P.F: 427.978.022-68

N.DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

PERÍODO: 02/05/2007

ORIGEM: BARCARENA

DESTINO: IGARAPE'-MIRI

OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE DA 6ª RPS QUE IRÃO REALIZAR VISTORIA NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO HOSPITALARES.

ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM

PORTARIA N.0217/07 DE 26 DE ABRIL DE 2007.

NOME: BERNARDINA ALBUQUERQUE DAS NEVES

CARGO: COORD.DOCA/EM EXERCÍCIO/6ºRPS

C.P.F: 208.258.97-20

N.DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

PERÍODO: 03/05/2007

ORIGEM: BARCARENA

DESTINO: MOJU

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO HOSPITALARES.

ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM

PORTARIA N.0219/07 DE 26 DE ABRIL DE 2007.

NOME: DANIEL ANDRÉ LIMA LOPES

CARGO: ENFERMEIRO
C.P.F: 562.787.992-00
N.DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
PERÍODO: 03/05/2007
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO HOSPITALARES.
ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM
PORTARIA N.0216/07 DE 26 DE ABRIL DE 2007.
NOME: ADAYLSON CARDOSO DE LIMA
CARGO: MOTORISTA
C.P.F: 427.978.022-68
N.DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
PERÍODO: 03/05/2007
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE DA 6ª RPS QUE IRÃO REALIZAR VISTORIA NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO HOSPITALARES.
ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM
PORTARIA N.0220/07 DE 27 DE ABRIL DE 2007.
NOME: SONIA TABORDA FELGUEIRAS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
C.P.F: 399.608.462-53
N.DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
PERÍODO: 03/05/2007
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO HOSPITALARES.
ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM
PORTARIA N.0222/07 DE 27 DE ABRIL DE 2007.
NOME: BERNARDINA ALBUQUERQUE DAS NEVES
CARGO: COORD.DOCA/EM EXERCÍCIO/6ªRPS
C.P.F: 399.608.462-53
N.DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
PERÍODO: 04/05/2007
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO HOSPITALARES.
ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM
PORTARIA N.0224/07 DE 26 DE ABRIL DE 2007.
NOME: DANIEL ANDRÉ LIMA LOPES
CARGO: ENFERMEIRO
C.P.F: 562.787.992-00
N.DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
PERÍODO: 04/05/2007
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO HOSPITALARES.
ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM
PORTARIA N.0223/07 DE 26 DE ABRIL DE 2007.
NOME: ADAYLSON CARDOSO DE LIMA
CARGO: MOTORISTA
C.P.F: 427.978.022-68
N.DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
PERÍODO: 04/05/2007
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE DA 6ª RPS QUE IRÃO REALIZAR VISTORIA NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO HOSPITALARES.
ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM
PORTARIA N.0225/07 DE 27 DE ABRIL DE 2007.
NOME: SONIA TABORDA FELGUEIRAS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
C.P.F: 399.608.462-53
N.DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
PERÍODO: 04/05/2007
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO HOSPITALARES.
ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM
PORTARIA N.0227/07 DE 27 DE ABRIL DE 2007.
NOME: BERNARDINA ALBUQUERQUE DAS NEVES
CARGO: COORD.DOCA/EM EXERCÍCIO/6ªRPS
C.P.F: 399.608.462-53
N.DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
PERÍODO: 04/05/2007
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO HOSPITALARES.
ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM
PORTARIA N.0229/07 DE 26 DE ABRIL DE 2007.
NOME: DANIEL ANDRÉ LIMA LOPES
CARGO: ENFERMEIRO
C.P.F: 562.787.992-00
N.DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
PERÍODO: 07/05/2007
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO HOSPITALARES.
ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM
PORTARIA N.0230/07 DE 27 DE ABRIL DE 2007.
NOME: SONIA TABORDA FELGUEIRAS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
C.P.F: 399.608.462-53
N.DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
PERÍODO: 07/05/2007
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO HOSPITALARES.
ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM
PORTARIA N.0228/07 DE 27 DE ABRIL DE 2007.
NOME: MÁRCIO ROGÉRIO MAGNO PINHEIRO
CARGO: MOTORISTA
C.P.F: 605.112.062-91
N.DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
PERÍODO: 07/05/2007
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE QUE IRÁ REALIZAR VISTORIA NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO HOSPITALARES.
ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM
PORTARIA N.0221/07 DE 30 DE ABRIL DE 2007.
NOME: SIMONE KARLA SILVA DA SILVA
CARGO: NUTRICIONISTA
C.P.F: 615.703.892-68
N.DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)
PERÍODO: 02 A 03/05/2007
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA E MOJU
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA E ORIENTAR ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DO SISVAN.
ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM
PORTARIA N.0226/07 DE 30 DE ABRIL DE 2007.
NOME: MARCOS VALÉRIO MARTINS
CARGO: ENFERMEIRO
C.P.F: 097.550.122-49
N.DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA)
PERÍODO: 02 A 04/05/2007
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA E MOJU
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO NO PROGRAMA PCCU.
ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM
PORTARIA N.0232/07 DE 30 DE ABRIL DE 2007.
NOME: WILLAMINE DE JESUS BARBOSA MACEDO
CARGO: FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO
C.P.F: 043.641.042-72
N.DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA)
PERÍODO: 02 A 04/05/2007
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA E IGARAPÉ-MIRI.
OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO NAS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS PELOS MUNICÍPIOS.
ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª Regional

Diretor: Odacyl Jorge Rebelo Tupinambá
Praça Dário Furtado, s/nº - Breves - (91) 3783-1251/3783-2323.

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

Portaria de n.º 157/2007 8º CRS de 30 de Abril de 2007
Nome: Benedito Santos Lobo
Cargo: Técnico em Saúde Pública
CPF: 062.083.552-49
Matrícula: 82414/1
Período: 07 a 11/05/2007
N.º De Diárias: 05 (cinco)
Origem: Breves
Destino: Anajás
Objetivo: Realizar a Avaliação Quadrimestral da PAP/VS.
Unidade Gestora: 200111
Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira

Portaria de n.º 158/2007 8º CRS de 30 de Abril de 2007
Nome: Rodrigo Ricardo da Silva Pereira
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 638.575.532-00
Matrícula: 54191557/1
Período: 07 a 11/05/2007
N.º De Diárias: 05 (cinco)
Origem: Breves
Destino: Anajás
Objetivo: Realizar a Avaliação Quadrimestral da PAP/VS.
Unidade Gestora: 200111
Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira

Portaria de n.º 159/2007 8º CRS de 30 de Abril de 2007
Nome: Manoel Antônio Gomes Sanches
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 258.462.132-00
Matrícula: 54194076-1
Período: 07 a 11/05/2007
N.º De Diárias: 05 (cinco)
Origem: Breves
Destino: Anajás
Objetivo: Realizar a Avaliação Quadrimestral da PAP/VS.
Unidade Gestora: 200111
Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira

Portaria de n.º 160/2007 8º CRS de 30 de Abril de 2007
Nome: Rosivan Custódio Ferreira
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 661.887.502-10
Matrícula: 55588084-1
Período: 07 a 11/05/2007
N.º De Diárias: 05 (cinco)
Origem: Breves
Destino: Anajás
Objetivo: Realizar Vistoria Técnica na Unidade de Saúde Hospitalar, com a finalidade de subsidiar a Secretária na Organização dos Serviços , para melhorar o atendimento ao Usuário do SUS.
Unidade Gestora: 200111
Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira

Portaria de n.º 161/2007 8º CRS de 30 de Abril de 2007
Nome: Amaury de Jesus Soares da Cunha
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 104.454.712-04
Matrícula: 04778441
Período: 07 a 11/05/2007
N.º De Diárias: 05 (cinco)
Origem: Breves
Destino: Anajás
Objetivo: Realizar Vistoria Técnica na Unidade de Saúde Hospitalar, com a finalidade de subsidiar a Secretária na Organização dos Serviços, para melhorar o atendimento ao Usuário do SUS.
Unidade Gestora: 200111.
Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira

Portaria de n.º 162/2007 8º CRS de 30 de Abril de 2007
Nome: Hirval da Silva Santos
Cargo: Odontólogo (Chefe da Divisão de Endemias)
CPF: 195.687.972-20
Matrícula: 5393760/1
Período: 07 a 11/05/2007
N.º De Diárias: 05 (cinco)
Origem: Breves
Destino: Anajás
Objetivo: Realizar Vistoria Técnica na Unidade de Saúde Hospitalar, com a finalidade de subsidiar a Secretária na Organização dos Serviços , para melhorar o atendimento ao Usuário do SUS.
Unidade Gestora: 200111
Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira

Portaria de n.º 163/2007 8º CRS de 30 de Abril de 2007
Nome: Gerson Miguel Costa Britò
Cargo: Enfermeiro
CPF: 236.429.472-04
Matrícula: 5294126/1
Período: 07 a 11/05/2007
N.º De Diárias: 05 (cinco)
Origem: Breves
Destino: Anajás
Objetivo: Realizar Vistoria Técnica na Unidade de Saúde Hospitalar, com a finalidade de subsidiar a Secretária na Organização dos Serviços , para melhorar o atendimento ao Usuário do SUS.
Unidade Gestora: 200111
Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0049

Executivo

CADERNO 4

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2007

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª Regional

Diretora: Eliane Caldas de Miranda
Praça Barão de Santarém, nº 130 - Santarém - (93) 3523-1601

RESUMO DE PORTARIAS/9ªRPS

DIÁRIAS DE Nº 0135 DE 25 DE ABRIL DE 2007
NOME: PEDRO ALVES BEZERRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 050.784.662-15
MATRÍCULA: 111562-1
PERÍODO: 02 A 05/05/2007
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRES DIÁRIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: PLACAS E RURÓPOLIS
OBJETIVO: ACOMPANHAR COMO MOTORISTA A EQUIPE QUE IRÁ PROCEDER VISTORIA TÉCNICA NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO (UPS)
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0136 DE 25 DE ABRIL DE 2007
NOME: EDINALDO DE SOUSA ALVES
CARGO: MOTORISTA
CPF: 206.451.712-04
MATRÍCULA: 0500872
PERÍODO: 26 A 28/04/2007
Nº DE DIÁRIAS: 2,,5 (DUAS DIÁRIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: BELTERRA
OBJETIVO: ACOMPANHAR COMO MOTORISTA A EQUIPE QUE IRÁ PROCEDER VISTORIA TÉCNICA NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO (UPS)
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0137 DE 26 DE ABRIL DE 2007
NOME: LEONARDO OLIVEIRA AGUIAR
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 194.566.622-68
MATRÍCULA: 505543
PERÍODO: 27/04/2007
Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA DIÁRIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: BELTERRA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0138 DE 26 DE ABRIL DE 2007
NOME: SEBASTIÃO CUSTÓDIO DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 036.114.852-68
MATRÍCULA: 03208702/016
PERÍODO: 01 A 5/05/2007
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: RURÓPOLIS E PLACAS
OBJETIVO: TRATAR JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE SOBRE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL PARA FINS DE INVENTÁRIO.
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0139 DE 26 DE ABRIL DE 2007
NOME: ALVARO HENRIQUES DA SILVA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
CPF: 224.252.412-72
MATRÍCULA: 5042200
PERÍODO: 06 A 10/05/2007
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: TRAIRÃO E ITAITUBA
OBJETIVO: TRATAR JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE SOBRE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL PARA FINS DE INVENTÁRIO.
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO DE Nº 0140 DE 26 DE ABRIL DE 2007
NOME: EDLOURDES DE CARVALHO TAVARES SOUSA
CARGO: CONTADORA
CPF: 142.523.412-72
VALOR: 1.200,00
ELEM. DE DESPESA: 339036 / 339039
PTRES: 904100
FONTE: 003
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS
OBJETIVO: PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO – DOCA DO 9ºRPS.

PORTARIA Nº 009 DE 23 DE ABRIL DE 2007.

Designar a servidora, EDLOURDES CARVALHO TAVARES SOUSA , responder pela Direção Administrativa da 9ª Regional de Proteção Social/SESPA, sem ônus , no período de 23 a 25/04/2007em substituição ao Titular.

PORTARIA Nº 0010 DE 25 DE ABRIL DE 2007.

Designar o servidor, ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO, responder pela Direção da 9ª Regional de Proteção Social/SESPA, sem ônus , no período de 26 a 30/04/2007, em substituição ao Titular.
TORNAR SEM EFEITO AS PORTARIAS DE DIÁRIAS DE Nºs 0101 , 0116 E 0119 DE 17 DE ABRIL DE 2007, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL Nº30911 DE 24/04/2007.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª Regional

Diretora: Sônia Elizia Rodrigues Penha
Rua: 7 de Setembro, nº 2047 - Altamira - (93) 3515-2356

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n.º 141/07 -10º CRPS/SESPA, 30/04/2007
Nome: FRANCEMARY GOMES DA SILVA
Cargo: Nutricionista
CPF: 237.143.442-68
Origem: Altamira
Destino: Vitória do Xingu
Período: 02 a 03/05/2007
Valor: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
Objetivo: Acompanhar os técnicos da Seteps para monitoramento e acompanhamento do Bolsa Família.
Ordenador de Despesa: Waldecir Aranha Maia, CPF: 055.643.792-68

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

Diretor: José Maria Monteiro Gonçalves
Av. Amazonidas s/nº - (94) 3778-1122

PORTARIA Nº 77 DIÁRIA

Portaria Nº 77/11º H.R. de Tucuruí, de 20 de ABRIL 2007.
Nome: José Elton Ramos da Silva Lemos
Cargo/Função: Motorista
Matrícula:5882273-1
PERIODO: 21 A 22/04/2007
Nºde Diarias: 02 (Duas)
Origem: Tucuruí
Destino: Belém
Objetivo/Justificativa: Conduzir o Dr. José Jorge Santos Sousa médico Intensivista do HRT
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

PORTARIA Nº 78 DIÁRIA

Portaria Nº 78/11º H.R. de Tucuruí, 27 de abril de 2007.
Nome: ELZO DA TRINDADE MAGALHÃES
Cargo/Função: MOTORISTA
Matrícula: 54184292-1
Período: 27 A 28/04/07
Nºde Diarias: 1 1/2 (uma e meia)
Origem: Tucuruí
Destino: Belém
Objetivo/Justificativa: conduzir o Diretor do HRT à serviço e retornar com medicamentos e materiais técnicos.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

PORTARIA Nº 79 DIÁRIA

Portaria Nº 79/11º H.R. de Tucuruí, de 27 de ABRIL 2007.
Nome: Jóse Elton Ramos da Silva Lemos
Cargo/Função: Motorista
Matrícula:5882273-1
PERIODO: 29 a 30/04/2007
Nºde Diarias: 02 (Duas)
Origem: Tucuruí
Destino: Belém
Objetivo/Justificativa: Buscar material tecnico e medicamentos para o HRT.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Ivanise Coelho Gasparim
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 3241-4168 / 3222-5986

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 3º
Nº do Convênio: 112/05
Partes: SETEPS X ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE JUVENTUDE - OBJ
Objeto do Convênio: Necessidade de continuidade no processo de formação, qualificação, sensibilização e mobilização dos órgãos governamentais e não governamentais, e por consequência, na implantação e construção do Conselho Estadual de Juventude e seu Plano de Ação.
Valor do Convênio Original: R$ 87.869,75
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência
Valor do Aditamento: R$ xxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 30/04/2007
Vigência do Aditamento: 01/06/2007 a 29/08/2007
Dotação Orçamentária: 23.101.11.333.1102.4124-335041
Fonte de Recursos ou Contratos: 001
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Aditivos Anteriores: 1º T.A. - 30.06.06/ 2º T. A. - 26.12.06.

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

DIÁRIAS

Portaria nº 0428/07-SETEPS, 09 de março de 2007.

Nome	Cargo
Rosana M. E. de Figueiredo	Diretor da DAB
Simoni B. da Silva	Ass. De Gabinete
Maria da Fátima M. Silva	Ass. de Diretoria
Marcelo B. Santiago	Motorista
Rosicléia C. Santa Brígida	Coord. da CATI

Local: Castanhal
Dia: 09.03.07 – Nº de diárias: ½ (meia)

Objetivo: Visitar as instalações da DCCIM/Castanhal.
Portaria nº 0508/07-SETEPS, 15 de março de 2007.
Nome: Verginia da S. Moreira Caldato
Cargo: Chefe do Posto do SINE de Rondon do Pará
Local: Rondon do Pará para Belém
Período: 19 a 25.03.07 - Nº de diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo: Participar da Oficina de Treinamento das ações do Sistema Público de Emprego e Renda no Estado do Pará
Portaria nº 0518/07-SETEPS, 09 de março de 2007.
Nome: Regina Lúcia de Barros Braga
Cargo: Auxiliar Técnico
Local: Santa Izabel do Pará e Santa Bárbara
Período: 09.03.07 - Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Visitar os usuários do Programa Mal de Hansen.
Portaria nº 0519/07-SETEPS, 15 de março de 2007.
Nome: Maria Conceição Henrique de Castro
Cargo: Assistente Social
Local: Benevides, Santa Izabel e Santa Bárbara
Período: 19 a 29.03.07 - Nº de diárias: 10 e ½ (dez e meia)
Objetivo: Avaliar, monitorar a Gestão do Bolsa Família, viabilizar o apoio técnico operacional aos municípios na superação das dificuldades para inserção das famílias no Cadastro Único.
Portaria nº 0576/07-SETEPS, 19 de março de 2007.
Nome: Helen Russy Soares Barreto
Cargo: Assistente Social
Local: Ponta de Pedras
Período: 26 a 30.03.07 - Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: Avaliar, monitorar a Gestão do Bolsa Família, viabilizar o apoio técnico operacional na superação das principais dificuldades para inserção das famílias no Cadastro Único.
Portaria nº 0581/07-SETEPS, 20 de março de 2007.
Nome: Maristela Mousinho da Fonseca
Cargo: Assistente Social
Local: São Miguel do Guamá
Período: 22.03.07 - Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Prestar assessoramento na elaboração de projeto de capacitação de recursos para reforma de prédio destinado a qualificação p/ atividades de geração de trabalho e renda.
Portaria nº 0589/07-SETEPS, 16 de março de 2007.
Nome: Ivanise Coelho Gasparim
Cargo: Secretária Executiva
Local: São Domingos do Capim
Período: 17 a 19.03.07 - Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo: Acompanhar o VII Festival da Pororoca – "Cultura, Esporte, Turismo e Lazer".
Portaria nº 0611/07-SETEPS, 19 de março de 2007.
Nome: Andréa Karpinski
Cargo: Colaboradora Eventual
Local: Uruará para Belém
Período: 19 a 25.03.07 - Nº de diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo: Participar da Oficina de Treinamento das ações do Sistema Público de Emprego e Renda no Estado do Pará.
Portaria nº 0620/07-SETEPS, 26 de março de 2007.

Nome	Cargo
Angelita Malheiros Miranda	Ass. Social
Maria da Graça Lima Pontes	Técnica D
Paulo Sergio de F. Mendes	Economista
Rosiane Cunha de Oliveira	Ass. Social
Silvia Cristina S. Ferreira	Ass. Social
Suzana do Socorro S. dos Santos	Pedagogo
Marinaldo Carreira Maia	Gerente do CISNE

Local: Curuçá
Período: 31.03.07 - Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Implementação de Ações a Portadores de Necessidades Especiais.
Portaria nº 0624-A/07-SETEPS, 26 de março de 2007.
Nome: Ana Claudia Couto Carneiro
Cargo: Sociólogo
Local: Curuça
Dia: 31.03.07 - Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Implementação de Ações a Portadores de Necessidades Especiais.
Portaria nº 0629/07-SETEPS, 26 de março de 2007.
Nome: Waldemir Pereira de Souza
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Cidade: Breves
Período: 27 a 30.03.07 - Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Participar da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Portaria nº 0638/07-SETEPS, 26 de março de 2007.
Nome: Geraldo Luciano G. Domont
Cargo: Conselheiro
Local: São Caetano de Odivelas
Período: 27 a 29.03.07 - Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo: Participar da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Portaria nº 0658/07-SETEPS, 22 de março de 2007.
Nome: Joel Antonio dos Santos
Cargo: Ch. Div. Atend. Seg. Desemprego
Local: Ponta de Pedras
Período 22 a 30.03.07 - Nº de diárias: 08 e ½ (oito e meia)
Objetivo: Realizar atendimento ao Seguro Desemprego do Pescador Artesanal.
Portaria nº 0668/07-SETEPS, 29 de março de 2007.
Nome: Lúcia Raimunda Alves Miranda
Cargo: Colaborador Eventual
Cidade: Altamira
Período: 03 a 06.04.07 - Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Participar da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Portaria nº 0691/07-SETEPS, 03 de abril de 2007.
Nome: Andréia Fonseca Cardoso
Cargo: Sociólogo
Cidade: Ourém,Capitão Poço,Garrafão do Norte e N. Esperança do Piriá
Período: 09 a 24.04.07 - Nº de diárias: 15 e ½ (quinze e meia)
Objetivo: Avaliar, monitorar a Gestão do Bolsa Família, viabilizar o apoio técnico operacional na superação das principais dificuldades para inserção das famílias no Cadastro Único.
Portaria nº 0695/07-SETEPS, 16 de março de 2007.
Nome: Maria Wanderlene Souza de Almeida
Cargo: Assistente Social
Local: Marituba
Dia: 16.03.07 - Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Visitar os usuários do Programa Mal de Hansen.
Portaria nº 0696/07-SETEPS, 22 de março de 2007.
Nome: Regina Lúcia de Barros Braga
Cargo: Auxiliar Técnico
Local: Marituba
Dia: 22.03.07 - Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Visitar os usuários do Programa Mal de Hansen.
Portaria nº 0697/07-SETEPS, 23 de março de 2007.
Nome: Nelcy dos Santos Amorim
Cargo: Sociólogo
Local: Marituba
Dia: 23.03.07 - Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Visitar os usuários do Programa Mal de Hansen.
Portaria nº 0698/07-SETEPS, 23 de março de 2007.
Nome: Maria da Consolação dos Reis Martins
Cargo: Assistente Social
Local: Marituba
Dia: 23.03.07 - Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Visitar os usuários do Programa Mal de Hansen.
Portaria nº 0700/07-SETEPS, 23 de março de 2007.
Nome: Cláudio Paes Júnior
Cargo: Assistente Social
Local: Marituba
Dia: 23.03.07 - Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Visitar os usuários do Programa Mal de Hansen.
Portaria nº 0704/07-SETEPS, 03 de abril de 2007.
Nome: Maria da Graça Antunes dos Reis
Cargo: Colaborador Eventual
Local: São Félix do Xingu
Período: 03 a 06.04.07 – Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Participar da Conferência Municipal de Segurança Alimentar.
Portaria nº 0710/07-SETEPS, 03 de abril de 2007.
Nome: Valdivino Rocha da Silva
Cargo: Motorista
Local: Salinópolis, S. João do Pirabas, Colares e Ourilândia do Norte
Período: 05 a 11.04.07 – Nº de diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo: Conduzir o carro com os técnicos do CONSEAN para a conferência.
Portaria nº 0712/07-SETEPS, 03 de abril de 2007.

Nome	Cargo
Maria Lúcia de Oliveira Neves	Colaborador/Conselheiro
Mariuza Helena da Cruz Silva	Colaborador/Conselheiro

Local: Curuçá, São João da Ponta e Terra Alta
Período: 05 a 09.04.07 – Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: Realizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para a escolha de delegados com a finalidade de representar a Conferência Estadual.
Portaria nº 0712-A/07-SETEPS, 03 de abril de 2007.
Nome: Agnelo Silva Nascimento
Cargo: Auxiliar Técnico
Local: Curuçá, São João da Ponta e Terra Alta
Período: 05 a 09.04.07 – Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: Realizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para a escolha de delegados com a finalidade de representar a Conferência Estadual.
Portaria nº 0713/07-SETEPS, 03 de abril de 2007.

Nome	Cargo
Rosangela Maria Soares dos Santos	Colaborador/Conselheiro
Edivaldo da Silva Raiol	Colaborador/Conselheiro
José Roberto Oliveira das Chagas	Colaborador/Conselheiro

Local: Salinas, São João de Pirabas, Colares e Ourilândia do Norte
Período: 05 a 11.04.07 – Nº de diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo: Realizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para a escolha de delegados com a finalidade de representar a Conferência Estadual.
Portaria nº 0714/07-SETEPS, 03 de abril de 2007.
Nome: Geraldo Luciano G. Domont
Cargo: Colaborador Eventual
Cidade: Balão
Período: 08 a 10.04.07 – Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo: Realizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para a escolha de delegados com a finalidade de representar a Conferência Estadual.
Portaria nº 0715/07-SETEPS, 03 de abril de 2007.
Nome: Risonele Morais Pereira
Cargo: Sociólogo
Local: Santarém Novo, Salinas e Nova Timboteua
Período: 09 a 21.04.07 – Nº de diárias: 12 e ½ (doze e meia)
Objetivo: Avaliar, monitorar a Gestão do Bolsa Família, viabilizar o apoio técnico operacional na superação das principais dificuldades para inserção das famílias no Cadastro Único.
Portaria nº 0716/07-SETEPS, 03 de abril de 2007.
Nome: Newton Cabral Nascimento
Cargo: Auxiliar Técnico
Local: Santarém Novo, Salinas e Nova Timboteua
Período: 09 a 21.04.07 – Nº de diárias: 12 e ½ (doze e meia)
Objetivo: Avaliar, monitorar a Gestão do Bolsa Família, viabilizar o apoio técnico operacional na superação das principais dificuldades para inserção das famílias no Cadastro Único.
Portaria nº 0718/07-SETEPS, 03 de abril de 2007.
Nome: Sheila Miranda Veiga
Cargo: Assistente Social
Local: Abaetetuba e Barcarena
Período: 09 a 18.04.07 – Nº de diárias: 09 e ½ (nove e meia)
Objetivo: Avaliar, monitorar a Gestão do Bolsa Família, viabilizar o apoio técnico operacional na superação das principais dificuldades para inserção das famílias no Cadastro Único.
Portaria nº 0720/07-SETEPS, 03 de abril de 2007.
Nome: Ana Cristina Nascimento da Silva
Cargo: Auxiliar Técnico
Local: Ourém, Capitão Poço, Garrafão do Norte e Nova Esperança do Piriá
Período: 09 a 24.04.07 – Nº de diárias: 15 e ½ (quinze e meia)
Objetivo: Avaliar, monitorar a Gestão do Bolsa Família, viabilizar o apoio técnico operacional na superação das principais dificuldades para inserção das famílias no Cadastro Único.
Portaria nº 0724/07-SETEPS, 03 de abril de 2007.
Nome: Inês Braga Marques
Cargo: Assistente Social

Cidade: Acará
Período: 18 a 22.04.07 – Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: Avaliar, monitorar a Gestão do Bolsa Família, viabilizar o apoio técnico operacional na superação das principais dificuldades para inserção das famílias no Cadastro Único.
Portaria nº 0733/07-SETEPS, 04 de abril de 2007.
Nome: Janaina Pereira Costa
Cargo: Conselheira
Local: Barcarena
Dia: 04 a 06.04.07 – Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo: Realizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para a escolha de delegados com a finalidade de representar a Conferência Estadual.
Portaria nº 0734/07- SETEPS, 03 de abril de 2007.
Nome: Maria de Fátima da Silva Macedo
Cargo: Colaborador Eventual
Local: Ipixuna do Pará
Período: 04 a 07.03.07 – Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Realizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Portaria nº 0735/07-SETEPS, 05 de abril de 2007.
Nome: Wilson Guerreiro de Holanda
Cargo: Motorista
Local: Terra Alta, São João da Ponta, Marapanim e Curuçá
Período: 05 a 09.04.07 - Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: Conduzir técnicos do CONSEAN para Conferencia.
Portaria nº 0748/07-SETEPS, 09 de abril de 2007.

Nome	Cargo
Janayna Pereira Costa	Colaborador/Conselheiro
Mariuza H. da C. Silva	Colaborador/Conselheiro

Local: Santarém Novo
Período: 10 a 13.04.07 - Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Realizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para a escolha de delegados com a finalidade de representar a Conferência Estadual.
Portaria nº 0749/07-SETEPS, 09 de abril de 2007.
Nome: Helen Russy Soares Barreto
Cargo: Assistente Social
Local: São Sebastião da Boa Vista
Período: 15 a 20.04.07 - Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: Avaliar, monitorar a Gestão do Bolsa Família, viabilizar o apoio técnico operacional após municípios na superação das dificuldades para inserção das famílias no Cadastro Único.
Portaria nº 0751/07-SETEPS, 09 de abril de 2007.
Nome: Antonia Benedita Leão Lira
Cargo: Assistente Social
Local: São Sebastião da Boa Vista
Período: 16 a 20.04.07 - Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: Avaliar, monitorar a Gestão do Bolsa Família, viabilizar o apoio técnico operacional após municípios na superação das dificuldades para inserção das famílias no Cadastro Único.
Portaria nº 0753/07-SETEPS, 09 de abril de 2007.
Nome: Mauro Cristiano Amorim Silva
Cargo: Agente de Serviços Complementares
Local: Bragança, Augusto Corrêa e Viseu
Período: 16 a 28.04.07 - Nº de diárias: 12 e ½ (doze e meia)
Objetivo: Avaliar, monitorar a Gestão do Bolsa Família, viabilizar o apoio técnico operacional após municípios na superação das dificuldades para inserção das famílias no Cadastro Único.
Portaria nº 0759/07-SETEPS, 05 de abril de 2007.

Nome	Cargo
Lúcia Raimunda Alves Miranda	Colaborador/Conselheiro
Luis Guilherme C. Dantas	Colaborador/Conselheiro

Local: Bragança
Período: 08 a 11.04.07 - Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Participar da Conferência para tiragem de delegados para II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Portaria nº 0760/07-SETEPS, 05 de abril de 2007.
Nome: Valdenir Pereira de Souza
Cargo: Colaborador Eventual
Local: Novo Repartimento
Período: 08 a 11.04.07 - Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Realizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para a escolha de delegados com a finalidade de representar a Conferência Estadual.
Portaria nº 0761/07-SETEPS, 05 de abril de 2007.
Nome: Maria de Fátima da Silva Macedo
Cargo: Conselheiro Eventual
Local: Portel
Período: 08 a 11.04.07 - Nº de diárias: 03e ½ (três e meia)
Objetivo: Realizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para a escolha de delegados com a finalidade de representar a Conferência Estadual.
Portaria nº 0762/07-SETEPS, 05 de abril de 2007.
Nome: Maria das Graças Antunes Reis
Cargo: Colaboradora Eventual
Local: Novo Repartimento, Tailândia e Goianésia do Pará
Período: 08 a 13.04.07 - Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo: Realizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para a escolha de delegados com a finalidade de representar a Conferência Estadual.
Portaria nº 0763/07-SETEPS, 09 de abril de 2007.
Nome: Mario Sergio Angelim
Cargo: Ch. de Unidade Operacional Emergencial
Local: Ponta de Pedra
Período: 09 a 11.02.07 - Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo: Realizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para a escolha de delegados com a finalidade de representar a Conferência Estadual.
Portaria nº 0764/07-SETEPS, 09 de abril de 2007.
Nome: Antonia Trindade Valente dos Santos
Cargo: Colaborador Eventual
Local: Santarém
Período: 09 a 11.04.07 - Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo: Realizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para a escolha de delegados com a finalidade de representar a Conferência Estadual.
Portaria nº 0765/07-SETEPS, 09 de abril de 2007.
Nome: Rosangela Maria Soares dos Santos
Cargo: Conselheiro/CONSEAN
Local: Portel
Período: 12 a 16.04.07 - Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: Realizar Oficina Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para formação do Conselho Municipal de SAN.
Portaria nº 0767/07-SETEPS, 09 de abril de 2007.
Nome: Rosa Maria da Silva Barbosa
Cargo: Colaboradora Eventual
Local: Ponta de Pedra
Período: 09 a 11.04.07 - Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo: Realizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para a escolha de delegados com a finalidade de representar a Conferência Estadual.
Portaria nº 0779/07-SETEPS, 10 de abril de 2007.
Nome: Marigloria Conceição Resque de Oliveira
Cargo: Assistente Social
Local: Bragança, Augusto Corrêa e Viseu
Período: 16 a 28.04.07 - Nº de diárias: 12 e ½ (doze e meia)
Objetivo: Avaliar, monitorar a Gestão do Bolsa Família, viabilizar o apoio técnico operacional após municípios na superação das dificuldades para inserção das famílias no Cadastro Único.
Portaria nº 0781/07-SETEPS, 09 de abril de 2007.
Nome: João Carlos da Conceição Pena
Cargo: Ch. Um. Op. Emergencial
Local: São Miguel do Guamá
Período: 09 a 12.04.07 - Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Participar da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para a escolha de delegados a fim de representar a Conferência Estadual.
Portaria nº 0784/07-SETEPS, 11 de abril de 2007.
Nome: Maria de Fátima Ribeiro Caldas
Cargo: Assistente Social
Local: Santo Antonio do Tauá, S. Caetano de Odivelas, Vigia e Colares
Período: 16.04 a 05.05.07 - Nº de diárias: 19 e ½ (dezenove e meia)
Objetivo: Avaliar, monitorar a Gestão do Bolsa Família, viabilizar o apoio técnico operacional após municípios na superação das dificuldades para inserção das famílias no Cadastro Único.
Portaria nº 0786/07-SETEPS, 11 de abril de 2007.
Nome: Carlos Alberto Batista Maciel
Cargo: Conselheiro/CEAS/PA
Cidade: São Paulo/SP
Período: 23 a 26.04.07 - Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Participar da Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS.
Portaria nº 0787/07-SETEPS, 11 de abril de 2007.
Nome: Roberto Nazareno Silva de Abreu
Cargo: Ch. Un. Op. M.A.B.C.S. Marambaia
Cidade: São Paulo/ SP
Período: 23 a 26.04.07 - Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Participar da Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS.
Portaria nº 0788/07-SETEPS, 11 de abril de 2007.
Nome: Sonia Cristina Arias Bahia
Cargo: Conselheira/CEAS/PA
Local: São Paulo/SP
Período: 23 a 26.04.07 - Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Participar da Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS.
Portaria nº 0789/07-SETEPS, 11 de abril de 2007.
Nome: José Maria Barata Teixeira
Cargo: Assistente Social
Local: Altamira e Vitória do Xingu
Período: 23 a 30.04.07 - Nº de diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Objetivo: Avaliar, monitorar a Gestão do Bolsa Família, viabilizar o apoio técnico operacional após municípios na superação das dificuldades para inserção das famílias no Cadastro Único.
Portaria nº 0791/07-SETEPS, 11 de abril de 2007.
Nome: Inês Braga Marques
Cargo: Assistente Social
Local: Altamira e Vitória do Xingu
Período: 23 a 30.04.07 - Nº de diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Objetivo: Avaliar, monitorar a Gestão do Bolsa Família, viabilizar o apoio técnico operacional após municípios na superação das dificuldades para inserção das famílias no Cadastro Único.
Portaria nº 0799/07-SETEPS, 12 de abril de 2007.
Nome: Diogo Arantes de Castro
Cargo: Motorista
Local: Rio Maria
Período: 13 a 17.04.07 - Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: Conduzir técnicos do COSEAN para a Conferência.
Portaria nº 0803/07-SETEPS, 13 de abril de 2007.
Nome: Agnelo Silva Nascimento
Cargo: Auxiliar Técnico
Local: Rio Maria
Dia: 13 a 17.04.07 - Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: Participar da Conferência Municipal de Segurança Alimentar.
Portaria nº 0804/07-SETEPS, 13 de abril de 2007.
Nome: Maria Lúcia de Oliveira Neves
Cargo: Colaboradora Eventual
Local: Rio Maria
Período: 13 a 17.04.07 - Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: Participar da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Portaria nº 0805/07-SETEPS, 12 de abril de 2007.
Nome: Edson de Matos Torres
Cargo: Colaborador Eventual
Local: Santa Izabel do Pará
Período: 12 a 14.04.07 - Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo: Participar da Conferência para tiragem de delegados para II Conferência de Segurança Nutricional.
Portaria nº 0812/07-SETEPS, 13 de abril de 2007.
Nome: Janayna Pereira Costa
Cargo: Conselheiro/CONSEAN/PA
Local: Melgaço
Período: 13 a 17.04.07 - Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: Participar da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para a escolha de delegados com a finalidade de representar a Conferência Estadual.
Portaria nº 0817/07-SETEPS, 16 de abril de 2007.
Nome: Silvia Couto Cabral Soares
Cargo: Assistente Social
Local: Santo Antonio do Tauá, S. Caetano de Odivelas, Vigia e Colares
Período: 16.04 a 05.05.07 - Nº de diárias: 19 e ½ (dezenove e meia)
Objetivo: Avaliar, monitorar a Gestão do Bolsa Família, viabilizar o apoio técnico operacional após municípios na superação das dificuldades para inserção das famílias no Cadastro Único.

Portaria nº 0819/07-SETEPS, 12 de abril de 2007.

Nome	Cargo
Carlos Magno A. Machado	Colaborador Eventual
Geraldo Luciano G. Dumont	Colaborador Eventual

Local: Mocajuba
Período: 12 a 15.04.07 - Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Participar da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para a escolha de delegados.
Portaria nº 0820/07-SETEPS, 12 de abril de 2007.
Nome: Maria de Fátima da Silva Macedo
Cargo: Conselheiro/CONSEAN/PA
Local: Salinópolis
Período: 12 a 15.04.07 - Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Realizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para a escolha de delegados com a finalidade de representar a Conferência Estadual.
Portaria nº 0821/07-SETEPS, 13 de abril de 2007.
Nome: Maria da Conceição Mira Cavaleiro Monteiro
Cargo: Sociólogo
Local: Igaparé-Açú
Período: 14.04.07 - Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Coordenar solenidade de entrega de certificados.
Portaria nº 0823/07-SETEPS, 13 de abril de 2007.

Nome	Cargo
Edson de Matos Torres	Colaborador Eventual
Lucia Raimunda A. Miranda	Colaborador Eventual

Local: Santo Antonio do Tauá
Período: 14 a 17.04.07 - Nº de diárias: 3 e ½ (três e meia)
Objetivo: Participar da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Portaria nº 0824/07-SETEPS, 13 de abril de 2007.

Nome	Cargo
José Roberto O. das Chagas	Colaborador Eventual
Mariuza Helena da Cruz Silva	Colaborador Eventual

Local: Acará
Período: 14 a 17.04.07 - Nº de diárias: 3 e ½ (três e meia)
Objetivo: Participar da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Portaria nº 0825/07-SETEPS, 16 de abril de 2007.
Nome: Carlos Magno Arruda Machado
Cargo: Conselheiro
Local: Banach
Período: 16 a 19.04.07 - Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Participar da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Portaria nº 0826/07-SETEPS, 16 de abril de 2007.
Nome: Luiz Carlos Figueiredo da Silva
Cargo: Sociólogo
Local: Melgaço
Período: 21 a 26.04.07 - Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo: Realizar levantamento de dados para a elaboração do diagnóstico situacional da violência no município, visando subsidiar a construção do projeto CREAS/Marajó.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Carlos Acatauassú Nunes
Rua dos Tamóios, 1578 - (91) 3241-8773

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Partes: ARCON E BRENDA BRAGA MENDES
Cargo: Controlador de serviços públicos
Data da Admissão: 02/05/2007
Vigência: 02/05/2007 a 01/11/2007
Ordenador Responsável: Carlos Acatauassu Nunes.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Partes: ARCON E ERNANI LOBATO PIRES
Cargo: Controlador de serviços públicos
Data da Admissão: 02/05/2007
Vigência: 02/05/2007 a 01/11/2007
Ordenador Responsável: Carlos Acatauassu Nunes.
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Partes: ARCON E PAULO JOSÉ AZEVEDO CAMPOS,
Cargo: Controlador de serviços públicos.
Data da Admissão: 02/05/2007
Vigência: 02/05/2007 a 01/11/2007
Ordenador Responsável: Carlos Acatauassu Nunes.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretária: Ana Suely Maia de Oliveira
Av. Pedro Alvares Cabral, 7111 - (91) 3243-0406

EXTRATO DE PORTARIA Nº 164/2007
PORTARIA Nº 164/2007, DE 30 DE ABRIL DE 2007.
Servidor: José de Andrade Raiol.
Matrícula: 5195128/1
Cargo: Diretor
Origem: Belém
Destino: Santa Bárbara do Pará
Dia: 30/04/2007
Nº. de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Transferência de deslocamento, do dia 27/04/2007 para o dia 30/04/2007
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional
EXTRATO DE PORTARIA Nº 165/2007
PORTARIA Nº 165/2007, DE 30 DE ABRIL DE 2007.
Servidor: Altair Trevisol da Rosa.
Matrícula: 54181362/1
Cargo: Motorista
Origem: Belém
Destino: Santa Bárbara do Pará
Dia: 30/04/2007
Nº. de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Transferência de deslocamento, do dia 27/04/2007 para o dia 30/04/2007.
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional
EXTRATO DE PORTARIA Nº 161/2007
PORTARIA Nº 161/2007, DE 30 DE ABRIL DE 2007
Servidor: Myrian Silvana da Silva Cardoso
Matrícula: 5807450/4
Cargo: Diretora
Origem: Belém
Destino: Paragominas
Período:03 a 04/05/2007
Nº de diárias: 1 e ½ (uma e meia)
Objetivo: Participar de Planejamento Territorial Participativo – PTP, no âmbito do Programa PARÁ URBE.
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional
EXTRATO DE PORTARIA Nº 163/2007
PORTARIA Nº 163/2007, DE 30 DE ABRIL DE 2007.
Servidor: Altair Trevisol da Rosa
Matrícula: 54181362/1
Cargo: Motorista
Origem: Belém
Destino: Paragominas
Período: 03 a 04/05/2007
Nº. de diárias: 1 e ½ (uma e meia)
Objetivo: Conduzir o veículo que irá transportar o técnico desta secretaria.
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional
EXTRATO DE PORTARIA Nº 162/2007
PORTARIA Nº 162/2007, DE 30 DE ABRIL DE 2007
Servidor: Reginaldo Rossy da Silva Aguiar
Matrícula: 5878497/2
Cargo: Técnico
Origem: Belém
Destino: Paragominas
Período:03 a 04/05/2007
Nº de diárias: 1 e ½ (uma e meia)
Objetivo: Participar de Planejamento Territorial Participativo – PTP, no âmbito do Programa PARÁ URBE.
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional
ERRATA DE PORTARIA
PORTARIA Nº 046/2007, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007
Onde se lê: Período para aplicação: 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da OBP e 10 (dez) dias para prestação de contas após aplicação.
Leia-se: Período para aplicação: 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da OBP e 15 (quinze) dias para prestação de contas após aplicação.
EXTRATO DE PORTARIA Nº 166/2007
PORTARIA Nº 166/2007, DE 30 DE ABRIL DE 2007
Servidor: José de Andrade Raiol
Matrícula: 5195128/1
Cargo: Diretor
Origem: Belém
Destino: Paragominas.
Data: 03/05/2007
Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Participar da reunião do Planejamento Territorial Participativo, no âmbito do Programa PARÁ URBE.
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional
ESXTRATO DE PORTARIA Nº 168/2007
PORTARIA Nº 168/2007, DE 30 DE ABRIL DE 2007
Servidor: Vanda da Consolação Fernandes
Matrícula: 57176464/1
Cargo: Assessor I
Origem. Belém
Destino: Paragominas
Dia: 03/05/2007
Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Participar da Plenária do Planejamento Territorial e Participativo - PTP, no âmbito do Programa PARÁ URBE.
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo
Nº do Contrato: 058/2006
Objeto do Contrato: Execução sob o regime de empreitada por valor global, fixos e sem reajustes da obra de Urbanização da Avenida Francisco Castelo Branco
Valor do Contrato Original: R$ R$ 592.133,38
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Partes: SEDURB, Município de Xinguara e Construtora Solimões Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, a contar de 27/04/2007 a 29/05/2007 e Prorrogação do prazo de vigência contratual por igual período, a contar de 27/06/2007 a 27/07/2007
Valor: R$ **********
Data da Assinatura: 26/04/2007
Vigência do Aditamento: 27/04/2007 a 27/07/2007
Dotação Orçamentária: **********
Fonte de Recurso. **********
Ordenador Responsável: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Aditivos Anteriores: 1º, 2º, 3º e 4º Prorrogação de Prazo; 4º Acréscimo de Serviço e Valor
Endereço do Contratado: Rua das Américas, Lotes 8/9, Caixaparah, CEP: 67020-040
Data da Publicação: 02/05/2007
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo
Nº do Contrato: 057/2006
Objeto do Contrato: Execução sob o regime de empreitada por valor global, fixos e sem reajustes a obra de construção da Feira do Produtor no Município de Eldorado de Carajás

Valor do Contrato Original: R$ R$ 864.531,64
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Partes: SEDURB, Município de Eldorado dos Carajás e Consórcio STYLUS/ ENGEFIX/ ARTEPLAN
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, a contar de 23/04/2007 a 22/06/2007 e Prorrogação do prazo de vigência conratual por igual período, a contar de 21/06/2007 a 20/08/2007
Valor: R$ **********
Data da Assinatura: 23/04/2007
Vigência do Aditamento: 23/04/2007 a 20/08/2007
Dotação Orçamentária: **********
Fonte de Recurso: **********
Ordenador Responsável: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Aditivos Anteriores: 1° T.A - Prorrogação de Prazo
Endereço do Contratado: Conselheiro furtado, nº 430, Belém/Pa
Data da Publicação: 02/05/2007

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Valdir Ganzer
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 3243-4731

PORTARIA DE DIARIA
DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Diárias
PORTARIA Nº 306/07, DE 30/04/07.

Servidor: Eladio Do Carmo Amaral
CPF: 269.275.352-68
Nº de Diárias: 1/2
Período: 13/03/07 a 13/03/07
Destino: Maracana
Objetivo conduzir os SRS. Antonio Carlos Nunes Gouveia e Arnaldo a serviço no referido Município.

PORTARIA Nº 307/07, DE 30/04/07.

Servidor: Rildo Junqueira Mesquita
CPF: 222.154.412-91
Nº de Diárias: 05
Período: 14/05/07 a 18/05/07
Destino: Belem
Objetivo conduzir Engº Núcleo Regional.

PORTARIA Nº 308/07, DE 30/04/07.

Servidor: Rildo Junqueira Mesquita
CPF: 222.154.412-91
Nº de Diárias: 05
Período: 07/05/07 a 11/05/07
Destino: Belem
Objetivo conduzir Engº o chefe do NR.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MANOEL AROUCHA SOARES
SECRETÁRIO ADJUNTO

ERRATA DE FÉRIAS
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Port. Nº 104/GAB de 30/04/07
Onde se lê: Divisão de Serviços Gerais - DTH
Leia-se: Divisão de Serviços Gerais - DSG

PORTARIA DE FÉRIAS
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Assunto: Férias Regulamentares
Port. Nº 105/GAB de 30/04/07
Nome: MARCELA VON PAUMGARTTEN ROSSY FIGUEIREDO
Matrícula: 54188959/1
Cargo: Assessora
Lotação: Diretoria de Transportes Terrestres - DTT
Período: 18/06 à 17/07/07
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MANOEL AROUCHA SOARES
Secretário Adjunto

EXTRATO DE ORDENS DE SERVIÇOS

Ordem de Serviço nº. 11/2007– D.T.T.
Processo: 2007/42.011
Partes: SETRAN – C.N.P.J. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. - C.N.P.J. 83.933.945/0001-93
Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos na rodovia PA-124, trecho Garrafão do Norte/ N.R. Feria, sob jurisdição do 2º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 053/2007
Valor: R$ 129.187,40
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01/03/2007 á 30/03/2007
Data: 01/03/2007.
Ordenador: VALDIR GANZER - Secretário Estado de Transportes

Ordem de Serviço nº. 12/2007 – D.T.T.
Processo: 2007/40.309
Partes: SETRAN – C.N.P.J. - 04.953.717/0001-09/MAIA CONSTRUÇÕES LTDA. - C.N.P.J. 04.306.886/0001-57.
Objeto: Serviços de restauração com retiradas de pontos críticos na rodovia PA – 426 trecho PA-242/ PA-127, sob jurisdição do 1º Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº 019/2007
Valor: R$129.526,80
Prazo: 30(trinta) dias corridos.
Vigência: 01/03/2007 á 30/03/2007
Data: 01/03/2007.
Ordenador: VALDIR GANZER -Secretário do Estado de Transportes

Ordem de Serviço nº. 013/2007 – D.T.T.
Processo: 2007/46.136
Partes: SETRAN – C.N.P.J. - 04.953.717/0001-09 / AMETA ENGENHARIA LTDA. - C.N.P.J. 04.101.986/0001-47.
Objeto: Serviços de restauração com retirada de pontos críticos na rodovia, PA-449, trecho Conceição do Araguaia/Floresta do Araguaia, sub-trecho Conceição do Araguaia/Km°30, sob jurisdição do 6º NR.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 039/2007
Valor: 95.755,45
Prazo: 30(trinta) dias corridos.
Vigência: 01/03/2007 á 30/03/2007
Data: 01/03/2007
Ordenador: VALDIR GANZER - Secretário de Estado de Transportes

Ordem de Serviço nº. 014/2007 – D.T.T.
Processo: 2007/41.665
Partes: SETRAN – C.N.P.J. - 04.953.717/0001-09 / AMETA ENGENHARIA LTDA. - C.N.P.J. 04.101.986/0001-47.
Objeto: Serviços de recuperação de pontos crítico na rodovia, PA-127, trecho, São Domingo do Capim/Colônia 2 de julho numa extensão de 13,00 Km, sob jurisdição do 7º Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 028/2007
Valor: 124.616,18
Prazo: 30(trinta) dias corridos.
Vigência: 01/03/2007á 30/03/2007
Data: 01/03/2007
Ordenador: VALDIR GANZER - Secretário de Estado de Transportes

Ordem de Serviço nº. 015/2007 – D.T.T.
Processo: 2007/40.198
Partes: SETRAN – C.N.P.J - 04.953.717/0001-09 / CONSTER – CONSTRUÇÕES E
TERRAPLENAGEM LTDA. - C.N.P.J. 03.609.318/0001-62
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte, aplicação de massa asfáltica CBUQ, para obturação de buracos na Rodovia PA-318, trecho PA 136 /Marapamin, Marudá, sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 051/2007.
Valor: R$118.390,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01/03/2007 á 30/03/2007
Data: 01/03/2007
Ordenador: VALDIR GANZER - Secretário Estado de Transportes

Ordem de Serviço nº. 016/2007 – D.T.T.
Processo: 2007/41.966
Partes: SETRAN – C.N.P.J - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA LEAL JUNIORI LTDA. - C.N.P.J. 05.574.132/001-40
Objeto: Serviços de recuperação com retirada de pontos críticos da rodovia PA-125, trecho Paragominas/Urianópolis, numa extensão de 84,00 Km, 7º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 026/2007
Valor: R$123.991,79
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01/03/2007 á 30/03/2007
Data: 01/03/2007
Ordenador: VALDIR GANZER - Secretário Estado de Transportes

Ordem de Serviço nº. 017/2007 – D.T.T.
Processo: 2007/33.537
Partes: SETRAN – C.N.P.J - 04.953.717/0001-09 / DEMOLIDORA LEITE LTDA. - C.N.P.J. 05.307.339/0001-59
Objeto: Serviços de Conservação com retirada de pontos críticos na rodovia PA-471, sub-trecho PA-151 Vila do Carmo, sob jurisdição do 4º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 003/2007
Valor: R$-146.458,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01/03/2007 á 30/03/2007
Data: 01/03/2007
Ordenador: VALDIR GANZER - Secretário Estado de Transportes

Ordem de Serviço nº. 018/2007 – D.T.T.
Processo: 2007/41675
Partes: SETRAN – C.N.P.J - 04.953.717/0001-09 / CÍRIO ENGENHARIA E SERV. LTDA. - C.N.P.J. 08.845.489/0001-60
Objeto: Serviços de restauração com retirada de pontos críticos na Rodovia PA-252, trecho, Acará/entrocamento da Perna Sul, com extensão de 14,00 Km, sob jurisdição do 7º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 025/2007
Valor: R$123.679,19
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01/03/2007 á 30/03/2007
Data: 01/03/2007

Ordem de Serviço nº. 019/2007 – D.T.T.
Processo: 2007/41.629
Partes: SETRAN – C.N.P.J - 04.953.717/0001-09 / KCL KALIFA CONTR. ROD. LTDA. - C.N.P.J. 07.645.333/0001-17
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de massa asfáltica CBUQ para obturação de buracos na rodovia PA-140/ PA-451 trecho Concórdia do Pará/ Canindé, sub-trecho Quatro Bocas/ Canindé, sob jurisdição 7º Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 030/2007
Valor: R$118.895,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01/03/2007 á 30/03/2007
Data: 01/03/2007
Ordenador: VALDIR GANZER - Secretário Estado de Transportes

Ordem de Serviço nº. 020/2007 – D.T.T.
Processo: 2007/46.138
Partes: SETRAN – C.N.P.J - 04.953.717/0001-09 / CFA- CONST. TERRP. E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - C.N.P.J. 83.318.022/0001-21
Objeto: Serviços de restauração com retirada de pontos na rodovia PA-449, trecho Conceição do Araguaia/floresta do Araguaia, sub trecho Km 30/Vila Bom Jesus e construção de 2 (duas) pontes sobre o Igarapé Grota de Ouro com (10,m x 4,20m), Ig. Grota de Ouro I (6,50m x 4,20m), sob jurisdição do 6º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 040/2007
Valor: R$134.246,76
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 13/03/2007 á 11/04/2007
Data: 13/03/2007
Ordenador: VALDIR GANZER - Secretário Estado de Transportes

Ordem de Serviço nº. 031/2007 – D.T.T.
Processo: 2007/64.802
Partes: SETRAN – C.N.P.J - 04.953.717/0001-09 / TCPLAN CONSTRUTORA LTDA. - C.N.P.J. 83.328.070/0001-09
Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos na rodovia PA-°102, trecho BR-308/BR/316, sob jurisdição do 6º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 055/2007
Valor: R$132.653,36
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 02/04/2007 à 01/05/2007
Data: 02/04/2007
Ordenador: VALDIR GANZER - Secretário Estado de Transportes

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN, C.N.P.J. – 04.953,717/0001-09, torna público que requereu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECTAM, C.N.P.J. – 34.921.783-0001-68 a renovação da Licença de Instalação - L.I., através do Processo nº 2007/132832, para os serviços de melhoria e pavimentação da Ligação Alça PA- 252.
Ordenador: VALDIR GANZER - Secretário de Estado de Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 003/2007.
OBJETO: fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender diversos setores desta SETRAN e dos Núcleos Regionais.
VALOR: R$ 15.870,50
DATA DE ABERTURA: 18/05/2007.
HORA: 10:00 horas.
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações. O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 13:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.
VALOR DO EDITAL: R$ 10,00 (Dez Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.101.26.122.0125.4534.339030.001
Belém, 30 de abril de 2007.
JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL
Presidente da C.P.L - SETRAN

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente, Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
Trav. Magno de Araújo, 474 - (91) 3210-7510

RESOLUCOES NR. 8306 A 8.484 E ACORDAOS NR. 15.014 A 15662/07

*RESOLUÇÃO Nº 8.306, DE 31/10/2006

Processo nº 200513780-00
Origem: Secretaria do Desenvolvimento do Trabalho e Ação Social do Município de Ananindeua
Assunto: Convênio nº 010/2005, firmado com a Associação Empresarial de Ananindeua - ACIA
Interessado: Marco Antonio Soares Raposo - (Secretário)
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Cadastrar o Convênio nº 010/2005, de 01/09/2005, firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento do Trabalho e Ação Social do Município de Ananindeua e a Associação Empresarial de Ananindeua - ACIA, tendo por objeto, a Cooperação Técnica e Financeira entre os convenentes, objetivando o apoio às atividades do "Projeto Cidadão Empreendedor", no Município de Ananindeua, nos moldes do Plano de Trabalho específico, o qual fará parte integrante deste instrumento independente de transcrição e/ou atraso, com duração de 04 (quatro) meses, com início em 01.09.2005 a 31.12.2005, cujo valor repassado foi na ordem de R$ 52.560,00 (cinqüenta e dois mil, quinhentos sessenta reais), por encontrar-se revestido das formalidades legais. Unanimidade
*Republicada por ter saído com incorreção no dia 12 de janeiro de 2007.

RESOLUÇÃO Nº 8.433, DE 01/03/2007

Processo nº 200606577-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB
Assunto: Convênio
Interessado: Carlos Antônio de Aragão Vinagre - (Presidente)
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Cadastrar o Convênio nº 001/2006-GP/IPAMB, de 11/04/2006, firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB e a Ótica Cristal Ltda. - ME, que teve por objeto o fornecimento de óculos de grau, esportivo, armação e lentes corrigidas aos beneficiários do IPAMB, parcelados em até 05 (cinco) vezes. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.434, DE 01/03/2007

Processo nº 200609347-00
Origem: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Assunto: Reajuste de Vencimento de Servidores
Interessado: Luiz Gonzaga Leite Lopes - (Prefeito)
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Cadastrar a Lei nº 212, de 05/06/2006, do Município de Abaetetuba, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.435, DE 01/03/2007

Processo nº 200612400-00
Origem: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Belém - SEMAD
Assunto: Contrato de Locação
Interessado: Oséas Batista da Silva Júnior - (Secretário)
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: I - Cadastrar o Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2006-SEMAD, de 01/07/2006, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Belém - SEMAD e a Sra. Maria de Lourdes Abinader Benassuly, tendo por objeto a locação de um imóvel, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 218, Bairro do Umarizal, para fins não residenciais, que servirá exclusivamente de extensão da sede à Locatária para abrigar o DDRH, NUSP, DOM e DIVISÃO DE TRANSPORTES e com isso atender aos serviços do Município de Belém – Prefeitura Municipal;
II - Juntar os autos à prestação de contas da SEMAD/PMB, exercício de 2006, para que o Órgão Técnico, quando da análise das contas, verifique o cumprimento do Inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.436, DE 01/03/2007

Processo nº 200614714-00
Origem: Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN/SESUR/PMB
Assunto: Segundo Termo Aditivo a contrato de prestação de serviços
Interessado: Natanael Alves Cunha - (Secretário)
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Cadastrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2006-PMB/SESAN, firmado entre a Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN/SEURB/PMB e a CONSTRUTORA LEAL JUNIOR S/A, para prestar serviços de Conservação, Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas do Município de Belém. O presente termo tem por objeto a inclusão de Fonte de Recursos 1001 – Recurso Ordinário do Tesouro Municipal (CLÁUSULA SEGUNDA), permanecendo inalteradas as demais cláusulas, uma vez que foram atendidas as exigências impostas pelos Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e os Artigos 38, VI e § Único e 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.437, DE 01/03/2007

Processo nº 200606961-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Convênio
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Cadastrar o Convênio nº 064/2006-AJUR/FUNPAPA, de 02/01/2006, firmado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e o Centro Comunitário São Paulo, que teve por objeto o repasse de recursos financeiros, no valor de R$ 11.233,20 (onze mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 936,10 (novecentos e trinta e seis reais e dez centavos), como forma de subvenção social, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa "ATENÇÃO À CRIANÇA", com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, com início em 02.01 e término em 31.12.06, uma vez que foram atendidas todas as exigências legais. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.438, DE 01/03/2007

Processo nº 200606645-00
Origem: Prefeitura Municipal de Rurópolis
Assunto: Regime de adiantamento de despesas
Interessado: Aparecido Florentino da Silva - (Prefeito)
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 231/2006, de 02/05/2006, do Município de Rurópolis, que dispõe sobre o pagamento de despesas em regime de adiantamento, entrando em vigor na data de sua publicação, uma vez que o limite estabelecido no Art. 2º, da citada lei (R$ 40.000,00), ultrapassou o limite permitido pelo Art. 60, Parágrafo Único e Art. 23, Inciso II, Alínea "a", todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, não foi especificado no Art. 4º, Inciso III, da Lei nº 231/06, qual o tipo de transporte a ser custeado pela verba de pronto atendimento;
II - Dar ciência desta decisão ao Prefeito Municipal de Rurópolis, para as providências que entender cabíveis;
III - Juntar os autos à prestação de contas respectiva, para análise conjunta e verificação da despesa por ela gerada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.439, DE 01/03/2007

Processo nº 200606969-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Convênio
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Cadastrar o Convênio nº 072/2006-AJUR/FUNPAPA, de 02/01/2006, firmado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e o Clube de Mães Nossa Senhora da Providência, que teve por objeto o repasse de recursos financeiros, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa "ATENÇÃO À CRIANÇA", com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, com início em 02.01 e término em 31.12.06. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.440, DE 01/03/2007

Processo nº 200606981-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Convênio
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Cadastrar o Convênio nº 073/2006-AJUR/FUNPAPA, de 02/01/2006, firmado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e o Clube de Mães da Comunidade do Bairro da Sacramenta, que teve por objeto o repasse de recursos financeiros, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa "ATENÇÃO À CRIANÇA", com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, com início em 02.01 e término em 31.12.06. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.441, DE 01/03/2007

Processo nº 200607001-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Convênio
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Cadastrar o Convênio nº 076/2006-AJUR/FUNPAPA, de 02/01/2006, firmado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e o Centro Espírita Osvaldo Santos, que teve por objeto o repasse de recursos financeiros, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa "ATENÇÃO À CRIANÇA", com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, com início em 02.01 e término em 31.12.06. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.442, DE 01/03/2007

Processo nº 200602116-00
Origem: Secretaria de Desenvolvimento do Trabalho e Ação Social de Ananindeua
Assunto: Contrato
Interessado: Marco Antonio Soares Raposo - (Secretário)
Relator: Auditor Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Cadastrar o Contrato nº 012/2006, de 09/06/2006, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento do Trabalho e Ação Social de Ananindeua e a C. A. F. do Nascimento - ME, tendo por objeto a aquisição de suprimentos de informática no valor global de R$ 189.898,50 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos), com prazo de vigência de 09.06.2006 a 31.12.2006. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.443, DE 01/03/2007

Processo nº 200600299-00
Origem: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Belém - SEMAD
Assunto: Contrato de Locação
Interessado: Oséas Batista da Silva Júnior - (Secretário)
Relator: Auditor Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Cadastrar o Contrato nº 004/2005-SEMAD, de 06/05/2005, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Belém - SEMAD e a Computer Store (Locadora), tendo por objeto a locação e manutenção de 01 (hum) equipamento reprográfico de tecnologia digital, modelo AP 700 com franquia de 40.000 (quarenta mil) cópias mensais, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de

sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.444, DE 01/03/2007

Processo nº 200410540-00
Origem: Câmara Municipal de Abaetetuba
Assunto: Verba de Pronto Atendimento
Interessado: Miguel Pompeu Ferreira Maués - (Prefeito)
Relator: Auditor Convocado Sérgio Franco Dantas
Decisão: I - Negar cadastro à Resolução nº 010/2004, de 30/08/2004, da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Abaetetuba, que fixa a verba de pronto atendimento aos Vereadores, prevalecendo, portanto, os valores fixados anteriormente;
II - Juntar os presentes autos à prestação de contas de 2003, para apuração das despesas realizadas com base no mesmo, visando as sanções pertinentes, vencidos os Conselheiros Aloísio Chaves e Ronaldo Passarinho (Presidente).

RESOLUÇÃO Nº 8.446, DE 06/03/2007

Processo nº 200403883-00
Origem: Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Ministério da Educação e Cultura – MEC
Assunto: Denúncia formulada contra Maria Lúcia Cristo de Souza, Secretária
Municipal de Educação de Moju, por possíveis irregularidades cometidas com recursos do FUNDEF, no exercício financeiro de 2002.
Interessada: Maria do Socorro Cuimar de Souza - (Presidente do Conselho
Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF)
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I - Conhecer da denúncia formulada pela Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF de Moju, Maria do Socorro Cuimar de Souza, contra Maria Lúcia Cristo de Souza, Secretária Municipal de Educação, por possíveis irregularidades cometidas com recursos do FUNDEF, no exercício financeiro de 2002, para considerá-la parcialmente procedente;
II - Responsabilizar a Ordenadora da despesa pelas irregularidades constatadas, devendo recolher aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), devidamente corrigida, correspondente à locação, para o transporte escolar de kombi em período de férias (julho), no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e de caminhão (bem inadequado), na quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais), sem prejuízo da remessa de cópia ao Ministério Público Estadual, para as providências de sua alçada;
III - Deverá o presente processo ser juntado à prestação de contas da Prefeitura, exercício de 2002, em tramitação no Tribunal, conforme o setor competente, para a conferência e anotações necessárias. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.447, DE 06/03/2007

Processo nº 200605239-00
Origem: Câmara Municipal de Cametá
Assunto: Diárias de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores
Interessado: José Maria de Freitas Caldás - (Presidente)
Relator: Auditor Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Cadastrar o Decreto Legislativo nº 001/2006, de 30/03/2006, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cametá, que fixa o valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores daquele Município. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.448, DE 08/03/2007

Processo nº 200513035-00
Origem: Câmara Municipal de Marituba
Assunto: Diárias de Vereadores e Servidores
Interessado: Erivan Faustino - (Presidente)
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: I - Cadastrar a Resolução nº 005/2005, de 28/10/2005, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marituba, que dispõe sobre as diárias dos Vereadores e Servidores daquele Legislativo;
II - Anexar os presentes autos à prestação de contas respectiva, para subsidiar a análise. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.449, DE 08/03/2007

Processo nº 200605704-00
Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas
Assunto: Contratos
Interessado: Adnan Demachki - (Prefeito)
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: I - Cadastrar o Contrato nº 308/2006, de 10/04/2006, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paragominas e o Sr. Milton Souza Lima, tendo por objeto a locação de uma sala para servir de anexo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cintia Lira Moura, visto que a única falha apontada, diz respeito à ausência de publicação do ato, já que o mesmo está isento de licitação, pois seu valor global, conforme Cláusula Sexta é de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais). A falha é meramente formal e não vicia o ato ora em julgamento;.
II - Acostar à respectiva prestação de contas os Contratos nºs 297, 298, 300, 301 e 302/2006, firmados, respectivamente, com "Terraplenagem e Locação de Máquinas Ltda."; "Poliengwe Engenharia e Indústria Ltda."; "E. B. C. Engenharia Ltda"; "Companhia Brasileira de Asfalto da Amazônia – CBAA"; e "Terraplenagem e Locação de Máquinas Ltda.", todos para prestação de serviços na execução de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização no bairro Nagib Demachki. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.450, DE 08/03/2007

Processo nº 200606661-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Convênio
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Cadastrar o Convênio nº 001/2006-AJUR/FUNPAPA, de 02/01/2006, firmado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e o Centro Comunitário Nossa Senhora das Graças, que teve por objeto o repasse de recursos financeiros, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa "ATENÇÃO À CRIANÇA", com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.451, DE 08/03/2007

Processo nº 200606712-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Convênio
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Cadastrar o Convênio nº 025/2006-AJUR/FUNPAPA, de 02/01/2006, firmado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e a Associação da Pia União do Pão de Santo Antônio da Paróquia de São Pedro, que teve por objeto o repasse de recursos financeiros, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa "ATENÇÃO À PESSOA IDOSA", com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.452, DE 08/03/2007

Processo nº 200606919-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Convênio
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Cadastrar o Convênio nº 038/2006-AJUR/FUNPAPA, de 02/01/2006, firmado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e a Associação Paraense de Portadores de Deficiência - APPD, que teve por objeto o repasse de recursos financeiros, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa "ATENÇÃO À PESSOA IDOSA", com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.453, DE 08/03/2007

Processo nº 200606939-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Convênio
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Cadastrar o Convênio nº 040/2006-AJUR/FUNPAPA, de 02/01/2006, firmado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e a Sociedade Beneficente e Cooperativista Cristo Redentor, que teve por objeto o repasse de recursos financeiros, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa "ATENÇÃO À CRIANÇA", com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.454, DE 08/03/2007

Processo nº 200607017-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Convênio
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Cadastrar o Convênio nº 093/2006-AJUR/FUNPAPA, de 02/01/2006, firmado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e a Associação de Moradores Gabriel Pimenta, que teve por objeto o repasse de recursos financeiros, para implementação, implantação ou ampliação das Ações voltadas À PESSOA IDOSA – PROGRAMA IDADE ATIVA, visando a inclusão social desse segmento nas ações/serviços, de acordo com o Plano de Atendimento (anexo II), devidamente aprovado e parte integrante deste instrumento, com prazo de vigência de 02/01/06 a 31/08/06. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.455, DE 08/03/2007

Processo nº 200606918-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Convênio
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Cadastrar o Convênio nº 037/2006-AJUR/FUNPAPA, de 02/01/2006, firmado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e o Centro Social Auxilium, que teve por objeto a execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa "ATENÇÃO À PESSOA IDOSA", com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento (anexo II), devidamente aprovado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.456, DE 08/03/2007

Processo nº 200606650-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Convênio
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Cadastrar o Convênio nº 102/2006-AJUR/FUNPAPA, de 24/03/2006, firmado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e o Movimento República de Emaús, que teve por objeto o repasse de recursos financeiros ao conveniado, para possibilitar a descoberta da capacidade de construir um projeto de vida, com autonomia, solidariedade, criatividade e livre escolha, buscando a inserção social e permanência na escola, na família e na comunidade, às adolescentes, que vivem em situação de violência de direitos, mais especificamente em situação de abuso e exploração sexual e a moradores de rua", com prazo de vigência de 24/03/06 a 31/01/07. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.457, DE 08/03/2007

Processo nº 200607015-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Convênio
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Cadastrar o Convênio nº 092/2006-AJUR/FUNPAPA, de 02/01/2006, firmado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e a Associação dos Idosos do Pará, que teve por objeto o repasse de recursos financeiros, para implementação, implantação ou ampliação das Ações voltadas À PESSOA IDOSA – PROGRAMA IDADE ATIVA, visando à inclusão social desse segmento nas ações/serviços, de acordo com o Plano de Atendimento (anexo II), devidamente aprovado e parte integrante deste instrumento, com prazo de vigência de 02/01/06 a 31/08/06. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.458, DE 13/03/2007

Processo nº 0220012001-00 - (200203162-00)
Origem: Prefeitura Municipal de Capanema
Assunto: Prestação de Contas de 2001
Responsáveis: Eslon Aguiar Martins e Jorge Netto da Costa
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: I - Emitir Parecer Prévio, recomendando à Câmara Municipal de Capanema, a aprovação das contas da Prefeitura Municipal, de responsabilidade do Sr. Eslon Aguiar Martins, no período de 01 a 04 de janeiro de 2001, por estarem regulares;
II - Emitir Parecer Prévio, recomendando à Câmara Municipal de Capanema, a não aprovação das contas, de responsabilidade do Sr. Jorge Netto da Costa, período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2001, pelas falhas apontadas no voto do Relator;
III - Deverá o responsável pelo patrimônio do Senhor Jorge Netto da Costa, nos termos do Art. 52, Incisos II e IV, e § 2º, da Lei Complementar nº 25/94, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente, as importâncias abaixo relacionadas, visto que a herança deixada pelo falecido responde pelo pagamento de

dívidas do mesmo, conforme estabelece o Art. 1.997, do Código Civil Brasileiro:
a) R$ 194.901,22 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e hum reais e vinte e dois centavos), lançada à conta Agente Ordenador;
b) R$ 59.400,00 (cinqüenta e nove mil e quatrocentos reais), pela ausência de comprovação de despesas com a manutenção da residência oficial do Prefeito;
c) R$ 1.145,00 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais), ausência de Nota Fiscal e Recibo para as NE's nºs 006 e 176;
d) R$ 302,00 (trezentos e dois reais), pela ausência de comprovante/quitação da despesa para as NE's nºs 009 e 010;
e) R$ 3.972,00 (três mil, novecentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento irregular de Auxílio especial, mensal no valor de um salário mínimo de referência, a Maria Terezinha de Lima, filha do falecido Vice-Prefeito Municipal Alcides de Freitas Lima, que no decorrer de todo o exercício, percebeu auxílio mensal, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), num total de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), conforme NE's nºs 009, 0013, 178, 249, 359, 426, 526 e 704. Bem como, pagamento de Auxílio financeiro especial, mensal e vitalício, equivalente a um salário mínimo, concedido ao antigo servidor municipal Melquiades Castelo Branco Ávila, no valor de R$ 151,00 (cento e cinqüenta e um reais), perfazendo um total de R$ 1.812,00 (hum mil, oitocentos e doze reais), conforme NE's nºs 010, 014, 179, 525, 360, 427 e 707, conforme levantamento realizado junto aos Processos relativos à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Capanema, exercício de 2001, de nºs 200100420-00 e 200105927-00 (1º Quadrimestre), 200203227-00 (2º Quadrimestre) e 200203924-00 (3º Quadrimestre);
IV - Deverá a Secretaria Geral deste Tribunal, encaminhar à Fazenda Pública Municipal de Capanema, os débitos ora imputados ao espólio do Senhor Jorge Netto da Costa, para promover a cobrança judicial da dívida, caso não haja o recolhimento voluntário pela família;
V - Nos termos do Art. 57, Incisos II e III, da Lei Orgânica deste Tribunal, deixar de aplicar as multas sugeridas pelo Auditor relativas aos Itens 1 a 4, 6 a 14, 16 e 17, 18 a 21, 23, 25 e 26, por entender que são de caráter personalíssimo e intransferível. Portanto, não podem ser estendidas ao espólio do Ordenador de Despesa. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.459, DE 13/03/2007

Processo nº 200605492-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Contrato
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara, - voto vencido
Decisão: Cadastrar, com ressalva, o Contrato nº 001/2006, de 01/02/2006, firmado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e o Sr. Raimundo Nazareno Moraes Azevedo, tendo por objeto a locação não residencial do imóvel situado à Rua Monsenhor José Maria Azevedo, nº 237, para a instalação e funcionamento do CRAS/ICOARACI, no valor global de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), pelo período de 11 (onze) meses, a contar de 01.02.2006 a 31.12.2006, devendo ser recomendado àquela Fundação, através de ofício deste Tribunal, que em contratos futuros e semelhantes proceda a pesquisa de mercado, conforme preceitua o Artigo 24, Item X, da Lei nº 8.666/93, vencido o Conselheiro Relator, de conformidade com a ata da sessão; e, nos termos do voto do Conselheiro Aloísio Chaves.

RESOLUÇÃO Nº 8.460, DE 22/03/2007

Processo nº 200609504-00
Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas
Assunto: Contrato
Interessado: Adnan Demachki - (Prefeito)
Relator: Auditor Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Cadastrar os Contratos nºs 440 e 441/2006, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Paragominas e as sociedades empresariais Companhia de Asfalto da Amazônia – CBBA e Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda. - TERLOC, o objeto dos contratos é a aquisição de insumos para pavimentação asfáltica de vias urbanas, com prazo a partir da data da assinatura dos mesmos, 09.06.2006 até 31.12.2006, no valor global de R$ 326.599,00 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais), o 29.06.2006 até 31.12.2006, no valor global de R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta reais), respectivamente. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.461, DE 22/03/2007

Processo nº 200607164-00
Origem: Coordenadoria de Comunicação Social de Belém – COMUS
Assunto: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços
Interessada: Silvia Helena Randel - (Coordenadora)
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Cadastrar o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2005, de 15/12/2005, celebrado entre a Coordenadoria de Comunicação Social de Belém – COMUS e as empresas GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA., DC3 COMUNICAÇÃO LTDA. e AMAZON SOLUTION COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade, no período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/12/2005. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.462, DE 13/03/2007

Processo nº 200206750-00
Origem: Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços
Interessado: Eduardo Azevedo - (Prefeito)
Relator: Auditor Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Cadastrar o Contrato de prestação de Serviços nº 001, de 02/02/2002, firmado entre a Prefeitura Municipal de Jacareacanga e a Universidade Federal do Pará – UFPA, tendo por objeto a realização do Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia, conforme determinação contida nos Artigos 62 e 87, § 4º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Lei nº 9.394/96, no valor global de R$ 16.740,00 (dezessels mil, setecentos e quarenta reais), com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação no D.O.U., podendo ser prorrogado na forma da Lei. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.463, DE 13/03/2007

Processo nº 200206753-00
Origem: Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços
Interessado: Eduardo Azevedo - (Prefeito)
Relator: Auditor Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Cadastrar o Contrato de prestação de Serviços nº 004, de 02/02/2002, firmado entre a Prefeitura Municipal de Jacareacanga e a Universidade Federal do Pará – UFPA, tendo por objeto a realização do Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática, conforme determinação contida nos Artigos 62 e 87, § 4º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Lei nº 9.394/96, no valor global de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação no D.O.U., podendo ser prorrogado na forma da Lei. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.464, DE 13/03/2007

Processo nº 200604932-00
Origem: Secretaria de Desenvolvimento do Trabalho e Ação Social de Ananindeua
Assunto: Contrato
Interessado: Marco Antonio Soares Raposo - (Secretário)
Relator: Auditor Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Cadastrar o Contrato nº 044/2005, de 05/12/2005, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento do Trabalho e Ação Social de Ananindeua e a sociedade empresarial Máxima Rent a Car Ltda., tendo por objeto a locação de veículos, a fim de atender a demanda operacional desta Secretaria, no valor global de R$ 141.897,60 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), pelo período de 01 (hum) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação em vigor pertinente e se conveniente entre as partes. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.465, DE 13/03/2007

Processo nº 200606681-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Convênio
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Cadastrar o Convênio nº 004/2006-AJUR/FUNPAPA, de 02/01/2006, firmado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e a Ação Social da Matinha, que teve por objeto o repasse de recursos financeiros, no valor de R$ 98.341,56 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e cinqüenta e seis centavos), repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 8.195,13 (oito mil, cento e noventa e cinco reais e treze centavos), como forma de subvenção social, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa "ATENÇÃO À CRIANÇA", com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado, conforme legislação em vigor, uma vez que encontra-se revestido das formalidades legais. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.466, DE 13/03/2007

Processo nº 200611518-00
Origem: Secretaria de Desenvolvimento do Trabalho e Ação Social de Ananindeua
Assunto: Convênio
Interessado: Marco Antonio Soares Raposo - (Secretário)
Relator: Auditor Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Cadastrar o Convênio nº 006/2006, de 01/06/2006, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento do Trabalho e Ação Social de Ananindeua e o Centro Comunitário São Sebastião, que teve por objeto o apoio financeiro para custeio das atividades relativas ao Projeto de Capacitação e Treinamento Profissional do Curso de Informática Popular – Deus é Fiel, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com prazo de vigência de 01.06.2006 a 31.12.2006. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.467, DE 13/03/2007

Processo nº 200505698-00 - (ref. ao Processo nº 200410468-00)
Origem : Câmara Municipal de Rondon do Pará
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal,
objeto da Resolução nº 7.806, de 22.03.2005, referente a subsídios de Vereadores.
Interessado: Edmilson de Souza Viana - (Presidente)
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Conhecer do recurso de reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto da Resolução nº 7.806, de 22.03.2005, que negou cadastro à Resolução nº 001/2004, de 14.09.2004, referente a fixação dos subsídios dos Srs. Vereadores daquele Poder, para a legislatura de 2005/2008, e no mérito, negar-lhe provimento. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.468, DE 15/03/2007

Processo nº 200605871-00
Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas
Assunto: Contratos
Interessado: Adnan Demachki - (Prefeito)
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: I - Cadastrar os Contratos nºs 303/2006, firmado pela Prefeitura Municipal de Paragominas com "Obras Sociais Diocese de Bragança", para locação de um imóvel; 304/2006, celebrado com "Farmácia Garcia Ltda.-ME", para aquisição de materiais de consumo; 305 e 306/2006, celebrados com "Prints Arts Informática Ltda."; 307/2006, celebrado com "L. G. da Silva Pessoa CIA Ltda.-EPP"; 309/2006, celebrado com "A. P. Coelho – Magazine - M.E."; 310/2006, celebrado com "Comatel Comércio de Material Ltda."; 311/2006, celebrado com "Start Comércio de Informática Ltda.-EPP"; 312 a 315/2006, celebrados com "Sabor Minas Restaurante Ltda."; 317/2006, celebrado com "Comercial Redic Ltda.-ME"; 318/2006, celebrado com "Farmácia Garcia Ltda.-ME"; 319/2006, celebrado com "Drogaria e Distribuidora Polyana Ltda."; 320/2006, celebrado com "J. D. de Souza Nascimento – DISMEMBEL"; e 321/2006, celebrado com "Sebastiana Figueiredo Farias";
II - Negar cadastro ao Contrato nº 316/2006, firmado pela Prefeitura Municipal de Paragominas com "Eletrotécnica São Gabriel Ltda.", para prestação de serviços na manutenção e operações das instalações do sistema de iluminação pública de ruas e comunidados rurais do Município, visto que, na elaboração do Edital, não foi exigida a documentação relativa ao cumprimento do Art. 7º XXXIII, da Constituição Federal de 1988, no que diz respeito ao trabalho ilegal de menores, determinada no Art. 27, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93;
III - Acostar os presentes autos à competente prestação de contas da prefeitura Municipal de Paragominas, para análise conjunta, devendo o Órgão Técnico deste TCM, por ocasião da análise das contas, verificar e apontar despesas irregulares praticadas com base no Contrato nº 316/2006. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.469, DE 15/03/2007

Processo nº 200601792-00
Origem: Secretaria Municipal de Urbanismo – SESUR/PMB
Assunto: Nono e Décimo Termos Aditivos a contrato de locação
Interessado: Natanael Alves Cunha - (Secretário)
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: I - Negar Cadastro ao Nono e Décimo Termos Aditivos ao Contrato de Locação nº 076/2001, firmado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB/PMB e a empresa Máxima Rent a Car S/C Ltda., referente a locação de 09 (nove) Veículos Tipo passeio, 04 (quatro)

Veículos utilitários de uso misto e 01 (hum) Veículo utilitário de carga, pelo período de 16.07.2001 a 16.07.2002, no valor global de R$ 180.240,00 (cento e oitenta mil, duzentos e quarenta reais), tendo o Nono Termo Aditivo por objeto a prorrogação da vigência, pelo período de 01.01.2006 a 31.03.2006 e o Décimo Termo Aditivo, a re-ratificação da verba, em virtude da mudança do Orçamento Anual da PMB, os serviços ora aditados serão empenhados e pagos com recursos financeiros definidos na dotação orçamentária: 12.122.0008.2091-33.90.39.00 (fls. 12), face a infringência ao Art. 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que não foi apresentada justificativa nem prévia autorização do Ordenador de Despesa para a celebração dos termos aditivos;

II - Juntar os autos à prestação de contas respectiva, para que a 7ª Controladoria, ao confeccionar a informação geral do exercício, faça constar as ilegalidades constantes dos autos. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.470, DE 15/03/2007

Processo nº 200606693-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Convênio
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Cadastrar o Convênio nº 016/2006-AJUR/FUNPAPA, de 02/01/2006, firmado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e a Associação dos Produtores Rurais da Ilha de Caratateua, que teve por objeto o repasse de recursos financeiros, no valor de R$ 9.190,80 (nove mil, cento e noventa reais e oitenta centavos), repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 765,90 (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), como forma de subvenção social, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa "ATENÇÃO À CRIANÇA", com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado, conforme legislação em vigor, uma vez que encontra-se revestido das formalidades legais. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.471, DE 15/03/2007

Processo nº 200603024-00
Origem: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Belém
Assunto: Contrato de Locação
Interessada: Therezinha Moraes Gueiros - (Secretária)
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Cadastrar o Contrato de Locação nº 008/2006-CEL/SEMEC, de 22/02/2006, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Belém e NORAUTO RENT A CAR, tendo por objeto a locação de veículos automotores, para atendimento daquela Secretaria, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 22.02.2006 e término em 22.08.2006, podendo ser prorrogado nos limites da Lei nº 8.666/93 e alterações, os veículos locados são: - 03 Gols 1.0, 04 portas com Ar Condicionado, para cinco passageiros, à gasolina, sem motorista, sem combustível, no valor de R$ 5.027,64 (cinco mil, vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos); e – 03 Kombis, modelo Standard, com capacidade para 09 (nove) passageiros, à gasolina, sem motorista e sem combustível, no valor de R$ 8.139,00 (oito mil, cento e trinta e nove reais). No valor global de 78.999,84 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), uma vez que foram cumpridas as exigências da Lei nº 8.666/93 e a Constituição Federal de 1988. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.472, DE 15/03/2007

Processo nº 200606427-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Contrato de Locação de Imóvel
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Cadastrar o Contrato de Locação de Imóvel nº 004/2006, de 02/03/2006, firmado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e a Sra. Francisca das Chagas Freire de Aguiar, tendo por objeto a locação não residencial do imóvel situado à Rua Ajax de Oliveira nº 134 – Benguí, para instalação e funcionamento do CRAS/BENGUÍ, com prazo de vigência de 10 (dez) meses, a contar de 02.03.2006 a 31.12.2006, no valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), no valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), por encontrar-se revestido das formalidades legais. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.473, DE 22/03/2007

Processo nº 200501258-00
Origem: Prefeitura Municipal de Afuá
Assunto: Diárias de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores Municipais
Interessado: Odimar Wanderley Salomão - (Prefeito)
Relator: Auditor Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: I - Cadastrar parcialmente o Decreto nº 042/GAB/PMF, de 14/01/2005, da Prefeitura Municipal de Afuá, que estabelece concessão de diárias para os Secretários e Servidores Municipais, por encontrar-se formalmente correto, com os valores dentro dos parâmetros estabelecidos por esta Corte;

II - Quanto às diárias para Prefeito e Vice-Prefeito é necessário que seja observado o princípio da impessoalidade, sendo seus valores fixados através de Decreto Legislativo. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.474, DE 20/03/2007

Processo nº 200507995-00
Origem: Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços
Interessada: Silvia Helena Barbosa Raridel - (Chefe de Gabinete)
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Cadastrar o Contrato de prestação de Serviços nº 010/2005-GAB.P., de 25/06/2005, firmado entre a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém e a empresa SUPERDREAM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., tendo por objeto a prestação de serviços de descupinização na totalidade das instalações do Palácio Antônio Lemos, sede da Prefeitura Municipal de Belém, com prazo de vigência de 01 (hum) ano, a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, com a ressalva de que esta Corte encaminhe o expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, recomendando que nos futuros casos semelhantes, sejam cumpridas todas as formalidades exigidas na legislação pertinente, sob pena da adoção das medidas legais cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.475, DE 27/03/2007

Processo nº 0140072005-00
Origem: Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Prestação de Contas de 2005
Responsável: Duciomar Gomes da Costa
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Aprovação das contas do Sr. Duciomar Gomes da Costa, Prefeito Municipal, exercício financeiro de 2005, acompanhando as manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.476, DE 27/03/2007

Processo nº 200611657-00
Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas
Assunto: Contratos
Interessado: Adnan Demachki - (Prefeito)
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Cadastrar os Contratos nºs 553, 554 e 555/2006, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Paragominas e a empresa Aliança Comércio & Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda., tendo por objeto a aquisição de material de limpeza e higiene, destinados ao atendimento de programas/projetos/federal, com prazo de vigência de 1º/08/06 a 31/12/06, com valor global de R$ 4.685,26 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), R$ 4.121,40 (quatro mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos) e R$ 5.387,93 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), respectivamente. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.477, DE 27/03/2007

Processo nº 200607040-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA
Assunto: Contrato
Interessado: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Cadastrar o Contrato nº 023/2006-FUNPAPA, de 26/04/2006, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA e a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA., tendo por objeto a aquisição de veículos automotores, para o atendimento das necessidades da Fundação, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, no valor global de R$.416,859,00 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais). Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.478, DE 27/03/2007

Processo nº 200607709-00
Origem: Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura de Belém
Assunto: Décimo Termo Aditivo a contrato de prestação de serviços
Interessado: Luiz Otávio Mota Pereira - (Secretário)
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar cadastro ao Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2003, firmado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura de Belém e a Sacramenta Serviços Especializados de Vigilância e Segurança Ltda., o presente termo tem por objeto a retirada de 01 (hum) posto de vigilância 24 horas e 01 (hum) posto de 12 horas, localizado na Aldeia Cabana, e face a diminuição efetuada, a redução do valor pactuado, que passa para R$ 14.537,12 (quatorze mil, quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, por inobservância ao disposto no Art. 23, Inciso II, Alínea "b", da Lei nº 8.666/93;

II - Anexar os autos à respectiva prestação de contas, para fins de apuração de responsabilidade do Ordenador e análise das despesas decorrentes. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.479, DE 27/03/2007

Processo nº 200605489-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA
Assunto: Contrato de Locação de Imóvel
Interessado: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relator: Auditor Convocado Sérgio Franco Dantas, voto vencido
Decisão: I - Cadastrar o Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2006, de 02/03/2006, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA (Locatária) e a Sra. Ermelinda Carolina Moutinho da Cruz (Locadora), tendo por objeto a locação não residencial do imóvel situado à Av. Perimetral, nº 1642, para instalação e funcionamento do CRAS/TERRA FIRME, com valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e pagamento em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo período de (dez) meses, com início em 02.03.2006 e término em 31.12.2006;

II - Juntar o presente processo à prestação de contas respectiva, para análise conjunta, quando deverá ser verificada a pendência apontada nos autos, vencido o Auditor Convocado Sérgio Franco Dantas (Relator), de conformidade com a ata da sessão; e, nos termos do voto do Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho.

RESOLUÇÃO Nº 8.480, DE 27/03/2007

Processo nº 200506552-00
Origem: Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará
Assunto: Reajuste Salarial de Servidores
Interessado: Deusdedith Freire Brasil Júnior - (Presidente)
Relator: Auditor Convocado Sérgio Franco Dantas
Decisão: Negar cadastro à Resolução nº 04/2005, de 03/06/2005, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, que concede reajuste salarial aos servidores efetivos daquela Comuna, por infringência ao disposto no Art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, devendo ser anexada à respectiva prestação de contas, para observações das desposas realizadas com base no presente ato. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.481, DE 29/03/2007

Processo nº 1420012001-00 - (200608301-00/REC., ref. ao 200204283-00/BG)
Origem: Prefeitura Municipal de São João da Ponta
Assunto: Embargo de Declaração
Interessado: Orleandro Alves Feitosa – (Prefeito)
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Conhecer do embargo de declaração interposto pelo Sr. Orleandro Alves Feitosa, Prefeito Municipal de São João da Ponta, contra decisão deste Tribunal, objeto da Resolução nº 8.170/TCM, de 23/03/2006, que emitiu parecer prévio contrário à aprovação das contas daquela Prefeitura Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2001, e no mérito, negar-lhe provimento, por não vislumbrar na decisão proferida qualquer obscuridade, omissão ou contradição, que possa ser corrigida, na forma do Art. 66, da Lei Complementar nº 25/94. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.482, DE 29/03/2007

Processo nº 200606958-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Convênio
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Cadastrar o Convênio nº 060/2006-AJUR/FUNPAPA, de 02/01/2006, firmado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e a Associação dos Moradores do Bairro do Guamá, que teve por objeto o repasse de recursos financeiros, no valor de R$ 40.848,00 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais), repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.404,00 (três mil, quatrocentos e quatro reais), como

forma de subvenção social, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa "ATENÇÃO À CRIANÇA", com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado, conforme legislação em vigor, uma vez que encontra-se revestido das formalidades legais. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.483, DE 29/03/2007

Processo nº 1010012001-00 - (200206160-00)
Origem: Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras
Assunto: Prestação de Contas de 2001
Responsável: Adinei Campos Rodrigues
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: I - Emitir Parecer Prévio, recomendando à Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras, a não aprovação das contas do Sr. Adinei Campos Rodrigues, Prefeito Municipal, exercício financeiro de 2001;
II - Deverá o Ordenador de Despesas recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes importâncias:
a) R$ 22.388,60 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), valor inscrito à conta "Agente Ordenador";
b) R$ 8.910,16 (oito mil, novecentos e dez reais e dezessels centavos), referente ao pagamento a maior para o Prefeito e Vice-Prefeito;
III - Deverá o referido Ordenador recolher aos cofres municipais, no mesmo prazo, as seguintes multas:
a) R$ 18.954,00 (dezoito mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais), de acordo com o disposto no Art. 5º, I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.028/2000, correspondente a 30% da remuneração anual do Gestor, pela remessa intempestiva do Relatório de Gestão Fiscal de todo o exercício financeiro;
b) R$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no que estabelece o Art. 57, II e III, da Lei Complementar nº 25/94, pela falta de remessa dos atos de abertura de créditos adicionais; divergência na contabilização da Receita Orçamentária; divergência dos Balanços Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; descumprimento do Art.212, da Constituição Federal; descumprimento do Art. 7º, da Lei 9.424/96, tendo sido aplicado na capacitação e valorização do magistério o percentual de 52,07% dos recursos do FUNDEF; falta de remessa do parecer do Conselho de Controle Social do FUNDEF; desacordo no saldo bancário da conta corrente do FUNDEF; descumprimento do Art. 72, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e, falta de remessa para cadastramento, do ato de fixação de diárias para os agentes políticos;
IV - Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providencias que considerar necessárias. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.484, DE 29/03/2007

Processo nº 0510011999-00 - (200313298-00-REC,, ref. ao 200003242-00 - BG)
Origem: Prefeitura Municipal de Óbidos
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal,
objeto da Resolução nº 7.263, de 09.10.2003, exercício financeiro de 1999.
Interessado: José Mário de Souza - (ex-Ordenador)
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: I - Conhecer do presente recurso de reconsideração interposto pelo Sr. José Mário de Souza, ex-Prefeito Municipal de Óbidos, porque tempestivo e adequado à espécie e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para excluir integralmente da Resolução nº 7.263, de 09/10/2003, as irregularidades referentes às divergências nos registros da Receita e Despesa, ausência de contribuição previdenciária, sobre a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito;
II - Excluir parcialmente as seguintes irregularidades: falta de remessa dos atos de abertura de créditos adicionais, resolvida em parte com a apresentação do ato de abertura de crédito, no montante de R$ 2.395.400,00 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais); divergência nos Balanços Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como a ausência de processo licitatório, para as despesas referentes às NE's nºs 151-A, 452-A e 1519;
III - Manter os demais termos da Resolução nº 7.263, de 09/10/2003, especialmente no que diz respeito à emissão de parecer prévio recomendando à Câmara Municipal de Óbidos a não aprovação das contas da Prefeitura daquele Município, exercício financeiro de 1999, bem como, quanto a obrigatoriedade do Ordenador de Despesas efetuar o recolhimento aos cofres públicos municipais, corrigidas monetariamente, as importâncias de R$ 158.496,44 (cento e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) e R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), além da quantia de R$ 700,00 (setecentos reais), correspondente à multa que lhe foi imposta;
IV - Permanecem, também, em caráter parcial, as falhas decorrentes da falta de remessa do ato de autorização de abertura do crédito especial, no valor de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais); falhas contábeis nos Balanços Financeiro e Patrimonial; ausência de processo licitatório, para as despesas correspondentes à NE nº 400-A;
V - Manter irresolvidas as pendências abaixo relacionadas:
1. Remessa da documentação fora do prazo;
2. Falta de remessa dos anexos 06, 07 e 08, da Lei nº 4.320/64;
3. Não recolhimento do valor de R$ 2.088,16 (dois mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos), da conta Agente Ordenador, do exercício anterior;
4. Não comprovação da cobrança dos débitos lançados no Balanço Patrimonial;
5. Não cumprimento do Art. 212, da Constituição Federal;
6. Não cumprimento do que determina a Lei 9.424/96 – FUNDEF;
7. Divergência no saldo da conta FUNDEF, no valor de R$ 158.496,44 (cento e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos);
8. Falta de remessa do parecer do Conselho de Controle Social do FUNDEF;
9. Falta de remessa, em separado, da documentação do primeiro 1º do FUNDEF;
10. Pagamento a maior dos subsídios dos Gestores Municipais, no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);
11. Ausência de comprovante de pagamento da remuneração dos meses de junho e julho dos Gestores Municipais;
12. Ausência de data no comprovante de despesa na NE 1519;
13. Falta de esclarecimento sobre a inclusão da NE 2099, no valor de R$
25.978,55 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), na prestação de contas do 4º trimestre. Unanimidade

***ACÓRDÃO Nº 15.014, DE 21/09/2006**

Processo nº 200510493-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Manoel do Carmo da Silva
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade
*Republicada por ter saído com incorreção no dia 27 de outubro de 2006.

ACÓRDÃO Nº 15.564, DE 01/03/2007

Processo nº 0360032001-00
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Itaituba
Assunto: Prestação de Contas de 2001
Responsáveis:Wirland da Luz Machado Freire e Rita de Cássia Freire Pantoja
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: I - Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade dos Srs. Wirland da Luz Machado Freire, período de 01.01 a 13.05.2001, nos termos do Art. 52, I e III, e § 2º, da Lei Complementar nº 25/94, e Rita de Cássia Freire Pantoja, período de 14.05 a 31.12.2001, nos termos do Art. 52, II e III, do mesmo diploma legal;

ACÓRDÃO Nº 15.564

II - Deverá o responsável pelo patrimônio do Senhor Wirland da Luz Machado Freire, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente, a importância de R$ 546.428,06 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos), referente a não prestação de contas dos recursos recebidos no período de 01.01 a 13.01.2001, infringindo o Art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94, visto que a herança deixada pelo falecido responde pelo pagamento de dívidas do mesmo, conforme estabelece o Art. 1.997, do Código Civil Brasileiro;
III - Deverá a Sra. Rita de Cássia Freire Pantoja, nos termos do Art. 57, III, da Lei Complementar nº 25/94, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a multa de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), assim discriminada:
- R$ 1.000,00 (hum mil reais), pela não apropriação dos Encargos Patronais, Incidentes sobre Serviços de Terceiros, no valor de R$ 210.662,87 (duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), que embora tenha sido feita negociação da dívida, a partir de novembro de 2002, conforme pesquisa feita junto ao site do Banco do Brasil, todavia não houve apropriação dos encargos no exercício, em descumprimento ao Art. 50, Inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- R$ 300,00 (trezentos reais), pela remessa da documentação do período de 14.05 a 31.12.2001, fora do prazo legal;
- R$ 300,00 (trezentos reais), pela realização de despesa acima da autorizada no elemento 3111-01, no valor de R$ 15.806,51, que muito embora a responsabilidade pela abertura de crédito seja do Chefe do Poder Executivo, houve por parte da Ordenadora de Despesa, falta de Controle Interno;
- R$ 500,00 (quinhentos reais), pelo descumprimento do Art. 77, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
IV - A Ordenadora de Despesa, Sra. Rita de Cássia Freire Pantoja, deverá comprovar perante este Tribunal, o recolhimento acima estipulado, sob pena de ser incursa no Art. 74, II, da Lei Estadual nº 25/94;
V - No que se refere ao espólio do Sr. Wirland da Luz Machado Freire, deverá a Secretaria deste Tribunal, encaminhar à Fazenda Pública Municipal de Itaituba, o débito imputado como Agente Ordenador, no valor de R$ 546.428,06 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos), para promover a cobrança judicial da dívida, caso não haja o recolhimento voluntário pela família;
VI - Nos termos do Art. 52, § 5º, da Lei Complementar nº 25/94, no que diz respeito as contas da Sra. Rita de Cássia Freire Pantoja, cópia dos autos deverá ser remetida ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 15.565, DE 01/03/2007

Processo nº 0882712001-00
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará
Assunto: Prestação de Contas de 2001
Responsável: Evaldino Bento Celestino
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: I - Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. Evaldino Bento Celestino, pelas seguintes falhas:
- Agente Ordenador, no valor de R$ 4.914,51 (quatro mil, novecentos e quatorze reais e cinqüenta e um centavos);
- Ausência dos comprovantes de pagamento, para as NE's 206, no valor de R$ 1.530,00 (hum mil, quinhentos e trinta reais) e 285-A, no valor de R$ 1.186,00 (hum mil, cento e oitenta e seis reais);
- Despesas bancárias irregulares, como taxas e juros sobre saldo devedor, no valor de R$ 175,88 (cento e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);
II - Deverá a Secretaria Geral deste Tribunal encaminhar à Fazenda Pública Municipal de Concórdia do Pará, os seguintes débitos imputados:
- R$ 4.914,51 (quatro mil, novecentos e quatorze reais e cinqüenta e um centavos), referente ao Agente Ordenador;
- R$ 2.716,00 (dois mil, setecentos e dezesseis reais), referente à ausência dos comprovantes de pagamento, para as NE's 206 e 285-A;
- R$ 175,88 (cento e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente a pagamento de taxas e juros sobre saldo devedor, para promover a cobrança judicial da dívida, caso não haja o recolhimento voluntário pela família;
III - E, na forma regimental, deixar de aplicar a multa ao Ordenador da despesa, em virtude de seu falecimento, visto que a multa é condenação punitiva de caráter personalíssimo e intransferível, portanto não pode ser estendida ao espólio. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.566, DE 01/03/2007

Processo nº 1442012001-00
Origem: Fundo Municipal de Educação de Tracuateua
Assunto: Prestação de Contas de 2001
Responsável: Maria Osvaldina da Silva
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: I - Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Educação de Tracuateua, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade da Sra. Maria Osvaldina da Silva, nos termos do Art. 52, Incisos II e III, da Lei Complementar nº 25/94;
II - Deverá a referida Ordenadora da despesa, nos termos do Art. 57, Incisos II e III, do mesmo diploma legal, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a multa de R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais), assim discriminada:

- R$ 500,00 (quinhentos reais), pela remessa da documentação do 1º, 2º e 3º quadrimestres, fora dos prazos legais, em desobediência ao Art. 30, II, "a", da Lei Orgânica deste TCM;
- R$ 200,00 (duzentos reais), pelo não envio dos extratos bancários, com a respectiva conciliação bancária;
- R$ 200,00 (duzentos reais), pela não remessa do parecer do Conselho de Controle Social do FUNDEF;
- R$ 1.000,00 (hum mil reais), face as despesas excluídas do FUNDEF, uma vez que não pertencem ao ensino fundamental, no valor de R$ 115.601,45 (cento e quinze mil, seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos);
- R$ 500,00 (quinhentos reais), pelo desvio de finalidade dos recursos do FUNDEF, no valor de R$ 71.503,14 (setenta e um mil, quinhentos e um reais e quatorze centavos);
- R$ 200,00 (duzentos reais), pela não remessa do parecer sobre as contas do FME;
- R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), pela ausência de Processos Licitatórios, para as NE's nºs 14730, 14830, 14930, 15030, 15130 e 25318, num total de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), em descumprimento ao Art. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- R$ 200,00 (duzentos reais), pela realização de despesa sem autorização orçamentária no elemento 3111-02, no valor de R$ 3.564,00, que muito embora a responsabilidade pela abertura de créditos seja do Chefe do Poder Executivo, houve falta de Controle Interno por parte da Ordenadora;
- R$ 500,00 (quinhentos reais), pela não apropriação dos Encargos Patronais, incidentes sobre a remuneração do pessoal civil, no valor de R$ 28.766,53 e sobre serviços prestado, no valor de R$ 17.564,10, infringindo o Art. 50, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- R$ 200,00 (duzentos reais), pelo não repasse ao Caixa Geral do Município dos valores retidos a título de IRRF, no valor de R$ 22.956,84 e ISS, no valor de R$ 6.059,16;

III - Cópia dos autos deverá ser remetida ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis, nos termos do Art. 52, § 5º da Lei Complementar nº 25/94. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.567, DE 01/03/2007

Processo nº 07133220003-00 - (200405712-00)
Origem: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém
Assunto: Prestação de Contas de 2003
Responsável: Maria Lúcia de Lira Maia
Relator: Auditor Convocado Sérgio Franco Dantas
Decisão: I - Negar aprovação às contas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade da Sra. Maria Lúcia de Lira Maia, na forma do Art. 52, II e III, da Lei Complementar nº 25/94;
II - Deverá a referida Ordenadora da despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a multa de R$ 1.000,00 (hum mil reais), com fulcro no Art. 57, I, II, e III, do Regimento Interno desta Corte. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.568, DE 01/03/2007

Processo nº 200616184-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Graciele Clara Nascimento Alvim
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.570, DE 01/03/2007

Processo nº 200615714-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Lúcia Falcão da Rocha
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.571, DE 01/03/2007

Processo nº 200615744-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria de Nazaré Souza
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.572, DE 01/03/2007

Processo nº 200511100-00
Origem: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
Assunto: Nomeação
Interessado: João Bosco Rufino Moysés - (Prefeito)
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar as Portarias nºs 581 e 548/2005-GAB/PMSJP, da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, que nomeiam Sebastião Pereira Barbosa e Maria Gonçalves da Silva, para o cargo de Enfermeiro, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2005. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.573, DE 01/03/2007

Processo nº 200616231-00
Origem: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio
Assunto: Nomeação
Interessado: Antônio Saraiva Rabelo - (Prefeito)
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar o Decreto nº 023/2006, de 01/12/2006, da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, que nomeia Davinilson Nascimento Skeete, Josyane Roberta Chumber Cordeiro, Fernanda do Socorro Benício da Silva Coelho e Antônia Gabriela dos Santos Silva, para o cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2005. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.574, DE 01/03/2007

Processo nº 200608092-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Elizabete Leite de Sousa
Relator: Auditor Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.578, DE 01/03/2007

Processo nº 200614179-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Contrato administrativo por tempo determinado
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relator: Auditor Convocado Sérgio Franco Dantas
Decisão: Registrar o Contrato administrativo por tempo determinado nº 169/2006-FUNPAPA, de 01/09/2006, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII- FUNPAPA/PMB e a Sra. Joana D'Arc da Silva Andrade, para desempenhar a função de Educador, cumprindo jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 10 (dez) meses, com início em 01.09.06 e término em 03.07.07, podendo ser prorrogado, percebendo a remuneração bruta de R$ 1.000,00 (hum mil reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.577, DE 01/03/2007

Processo nº 200100449-00
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará
Assunto: Prestação de Contas de 2000
Responsável: Paulo Roberto Alexandre Silva
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: I - Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Paulo Roberto Alexandre Silva;
II - Deverá o referido Ordenador da despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, corrigida monetariamente, a importância de R$ 120.633,54 (cento e vinte mil, seiscentos e trinta e três reais e cinqüenta e quatro centavos), inscrita à conta Agente Ordenador;
III - Aplicar ao Ordenador de Despesas, com base no disposto no Artigo 57, II e III, da Lei Complementar nº 25/94, a multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), pelas irregularidades não sanadas, referentes ao lançamento a maior do valor transferido pelo FNS ao FMS; realização de despesas sem autorização legal no elemento 3132 e ausência de parecer do Conselho Municipal de Saúde, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
IV - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que considerar necessárias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.579, DE 06/03/2007

Processo nº 0862032004-00
Origem: Fundo Municipal de Educação de Viseu
Assunto: Prestação de Contas de 2004
Responsável: Maria de Nazaré Santana Reis
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Educação de Viseu, exercício financeiro de 2004, devendo a Ordenadora Maria de Nazaré Santana Reis recolher aos cofres do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 4.360.070,58 (quatro milhões, trezentos e sessenta mil, setenta reais e cinqüenta e oito centavos), devidamente corrigido, correspondente ao agente ordenador apurado no exercício e despesas sem comprovação, nos termos do Art. 52, I e II, § 2º, da Lei Complementar nº 25/94, sem prejuízo da remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.580, DE 06/03/2007

Processo nº 0852022000-00
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Vigia
Assunto: Prestação de Contas de 2000
Responsável: Job Xavier Palheta
Relatora: Auditora Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: I - Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Vigia, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Job Xavier Palheta, que deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do disposto no Art. 57, II, da Lei Complementar nº 25/94, as seguintes multas:
a) R$ 400,00 (quatrocentos reais), face ao não cumprimento do Art. 30, da Lei Complementar nº 25/94;
b) R$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo não envio da Lei de Criação do Fundo, Parecer do Conselho, ato de nomeação dos Membros e ata da sessão do Conselho que julgou as contas do Fundo;
c) R$ 1.000,00 (hum mil reais), pela não observância ao disposto no Art. 50, da Lei Complementar nº 101/2000;
d) R$ 1.000,00 (hum mil reais), pelo não cumprimento do que estabelece o Art. 2º, da Lei nº 8.666/93;
e) R$ 500,00 (quinhentos reais), face ao descontrole contábil;
II - Cópia dos autos deverá ser encaminhada ao Ministério Público Estadual, para apuração de responsabilidade, no que diz respeito ao não cumprimento da Emenda Constitucional nº 29/2000, Art. 50, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, inexistência de processo licitatório e falta de comprovação de receita, na forma do Art. 52, § 5º, da Lei Complementar nº 25/94. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.581, DE 06/03/2007

Processo nº 0083982002-00 - (200604349-00, ref. ao Proc. 200309527-00)
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal,
objeto do Acórdão nº 14.134, de 31.01.06, exercício financeiro de 2002.
Interessado : Joaquim Alcides Coelho Queiroz - (Secretário)
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Joaquim Alcides Coelho Queiroz, Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, referente ao exercício financeiro de 2002, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão contida no Acórdão nº 14.134, de 31 de janeiro de 2006, em todos os seus termos. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.584, DE 06/03/2007

Processo nº 200611988-00
Origem: Fundo de Previdência de Oeiras do Pará
Assunto: Pensão
Interessada: Maria das Mêrces Novaes de Miranda
Relator: Auditor Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.585, DE 06/03/2007

Processo nº 200615870-00
Origem: Prefeitura Municipal de Primavera
Assunto: Nomeação
Interessado: Selso Luiz dos Santos Gomes - (Prefeito)
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Registrar as Portarias nºs 353/2006 e 354/2006, da Prefeitura Municipal de Primavera, que nomeiam Cleide Bannwarte da Costa Lopes e Cosme Alexandre Correa de Souza, para os cargos de Médico (Clínico Geral) e Enfermeiro, respectivamente, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2005. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.586, DE 06/03/2007

Processo nº 200604875-00
Origem: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Assunto: Nomeação

Interessado: Antonio Jesus de Oliveira - (Prefeito)
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: I - Registrar os Decretos nºs 083/2005, 067/2005, 090/2005, 075/2005, 074/2005, 073/2005 e 088/2005, da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, que nomeiam Osmano Alves da Cruz, José Ivo Jesus dos Santos, Antonio Carlos Carvalho Silva, Maria da Glória Neves da Silva, Iraildes Maria da Silva Castro, Eliane Seguins Abreu e Francisco Gomes da Silva, para os cargos que especificam, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2004;
II - Negar registro aos Decretos nºs 100/2005 e 099/2005, da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, que nomeiam Deusalina da Anunciação Neto Silva e Sandra Lúcia Alves Vieira, para os cargos de Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, face as ilegalidades indicadas, no relatório e no parecer da AJUR/TCM;
III - Devolver àquela Prefeitura os Decretos nºs 001/2006, 161/2005, 048/2005, 062/2005, 047/2005 e 0113/2005, tendo em vista não ser competência deste TCM o registro de nomeações de cargo em comissão, as rescisões de contratos e a criação de departamentos efetivadas pelos decretos discriminados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.589, DE 06/03/2007

Processo nº 200615021-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Raimunda Santos Duarte
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar, Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.590, DE 08/03/2007

Processo nº 200603411-00
Origem: Câmara Municipal de Oriximiná
Assunto: Contrato administrativo por prazo determinado
Interessado: Antonio Odinélio Tavares da Silva - (Presidente)
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar o Contrato administrativo por prazo determinado de servidor temporário (fls. 05/07), de 01/02/2006, celebrado entre a Câmara Municipal de Oriximiná e Antônia Aciomar Araújo Lavor, para desempenhar a função de Copeira, pelo prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01.02.06 e final em 30.07.06, podendo ser prorrogado, por atender o Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.592, DE 13/03/2007

Processo nº 200615743-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Delmacy Antônia dos Santos Carneiro
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.593, DE 13/03/2007

Processo nº 200615743-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Auxiliadora Martins de Araújo
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.594, DE 13/03/2007

Processo nº 200614021-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Waldelir Vasconcelos de Lima
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.596, DE 13/03/2007

Processo nº 200609382-00
Origem: Prefeitura Municipal de Óbidos
Assunto: Nomeação
Interessado: Jaime Barbosa da Silva - (Prefeito)
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar os Decretos nºs 413 a 437 e 450 a 473/2006, da Prefeitura Municipal de Óbidos, que nomeiam em caráter efetivo Rosalva Marialva Bentes e outros, com seus cargos respectivos, relacionados às fls. 114 a 115, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 014/2005, uma vez que foi atendido o disposto no Art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 e os termos do Edital nº 014/05. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.597, DE 13/03/2007

Processo nº 200612430-00
Origem: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
Assunto: Nomeação
Interessado: João Vieira da Cunha - (Prefeito)
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar os Decretos nºs 075/2005, 199/2005, 205/2005, 204/2005, 073/2005, 200/2005, 137/2005, 222/2005, 212/2005, 174/2005, 175/2005, 202/2005, 203/2005, 201/2005, 098/2005, 236/2005, 265/2006 e 284/2006, da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, que nomeiam em caráter efetivo Tatiane de Sousa Ferreira, Edivaldo Silva Araújo, Maria Judite Lopes de Araújo Marinho, Lulizene Ferreira Silva, Sulene Borges Pedreira, Adonias Silva Aguiar, Zulmira Alves Pereira, Ana Francisca dos Santos Silva, Janicelma Correia da Silva, Valmiria Pereira da Silva, Rejony Francisco da Silva, Allton Alves de Almeida, Francisco Conceição Avelino, Maria Aparècida Bastos de Sousa, Maria Romeiro dos Santos, Antonio Carlos Rodrigues Oliveira da Luz, Raimundo Nonato Rodrigues Costa e Francisca Aldenice da Silva, para exercerem os cargos efetivos de Professor I - Nível I, Servente, Motorista, Gari, Agente de Vigilância Sanitária, Vigia e Auxiliar de Secretaria, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2005, uma vez que foi atendido o disposto no Art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 e os termos do Edital nº 001/05, exceto os de nºs 066, 240, 260, 245, 157 e 272, os quais foram enviados através dos Processos nºs 200611058-00 e 220511681-00. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.599, DE 13/03/2007

Processo nº 200511972-00
Origem: Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Assunto: Contratos administrativos por tempo determinado
Interessada: Silvia Heleña Barbosa Randel – (Chefe de Gabinete)
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar os Contratos Administrativos por Tempo Determinado nºs 001 a 151/2005-GAB.PREF./GBEL, datados de 01/09/2005, celebrados pelo Gabinete do Prefeito Municipal de Belém com Paulo César Rodrigues dos Santos e outros, para exercerem as funções inerentes ao cargo de Guarda Municipal, percebendo o salário de R$ 600,00 (seiscentos reais), com vigência de 01.09.05 a 31.12.05, uma vez que resta comprovada a natureza excepcional e temporária das contratações, atendendo ao disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vencido o Conselheiro Alcides Alcantara.

ACÓRDÃO Nº 15.600, DE 15/03/2007

Processo nº 200614360-00
Origem: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Curralinho
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Gondim dos Santos
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.601, DE 15/03/2007

Processo nº 200614679-00
Origem: Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão/PMB
Assunto: Contrato administrativo por tempo determinado
Interessado: Edilson Ramos Pereira - (Secretário)
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: I - Negar registro ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 005/2006-SEGEP, de 02/10/2006, celebrado entre a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão/PMB e Ana Paula Pereira, para exercer o cargo de NM.03-Assistente de Administração, pelo período de 02 de outubro a 31 de dezembro de 2006, com remuneração mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), uma vez que não foi atendido o Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
II - Dar ciência desta decisão ao Senhor Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão/PMB, para que adote as providências necessárias, objetivando a sustação do presente contrato, uma vez que foi prorrogado, conforme consta do processo nº 200702735-00-SEGEP. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.602, DE 15/03/2007

Processo nº 200610009-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Primeiro Termo Aditivo a contrato de serviço temporário
Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviço Temporário nº 036/2005, celebrado pela Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB com Maria Natalina da Silva Ribeiro, para exercer as funções inerentes ao cargo de Serviços Gerais, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 10 (dez) meses, do contrato citado, com início em 01.012006 e término em 31.10.2006, no valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), uma vez que foi atendido o disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal, vencido o Conselheiro Alcides Alcantara.

ACÓRDÃO Nº 15.603, DE 15/03/2007

Processo nº 200614181-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Contratos administrativos por tempo determinado
Interessada: Maria Silva da Costa – (Presidente)
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar o Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 171/2006-FUNPAPA, de 01/09/2006, celebrado pela Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB com Mozart da Silva Santos, para exercer o cargo de Educador, pelo período de 01.09.2006 a 03.07.2007, com remuneração mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais), uma vez que foi atendido o disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.604, DE 15/03/2007

Processo nº 200615716-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Silvanira Azevedo da Silva
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.605, DE 15/03/2007

Processo nº 200611273-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessado: Natalino dos Santos Chaves
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.606, DE 15/03/2007

Processo nº 2006112829-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessado: Dolores Gomes de Almeida
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.607, DE 15/03/2007

Processo nº 200612298-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Maria de Nazaré Oliveira Amorim
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.608, DE 15/03/2007

Processo nº 200609398-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Abaetetuba
Assunto: Pensão
Interessada: Maria das Graças Lima Pontes
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.609, DE 20/03/2007

Processo nº 0060022002-00 - (200301489-00)
Origem: Câmara Municipal de Altamira
Assunto: Prestação de Contas de 2002
Responsável: Renê de Jesus Gomes
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Aprovar, com ressalva, as contas da Câmara Municipal de Altamira, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. Renê de Jesus Gomes, nos termos do Art. 102, Parágrafo Único, do Regimento Interno desta Corte;

II - Deverá ser concedido ao Ordenador, o competente Alvará de Quitação, no valor de R$ 1.705.779,33 (hum milhão, setecentos e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), após a comprovação dos recolhimentos aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, das seguintes multas:
1) R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), nos termos do Art. 5º, Inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.028/00, pelo atraso no envio dos Relatórios de Gestão Fiscal do exercício;
2) R$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/94, pela infringência ao Art. 50, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, em face da não apropriação dos encargos patronais, devidos ao INSS;
3) R$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/94, pela ausência de processo licitatório, na locação de veículos e pagamento indevido de matéria jornalística, à empresa cujo objeto social não compreende essa atividade, fatos estes apurados como procedentes por esta Corte, em julgamento de processo de denúncia. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.612, DE 20/03/2007

Processo nº 0140112000-00 - (200101157-00)
Origem: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SEMAJ/PMB
Assunto: Prestação de Contas de 2000
Responsável: Rosemiro Salgado Canto Filho
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Aprovar, com ressalva, as contas da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SEMAJ/PMB, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Rosemiro Salgado Canto Filho, sem prejuízo da aplicação de multa ao referido Ordenador, com base no Art. 57, da Lei Complementar nº 25/94, que deverá ser recolhida aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), face a não realização do empenho global para o Contrato de Locação firmado com o Sr. Joaquim Manoel do Nascimento; e pelas falhas constatadas nos 1º e 2º Termos Aditivos dos Contratos firmados com Vigia Eletrônico e Equipamento de Segurança;
II - Deverá, ainda, o Ordenador de Despesas recolher aos cofres públicos municipais, no mesmo prazo, o valor de R$ 100,00 (cem reais), referente ao Imposto de Renda que deixou de ser retido, relativo aos aluguéis dos Srs. Joaquim Manoel do Nascimento e Orlando Figueiredo Cunha;
III - Deverá ser expedido em favor do citado Ordenador, o competente Alvará de Quitação, no montante de R$ 2.487.641,79 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), após os recolhimentos dos valores supracitados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.613, DE 15/03/2007

Processo nº 200614166-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessados: Rafael Silva Assunção e Kevisson Assunção de Brito
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares.
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.614, DE 20/03/2007

Processo nº 200700161-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessadas: Maria de Lourdes Souza e Silva e Maria Madalena da Silva Dias
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.615, DE 20/03/2007

Processo nº 200614621-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Marlene Patrícia dos Santos Mota
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.616, DE 20/03/2007

Processo nº 200601239-00
Origem: Prefeitura Municipal de Primavera
Assunto: Nomeação
Interessado: Selso Luiz dos Santos Gomes - (Prefeito)
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar as Portarias nºs 003, 004, 008, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 022, 023, 024 e 029/2006, da Prefeitura Municipal de Primavera, que nomeiam Laillon Costa Rabêlo e outros, para os cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza, Digitador, Enfermeiro, Técnico em Administração, Auxiliar de Enfermagem, Motorista de Veículos Leves e Assistente Social, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 01/2005. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.617, DE 20/03/2007

Processo nº 200603542-00 - (ref. ao Proc. 200405084-00)
Origem: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do Acórdão nº 13.755, de 20.09.2005, referente a decretos de nomeação
Interessado: Jacob Guedes Valentim - (Prefeito)
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Jacob Guedes Valentim, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, contra a decisão deste Tribunal, objeto do Acórdão nº 13.755, de 20.09.2005, por estarem presentes a tempestividade e a adequação à espécie, e no mérito, dar-lhe provimento, para reformar a decisão recorrida, no sentido de registrar os Decretos nºs 006-A/2004, 006-B/2004, datados de 02 de janeiro de 2004, de fls. 02 e 03, e 013/2004, de 01 de março de 2004, de fls. 04, daquela Prefeitura Municipal, que nomeiam, respectivamente, Ana Célia Pereira da Silva, Cássio dos Santos Soares e Edileusa Sousa Melo dos Santos, para exercerem os cargos efetivos de Agente Administrativo, Motorista e Técnico de Enfermagem, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2002. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.618, DE 22/03/2007

Processo nº 055398/2004-00
Origem: Fundo Municipal de Educação de Paragominas
Assunto: Prestação de Contas de 2004
Responsável: Shydney Jorge Rosa
Relator: Auditor Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: I - Aprovar, com ressalva, a prestação de contas do Fundo Municipal de Educação de Paragominas, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. Shydney Jorge Rosa, que deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a multa de R$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa intempestiva da documentação do 1º e 3º quadrimestres;
II - Após o recolhimento da multa, deverá ser expedido em favor do Sr. Shydney Jorge Rosa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R$ 17.474.296,59 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e cinqüenta e nove centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.620, DE 22/03/2007

Processo nº 200602920-00
Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas
Assunto: Contratos por tempo determinado
Interessado: Adnan Demachki – (Prefeito)
Relator: Auditor Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Negar registro aos Contratos por Tempo Determinado (fls. 16/229), celebrados pela Prefeitura Municipal de Paragominas com Adeilton Ferraz Ribeiro e outros, para os cargos que especificam, pelo período de 02.01.06 a 31.12.06, por infringência ao Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.621, DE 22/03/2007

Processo nº 200609791-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Eliza do Nascimento Pantoja
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.623, DE 22/03/2007

Processo nº 200700095-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessado: Raimundo Nonato Azevedo Pinheiro
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.624, DE 27/03/2007

Processo nº 0600022001-00 - (200605454-00, ref. ao Proc. 200200935-00)
Origem: Câmara Municipal de Nova Timboteua
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do Acórdão nº 14.401, de 16.03.2006, exercício financeiro de 2001.
Interessado: Stelco Afonso Lobo de Menezes - (Presidente)
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Stelco Afonso Lobo de Menezes, Presidente da Câmara Municipal de Nova Timboteua, referente ao exercício financeiro de 2001, no mérito, dar-lhe provimento, para reformular a decisão contida no Acórdão nº 14.401/TCM, de 16.03.2006, de fls. 80 e 81, excluindo a ressalva, referente ao recolhimento da multa no valor de R$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais), equivalente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos anuais do Ordenador, determinados pelo Art. 5º, Inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 10.028/2000, em função do atraso na remessa do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2001. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.625, DE 27/03/2007

Processo nº 200616201-00
Origem: Secretaria Municipal de Administração de Belém
Assunto: Revisão de Proventos
Interessada: Raimunda Nonata Rodrigues Braga
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.626, DE 27/03/2007

Processo nº 200610792-00
Origem: Instituto de Assistência e Previdência de Breves
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Guiomar de Freitas
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.627, DE 27/03/2007

Processo nº 200612152-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Raimundo de Jesus dos Santos
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.628, DE 27/03/2007

Processo nº 200611268-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
Assunto: Pensão
Interessada: Maria Alves das Dores Cirlaco
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.629, DE 27/03/2007

Processo nº 200614117-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Paragominas
Assunto: Pensão
Interessados: Maria Damiana Mendes Monteiro e Dionatan Mendes Monteiro
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.630, DE 27/03/2007

Processo nº 200614544-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Lúcia Soares Lucena
Relator : Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.631, DE 27/03/2007

Processo nº 200608588-00
Origem: Instituto Municipal de Previdência de Portel
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Marciana dos Santos Cabral da Costa
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.632, DE 27/03/2007

Processo nº 200700468-00
Origem: Instituto de Assistência e Previdência de Breves
Assunto: Nomeação
Interessado: José Silva Filho - (Presidente)
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Registrar a Portaria nº 030/2006, de 25/10/2006, do Instituto de Previdência e Assistência de Breves, que nomeia Denison de Souza Marcelino, para o cargo efetivo de Auxiliar de Administração, Código PMB/IAPB -2.3, com lotação no IAPB/DAPP, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº.001/2005, recomendando, entretanto, ao final, que seja notificado o Responsável legal, para que os futuros atos sujeitos à registro neste TCM/PA, sejam enviados no prazo devido. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.633, DE 29/03/2007

Processo nº 200612153-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Tereza Gomes Pereira
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar, Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.635, DE 29/03/2007

Processo nº 200111023-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Luzia de Lima Sobral
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.639, DE 03/04/2007

Processo nº 200612830-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessado: José Simão Souza de Aviz
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Registrar, Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.640, DE 03/04/2007

Processo nº 200615721-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Perpétua Costa Cantanhede
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Registrar, Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.641, DE 03/04/2007

Processo nº 200615856-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Januária Ferreira Lima
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.642, DE 03/04/2007

Processo nº 200502385-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria das Graças Lobato Cardoso
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: I - Registrar a Portaria nº 017/07 - IPMA, 08/03/2007, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente, com percepção de proventos integrais, a servidora Maria das Graças Lobato Cardoso, no cargo de *Professor Titulado*, com base no Art. 6º, *caput*, da Emenda Constitucional nº 41/03, com provento mensal no valor de R$ 1.340,75 (hum mil, trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos);
II - Notificar o Presidente do referido Instituto de Previdência, para que os futuros atos, solicitados por diligência deste TCM/PA, sejam enviados no prazo legal devido. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.643, DE 03/04/2007

Processo nº 200700352-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Paragominas
Assunto: Aposentadoria
Interessado: João Gonçalves Pena
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar, Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.644, DE 03/04/2007

Processo nº 200613743-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria do Livramento Sousa da Anunciação
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar, Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.645, DE 03/04/2007

Processo nº 200700060-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre
Assunto: Aposentadoria
Interessado: José Cassiano da Silva
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar, Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.646, DE 03/04/2007

Processo nº 200609612-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Soure
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Helena Maria Nepomuceno dos Santos
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.647, DE 03/04/2007

Processo nº 200605205-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Soure
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ednamar Brandão Oliveira
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.648, DE 03/04/2007

Processo nº 200700062-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Revisão de Proventos de Aposentadoria
Interessado: Joana Darc da Silva Moura
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar, Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15. 650, DE 03/04/2007

Processo nº 200611572-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Abaetetuba.
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Raimunda Arcângela Bitencourt Pinheiro
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.652, DE 10/04/2007

Processo nº 200606687-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria da Conceição Nascimento Arcanjo
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: I - Negar registro ao Ato de Aposentadoria nº 014/06, de 23/10/2006, do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, que aposenta voluntariamente, por limite idade, com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora Maria da Conceição Nascimento Arcanjo, no cargo de *Professor Pedagógico*, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma vez que não foi procedido o cálculo dos proventos, com base na remuneração contributiva, bem como, não foi enviada a planilha de cálculo correspondente, como determina o Art. 40, §§ 3º e 17º, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003;
II - Devolver os presentes autos ao órgão de origem, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.653, DE 10/04/2007

Processo nº 200503553-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessado: José Solano de Albuquerque Gomes
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.654, DE 10/04/2007

Processo nº 200700628-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Muaná
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Feliz Negrão
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.659, DE 10/04/2007

Processo nº 200700098-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Antônio da Silva Filho
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.660, DE 10/04/2007

Processo nº 200614986-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessados: Sandra Sueli do Rosário Araújo, Vagner Luiz Araújo da Silva e Wesliey Luiz Araújo da Silva
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.661, DE 10/04/2007

Processo nº 200612150-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá
Assunto: Pensão
Interessados: Cristiane Souza Ramos e Lucas Eduardo Sousa Ramos
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.662, DE 10/04/2007

Processo nº 200608391-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Revisão de Proventos
Interessada: Terezinha Paixão dos Santos Sousa
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Registrar. Unanimidade

PARTICULAR

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A – METALMAZON
CNPJ: 04.218.020/0001-94 – AVISO AOS ACIONISTAS – Atendendo o disposto no art. 133 da Lei 6.404/76, comunica aos seus acionistas que encontram-se, em sua sede, à disposição dos mesmos, os seguintes documentos: I – o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos dos exercícios findos em 31/12/2006; II – a cópia das demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31/12/2005 e 31/12/2006; III – o parecer dos auditores independentes dos exercícios findos em 31/12/2005 e 31/12/2006. Ananindeua-Pa, 27 de Abril de 2007.

PAGRISA – PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A

CNPJ: 05.459.177/0001-74 – CAPITAL AUTORIZADO R$ 30.195.090,82

Senhores Acionistas: cumprindo os dispositivos legais e estatutários, vimos submeter a aprovação dos senhores acionistas as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício terminado em 31/12/2006. A diretoria desde já coloca-se à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Ulianópolis (PA), 31/12/2006 - A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS 31 DE DEZEMBRO DE 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

ATIVO	2006	2005 (reclass.)
CIRCULANTE		
Disponibilidades	1.970	284
Aplicações financeiras	3.736	9.620
Clientes	2.998	6.566
Estoques	20.475	11.146
Partes relacionadas	545	242
Impostos a recuperar	1.567	843
Despesas antecipadas	100	88
Outras contas	2.165	204
	33.556	28.993
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Impostos a recuperar	2.797	1.354
	2.797	1.354
PERMANENTE		
Investimentos	7	7
Imobilizado	67.556	45.446
Diferido	1	1
	67.564	45.454
TOTAL ATIVO	103.917	75.801

PASSIVO	2006	2005
CIRCULANTE		
Financiamentos	3.033	1.489
Empréstimos acionistas	677	646
Fornecedores	1.687	2.759
Partes relacionadas	29.502	16.641
Salários e encar. sociais	2.346	2.330
Prov. de férias e enc. soc.	1.304	644
Imp. e contr. a recolher	424	858
Jur. s/ cap. prop. e dividen.		4.817
1.677		
Outras contas a pagar	639	81
	44.429	27.125
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Financiamentos	7.814	1.327
IR e contr. social diferidos	162	467
	7.976	1.794
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	30.195	13.411
Reservas de capital	14.675	10.878
Reserva de lucros	-	1.457
Lucros acumulados	6.642	21.136
	51.512	46.882
TOTAL PASSIVO	103.917	75.801

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005 (em milhares de reais)	Reservas de capital							
	Capital social	Corr. monet. do cap.	Corr. monet. imob.	Subvenção ICMS	Subvenção IRPJ	Reser. legal	Lucros acum.	Total
SALDOS EM 01/01/2005	13.411	8	507	-	920	1.457	13.904	30.207
Reserva de subvenção	-	-	-	9.443	-	-	-	9.443
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	7.232	7.232
SALDOS EM 31/12/2005	13.411	8	507	9.443	920	1.457	21.136	46.882
Reserva de subvenção	-	-	-	5.232	-	-	-	5.232
Aumento de capital conforme AGO 30/04/2006	16.784	(8)	(507)	-	(920)	(1.457)	(13.892)	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	3.092	3.092
Juros s/ capital próprio	-	-	-	-	-	-	(3.694)	(3.694)
SALDOS EM 31/12/2006	30.195	-	-	14.675	-	-	6.642	51.512

DEM. DAS ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS

	2006	2005
ORIGENS DE RECURSOS		
Das operações:		
Lucro líqu. do exercício	3.092	7.232
Itens que não afetam o capital circulante líquido:		
Deprec. e amortização	10.427	2.752
V. res. d/ ativo imob. baix.	40	-
Encargos do exig. a l. praz.	-	108
	13.559	10.092
De terceiros:		
Incent. fisc. - subv. ICMS	5.232	9.443
Aum. do exig. a l. prazo	7.216	648
	12.448	10.091
TOTAL DAS ORIGENS	26.007	20.183
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
No imobilizado	32.577	25.655
No realiz. a longo prazo	1.443	889
Red. do exig. a longo prazo	305	-
Transferência do exigível a l. prazo para circulante	729	-
Trans. do ativo dif. p/ estoq.	-	(6.191)
Juros sobre o cap. próprio	3.694	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	38.748	20.353
RED. DO CAP. CIRC. LÍQ.	(12.741)	(170)
DEMONSTRAÇÃO DA VAR. DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO		
Ativo circulante:		
No fim do exercício	33.556	28.993
No início do exercício	28.993	19.105
	4.563	9.888
Passivo circulante:		
No fim do exercício	44.429	27.125
No início do exercício	27.125	17.067
	17.304	10.058
RED. DO CAP. CIRC. LÍQ.	(12.741)	(170)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

	2006	2005
RECEITA OP. BRUTA	60.512	64.892
DED. DA REC. BRUTA	(13.521)	(18.383)
RECEITA OP. LÍQUIDA	46.991	46.509
CUSTO DOS PROD. VEND.	(35.897)	(30.768)
LUCRO BRUTO	11.094	15.741
RECEITAS (DESP.) OPERACIONAIS		
Gerais e administrativas	(6.469)	(5.080)
Comerciais	(1.731)	(1.514)
Receitas financeiras líquid.	144	509
Juros s/ o capital próprio	(3.694)	-
Outras rec. (desp.) operac.	-	(76)
	(11.800)	(6.161)
RESULT. OPERACIONAL	(706)	9.580
RESULT. NÃO OP. LÍQUIDO.	32	9
RESULTADO ANTES DOS EFEITOS TRIBUTÁRIOS	(674)	9.589
IR e contrib. social correntes	(233)	(2.357)
IR e contrib. social diferidos	305	-
	72	(2.357)
RESUL. ANTES DA REVER. DOS JUR. S/ O CAP. PRÓP.	(602)	7.232
Rev. dos juros s/ o cap próp.	3.694	-
LUCRO LÍQ. DO EXERC.	3.092	7.232
LUCRO LÍQ. P/ LOTE DE MIL QUOTAS EM R$	2,45	5,73

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31/12/2006 e 2005 (Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL: A Companhia tem como atividade preponderante a fabricação e o comércio de álcool e demais derivados de cana-de-açúcar, atuando na região conhecida como Amazônia Legal, podendo importar e exportar todo e qualquer produto pertinente aos seus objetivos. A Companhia poderá participar, direta ou indiretamente de outras empresas, comerciais ou civis, sejam quais forem as suas finalidades. Conforme Decretos n.ºs 1.587/05 e 1.588/05 emitidos pelo governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 2005, a Companhia passou a fazer jus a um incentivo fiscal que corresponde à redução de 75% do saldo devedor do ICMS a pagar, contabilizado no patrimônio líquido, como reserva de capital, na proporção dos pagamentos efetuados. Tal benefício fiscal será extinto no ano fiscal de 2011, para o imposto incidente sobre a venda de álcool anidro e hidratado. Em 19 de abril de 2006, o Supremo Tribunal Federal julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3246, movida pelo Procurador Geral da República, decidindo pela inconstitucionalidade do benefício fiscal, concedido pelo Estado do Pará para as empresas situadas naquele estado, da qual a Companhia foi beneficiária durante parte do exercício findo em 31 de dezembro de 2006. A partir da data de publicação da decisão do Supremo Tribunal Federal, a Companhia deixou de se aproveitar do benefício fiscal concedido pelo Estado do Pará. Em 29 de dezembro de 2006, foi publicado o Decreto nº 2740 que restabelecia os incentivos fiscais à PAGRISA nos mesmos moldes do Decreto anterior. **2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo as práticas contábeis emanadas pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) e adotadas no Brasil. As principais práticas contábeis utilizadas para a elaboração dessas demonstrações contábeis são as seguintes: **2.1. Apuração do resultado:** O resultado é apurado pelo regime de competência. **2.2. Ativos e passivos circulantes e a longo prazo:** *Aplicações financeiras* - Registradas pelo montante aplicado, acrescido dos rendimentos *pro-rata tempore* incorridos até a data do balanço. *Estoques* - Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou produção, o qual é inferior aos valores de reposição ou de realização. *Demais ativos e passivos circulantes e a longo prazo* - Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis os rendimentos, encargos e variações monetárias correspondentes. **2.3. Permanente:** Está demonstrado de acordo com os seguintes aspectos: *Investimentos* - Os investimentos estão avaliados pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzido, quando aplicável, de provisão para atender às perdas prováveis em sua realização. *Imobilizado* - Demonstrado pelo custo de aquisição ou construção e deduzido da respectiva depreciação acumulada. A depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear, às taxas mencionadas na nota explicativa n.º 6 que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens. Em 10 de dezembro de 2006, por meio de laudo técnico elaborado por perito especializado, a Companhia alterou a forma de calcular a amortização das lavouras de cana, passando de 03 (três) safras para 05 (cinco) safras, utilizando as seguintes taxas: 27,00%, 24,00%, 20,00%, 16,00% e 13,00%. **2.4. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro:** O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são contabilizados pelo regime de competência, conforme legislação vigente. Os impostos diferidos relativos às diferenças temporárias estão apresentados no passivo circulante ou no exigível a longo prazo, conforme expectativa de sua realização. **2.5. Passivos circulante e exigível a longo prazo:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos quando aplicáveis, dos correspondentes encargos incorridos. **3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS:** As aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2006 e 2005 referem-se a certificados de depósito bancário com liquidez imediata e remuneradas com base em porcentuais da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) da Câmara de Custódia e Liquidação (CETIP).

4. ESTOQUES

	2006	2005
Produto acabado - Álcool	16.878	8.849
Produto acabado - Açúcar	1.497	-
Almoxarifado	1.840	1.837
Outros	260	460
	20.475	11.146

5. PARTES RELACIONADAS

	Ativo circulante		Passivo circulante	
	2006	2005	2006	2005
Acionistas	545	242	29.502	16.641
	545	242	29.502	16.641

As transações com partes relacionadas referem-se a transações mercantis efetuadas em condições específicas acordadas entre as partes.

6. IMOBILIZADO

	Taxa de deprec.	Custo	Deprec. acumul.	2006 Líquido	2005 Líquido (reclass.)
Terrenos e propr.		219	-	219	219
Edif. e depend.	4%	2.764	861	1.903	796
Veíc., máquinas e impl. agrícolas	25%	68.861	20.684	48.177	22.481
L. de cana-de-açúc.	Variável	20.298	4.128	16.170	13.810
Obras em andam.		21	-	21	6.092
Adiant. a fornec.		637	-	637	1.767
Outros	10% a 20%	716	287	429	281
		93.516	25.960	67.556	45.446

Conforme mencionado na nota explicativa nº2.3, no exercício de 2006 a Companhia alterou a forma de amortizar suas lavouras de cana-de-açúcar, passando a utilizar em cada um dos cinco cortes previstos, às seguintes taxas: 27,00%, 24,00%, 20,00%, 16,00% e 13,00%.

Com o intuito de melhor apresentar as demonstrações contábeis da Companhia, efetuamos a reclassificação da rubrica contábil lavoura de cana-de-açúcar para o ativo imobilizado.

7. FINANCIAMENTOS

	Encargos financ. incidentes	2006	2005
Moeda Nacional			
Cédula rural	Juros de 10,75% a. a.	-	463
Finame	Variação da TJLP, acresc. de juros de 1% a.a.	10.847	2.353
		10.847	2.816
Passivo circulante		3.033	1.489
Exigível a longo prazo		7.814	1.327

As parcelas de longo prazo têm a seguinte composição por ano de vencimento:

	2006	2005
2007	-	535
2008	3.250	396
2009	2.960	396
2010	1.604	-
	7.814	1.327

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária de bens do imobilizado financiado, notas promissórias e avais de diretores.

8. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS: Com base na opinião dos consultores jurídicos, não existem expectativas de perdas relevantes que justifiquem a constituição de provisão.

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO:
Capital social - O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2006 está representado por 1.262.864.526 ações de valor nominal unitário de R$ 0,02391, sendo 538.873.990 ações ordinárias e 723.990.536 ações preferenciais (em 31 de dezembro de 2005, mesmas quantidades).
Em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2006, os acionistas aprovaram a elevação do valor da ação, de R$ 0,01062 para R$ 0,02391 por meio da utilização dos valores das contas de Correção monetária do capital, Correção monetária do ativo imobilizado, Reserva de imposto de renda pessoa jurídica, Reserva legal e de Lucros Acumulados, totalizando um aumento de capital no montante de R$ 16.784.

10. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - O artigo 9º da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, com as alterações do artigo nº 88, XXVI, da Lei nº 9.430/96 permitiu a dedutibilidade, para fins de imposto de renda e contribuição social, dos juros sobre o capital próprio pagos aos acionistas, calculados com base na variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Em milhares de reais
Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2005	46.882
(x) TJLP acumulada do ano de 2006	8,2%
Limite conforme legislação	3.844
Valor dos juros sobre o capital próprio	3.694
(-) Imposto de renda retido na fonte - IRRF	(554)
Valor dos juros sobre o capital próprio, líquido	3.140

11. COBERTURA DE SEGUROS: Os itens em estoque e os bens do ativo imobilizado estão segurados por montante julgado suficiente para cobrir eventuais sinistros, considerando a orientação de riscos de consultores especializados.

12. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO: Os cálculos do imposto de renda e da contribuição social, bem como suas respectivas declarações, quando exigidas, estão sujeitos à revisão por parte das autoridades fiscais em períodos e prazos variáveis em relação à respectiva data do pagamento ou entrega da declaração de rendimentos.

13. EVENTOS SUBSEQUENTES: No dia 14 de março de 2007, a Companhia sofreu fiscalização por parte do Ministério do Trabalho, sendo lavrados os autos de infração de nºs 012194581 e 012194590 por manter 04 (quatro) empregados trabalhando no período destinado ao gozo de férias. Os montantes envolvidos não foram determinados.

PARECER DO CONS. DE ADMINISTRAÇÃO: Os infra-assinados, membros do conselho de Administração da **PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S.A.**, tendo examinado os livros de contabilidade, Balanço e Demonstrações do Resultado do Exercício encerrado em 31 de dezembro 2006, apresentados pela Diretoria, e tendo-lhes sido fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os a aprovação da Assembléia Geral.

Ulianópolis - PA, 20 de Março de 2007. Ass.) WILSON ZANCANER - Presidente MURILO VILLELA ZANCANER - Vice-Presid. FERNÃO VILLELA ZANCANER - Membro

Continua

Continuação: Balanços Patrimoniais 31 de dezembro de 2006 e 2005 (PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S. A.)

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Aos Administradores e Acionistas da PAGRISA - Pará Pastoril e Agrícola S.A. - 1. Examinamos o balanço patrimonial da PAGRISA - Pará Pastoril e Agrícola S.A. em 31 de dezembro de 2006 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da PAGRISA - Pará Pastoril e Agrícola S.A. em 31 de dezembro de 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. Conforme mencionado na nota explicativa n.º 5, a Companhia possui valores a receber e a pagar com partes relacionadas, em condições específicas acordadas entre as partes, registrados no ativo e passivo circulantes, nos montantes de R$ 545 mil e R$ 29,502 mil (31 de dezembro de 2005, R$ 242 mil e R$ 16.641 mil), respectivamente. A realização e pagamento desses valores dependem da geração de recursos, em montante suficiente para a liquidação das obrigações por ambas as partes. Ademais, as transações com partes relacionadas são realizadas em condições definidas entre elas. Caso fossem realizadas em condições normais de mercado, os resultados das operações poderiam ser diferentes. 5. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, cujos valores são apresentados para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalvas, datado de 5 de maio de 2006. Citado parecer apresentou menção semelhante à descrita no parágrafo 4 deste parecer.

Ribeirão Preto, 16 de março de 2007 BDO BDO Trevisan — Estefan George Haddad - Sócio-contador - CRC/DF 1DF 008.320/O-5 "S" SP - BDO Trevisan Auditores Independentes - CRC/SP 2SP013.439/O-5

Ass.) WILSON ZANCANER - Diretor Presidente — MARCOS VILLELA ZANCANER - Diretor Executivo — LUIS ANTONIO LUIZETE - CRC-SP 191163/O-S-PA

Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 30.910. Edição do dia 23/04/2007.

BRILASA-BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A

CNPJ nº 04.134.540/0001-19. Convocação-AGO/E-Convocamos os Srs. Acionistas desta empresa a se reunirem em AGO/E no dia 05/05/07 às 10 h., em sua sede social sito no Dist. Ind. Setor C Qd 7 Lt. 09 Ananindeua-PA, a fim de deliberar sobre o seguinte: "Ordem do dia": 1. Tomar as contas e atos dos Adm,, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e distribuição de dividendos; 3. Alteração Estatutária, Elevação do Cap. Soc., se necessário e 5. Outros assuntos de interesse Social. Ananindeua-PA 26/04/07. Ivan Palmeira Anijar-Dir.-CIC 048.596.182-20. **Brilasa-Britagem e Laminação de Rochas S/A. CNPJ/MF nº 04.134.540/0001-19.** Comunica aos Srs. Acionistas desta empresa que encontram à disposição na sede social da BRILASA no Dist. Ind. Setor C Qd 7 Lt. 09 Ananindeua-PA, os doc. a que se ref. o Art 133 da Lei 6.404/76, Ananindeua-PA. 21 de março de 2007. Ivan Palmeira Anijar-Diretor – CIC 048.596.182-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

Edital de Licitação-A CPL da PMA publica aviso de licitação na modalidade TP 03/2007. Objeto: Aquisição de medicamentos básicos e hospitalares, materiais técnicos, instrumentos cirúrgicos e equipamentos hospitalares para atender as unidades mistas e posto de saúde. Abertura ocorrera às 10 horas do dia 18/05/2007. O edital será adquirido mediante pagamento da taxa de R$ 100,00. As demais informações serão obtidas das 8:00 às 14 h nos dias úteis na sala de reunião da CPL. Praça. A. Baraúna, s/n. Francisco Leite dos Santos presidente da CPL da P.M.A/PA. 30/04/2007.

IANETAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ 15.746.936/0001-33, torna público que deu entrada junto ao SECTAM, a Licença de Operação, protocolo nº 007/140265 aos 20 dias de abril de 2007.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PESCA DE BELÉM - SINDIPESCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Presidente do SINDIPESCA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados desta entidade, em pleno gozo de seus direitos sociais, e os demais trabalhadores da categoria, à participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 1º de maio de 2007, na Sede do Pinheirense Esporte Clube, sito à Rua Manoel Barata esquina com a Trav. Cristovão Colombo, Icoaraci-Pa as 9:00 horas em primeira convocação, ou as 9:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes nos termos do Estatuto da Entidade, para deliberarem a seguinte pauta: 1ª - Proposta Inicial de Norma Coletiva de Trabalho 2007/2008, tendo como data base 1º de junho; 2ª - Encaminhar as propostas para a categoria econômica; 3ª - Autorização para a Diretoria do Sindicato celebrar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho com a categoria patronal, instaurar processo de Dissídio Coletivo de natureza jurídica ou econômica com ou sem mandato de injunção no caso de frustada a negociação, mediações ou arbitragem na fase administrativa; 4ª - Autorização para as empresas procederem os descontos nos salários de seus empregados, referentes a mensalidade sindical e contribuições em favor do sindicato, nos valores e percentuais a serem aprovados na Assembléia; 5ª - Sobre a oportunidade de exercer o direito de greve nos termos do Artigo 9º da Constituição Federal e Lei 7783/89 e 6ª - Declarar a Assembléia Geral aberta em caráter permanente até o fim das reivindicações. Icoaraci-Pa, 30 de abril de 2007 - **PEDRO ALZIRES DE MIRANDA** - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
AVISO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, no uso de suas atribuições legais, informa a prorrogação das inscrições ao Concurso Público nº 001/2007, até o próximo dia 18/05/2007.
Alenquer – Pará, 26 de abril de 2007.
Cleostenes Farias do Vale
Prefeito Municipal de Alenquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
DIVULGAÇAO DE EDITAL – PREGÃO Nº 011/2007

Objeto: **contratação de empresa do ramo de fornecimento de combustíveis e óleo lubrificante.** Abertura 09:00 horas do dia 15/05/2007, na sala de Licitações. Disponível na Prefeitura Municipal de Medicilândia na sala da Administração, Trav. Dom Eurico 1035 – centro, Medicilândia – Pará. Valor do edital R$50,00 Informações pelos fones: (93) 3531-1900 / 1264 / 1265 / 1110. Medicilândia – Pará, 16 de abril de 2007. Evandro Clever Pavinato – Pregoeiro, Portaria nº 043/07 – PMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

1Contrato 886/07-Convite 067/07-PMP/Shydney Jorge Rosa.Obj: Contrat. de serv. de transp. aéreo, p/ atender a Secret. Munic. de Governo em viagens rápidas e emergenciais, dentro do estado c/ estimativa de cinco horas e meia/vôo/mês, no per. de abr. a dez/07.R$ 57.240,00.classif. func. prog.2.013-elem. de desp.3.3.90.36.00.Rec: Próprio.Vig: 09/04/07-31/12/07.Pgm/Pa. Ord.de Desp: Adnan Demachki. **Contrato 897/07-Convite 051/07-PMP/** A.P. Coelho Magazine ME.Obj: Aquis. estimada de 7.040 sacolas plást.,cor branca,tamanho 60x80x0,6mm, padroniz. c/ a logomarca da Prefeitura, objet. embalar os produtos da cesta básica q será distrib., aos nossos servidores, durante o exerc/07. as sacolas para o mês de dez/07 deverão conter uma padron. natalina em virtude da época.R$ 4.012,80.classif. func. prog.2.013-elem. de desp.3.3.90.30.00.Rec: Próprio.Vig: 10/04/07-31/12/07.Pgm/Pa. Ord.de Desp: Adnan Demachki. **Contrato 898/07-Convite 051/07-PMP/** A.P. Coelho Magazine ME.Obj: Aquis. estimada de 940 sacolas plást.,cor branca,tamanho 60x80x0,6mm, padroniz. c/ a logomarca da Prefeitura, objet. embalar os produtos da cesta básica q será distrib., aos nossos servidores, durante o exerc/07. as sacolas para o mês de dez/07 deverão conter uma padron. natalina em virtude da época.R$ 535,80.classif. func. prog.2.022-elem. de desp.3.3.90.30.00.Rec: FMAS.Vig:10/04/07-31/12/07.Pgm/Pa. Ord.de Desp: Adnan Demachki. **Contrato 899/07-Convite 051/07-PMP/** A.P. Coelho Magazine ME.Obj: Aquis. estimada de 6.900 sacolas plást.,cor branca,tamanho 60x80x0,6mm, padroniz. c/ a logomarca da Prefeitura, objet. embalar os produtos da cesta básica q será distrib., aos nossos servidores, durante o exerc/07. as sacolas para o mês de dez/07 deverão conter uma padron. natalina em virtude da época.R$ 3.933,00. classif. func. prog. 2.057 - elem. de desp. 3.3.90.30.00. Rec: FMS.Vig: 10/04/07-31/12/07.Pgm/Pa. Ord.de Desp: Adnan Demachki. **Contrato 900/07-Convite 051/07-PMP/** A.P. Coelho Magazine ME.Obj: Aquis. estimada de 14.160 sacolas plást.,cor branca,tamanho 60x80x0,6mm, padroniz. c/ a logomarca da Prefeitura, objet. embalar os produtos da cesta básica q será distrib., aos nossos servidores, durante o exerc/07. as sacolas para o mês de dez/07 deverão conter uma padron. natalina em virtude da época.R$ 8.071,20.classif. func. prog.2.083-elem. de desp.3.3.90.30.00.Rec: FME.Vig: 10/04/07-31/12/07.Pgm/Pa. Ord.de Desp: Adnan Demachki.º

Decisão-Mod: TP 024/07-Obj: Contrat. de uma empresa especializ. em prest. de serv. p/ limpeza de logradouros públ. e manut. de vias no per. de mai a dez/07,c/ relação à inabilitação da empresa COSTA ROCHA CIA LTDA, que entrou com recurso em tempo hábil, foi julgado e alterado a decisão da C.P.L. habilitando a referida empresa. Pgm.24.04.07. **Convocação:** Ficam convocadas todas as empresas participantes e habilitadas a se fazer presente no dia 30.04:07 às 09:00 h, para abertura das propostas.

Decisão-Mod: TP 025/07-Obj: Contrat. de uma empresa especializ. em prest. de serv. manuais p/ execut. Serv. de coleta de lixo doméstico em viaturas da Pref. Munic. de Parag. (Papa-lixo e Girico), no per. de mai à dez/07. Permanece inalterada a decisão da CPL c/ relação à habilitação da empresa COSTA ROCHA CIA LTDA. Pgm.24.04.07.**Convocação:** Ficam convocadas todas as empresas participantes e habilitadas a se fazer presente no dia 30.04.07 às 10:30 h, para abertura das propostas.

*** Por problemas técnicos, está matéria deixou de ser inserida no DOE n.º 30.915 edição do 30/04/07.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2007.017.PMA.SESAU

Pregão Presencial nº PP.2007.017.PMA.SESAU
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SESAU - Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de oxigênio e ar medicinal destinados às Unidades Municipais de Saúde de Ananindeua.
Data, Hora e Local da Abertura: 14/05/2007, às 09:00 h., na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMA, situada no prédio da SEMAD à Rodovia BR 316, KM 08, Rua Júlia Cordeiro nº 67, Centro, município de Ananindeua/Pará.
Edital e informações: das 08:00 às 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete, virgem e formatado, CD-Rom ou Pen Drive, fornecido pelo interessado que se identificar.
Telefone: 3073-2523
Ananindeua/PA, 27 de abril de 2007.
A Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
Ato Administrativo nº. 001/2007.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá, no uso das atribuições legais e,
Considerando requerimento formulado pelo Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) postulando o reconhecimento da titularidade dos mandatos eletivos conquistados no pleito de 2004 em favor da legenda;
Considerando a comprovação documental que instruiu o pedido afiançando que os parlamentares EVANDRO CORRÊA DA SILVA e ENEDINA MATOS DA SILVA de forma voluntária e sem justa causa abandonaram a legenda pela qual foram proclamados eleitos pela Justiça Eleitoral;
Considerando o conteúdo do pronunciamento do colendo Tribunal Superior Eleitoral ao apreciar a Consulta nº. 1398 formulada pelo Diretório Nacional do Partido da Frente Liberal (PFL);
Considerando finalmente o parecer da assessoria jurídica que opinou pela procedência do pedido formulado pela agremiação política por se encontrar ajustado ao pronunciamento do colendo Tribunal Superior Eleitoral, manifestação jurídica aprovada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá.
RESOLVE:
Artigo 1º - Reconhecer ser da titularidade da agremiação partidária o mandato político outorgado pelo Poder Judiciário Eleitoral.
Artigo 2º - Reconhecer ainda que o espontâneo cancelamento de filiação partidária originária ou a transferência para legenda partidária diversa daquela a qual existiu a proclamação do eleito resulta na perda da ordem de prioridade no exercício do mandato eletivo, credenciando ao partido que conquistou a vaga o direito na indicação do novo ocupante do mandato, em nome do partido político, observado, cumpulsoriamente, a ordem de colocação manifestada pelo sufrágio popular e declarada pela Justiça Eleitoral no ato da diplomação.
Artigo 3º - Convocar o primeiro e segundo suplentes filiados ao Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) de Santo Antonio do Tauá, respectivamente Raimundo Fabiano Borges de Pinho em Maria Benedita Furtado de Sousa a tomarem posse no mandato eletivo em nome da legenda pela qual foram sufragados, fixando o prazo fatal de 30 (trinta) dias, observadas a legislação pertinente.
Artigo 4º - Dê-se ciência do presente Ato a Justiça Eleitoral, aos senhores EVANDRO CORRÊA DA SILVA e ENEDINA MATOS DA SILVA, bem como, ao Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) de Santo Antonio do Tauá e aos suplentes mencionados no artigo anterior.
Artigo 5º - Publique-se o presente Ato Administrativo no Diário Oficial do Estado do Pará.
Sala da Presidência da Câmara Muncipal de Santo Antonio do Tauá, 30 de abril de 2007.
Nataniel Davi de Oliveira Filho
Presidente
Almir Silva da Cunha
Primeiro Secretário.
Marilzo de Souza Monteiro
Segundo Secretário

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Judiciário CADERNO 1 Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ QUARTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2007

JUSTIÇA FEDERAL

ATA AUTOMÁTICA

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
JOSE ALEXANDRE FRANCO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 27/04/2007
PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2007.39.00.003167-7 PROT.:24/04/2007
CLASSE:1600-AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR:VERA LUCIA ROCHA DE SOUZA
ADVOGADO:ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO ORCAMENTO E GESTAO
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.003239-8 PROT.:25/04/2007
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:FABIANA ABREU
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.003240-8 PROT.:25/04/2007
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:GERCINA FERREIRA DOS SANTOS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.003261-7 PROT.:26/04/2007
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:EMELEOCIPIO BOTELHO DE ANDRADE
ADVOGADO:MAURIM LAMEIRA VERGOLINO
REU:EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.003278-5 PROT.:26/04/2007
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LILIAN GLEYCE DE ARAUJO SILVA
REQDO.:GILBERTO CESAR RODRIGUES DE SOUZA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.003280-9 PROT.:26/04/2007
CLASSE:15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:JOAO CLAUDIO ARROYO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.003281-2 PROT.:26/04/2007
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO.:TECNOCARGO TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 5A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.003282-6 PROT.:26/04/2007
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:WAGNER CANHEDO AZEVEDO E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 9 VARA CRIMINAL DA SECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.003283-0 PROT.:26/04/2007
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:FREDERICO KUEHNRICH NETO E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.003284-3 PROT.:26/04/2007
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:GABRIEL COSTA DA SILVA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.003285-7 PROT.:26/04/2007
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:FAYED ANTOINE TRABOLSI E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.003286-0 PROT.:27/04/2007
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:TAIANA RUTE SOUSA COUTO
ADVOGADO:KEULE CIANE BATISTA SILVA
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.003287-4 PROT.:27/04/2007
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:DAYANA SEPTIMIO DE JESUS RAMOS
ADVOGADO:BENEDITO CORDEIRO NEVES
IMPDO:PRO-REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DO ESTADO DO PARA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.003288-8 PROT.:27/04/2007
CLASSE:9200-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE.:TANIA MARIA ALENCAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO:ULISSES SANTANA LARA
REQDO.:UNIAO FEDERAL/COMAER
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.003289-1 PROT.:27/04/2007
CLASSE:15208-MEDIDA CAUTELAR DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
REQDO.:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.003290-1 PROT.:27/04/2007
CLASSE:9200-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE.:SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL-SINDJUF-PA/AP E OUTROS
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REQDO.:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001506-2 PROT.:27/04/2007
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:PUMA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/C LTDA
ADVOGADO:MARCELO GUIMARAES RODRIGUES
EXCDO:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001507-6 PROT.:27/04/2007
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:ALBERTINO BARBOSA GOMES DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.003258-0 PROT.:27/04/2007
CLASSE:15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE.:GENILSON GOMES DE SOUSA
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.003259-3 PROT.:27/04/2007
CLASSE:4101-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:MARIA DA CONCEICAO PANTOJA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO:TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA
EXCDO:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.003260-3 PROT.:26/04/2007
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:YOLANDA FERREIRA PINTO
ADVOGADO:LUIZ CLAUDIO DE MATOS SANTOS
EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:6ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2007.39.00.003277-1 PROT.:26/04/2007
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA TOME-ACU
ADVOGADO:NAGILA DE OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.003279-9 PROT.:26/04/2007
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:Y YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOGADO:MANOEL MARQUES DA SILVA NETO
EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.003281-5 PROT.:27/04/2007
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2006.39.00.001419-0 PROT.:16/02/2006
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR RESPONSABILIDADE
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007076-0 PROT.:06/09/2005
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:IRLAND AUGUSTO DE SOUSA MONTEIRO
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO
VARA:5ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 16
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 8
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 1
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 1
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 26

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 0

ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
JUIZ DISTRIBUIDOR
FELÍCIO PONTES JR
REP. M.P.F.

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
1ª Vara Federal
Juiz Titular
Dr. EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR
Juiz Substituto
Dr. ARTHUR PINHEIRO CHAVES
Diretora de Secretaria Substituta
KEISE MARIA MOUSINHO DE MATOS MORAES
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N. 073/2007
EXPEDIENTE DO DIA 27 DE ABRIL DE 2007
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.001368-5 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : MARIA DA CONCEICAO MUNIZ GOES
Despacho:
"(...) dê-se vista à Caixa para requerer o que entender de direito, em 10(dez) dias."
2005.39.00.002909-4 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : JOSE WILSON DA COSTA DE BRITO
Despacho:
"(...) dê-se vista à Caixa para requerer o que entender de direito, em 10(dez) dias."
2003.39.00.005834-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOAO AMERICO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
Despacho:
"Visto em inspeção. Baixo o feito em diligência. Designo audiência para os fins do art. 331 do CPC para o dia 14/06/07, às 16h."
Despacho:
"Diante da certidão acima, redesigno o dia 27/07/07, às10:30h, para a realização da audiência anteriormente designada."

2003.39.00.011236-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
AUTOR : ARMANDO ROBERTO MONTEROSSO
ADVOGADO : SP00030458 - ADILSON ROBERTO BATTOCHIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
Despacho:
"Visto em inspeção. Baixo o feito em diligência. Designo audiência para tentativa de conciliação para o dia 14/06/07, às 13h. "
Despacho:
"Diante da certidão acima, redesigno o dia 27/07/07, às 9:30h, para a realização da audiência anteriormente designada"
2005.39.00.006406-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
ADVOGADO : PA00008058 - HUMBERTO SALES BATISTA
ADVOGADO : SP00045685 - MARIA ISAURA GONCALVES PEREIRA
RÉU : VIACAO AEREA SAO PAULO S/A - VASP
ADVOGADO : PA00006802 - GRACA JACQUELINE DA CUNHA LIMA
Despacho:
"Aguarde-se a realização da audiência designada"
2005.39.00.008813-9 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : ESPOLIO DE ANTONIO JOSE DIAS FERREIRA
ADVOGADO : PA00008261 - DEBORA REGINA MENDES SOARES
ADVOGADO : PA00006864 - MARIA ALEXANDRINA DA SILVA GONCALVES
EMBDO : ALAN KELLY DA SILVA CASTRO
EMBDO : ZELIA RIBEIRO DA SILVA
Despacho:
"Desapensem-se os presentes embargos, arquivando-os com baixa na distribuição."
2006.39.00.008540-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 14A REGIAO
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
REQDO. : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM SECAO PARA - ABEN/PARA
ADVOGADO : PA00008535 - JJOAO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR
Despacho:
"Vista à requerida sobre o pedido de desistência da ação (fls.42), por 10 dias."
2006.39.00.008881-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : VIACAO AEREA SAO PAULO S/A - VASP
ADVOGADO : PA00008855 - DANIEL PAES RIBEIRO JR
LITISPA : ESTADO DO PARA
IMPDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA INFRAERO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO NORTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : PA0008058A - HUMBERTO SALES BATISTA
ADVOGADO : RS00030391 - MARIA ISAURA GONCALVES PEREIRA
Despacho:
Diante da conexão existente entre o presente mandado de segurança e a AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE de nº 2005.6406-8, suspenda-se o curso da presente ação para fins de julgamento conjunto com aquela, nos termos do art. 105 do CPC.

AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.006728-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ARTEPLAN PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO : PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00005192 - ROLAND RAAD MASSOUD
REU : EMPRESA BRASLEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : PA00008058 - HUMBERTO SALES BATISTA
Decisão:
"Tendo em vista que o valor depositado pelo Senhor Louvado corresponde a menos da metade do montante arbitrado pelo profissional que foi destituído, homologo o valor dos honorários periciais em R$42.050,00(quarenta e dois mil e cinqüenta reais). A parte autora deverá depositar a quantia correspondente ao valor ora homologado, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de desistência tácita da prova. Acaso a requerida pretenda a realização da perícia, na hipótese de inadimplência da parte autora, deverá depositar a integralidade do valor dos honorários periciais. Para tanto, a requerida será oportunamente intimada."
2006.39.00.009567-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE EDUARDO PEREIRA ROCHA
ADVOGADO : PA00004084 - RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
IMPDO : REITOR DA UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
ENTIDADE : UNESPA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA
Decisão:
"Reconheço a conexão com o feito n. 2007.2916-3, mantendo os processos apensados, para julgamento conjunto. Suspenda-se o curso do presente feito até as informações prestadas pelo impetrado no processo em apenso, para posterior remessa simultânea ao MPF"
2007.39.00.002916-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE EDUARDO PEREIRA ROCHA
ADVOGADO : PA00004084 - RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
ENTIDADE : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Reconheço a conexão com o processo n.2006.9567-6. Indefiro a liminar pelos seguintes motivos:A) Aluno inadimplente não tem direito de renovar matrícula (art. 5° Lei n°9.870/99) e o impetrante não provou que todas as mensalidades estão pagas. B) O prazo para matrícula encerrou-se no dia 20.3.07 e, dessa forma, a autorização para matrícula fora do prazo, ou leva, necessariamente, a que se afronte o princípio da igualdade, ou permite que os demais alunos, que cumpriram regularmente as suas obrigações, pagando a mensalidade no vencimento, também tenham direito de desrespeitar o calendário escolar, efetuando a matrícula quando bem desejarem e, assim, estará instaurado o caos administrativo com grave lesão à ordem pública. Concedo a assistência judiciária."

AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.012568-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : WASHINGTON RIBEIRO SALGADO
EMBDO : ANTONIO MONTEIRO DA NATIVIDADE
EMBDO : OSMAR MARTINS DURAES
EMBDO : ODETE CARDOSO DOS SANTOS
EMBDO : ANA SILVA SOUZA
EMBDO : LOURIVAL DE SOUZA CORDEIRO
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo parcialmente procedentes os embargos (...)
2003.39.00.001023-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : ADEMIR AZEVEDO
ADVOGADO : PA00D22953 - DONATO CARDOSO DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo parcialmente procedentes os embargos (...)

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.011721-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MIGUEL CORREA E OUTROS
ADVOGADO : PA0000A217 - ANTONIO AIRTON RIBEIRO
ADVOGADO : PA00009357 - EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
"Intimação da Caixa para manifestar interesse na expedição de alvará do saldo remanescente de conta judicial, indicando em nome de quem deverá ser expedido, no prazo de 5 dias, nos termos do despacho de fls. 166, item 2."
2002.39.00.000322-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : LUIZ DE LIRA LOPES E OUTROS
ADVOGADO : PA00920D21 - DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
ADVOGADO : PA00003604 - EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
"Intimação da parte exeqüente para se manifestar sobre o cálculo e a respeito de todos os atos e documentos, no prazo de 10(dez) dias"
2004.39.00.009453-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : FRANCISCO DOS SANTOS FARIAS JR
"desentranhamento de documentos de processo findo a pedido do advogado, exceto procuração."
2004.39.00.011101-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANA CLAUDIA CRUZ FILGUEIRA
ADVOGADO : PA00009166 - BRUNO MOTA VASCONCELOS
REU : UNIAO FEDERAL
"Intimação das partes para especificação de provas em 05(cinco) dias, no prazo sucessivo, a iniciar pela autora"
2005.39.00.000596-9 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO. : RAIMUNDO CORREA DA COSTA
ADVOGADO : PA00004485 - POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
"Intimação das partes para especificação de provas em 05(cinco) dias, no prazo sucessivo, a iniciar pela autora"
2005.39.00.004361-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO
"desentranhamento de documentos de processo findo a pedido do advogado, exceto procuração."
2005.39.00.008557-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : -THAIS CHAVES PEDRO FERREIRA
EMBDO : MARCUS ANTONIO CRAVEIRO GONCALVES
ADVOGADO : PA00008668 - VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA
"Intimação da parte embargada para se manifestar sobre o laudo e a respeito de todos os atos e documentos, no prazo de 10(dez) dias"
2006.39.00.000474-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : LUCIA MARCIA DA PIEDADE DA SILVA
ADVOGADO : PA00010791 - PAULO DE SOUSA BASTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
"Intimação das partes para especificar provas no prazo sucessivo de 05 dias, iniciando pela parte autora"
2006.39.00.004384-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : RUI DE SOUZA CAMPOS
ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
"Intimação das partes para especificação de provas em 05(cinco) dias, no prazo sucessivo, a iniciar pela autora"
2006.39.00.008378-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANTONIO SILVA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO : PA00011319 - ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
REU : UNIAO FEDERAL
"Intimação da parte autora para se manifestar sobre a contestação, no prazo de 10 dias."
2006.39.00.008495-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LAZARO DA SILVA MARTINS
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA JUSTICA
"Intimação das partes para especificação de provas em 05(cinco) dias, no prazo sucessivo, a iniciar pela autora"
2006.39.00.008897-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : JAIME GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO : PA00010905 - CARLOS AFONSO MORAIS DAS CHAGAS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
"Intimação das partes para especificar provas no prazo sucessivo de 05 dias, iniciando pela parte autora"

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
1ª Vara Federal
Juiz Titular: Dr. EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR
Juiz Substituto: Dr. ARTHUR PINHEIRO CHAVES
Diretora de Secretaria Substituta
KEISE MARIA MOUSINHO DE MATOS MORAES
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N.º 074/2007
EXPEDIENTE DO DIA 27 DE ABRIL DE 2007
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.003156-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : NILTON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
Despacho:
"Vista às partes para apresentação de memoriais, devendo ser analisados todos os atos e documentos apresentados, no prazo sucessivo de 10 dias, iniciando pela parte autora."
2003.39.00.010547-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES
EXCDO : SOTER OLIVEIRA SARQUIS
ADVOGADO : PA01428S54 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
Despacho:
"Vista à exeqüente para requerer o que entender de direito, em 10 dias."
2006.39.00.007687-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : EMIGDIO DE CAMPOS QUEIROZ
ADVOGADO : PA00008037 - ADAUTO GONCALVES DOS SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Despacho:
"Manifeste-se a parte autora sobre a contestação apresentada e documentos de fls. 141/146, em 10 dias."
Ato Ordinatório
1997.39.00.001849-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ZEA CONSTANTE LINS LAINSON E OUTROS
ADVOGADO : OAB/PA 4559 – JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA E OUTROS
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
"Intimação da parte exeqüente para se manifestar sobre o laudo e a respeito de todos os atos e documentos no prazo de 10 dias, bem como, para comparecer à audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 17-05-2007, às 11:00hs."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS
JUIZ FEDERAL TITULAR
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
JOÃO IDÍLIO MUNIZ DOS SANTOS
DIRETOR DE SECRETARIA DA 5ª VARA

BOLETIM Nº 055/2007
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
2002.39.00.001318-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : FRANCISCO RIBEIRO ERVEDOSA
ADVOGADO : OAB-PA7838 - ALICE DO AMARAL DE LIMA
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT
ADVOGADO : OAB-PA5886 – CYRO NOVOA DOS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimem-se,com urgência, as partes

sobre a data designada para a realização da Perícia Médica (dia 05/junho/2007 às 14:00 horas, no Instituto Médico Legal - Rua do Mangueirão s/nº, bairro do Benguí), conforme ofício de fl. 112.
2005.39.00.009315-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PA3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO : WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
ADVOGADO : OAB-PA3793 – WANDA LÚCIA CORREA RODRIGUES
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos do artigo 162, §4º do CPC, cumpra-se a decisão de fl. 283. Após, desapensem-se e arquivem-se os presentes autos.
2003.39.00.004801-8 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PA2449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
REQDO. : ADRIANILSON BARBOSA LISBOA
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM.Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos da Portaria nº 01/2006, art.13, III, 48), dê-se vista à CEF acerca das certidões de fl.67/v e 68, pelo prazo de 10 dias.
2005.39.00.003164-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PA11553 – LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : MADELENE VIEGAS DA PAIXAO
ADVOGADO : OAB-PA9208 – ANDREA CARLA DA S MARQUES
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM.Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos da Portaria nº 01/2006, art.13, III, 48), dê-se vista à CEF acerca das certidões de fl.72 e 73, pelo prazo de 10 dias.
2006.39.00.000963-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PA11553 – LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : MADELENE VIEGAS DA PAIXAO
ADVOGADO : OAB-PA9208 – ANDREA CARLA DA S MARQUES
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM.Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos da Portaria nº 01/2006, art.13, III, 48), dê-se vista à CEF acerca das certidões de fl.56/v e 57, pelo prazo de 10 dias.
1998.39.00.000388-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : OAB-PA3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos do artigo 162, §4º do CPC, dê-se vista dos autos à Caixa Econômica Federal para manifestar-se sobre a petição de fls. 315/333, no prazo de 20 (vinte) dias.
2004.39.00.009671-1 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PA977 – ROSOMIRO ARRAIS
REQDO. : MARIA ALVES VINHAS
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM.Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos do artigo 162, §4º do CPC, em vista do lapso decorrido desde o pedido de fl.55, intime-se a CEF para que se manifeste acerca do prosseguimento do feito.
2006.39.00.001085-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PA5555 – FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
EXCDO : WAGNER FREIRE DA CUNHA
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM.Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos do artigo 162, §4º do CPC, em vista do lapso decorrido desde o pedido de fl.43, intime-se a CEF para que se manifeste acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias.
2003.39.00.010705-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : OAB-PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
EXCDO : MADECAL MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO : OAB-PA10778 – MANOEL F PASCOAL JÚNIOR
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos da Portaria nº 01/2006, art.13, III, 48), dê-se vista à CEF acerca da certidão de fl.78/verso, pelo prazo de 10 dias.
2006.39.00.003336-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PA7760 – FABIO MOURÃO
EXCDO : GILMAR AVIZ AZEVEDO
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos do artigo 162, §4º do CPC, em vista do lapso decorrido desde o pedido de fl.43, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 10(dez) dias.
2004.39.00.000420-2 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PA10013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
REQDO. : JORGE WILSON RIBEIRO DALMEIDA COUTO
DEF. PUB.: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM.Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos da Portaria nº 01/2006, art.13, I, 7), dê-se vista às partes acerca do laudo pericial (fls.67/121), no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar-se pela requerente.
2006.39.00.004820-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : JOSE SIQUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : OAB-PA5717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos do artigo 162, §4º do CPC, manifeste-se a parte autora sobre a contestação e documentos de fls. 172/368, no prazo de 10(dez) dias.
1999.39.00.002978-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MUNICIPIO DE AURORA DO PARA
ADVOGADO : OAB-PA6510 - JULIO DE OLIVEIRA BASTOS
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARA
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos da Portaria nº 01/2006, art.13, I, 29), intime-se a parte autora para requerer aquilo que entender de direito. Não havendo nada a executar ou sem manifestação, arquivem-se os presentes autos, no prazo de 15 (quinze) dias.
2001.39.00.011337-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CLPF SERVICOS S/C LTDA
EXQTE : CAVALCANTE & PEREIRA - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
ADVOGADO : OAB-PA4847 – ROSA MARIA MORAES BAHIA
EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : OAB-PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos do artigo 162, §4º do CPC, dê-se vista aos exeqüentes acerca da petição e documentos insertos às fls.220/223, pelo prazo de 10 dias.
2000.39.00.010839-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : IZA CATETE SAMPAIO
ADVOGADO : OAB-PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : OAB-PA3344 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos do artigo 162, §4º do CPC, dê-se vista à parte autora para manifestação sobre a petição de fls. 166/169, no prazo de 10 (dez) dias.
2003.39.00.010529-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DOS TRANSPORTES
EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA1928 - HAROLDO SOUZA SILVA
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos do artigo 162, §4º do CPC, arquivem-se estes autos.
2006.39.00.003593-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MARIA DO SOCORRO ROCHA PESSOA
ADVOGADO : OAB-PA9723 - ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA
REU : UNIAO FEDERAL MINISTERIO DO PLANEJAMENTO ORCAMENTO E GESTAO
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos do artigo 162, §4º do CPC, dê-se vista à autora acerca da contestação e documentos insertos às fls.32/40, pelo prazo de 10 dias.
2006.39.00.003575-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : BENEDITA OLIVEIRA DE ATAIDE
ADVOGADO : OAB-PA9723 - ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA
REU : UNIAO FEDERAL MINISTERIO DO PLANEJAMENTO ORCAMENTO E GESTAO
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos do artigo 162, §4º do CPC, dê-se vista à autora acerca da contestação e documentos insertos às fls.28/36, pelo prazo de 10 dias.
2006.39.00.004575-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
ADVOGADO : OAB-PA5719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
REU : UNIAO FEDERAL - TRIBUNAL DO TRABALHO DA 8A REGIAO
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM.Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos da Portaria nº 01/2006, art.13, I, 23), dê-se vista ao autor acerca da contestação de fls.33/43, pelo prazo de 10 dias.
2005.39.00.009584-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOSE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : OAB-PA7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA DEFESA - COMANDO DA MARINHA)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM.Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos da Portaria nº 01/2006, art.13, I, 23), dê-se vista ao autor acerca da contestação e documentos de fls.201/216, pelo prazo de 10 dias.
2005.39.00.003886-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
ADVOGADO : OAB-PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : OAB-PA3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos da Portaria nº 01/2006, art.13, I, 29), intimem-se as partes para requerer aquilo que entender de direito. Não havendo nada a executar ou sem manifestação, arquivem-se os presentes autos, no prazo de 15 (quinze) dias.
1998.39.00.000302-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : OAB-PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos da Portaria nº 01/2006, art.13, I, 29), intime-se a parte autora para requerer aquilo que entender de direito. Não havendo nada a executar ou sem manifestação, arquivem-se os presentes autos, no prazo de 15 (quinze) dias.
2006.39.00.000342-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : ANY DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO : OAB-PA11402 - DENY DE OLIVEIRA SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos da Portaria nº 01/2006, art.13, I, 29), intime-se a parte autora para requerer aquilo que entender de direito. Não havendo nada a executar ou sem manifestação, arquivem-se os presentes autos, no prazo de 15 (quinze) dias.
2006.39.00.006704-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : PIERRE NADER MATTAR
ADVOGADO : OAB-PA2066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM.Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos da Portaria nº 01/2006, art.13, I, 23), dê-se vista ao autor acerca das contestações de fls.64/75, pelo prazo de 10 dias.
2006.39.00.001127-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : ROSILDA RIBEIRO COUTO
ADVOGADO : OAB-PA7855 - FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos da Portaria nº 01/2006, art.13, I, 29), intime-se a parte autora para requerer aquilo que entender de direito. Não havendo nada a executar ou sem manifestação, arquivem-se os presentes autos, no prazo de 15 (quinze) dias.
2000.39.00.005182-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
EXCDO : ANTONIA TEIXEIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA1132 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos da Portaria nº 01/2006, art.13, I, 29), intime-se a parte autora para requerer aquilo que entender de direito. Não havendo nada a executar ou sem manifestação, arquivem-se os presentes autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

AUTOS COM DESPACHO

2007.39.00.001656-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : MARIO CARLOS RAIOL FAGUNDES E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA7652 – REGINALDO DE CASTRO MAIA
DESPACHO: 1. Apensem-se estes autos ao processo principal nº 2006.39.00.006889-1. 2. Após, dê-se vista aos embargados, pelo prazo legal.
2006.39.00.006889-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIO CARLOS RAIOL FAGUNDES E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Suspenda-se o curso da presente ação, até decisão final dos EMBARGOS À EXECUÇÃO (processo nº 2007.39.00.001656-8).
94.00.00132-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO : OAB-PA2731 - PAULA FRASSINETE MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : OAB-PA3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Intime-se a CEF para que cumpra integralmente o comando emergente do item 5 do despacho de fl.350, apresentando os demais extratos da conta fundiária titulada pelo autor, no prazo de 30 dias.
95.00.04477-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : OLTEMAR ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO : OAB-PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1.Em vista do exposto à fl.205 aceito a escusa do perito José Emídio de Brito Freire, destituindo-o do encargo (CPC, art.146, 2ª parte e 423). Intimem-se as partes e o perito.
2002.39.00.008566-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : MARIA DA GLORIA LOPES VIANA
ADVOGADO : OAB-PA4883 - MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CRISTINO
DESPACHO: Dê-se vista sucessiva às partes sobre os cálculos do contador judicial de fls. 71/73, pelo prazo de 15 dias, a iniciar-se pela embargante.
2006.39.00.007435-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
ADVOGADO : OAB-PA977 – ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
DESPACHO: Visto o teor da manifestação de fl.449, que noticia a concordância da executada com o valor da planilha de fls. 439, fixo o valor da presente execução em R$528,10 (Quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos), atualizados até 03/2006 e determino a expedição da requisição de pequeno valor em favor do exeqüente Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro, OAB/PA 977.
2000.39.00.015030-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : IVANILDE DO CARMO KOURY E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA6106 - ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : OAB-PA3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Em vista da manifestação de fls. 193/194, na qual a CEF expõe ser indispensável a comprovação da existência de conta vinculada de FGTS em nome do autor Ionaí Moraes do Carmo, defiro o pedido de fl. 199, concedendo o novo prazo de 60(sessenta) dias para a realização da citada diligência.
2000.39.00.008927-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANTONIO PAULO GONCALVES POTIGUAR E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA7359 – TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : OAB-PA3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Tendo em vista que o autor remanescente Waldinar Fonseca de Carvalho alega, para fins de depósito de juros de mora, já ter levantado o saldo da conta fundiária sem, no entanto, apresentar o respectivo comprovante, bem como ante as manifestações da CEF carreadas aos autos alegando não possuir citado documento, arquivem-se estes autos SEM BAIXA, sem prejuízo de posterior desarquivamento a pedido daquele autor, se apresentado referido comprovante.
89.00.00639-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL

EXCDO : JAIR CELERI
ADVOGADO : OAB-PA1480 - GLORIA MAROJA
DESPACHO: Transitada em julgado a sentença dos EMBARGOS À EXECUÇÃO (fls. 170/173), que fixou o valor da execução em R$ 45.865,34, atualizada até 05/2000, defiro o pedido de fl. 175, determinando a alienação judicial do bem penhorado às fls. 151.
1997.39.00.010824-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : OAB-PA3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: O requerimento de cumprimento de sentença deve estar em consonância com as disposições do art. 475-B do CPC. Isso posto, determino que o patrono dos autores apresente a memória discriminada dos cálculos de execução do valor que ainda entende devido, no prazo de 30(trinta) dias.
2003.39.00.004106-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA6246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Em atenção à manifestação de fl.310, determino aos exeqüentes que, ante a pluralidade de advogados habilitados no feito, indiquem a pessoa física com poderes para receber a importância na "boca do caixa" (item 3, Anexo I, da Resolução nº 509 de 31/05/2006, do Conselho de Justiça Federal).
1997.39.00.012277-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CARLOS JOSE ANDRADE DA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA5460 – ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Promovam os autores a emenda da petição inicial de execução, apresentando os valores que pretendem executar, por cada exeqüente, e o total da execução, bem como fotocópia da memória discriminada dos cálculos, para compor a contra-fé, no prazo de 10 (dez) dias.
AUTOS COM DECISÃO
2002.39.00.009210-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
DECISÃO: Reconheço a existência de erro material na sentença de fls. 190/191, em que na parte dipositiva a soma dos valores devidos a cada um dos embargados não corresponde ao valor fixado como montante da execução. (...) Fica, dessa forma, corrigido o erro material.Ratifico os demais termos da sentença.
2007.39.00.002834-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : WILSON DOS ANJOS FERREIRA
ADVOGADO : OAB-PA12394 - ROBERTA MELLO DE MAGALHAES SOUSA
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO: Diante do exposto, indefiro a liminar. Defiro, contudo, o pedido de justiça gratuita. Anote-se.
AUTOS COM SENTENÇA
2003.39.00.000810-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : OAB-PA11553 – LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
RÉU : MANOEL BENTO DE CARVALHO FILHO
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 264, VIII c/c, art 569, ambos do CPC.
2004.39.00.009851-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : OAB-PA11553 – LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : MANOEL PORTAL PAIXAO
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e extingo o processo sejm julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, c/c art 569, ambos do CPC. Defiro o pedido de desentranhamento, mediante cópia nos autos, às expensas da requerente.
2006.39.00.008628-0 PETIÇÃO DIVERSA CÍVEL
REQTE. : TIAGO HIDEMI YOSHINO
ADVOGADO : OAB-PA7467 - MARIA CRISTINA FONSECA DE CARVALHO
REQDO. : CARTORIO DE 1 OFICIO
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, declaro extinto o presente processo com fundamento no art. 267, IV do CPC.
2005.39.00.009987-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : OAB-PA11553 – LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA
EXCDO : JURANDIR PEREIRA
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII c/c, art. 569, ambos do CPC.
2005.39.00.007336-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : ACACIO PIVATTO
ADVOGADO : OAB-PA6207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido e condeno o réu a recalcular a Renda Mensal Inicial do autor, para incluir na sua atualização o percentual de 39,67% relativo ao Índice de Reajuste do Salário Mínimo - IRSM, referente ao mês de fevereiro de 1994, respeitada a prescrição quinquenal, sendo todas as parcelas devidas deverão ser atualizadas monetariamente desde a época em que devido o pagamento das parcelas em atraso, nos termos da Lei nº 6.899/81 e da Súmula nº 148/STJ. Condeno também, o INSS aos juros de mora calculados em 1% ao mês a partir da citação, face ao caráter alimentar do benefício. Tendo o autor sucumbido em parte mínima do pedido, condeno o INSS no pagamento dos honorários advocatícios no importe de 10% sobre o valor da condenação, incidindo somente sobre as parcelas vencidas até esta data, nos termos do § 3º do art. 20 do CPC e na Súmula 111 do STJ. Em razão de não haver sentença nos autos, determino o desentranhamento do recurso de apelação situado às fls. 31/39 e devolução ao patrono do réu. Sentença sujeita ao reexame necessário.
1999.39.00.006641-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
EXCDO : MARIA DE NAZARE FRANCA DE ARRUDA
ADVOGADO : OAB-PA4042 - ANTONIO PEREIRA
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, declaro extinto o presente processo com fundamento no art. 267, VI do CPC.
2007.39.00.001416-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RAIMUNDO EMERSON PINHEIRO LOBO
DEF. PUB : CLIMERIO MACHADO DE MENDONCA NETO
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial e declaro extinto o processo sem exame de seu mérito, nos termos do art. 267, I, c/c 295, V, ambos do CPC, facultando ao impetrante o recurso às vias adequadas à tutela de sua pretensão. Sem custas, em face do benefício da gratuidade judiciária que ora defiro. Sem honorários.
PROC. 2004.2105-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EMBDO: ELIAS BOTELHO COELHO DOS SANTOS
ADVOGADO: PA 3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO: PA 11247 – LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, julgo improcedentes os embargos para determinar que a execução prossiga com base no valor apurado pelo exeqüente no processo principal, nos termos do art. 583 c/c art. 269, I, todos do CPC. Custas *ex lege*. Condeno a embargante ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 20, §4º, do CPC. Traslade-se cópia da presente sentença para a execução em apenso (processo nº 2003.39.00.012972-0). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
PROC. 2005.39.00.005856-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI
ADVOGADO: PA 12133 – ALBERICO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO E OUTRO
RÉU: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido veiculado na petição inicial e declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Condeno o Município/Autor no pagamento de honorários advocatícios que ora fixo em R$ 1.000,00 (mil reais). Sem custas em face da isenção legal de que goza o Autor. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2003.39.00.001785-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES E OUTRO
ADVOGADO : OAB-PA4656 – CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : OAB-PA2763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar a ré Caixa Econômica Federal ao pagamento de indenização por danos morais aos autores no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais), para cada um, pessoalmente, e determino a extinção do presente feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC.
2004.39.00.003399-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
EXCDO : MARIA SANTANA TAVARES DA SILVA
ADVOGADO : OAB-PA5273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267 III e VI do CPC.
2005.39.00.004838-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : RUTE HETE DE ALMEIDA SOUZA'
ADVOGADO : OAB-PA7335 – SOSTENES A SOUZA JÚNIOR
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, extingo a pretensão executória, nos termos do art. 794, I do CPC.
2004.39.00.008393-8 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : ODILENE DE ANDRADE QUARESMA E OUTRO
ADVOGADO : OAB-PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : OAB-PA11553 – LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e extingo o processo sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VIII do CPC.
2003.39.00.002591-5 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PA11553 – LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
REQDO. : MARCUS VINICIOS QUEIROZ DA FONSECA
REQDO. : LINDACY SANTANA DA FONSECA
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo o acordo firmado entre as partes e extingo o processo com julgamento do mérito, com base no art. 269, III do CPC,
2000.39.00.009059-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : OAB-PA3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : SELMA PRAZERES NUNES FONSECA E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, declaro extinta a pretensão executória pelo pagamento, nos termos do art. 794, I do CPC.
2005.39.00.002201-2 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
REQTE. : MIGUEL MARIA DE MIRANDA
ADVOGADO : OAB-PA11277 - ARIELSON RIBEIRO LIMA
REQDO. : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE - 2A UNIT / DNIT/PA
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, extingo o presente processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267 III e VI do CPC.

BOLETIM Nº056/2007
AUTOS COM DESPACHO
2006.39.00.008480-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
ADVOGADO : PA00011869 - JOAO PAULO CAVALEIRO DE MACEDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : ISIS LELIA DOS SANTOS
ADVOGADO : - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTR
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 127. Intimem-se.
1998.39.00.001442-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA
ADVOGADO : PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES
EMBDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1. Em atenção ao art. 518 do CPC, preenchidos os requisitos de admissibilidade recursal, recebo o recurso de apelação interposto pela União (Fazenda Nacional) (fls. 112/118), nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista dos autos ao apelado para contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª região. 4. Intimem-se.
2000.39.00.011208-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : LEILA DO SOCORRO AMANJAS RODRIGUES GIUSTI E OUTROS
ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1. Tendo em vista a omissão da autora informada na certidão de fl.189, arquivem-se os autos, SEM BAIXA na distribuição, ressalvando, por economia processual, que eventual pedido de desarquivamento apenas será deferido se for apresentada documentação que implique o efetivo desfecho da lide. 2. Publique-se.

AUTOS COM DECISÃO
92.00.03118-8 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : REGINA COELI MARTINS DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : - ELIETE DE SOUZA LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BRADESCO
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DECISÃO: (...) Assim, com fulcro no art. 113, §2º, do Código de Processo Civil, reconheço a incompetencia da justiça federal e determino a renessa dos autos ao setor de distribuição da Justiça Estadual da capital, com nossas respeitosas homenagens. Publique-se. Intimem-se.
2007.39.00.001422-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : RICARDO JOSE MENDONCA DE MORAES COUTINHO
ADVOGADO : PE00022648 - ERNANI VARJAS MEDICIS PINTO
ADVOGADO : PE00003450 - JOSE HENRIQUE WANDERLEY FILHO
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DECISÃO: (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar, facultando, no entanto, ao Requerente o depósito integral do débito ou o oferecimento de caução idônea com o fim de suspender a exigibilidade do crédito combatido, P.R.I. Cite-se, como requerido.
2007.39.00.001596-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : LIVSON DA COSTA DOMINGOS
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
LITISPA : EMPRESA EPBAM EMPRESA DE PRATICAGEM DA BACIA AMAZONIA S/C LTDA
DECISÃO: (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Citem-se os réus como requerido. P.R.I.

AUTOS COM SENTENÇA
2004.39.00.001966-5 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE : CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6A.REGIAO
ADVOGADO : CE00010135 - CARLOS ALBERTO DE PAIVA VIANA
IMPDO : SECRETARIAO EXECUTIVO DE ADMINISTRACAO NO ESTADO DO PARA
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, denego a segurança buscada, sem hoorários advocatícios por força do enunciado n. 105 das Súmulas do STJ. Custas pelo Impetrante. Publique-se, reistre-se e intime-se.
2003.39.00.012192-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : GENILDO FELIPE TEIXEIRA DE CASTRO
EXCDO : JACIREMA PINHEIRO OBALHE DA SILVA
EXCDO : RENIR SOLANGE CARVALHO DE AVIZ
EXCDO : JOAO DE FARIAS LIMA
EXCDO : JOAO PEDRO REIS MONTEIRO
EXCDO : TEREZINHA FERREIRA DE ARAUJO
EXCDO : JOSE MARCELIANO JUNIOR
EXCDO : HAROLDO DE SOUZA
EXCDO : ADAMOR DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO : - ELIETE DE SOUZA COLARES

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, extingo a execução pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, relativamente ao valor devido a CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2003.39.00.007501-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, extingo a execução pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, relativamente ao valor principal devido a JOÃO PEREIRA BRAGA E ALBERTO ROGÉRIO BENEDITO DA SILVA, bem como, aos honorários advocatícios em nome de HAROLDO SOUZA SILVA. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2005.39.00.000960-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : RAMSES DAISE ELY LAMEIRA DA SILVA
SENTENÇA: (...) ante o exposto, homologo o pedido de desitencia e extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, II, c/c art. 569, asmbos do CPC. Oortunamente, dê-se baixa e arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2001.39.00.006785-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ADALBERTO ANTONIO DA SILVA COELHO
ADVOGADO : PA00009681 - ERICA ADRIANA DA COSTA COELHO
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos, condenando a Ré ao pagamento de indenização por danos morais no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser viabilizado por RPV. Condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios no montante de 10% (dez por cento) da causa á fl. 14 e condeno a Ré ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) do valor total da condenação. P.R.I.
1999.39.00.003469-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : CLAUDIO ROLDAO LOPES SERENI E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, julgo imrocedente o pedido veiculado na petição inicial e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno os autores ao pagamento das despesas processuais remanescentes e honorários advocatícios ora fixados em R$ 200,00 (duzentos reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se
2001.39.00.004414-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS.
AUTOR : ADALBERTO LUIZ SOBRAL MENEZES
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : BANCO DO BRASIL S/A
REU : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PA00006850 - MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA PONTES
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam do Banco do Brasil S/A, e, no mérito, julgo procedente a ação e, por via de conseqüência, condeno a Ré União (Fazenda Nacional) a pagar ao autor as diferenças de remuneração de sua conta do Fundo PIS/PASEP, decorrentes dos expurgos inflacionários, nos seguintes percentuais, deduzidos aqueles índices efetivamente aplicados: 26,05% a partir de julho de 1987 (e não janeiro, como pleiteado); 42,72% a partir de janeiro de 1989 (e não 70,28%, como vindicado); 84,32% a partir de março de 1990, sendo indevido o índice de 26,05% relativo a fevereiro desse ano; 44,80% a partir de abril de 1990, e 7,8% a partir de maio de 1990, e até a data do efetivo levantamento dos saldos. Condeno, ainda, a requerida que após a correção monetária, sejam creditados juros de 3% anuais no saldo da conta do suplicante, devendo também sobre ele incidir dividendos resultantes no mercado aberto, inclusive empréstimos, feitos com recursos do PIS/PASEP. Condeno a União (Fazenda Nacional) ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, que arbitro em R$ 500,00 (quinhentos reais), e ao reembolso das custas antecipadas. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2003.39.00.007969-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : DEUSDEDITH BRASIL ADVOCACIA S C
ADVOGADO : PA00011274 - PATRICIA DE NAZARE DA COSTA E SILVA
REU : FAZENDA NACIONAL
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido para, nos termos em que define no art. 6º, II, da LC 70/91, norma em que, em obediencia ao principio da hierarquia das leis, não poderia ter sido revogada por disposição de lei ordinária, como o art. 56 da Lei n. 9.430/96, declarar a inexistencia da relação jurídico-tributário que legitime a Fazenda Nacional a exigir da autora o recolhimento da Contribuição Social para o Financiamennto da Seguridade Social - COFINS (art. 2º, LC70/91). Condeno a fazenda nacional na restituição das custas mais honorários advocatícios que fixo em R$ 1.000,00 (art. 20, §4º, CPC). Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2006.39.00.007892-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO : PA00010813 - MARINA KALED MOREIRA
REQDO. : ROSEANNE MARIA MAGALHAES CHALU PACHECO
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo extinta a presente ação, nos termos do art. 269, II, CPC. Defiro o pedido de desentranhamento do documento acostado à fl. 09, a fim de que seja entregue a requerida. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2003.39.00.003854-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : UNIAO FEDERAL - MEC
PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
PROCUR : - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
REU : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSANPA
ADVOGADO : PA00001609 - CLEIA SANTOS DE ABREU
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, declaro extinto o presente processo com fundamento no art. 267, VI, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Não havendo recurso, arquivem-se em baixa na distribuição.
2005.39.00.006365-9 HABEAS DATA
IMPTE : APARELHOS DE LABORATORIO MATHIS LTDA
ADVOGADO : PA00007820 - MONICA DOS SANTOS STORINO
ADVOGADO : SP00071237 - VALDEMIR JOSE HENRIQUE
IMPDO : SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO PARA
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, extinguindo o presente processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, para determinar que a impetrada garanta à impetrante o direito de acosso aos autos do Processos Administrativosde nº 35000009196/93-97 e 54000017793/97-54. Custas ex lege. Sem honorários advocatícios a teor do enunciado nº 105 da súmula do STJ. Publique-se. Intime-se. Registre-se.
2005.39.00.002323-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
ADVOGADO : PA00006769 - IVONE SILVA DA COSTA LEITAO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REU : CAMARA MUNICIPAL DE BELEM
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e declaro extinto o presente processo com julgamento de mérito (artr. 269, I, CPC) Condeno o autor a pagar honorários advocatícios de R$ 1.000,00 (hum mil reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2001.39.00.002311-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : AUGUSTO CEZAR DE ASSIS DIAS E OUTRO
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, extingo a execução pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, relativamente aos honorários devido à ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2005.39.00.005516-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PORTO
ADVOGADO : PA00008941 - ELSON SOARES
IMPDO : COMANDANTE DA 8 REGIAO MILITAR/8 REGIAO DE EXERCITO
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA PRETENDIDA, para, além de confirmar a decisão de liminar de fls. 51/54, determinar a concessão da dispensa requerida pelo impetrante na via administrativa. Sentença sujeita à remessa oficial. Custas ex lege. sem honorários advocatícios a teor do enunciado nº 512 de Súmula do Egrégio STF. P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Juiz Federal
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Diretora de Secretaria Substituta
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br
6ª Vara Federal

AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
96.00.07398-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : PA00005865 - MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO
EXCDO : ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: PA7646 – ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro a adjudicação requerida à f. 48. Ao cálculo para apuração do valor das custas de adjudicação devidas. Pagas as custas, expeça-se o auto de adjudicação, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a lavratura do auto. Intime-se a executada para embargar, querendo, no prazo legal. Decorridos 10 (dez) dias, após a intimação, sem que seja embargada a adjudicação ou por outra forma extinta a execução, e comprovado o pagamento das custas de adjudicação, expeça-se mandado de entrega do bem em favor do exeqüente.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2007
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.004071-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
EXCDO : DOMINGOS ALVES BARROS
ADVOGADO : PA00010719 - LIA DANIELLA LAURIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o pedido da exeqüente à f. 110, suspendo o curso da execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou até nova manifestação.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2007
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.009134-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : R A JINKINGS E CIA LTDA
EXCDO : LEILA MARIA TAVARES JINKINGS
EXCDO : MARIA ISA TAVARES JINKINGS
EXCDO : ALVARO LENIN TAVARES JINKINGS
EXCDO : RAIMUNDO ANTONIO DA COSTA JINKINGS FILHO
ADVOGADO : PA00005820 - ALVARO LENIN TAVARES JINKINGS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Intime-se o exeqüente para indicar leiloeiro de sua preferência para funcionar no presente feito; 2. Faça-se a alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) em hasta pública, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pela Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais; 3. Expeça-se o edital respectivo.

Expediente do dia 19 de Janeiro de 2007
Autos com Despacho
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.008956-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NOSSA CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Tendo em vista o transito em julgado do acórdão de f. 175, abra-se vista ao executado, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que se manifeste sobre prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2007
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
96.00.08023-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : DINABEL LTDA
EXCDO : JUAN CRISTIAN HVIDBO
EXCDO : ARNE HVIDBO
ADVOGADO : PA00003153 - NELSON PINTO
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, e nos termos do art. 162, § 4º, do Código do Processo Civil, e Portaria n.º 001, de 11.02.2000, publicada no D.O.E. n.º 29.157, de 22.02.2000, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2007
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.006861-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : JOAQUIM PEREIRA RAMOS
EXCDO : PAYSANDU SPORTE CLUB
ADVOGADO : PA00007930 - ANDRE RAMI BASSALO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Entendo a manifestação de fl. 69/70 como pedido de levantamento de penhora, que ora defiro. 2. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, determinando o cancelamento da penhora de f. 28. 3. Intime-se o executado, por meio de seu representante legal, para que indique novo bem à penhora em substituição ao anteriormente indicado.

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2007
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.003010-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTE : JOSE CEZARIO ARIAS DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS
EMBDO : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO (EM LIQUIDACAO ORDINARIA)
ADVOGADO: PA5781 - LUÍS CARLOS SILVA MENDONÇA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Abra-se vista, uma vez mais, pelo prazo de 10 (dez) dias, ao embargado para que se manifeste de forma clara e inequívoca sobre o pedido de desistência do embargante (f.92), eis que a aceitação da desistência não pode ficar condicionada ao pagamento da dívida.

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2007
AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.003619-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : JOSE JOAQUIM DIOGO
EXCDO : TABAQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA00004533 - LUIZ GUILHERME CONCEICAO DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Em razão do pagamento (f. 67), extingo a execução fiscal requerida pela Caixa Econômica Federal contra o(a) devedor(a) Tabaqueira Indústria e Comércio LTDA (CPC, art. 794, I). Levantar a penhora, se houver. Apurar custas e intimar para pagamento. Feito o pagamento, arquivar. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2007
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.013621-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO/FNDE
PROCUR : DF00007458 - EDNA MARIA GUIMARAES DE MIRANDA
EXCDO : S A RADIOLUX

ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Tendo em vista a intempestividade dos embargos (f. 86), prossiga-se na execução. Cumpra-se o despacho de f. 85, intime-se pessoalmente a executada para que regularize a sua representação processual. Após, vista à exeqüente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2007
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.001951-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : PADRE EUTIQUIO CONFECCOES LTDA
EXCDO : MARCIA DE ALMEIDA TUMA
EXCDO : HELIANY DE ALMEIDA TUMA
2003.39.00.004525-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
EXCDO : JOARLEY MOISES ALVES DOS SANTOS
EXCDO : HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEG LTDA
EXCDO : VERENA DA SILVA ARAUJO
2006.39.00.001538-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO : NORTE CLEAN SERVICE LTDA
2006.39.00.001682-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO : MANSOUR & MIRANDA LTDA
2006.39.00.001687-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
2006.39.00.002219-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : NOVA BELEM COM SERVICOS LTDA
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, e nos termos do art. 162, § 4º, do Código do Processo Civil, e Portaria n.º 001, de 11.02.2000, publicada no D.O.E. n.º 29.157, de 22.02.2000, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2007
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2007.39.00.000105-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : SOCIEDADE COMERCIAL OLIMPUS VESTIBULARES LTDA
ADVOGADO : PA00012998 - BRUNO NATAN ABRAHAM BENCHIMOL
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Recebo os presentes embargos. Deixo de atribuir efeito suspensivo em razão do art. 739-A do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.382/06; 2. Intime-se o(a) embargado(a) para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2007
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.003077-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : PEDRO CARNEIRO SA INDUSTRIA E COMERCIO
EXCDO : OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
EXCDO : ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO JUNIOR
ADVOGADO: PA1480 – GLÓRIA MAROJA
ADVOGADO: PA10474 – FABIO MAROJA BRAGA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Indefiro o pedido para a inclusão, no cálculo da dívida, da verba honorária de 10% fixada nos embargos, porquanto compete à exeqüente promover a execução provisória do julgado, se assim entender de direito. 2. À Secretaria para que proceda à inclusão, nos assentamentos processuais, dos nomes dos advogados peticionantes à f. 83. 3. Cumprido o item anterior, republique-se o despacho de f. 81, fazendo-se constar o nome de um dos advogados habilitados nos autos.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2007
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.009879-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA SA
EXCDO : ANTONIO DOMINGOS DE CANELA BASTOS
EXCDO : HELENA CATARINA SILVA BASTOS
ADVOGADO : PA00008986 - BRENO DE CARVALHO NUNES
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, e nos termos do art. 162, § 4º, do Código do Processo Civil, e Portaria n.º 001, de 11.02.2000, publicada no D.O.E. n.º 29.157, de 22.02.2000, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente, para que se manifeste sobre a certidão de fl. 68/69.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007
AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.008463-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : TELSTAR HOTEIS S/A
ADVOGADO : PA00006778 - MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS-THIARA LUANA VIEIRA RISCADO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Malgrado os EMBARGOS À EXECUÇÃO fiscal, a Fazenda noticia o pagamento (f. 83/85), devidamente confirmado pela embargante (f. 95). Extingo o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). Trasladar cópia para a execução. Deixo de condenar a embargante em honorários de advogado (Súmula 168 TFR, ERESP 412409/RS, AC 1998.38.00.024808-6/MG). Após o trânsito em julgado, arquivar. P.R.I.
2006.39.00.006400-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : ATLANTICA PESCA LTDA
ADVOGADO : PA00010932 - CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Extingo os embargos sem análise do mérito, pela perda do objeto (CPC, art. 267, VI). Deixo de fixar honorários de advogado em razão da extinção da execução. Trasladar cópia e arquivar a execução e os embargos. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2007
AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.000409-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : JORGE MUTRAN EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
ADVOGADO: PA7861 – MARIALDA DE AZEVEDO BEZERRA
ADVOGADO : PA00011802 - PAULA VIEIRA DA SILVA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, acolho os presentes embargos para, emprestando efeitos modificativos à sentença de fls. 66/67, corrigi-la do modo acima exposto. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2007
AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.011221-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
REQTE. : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA
EMBDO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Julgo improcedente os embargos e condeno a embargante a pagar honorários de advogado que fixo em R$ 1.000,00. Trasladar cópia e prosseguir a execução. Após o trânsito em julgado, arquivar. P.R.I.
2006.39.00.004686-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : CLUBE DO REMO
ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Julgo improcedentes os embargos. Deixo de condenar o embargante em honorários de advogado (Súmula 168 TFR, ERESP 412409/RS, AC 1998.38.00.024808-6/MG). Trasladar cópia e prosseguir a execução. Após o trânsito em julgado, arquivar os embargos. P.R.I.
2006.39.00.005172-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA
ADVOGADO : PA00000874 - RAIMUNDO BARBOSA COSTA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Julgo improcedentes os embargos. Condeno a embargante em honorários que fixo em R$ 1.000,00. Trasladar cópia e prosseguir a execução. Arquivar. P.R.I.
2006.39.00.005586-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
ADVOGADO : PA00011307A - ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA
ADVOGADO: PA11847 – ALESSANDRO PUGET OLIVA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Julgo improcedentes os embargos. Condeno a embargante em honorários que fixo em R$ 1.000,00. Trasladar cópia e prosseguir a execução. Arquivar. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2007
AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.008954-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : CASA GRANADO LABORATORIOS FARMACIAS E DROGARIAS S A
ADVOGADO : RJ00120781 - EUGENIO ANDERSON ASSIS JANÃ
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto, não há como subsistir os atos praticados neste processo, em especial os decisórios, a saber, a sentença e os embargos declaratórios dela decorrente, razão pela qual, torno-os sem efeito e determino sua remessa ao Setor de Distribuição para cancelamento e baixa, devendo a petição e documentos anexos de f. 3/45 serem juntadas ao processo de nº 2005.9044-7, nos termos dos artigos 2º e 4º, caput e parágrafo único da Lei 9.800/1999. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.006235-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : JOSE GIMENES PEREIRA
EXCDO : CONSTRUTORA NAZARE LTDA ENGENHARIA INDUSTRIAL E COMERCIO
EXCDO : MANOEL NAZARETH SANTANNA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00000C40 - CARLOS ALBERTO QUEIROZ PLATILHA
ADVOGADO : PA00000040 - CARLOS PLATILHA
ADVOGADO: PA3759 - EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Abra-se vista à exeqüente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que se manifeste sobre o parcelamento noticiado à f. 437, requerendo o que entender de direito.

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2007
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.001294-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : TRIP TOUR LTDA
ADVOGADO: PA10748 – LÚCIANA MARIA MALCHER MEIRA NEVES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se o subscritor da petição de f. 26/31 para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, instrumento de mandato judicial, sob pena de não apreciação do pedido e o respectivo desentranhamento.
2006.39.00.009135-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : FOLHA DE OBIDOS
ADVOGADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Recebo os presentes embargos. Apensem-se estes autos aos da ação principal, Execução Fiscal, Processo n.º 05.1890-3, suspendendo o curso do processo executivo; 2. Intime-se o(a) embargado(a) para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal.
2006.39.00.009172-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : JORGE CORREA COMPANHIA
ADVOGADO : PA00000285 - ALBERTO DE LIMA FREITAS
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Recebo os presentes embargos. Apensem-se estes autos aos da ação principal, Execução Fiscal, Processo nº 04.2652-3, suspendendo o curso do processo executivo; 2. Intime-se o(a) embargado(a) para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal.

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2007
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2006.39.00.007666-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : AVINEL S A - AVICULTURA INDUSTRIAL
ADVOGADO : PA00001366 - ANTONIO MILEO GOMES
EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Recebo os presentes embargos. Deixo de atribuir efeito suspensivo em razão do art. 739-A do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.382/06; 2. Intime-se o(a) embargado(a) para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2007
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.009432-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : VULCATEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO : PA00002820 - SAIDY M DOS SANTOS DIAS
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
A dívida ora executada diz respeito aos honorários arbitrados na sentença de f. 176/178, e não aos valores cobrados na execução fiscal de nº 2005.3993-8, a qual encontra-se extinta pelo pagamento (art. 794, I, do CPC). Considerando o equívoco da executada, ao apresentar os comprovantes de pagamento dos débitos oriundos da execução fiscal como prova de quitação do débito referente aos honorários advocatícios (R$ 7.457,15), reabra-se prazo para que a mesma promova o pagamento da dívida em 15 dias, sob pena de multa de 10% e penhora de bens, nos termos do art. 457-J do CPC, acrescentado pela Lei 11.232/2005.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2007
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
93.00.04560-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : FRANCISCO CARLOS GUIMARAES
EXCDO : MARIA ELZA DE ARAUJO GUIMARAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Adjudico, em favor da exeqüente, o bem imóvel hipotecado, nos termos do art. 7º da Lei nº 5.741-71. 2. Expeça-se auto de adjudicação. 3. Publique-se.
2004.39.00.005228-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : HELDER SYDNEY DIAS CABRAL
ADVOGADO : PA00009079 - DILSON JOSE BASTOS DE LEMOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Recebo a apelação de f. 64/66 somente no efeito devolutivo; 2. Intime-se o(a) apelado(a) para responder, querendo, no prazo legal; 3. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação em grau de recurso.

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2007
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.006365-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : HAROLDO DE ARAUJO PONTES
ADVOGADO : PA00009152 - JOSE ALIPIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Abra-se vista às partes da decisão da apelação nº 2002.01.00.006365-8.
2005.39.00.001904-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - ISSAC RAMIRO BENTES
EXCDO : CLUBE DO REMO
ADVOGADO: PA5555 -- FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se o executado para que apresente certidão atualizada do imóvel oferecido à penhora de f. 44.

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MARÇO DE 2007
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
00.00.35368-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO: PA6281 – GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : BASILIO LOPES DE BRITO
EXCDO : MARIA DAS GRACAS DE SA VIANA
EXCDO : MARIA ROSANGELA VALENTE LOPES
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, e nos termos do art. 162, § 4º, do Código do Processo Civil, e Portaria n.º 001, de 11.02.2000, publicada no D.O.E. n.º 29.157, de 22.02.2000, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente, para que se manifeste sobre a Carta Precatória devolvida.

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE MARÇO DE 2007
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.004676-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : LUIS FURTADO REBELO
EXCDO : ESCAPOLE COMERCIO LTDA
EXCDO : ADIEL MOURA DE SOUZA
2006.39.00.001525-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO : ROUPAS INDUSTRIAIS DA AMAZONIA LTDA
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, e nos termos do art. 162, § 4º, do Código do Processo Civil, e Portaria n.º 001, de 11.02.2000, publicada no D.O.E. n.º 29.157, de 22.02.2000, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente, para que se manifeste sobre a(s) certidão do Oficial de Justiça.

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MARÇO DE 2007
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.003861-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : R A JINKINGS E CIA LTDA
EXCDO : LEILA MARIA TAVARES JINKINGS
EXCDO : MARIA ISA TAVARES JINKINGS
EXCDO : ALVARO LENIN TAVARES JINKINGS
EXCDO : RAIMUNDO ANTONIO DA COSTA JINKINGS FILHO
ADVOGADO : PA00001717 - JOSE ACREANO BRASIL
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, e nos termos do art. 162, § 4º, do Código do Processo Civil, e Portaria n.º 001, de 11.02.2000, publicada no D.O.E. n.º 29.157, de 22.02.2000, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 2007
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.013039-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : LACUTICHO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
EXCDO : RONALDO MARTINS FERREIRA
2006.39.00.006576-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : EDINELSON PALHETA REIS
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, e nos termos do art. 162, § 4º, do Código do Processo Civil, e Portaria n.º 001, de 11.02.2000, publicada no D.O.E. n.º 29.157, de 22.02.2000, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente, para que se manifeste sobre a(s) certidão do Oficial de Justiça.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
Juiz Federal da 7ª Vara
MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM N. 31/2007
EXPEDIENTE DO DIA 07, 09, 12, 16, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 29 DE MARÇO, 03, 09, 10, 11, 12 DE ABRIL DE 2007
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.007153-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00007705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS
EXCDO : MARCILIO DA ROCHA CORTEZ
2005.39.00.010042-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E AMAPÁ
ADVOGADO : PA00011084 - BETHANIA DO SOCORRO GUIMARÃES BASTOS
EXCDO : SENNITT - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA
2006.39.00.003416-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO : PA00010813 - MARINA KALED MOREIRA
EXCDO : EDNA NERY DE SOUZA PADIM
2006.39.00.003513-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - CRM
ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : LAMARTINE GOMES GARCIA RODRIGUES
2006.39.00.004604-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA00011084 - BETHANIA DO SOCORRO GUIMARÃES BASTOS
EXCDO : ADOLFO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
2006.39.00.008968-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS
ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : JEANNETTE MARIA DA SILVA ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Tendo em vista a satisfação da obrigação com o pagamento do crédito tributário inscrito na dívida ativa, conforme informação da parte exeqüente de fl., DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Fica autorizado o levantamento de eventual penhora realizada. Custas irrisórias não inscritas em Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria n. 49, de 01.04.04, do Ministério da Fazenda. Sem honorários. Oportunamente, arquivem-se com baixa nos registros. P.R.I.
00.00.28426-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOÃO BATISTA
00.00.28663-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : ANTONIO SILVA
00.00.28673-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : LEÃO ABOUL NASSAR
00.00.28679-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : OSVALDO RABELO FILHO
00.00.29282-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : CONSTRUÇÕES PRÁTICAS DE ENGENHARIA
89.00.01505-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : ANTONIO CARLOS REGO
89.00.01513-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : IRACEMA FERREIRA
89.00.02525-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : RAIMUNDO NASCIMENTO
89.00.02590-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES AMORIM
89.00.02690-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : CONSTRUTORA MERIDIONAL LTDA
89.00.02698-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES E SERV. GERAIS
89.00.02701-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : REFRIGERAÇÃO MACIEL E OUTRO
89.00.02722-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : GRAFER LTDA
90.00.00581-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : FRANCISCO OLIVEIRA
90.00.00601-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : ANTONIO CARLOS
90.00.00609-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : OSCAR PEREIRA DOS REIS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Por todo o exposto, DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal, com fundamento nos arts. 269, IV e 795 do Código de Processo Civil, Sem custas nem honorários. Oportunamente, arquivem-se com baixa nos registros. P.R.I.
2005.39.00.003878-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO SC LTDA
ADVOGADO : PA00010840 - MÁRCIO ROBERTO MAUÉS DA COSTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Por todo o exposto, julgo improcedentes os embargos, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Deixo de condenar a embargante ao pagamento de honorários advocatícios, uma vez que o encargo de 20% (vinte porcento), a que se refere o artigo 1º do Decreto-lei n. 1.025/69, abrange essa verba (Resp. n. 529037/RS). Junte-se cópia desta sentença no processo principal. P.R.I.
2006.39.00.007792-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : ADALBERTO GUIMARÃES NETO
ADVOGADO : PA00002342 - ADALBERTO GUIMARÃES NETO
EMBDO : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Por todo o exposto, INDEFIRO a petição inicial e DECLARO extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento nos arts. 267, I, e 295, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários. Junte-se cópia desta sentença no processo principal. Oportunamente arquivem-se, com baixa nos registros. P.R.I.
2006.39.00.006693-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : AVINEL S A - AVICULTURA INDUSTRIAL
ADVOGADO : PA00001366 - ANTÔNIO MILÉO GOMES
EMBDO : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
PROCUR : - CLAUDIO TAUFIE FONTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ao lume do exposto, indefiro a petição inicial, com fundamento no art. 267, I c/c 295, VI do CPC. Sem honorários. Trasladar cópia e prosseguir a execução. P.R.I.
2005.39.00.008049-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : ESTADO DO PARÁ
PROCUR : PA00006803 - ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Por todo o exposto, DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários. Junte-se cópia desta sentença no processo principal. Oportunamente arquivem-se, com baixa nos registros. P.R.I.
2006.39.00.002486-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : ANA MARIA DE ALMEIDA TUMA
ADVOGADO : PA00008305 - MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ao lume do exposto, julgo improcedentes os embargos. Condeno o embargante ao pagamento de honorários ao embargado no valor de R$ 200,00 (duzentos reais). Trasladar cópia e prosseguir a execução. P.R.I.
2006.39.00.004941-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTHERFORD E OUTRO
ADVOGADO : PA00005178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES

EMBDO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ao lume do exposto, rejeito os embargos. Traslade-se cópia desta sentença para os autos da execução. P.R.I.
2006.39.00.001185-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : MURILO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO : PA00010840 - MÁRCIO ROBERTO MAUÉS DA COSTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Por todo o exposto, julgo improcedentes os embargos, nos termos dos art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Deixo de condenar a embargante ao pagamento de honorários advocatícios, uma vez que o encargo de 20% (vinte por cento), a que se refere o artigo 1º do Decreto-lei n. 1.025/69, abrange essa verba (Resp. n. 529037/RS). Junte-se cópia desta sentença no processo principal. P.R.I.

AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2007.39.00.002789-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : LILIANE TABOSA ARRAES
ADVOGADO : PA00008986 - BRENO DE CARVALHO NUNES
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Com tais considerações, recebo os presentes embargos, determinando a suspensão do processamento da execução, nos termos do art. 791, I, do Código de Processo Civil. Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso. Em seguida, dê-se vista à embargada para apresentar impugnação, querendo, no prazo legal. Intimem-se. Cumpra-se.
2001.39.00.007489-1 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : ROMA VEÍCULOS LTDA
EXCDO : WALDIR JOÃO DA SILVA MONTEIRO JÚNIOR
EXCDO : ROSEMARY MAIORANA MONTEIRO
EXCDO : ROMULO MAIORANA JÚNIOR
ADVOGADO : PA00010840 - MÁRCIO ROBERTO MAUÉS DA COSTA
ADVOGADO : PA00011247 – LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Por todo o exposto, REJEITO a exceção de pré-executividade e determino a retomada do processamento da execução. Expeça-se mandado de penhora sobre tantos bens indicados às fls. 171/178, até o limite do débito. Intimem-se.
1998.39.00.011226-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : PARÁ SERVIÇOS LTDA
EXCDO : AMÉRICO DA CUNHA BARATA FILHO
EXCDO : AMÉRICO DA CUNHA BARATA
ADVOGADO : PA0001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
EXCDO : ALFREDO DA CUNHA BARATA
EXCDO : AMILTON DA CUNHA BARATA
ADVOGADO : PA00010840 - MÁRCIO ROBERTO MAUÉS DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Por todo o exposto, REJEITO a exceção de pré-executividade e determino a retomada do processamento da execução. Tendo em vista o pedido de fl. 96, deve o INSS comprovar que efetuou todas as diligências em busca de bens dos executados, passíveis de penhora. Intimem-se.
2006.39.00.002164-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : FEIRA DA MADEIRA LTDA
ADVOGADO : PA0006258 - JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Considerando-se que o excipiente não figura no pólo passivo desta ação, deixo de apreciar a exceção de pré-executividade apresentada às fls. 19/21. Efetive-se a citação da executada, na pessoa de seu representante legal, Sr. João da Cunha Maciel, no endereço fornecido, devendo ser desconsiderado o ato citatório de fl. 18-v. Intime-se a parte exeqüente para apresentar cópias da petição inicial e certidões de dívida ativa para contrafé. Deixo de condenar a exeqüente ao pagamento de honorários advocatícios, uma vez que, ainda que o excipiente tenha efetuado despesas pelo seu comparecimento ao processo (constituição de advogado), houve equívoco na interposição do incidente, posto que, não foi chamado a integrar a relação processual executiva, tendo recebido a citação em nome da pessoa jurídica. Ademais, ainda que assim não fosse, incumbe ressaltar que a jurisprudência do STJ vem se consolidando no sentido de admitir condenação em honorários advocatícios no incidente de exceção de pré-executividade tão somente quando o acolhimento da indigitada exceção gera extinção do processo executório, o que não se vislumbra na espécie. Intimem-se.
90.00.01975-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : TELEDADOS SISTEMAS E COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA LTDA
EXCDO : SÉRGIO COSTA LEITE
EXCDO : JOSÉ AUGUSTO CASTRO VALENTE
ADVOGADO : PA0007039 - ORLANDO BARATA MILÉO JÚNIOR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Por todo o exposto, REJEITO a exceção de pré-executividade e determino a retomada do processamento da execução. Expeça-se mandado de penhora. Tendo em vista que Sergio Costa Leite não foi citado, cumpra-se a segunda parte do despacho de fl. 32. Intimem-se.
1998.39.00.008885-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : MADEIREIRA CARTIER LTDA
EXCDO : SILMAR GONÇALVES DOS SANTOS
EXCDO : ROSINEYLA LOGRADO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA0005927 -CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Por todo o exposto, ACOLHO a exceção de pré-executividade e determino a exclusão da excipiente do pólo passivo da execução. Condeno o excepto a pagar honorários advocatícios, que arbitro em R$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do art. 20, p. 4º, do CPC. Manifeste-se o exeqüente sobre o prosseguimento do feito. Intimem-se. Cumpra-se.
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2006.39.00.005968-3 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : MARIA GRAÇA BORGES JACOB E OUTROS
ADVOGADO : PA00001849 - JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELLOS CHAVES
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.
2003.39.00.003905-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : ATLÂNTICA PESCA LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Converto o julgamento em diligência para determinar a intimação da CEF a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, especifique os valores deduzidos do débito exeqüendo, informando, ainda, os empregados aos quais se referem.
2005.39.00.003278-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : COLARES LTDA
ADVOGADO : PA00001011 - CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ALEKSEY LANTER CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Converto o julgamento em diligência para FACULTAR à embargante a regularização de sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, com a juntada de seu ato constitutivo e respectivas alterações, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.
2004.39.00.002540-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
PROCUR : PA00005886 - CYRO NÓVOA DOS SANTOS
EXCDO : IVAN SALGADO SIQUEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Constitui ônus da parte exeqüente diligenciar acerca de informações que viabilizem o prosseguimento da ação executiva, não podendo transferi-lo a este Juízo. Dessa forma, FACULTO ao exeqüente a comprovação de que todos os meios extrajudiciais no sentido de localizar bens passíveis de penhora foram exauridos. Oportunamente, conclusos.
2000.39.00.013563-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : CAPISA - CAROLINA AGRO. INDL. SA E OUTRO
TERCEIRO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: PA0009803A - MARIA LUCÍLIA GOMES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando-se ter decorrido quase 1 (um) da determinação de fl. 83, não tendo o peticionante Banco Bradesco S/A juntado aos autos os documentos solicitados e tampouco apresentado justificativa para tal omissão, deixo de apreciar o pedido de fls. 86/87. Cumpra-se integralmente a determinação de fl. 85. Intime-se.
00.00.34450-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010341 - PAULO IVAN BORGES SILVA
EXCDO : FAZENDA ARIMA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EXCDO : RINALDO PATRÍCIO BAYMA JÚNIOR
EXCDO : RINALDE PATRICIO BAYMA
ADVOGADO: EDUARDO JOSÉ DE FREITAS MOREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Expeça-se novo mandado de penhora para o bem indicado à fl. 105, devendo constar de forma correta o nome do Sr. Rinaldo Patrício Bayma Júnior como co-responsável da executada principal. Renovem-se as diligências para a constrição sobre o imóvel de fl. 104, devendo a Sra. Oficiala de Justiça observar pelo cumprimento integral e correto do mandado em questão. Com relação ao bem de fl. 106, indefiro o pedido de penhora sobre o mesmo, tendo em vista não pertencer aos executados. Cumpridas as determinações acima, suspenda-se o curso da ação por 30 (trinta) dias, conforme solicitado às fls. 132. Transcorrido o prazo supra, vista à Caixa Econômica Federal.
2003.39.00.004925-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : MAQUIPEÇAS LIMITADA
ADVOGADO : PA00010840 - MÁRCIO ROBERTO MAUÉS DA COSTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Converto o julgamento em diligência para determinar a intimação da embargada a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos cópia do processo administrativo fiscal que deu origem às CDA's que embasam o processo executivo.
2005.39.00.006709-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA
ADVOGADO : PA00009747 - FÁBIO GUEDES PAIVA
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Constato que a representação processual da embargante continua irregular, eis que consta dos autos somente algumas das alterações do contrato social. Assim, converto o julgamento em diligência para FACULTAR à embargante a regularização da referida representação, no prazo de 10 (dez) dias, com a juntada do ato constitutivo e demais alterações, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Oportunamente, conclusos.
2005.39.00.004809-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : CIPAC - CIA PARÁ DE ART DE CON
ADVOGADO : PA00006860 - DEMÉTRIO DOS SANTOS CARVALHO
EMBDO : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
PROCUR : CLÁUDIO TAUFIE FONTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Converto o julgamento em diligência para FACULTAR à embargante a regularização de sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, com a juntada de seu ato constitutivo e respectivas alterações, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.
1999.39.00.008065-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : WATT ENGENHARIA LIMITADA
ADVOGADO : PA00000921 - ADEMAR KATO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Converto o julgamento em diligência para determinar a intimação do Advogado da embargante para, no prazo de 05 (cinco) dias, subscrever a petição de fls. 105/106, sob pena de desentranhamento. Oportunamente, conclusos.
2000.39.00.002680-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : EMPRESA DE TRANSPORTES ALCENDO CACELA LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003000 - MARIA DO SOCORRO DE F. MIRALHA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando-se que a sócia subscritora da procuração de fl. 80 não tem poderes para, isoladamente, em nome da empresa devedora, constituir advogado, FACULTO à parte executada, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual juntando instrumento de mandato em que, além de assinado por todos os sócios, conste os fins e poderes específicos, bem como o prazo de validade, conforme prevê a alteração contratual de fls. 81/84 - cláusula OITAVA -, sob pena de não conhecimento da petição de fls. 72/79. Intime-se.
2004.39.00.008457-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM CTBEL
ADVOGADO : PA00008867 - BRUNO TRINDADE BATISTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Nos autos principais houve substituição da Certidão de Dívida Ativa. Assim, considerando a pendência dos embargos em epígrafe, bem assim o princípio da economia processual, converto o julgamento em diligência para determinar a intimação da embargante para fazer o aditamento que entender necessário à petição inicial, relativo ao novo título executivo.
2002.39.00.009426-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : CONTINENTAL DE PESCA LTDA
ADVOGADO : PA00010748 - LUCIANA MARIA MALCHER MEIRA NEVES
EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Converto o julgamento em diligência para determinar a intimação da CEF, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, informe o valor das parcelas pagas pela embargante em decorrência do termo de parcelamento realizado, as competências a que se referem e se foram deduzidas do montante levado à inscrição em dívida ativa.
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.006120-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EBCT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NÓVOA DOS SANTOS
EXCDO : JOSÉ PEREIRA BARROSO
2004.39.00.005916-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010341 - PAULO IVAN BORGES SILVA
EXCDO : MARCELO SEBASTIÃO PIRES DE MORAES
2006.39.00.001688-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : HOTAMA HOTÉIS TUR DA AMAZÔNIA LTDA
ADVOGADO : PA00001179 - FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
2006.39.00.003912-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA00011084 - BETHANIA DO SOCORRO GUIMARÃES BASTOS
EXCDO : ALBERTO FAILACHE CORTES
2006.39.00.006570-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA

EXCDO : IVELTA MARIA ALVES FEITOSA
Ato(s)Ordinatório(s):
Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(à) Exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.
1997.39.00.006014-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
ADVOGADO : PA00000801 - ULYSSES COELHO DE SOUZA
EXCDO : JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
Ato(s)Ordinatório(s):
De ordem do MM. Juiz desta Vara, contida na Portaria n.º 01/99, nesta data abro vista destes autos à Exeqüente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.
2001.39.00.001956-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ
EXCDO : ANA ROSA CAL FREIRE DE SOUZA
EXCDO : GENGIS FREIRE DE SOUZA
ADVOGADO : PA00005567 - JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
2003.39.00.005287-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TAPAJÓS E OUTRO
EXCDO : JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO
ADVOGADO : PA00004084 – RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Ato(s)Ordinatório(s):
Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimada a Exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.
00.00.21426-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000R78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS DE CASTRO
EXCDO : JOAQUIM PACHECO DA SILVA E OUTRO
Ato(s)Ordinatório(s):
Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimada a Exeqüente a fim de recolher as custas processuais finais no valor de R$ 35,52.

JUÍZO FEDERAL DA 8ª VARA

INTIMAÇÃO DE DESPACHOS.
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
8ª VARA FEDERAL
DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
Juiz Federal
LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
Juíza Federal Substituta
Arthur Pinheiro Chaves
Juiz Federal Substituto
Dir. Secret. em exercício
DRª.ANA CRISTINA GUIMARÃES LAMEIRA

JUIZADO VIRTUAL
PROCESSOS COM DESFACHOS
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)
2006.39.00.904872-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOAO ALVES BRANDAO
ADVOGADO : PA00007409 - SARITA ROSA DE JESUS MENEZES
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Recebo o recurso interposto pela parte ré, por preencher os requisitos de admissibilidade, atribuindo-lhe duplo efeito. Intime-se o advogado do autor para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal.
2006.39.00.904827-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MILTON ALVES PEREIRA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Recebo o recurso interposto pela parte ré, por preencher os requisitos de admissibilidade, atribuindo-lhe duplo efeito. Intime-se o advogado do autor para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal
2005.39.00.912000-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : BOANERGES ALBERTO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00003463 - HUGO MAIA DE SOUZA
REU : DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Recebo o recurso interposto pela parte ré, por preencher os requisitos de admissibilidade, atribuindo-lhe duplo efeito. Intime-se o advogado do autor para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal.
2005.39.00.920482-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : SAMUEL CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO : PA00010264 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Recebo o recurso interposto pela parte ré, por preencher os requisitos de admissibilidade, atribuindo-lhe duplo efeito. Intime-se o advogado do autor para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal.
2005.39.00.914318-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : DELMIRO ANDRADE DE SOUSA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Recebo o recurso interposto pela parte ré, por preencher os requisitos de admissibilidade, atribuindo-lhe duplo efeito. Intime-se o advogado do autor para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal.
2006.39.00.904486-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ANTONIO SOARES
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Recebo o recurso interposto pela parte ré, por preencher os requisitos de admissibilidade, atribuindo-lhe duplo efeito. Intime-se o advogado do autor para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal.
2006.39.00.904871-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE BENEDITO BARATA BENTES
ADVOGADO : PA00007409 - SARITA ROSA DE JESUS MENEZES
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Recebo o recurso interposto pela parte ré, por preencher os requisitos de admissibilidade, atribuindo-lhe duplo efeito. Intime-se o advogado do autor para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal.
2006.39.00.904415-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA DE MORAES GOMES
ADVOGADO : PA00007052 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Recebo o recurso interposto pela parte ré, por preencher os requisitos de admissibilidade, atribuindo-lhe duplo efeito. Intime-se o advogado do autor para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal.
2005.39.00.909077-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RAIMUNDO DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Recebo o recurso interposto pela parte ré, por preencher os requisitos de admissibilidade, atribuindo-lhe duplo efeito. Intime-se o advogado do autor para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal.
2005.39.00.920481-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : LAUDELINO OLIVEIRA PANTOJA
ADVOGADO : PA00010264 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Recebo o recurso interposto pela parte ré, por preencher os requisitos de admissibilidade, atribuindo-lhe duplo efeito. Intime-se o advogado do autor para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal.
2006.39.00.901094-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MANOEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Recebo o recurso interposto pela parte ré, por preencher os requisitos de admissibilidade, atribuindo-lhe duplo efeito. Intime-se o advogado do autor para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal.
2006.39.00.906113-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MOZART COSTA MEDEIROS
ADVOGADO : PA00004616 - EDILENE ARLY NUNES NEVES
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Recebo o recurso interposto pela parte ré, por preencher os requisitos de admissibilidade, atribuindo-lhe duplo efeito. Intime-se o advogado do autor para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal.
2005.39.00.905936-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : FRANCISCA ALMEIDA PANTOJA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Recebo o recurso interposto pela parte ré, por preencher os requisitos de admissibilidade, atribuindo-lhe duplo efeito. Intime-se o advogado do autor para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal.
2005.39.00.914104-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA ODETE DA CONCEICAO LIMA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Recebo o recurso interposto pela parte ré, por preencher os requisitos de admissibilidade, atribuindo-lhe duplo efeito. Intime-se o advogado do autor para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal.
2005.39.00.914319-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JORGE ARAUJO MACIEL
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Recebo o recurso interposto pela parte ré, por preencher os requisitos de admissibilidade, atribuindo-lhe duplo efeito. Intime-se o advogado do autor para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal.
2005.39.00.913040-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ANTONIO CAMPOS RECA
ADVOGADO : PA00009885 - LEONIDAS BARBOSA BARROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Intime-se o autor para que, no prazo de 10 dias, traga aos autos carta de concessão do benefício com a respectiva memória de cálculo ou relações de salários de contribuição. Cumprida a diligência, remetam-se os autos à contadoria do juízo para apurar
se ocorreu qualquer irregularidade na concessão ou nos reajustes do benefício do autor.
Após, façam-se os autos conclusos.
2005.39.00.912424-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RENE DA SILVA
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Recebo o recurso interposto pela parte ré, por preencher os requisitos de admissibilidade, atribuindo-lhe duplo efeito. Intime-se o advogado do autor para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal.
2005.39.00.906320-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : BENEDITO VALENTE DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00004616 - EDILENE ARLY NUNES NEVES
REU : FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE DO MINISTERIO DA SAUDE
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Recebo o recurso interposto pela parte ré, por preencher os requisitos de admissibilidade, atribuindo-lhe duplo efeito. Intime-se o advogado do autor para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal.
2006.39.00.900237-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARISSANTA DE BRITO COSTA
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Recebo o recurso interposto pela parte ré, por preencher os requisitos de admissibilidade, atribuindo-lhe duplo efeito. Intime-se o advogado do autor para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal.
2005.39.00.914102-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : SANDOVAL DE SOUZA MATOS
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Recebo o recurso interposto pela parte ré, por preencher os requisitos de admissibilidade, atribuindo-lhe duplo efeito. Intime-se o advogado do autor para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal.
2006.39.00.904462-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JUAREZ ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Recebo o recurso interposto pela parte ré, por preencher os requisitos de admissibilidade, atribuindo-lhe duplo efeito. Intime-se o advogado do autor para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal.
2006.39.00.906484-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : JOSEMAR MOREIRA VASCONCELOS
ADVOGADO : PA00006818 - MANOEL BARROS MOREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Intime-se o advogado da parte autora para que, em 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca do teor da contestação.
2005.39.00.904880-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : PEDRO NAVEGANTE DA SILVA MACIEL
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita em face da remuneração do(a) autor(a) e ante o valor módico das custas no âmbito da Justiça Federal. Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo. Intime-se o advogado da parte autora.

2005.39.00.911326-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : NAZARE ARAUJO DA FONSECA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita em face da remuneração do(a) autor(a) e ante o valor módico das custas no âmbito da Justiça Federal. Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo. Intime-se o advogado da parte autora.

2005.39.00.903951-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : LUIZ JORGE SANTOS COELHO
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DA MARINHA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita em face da remuneração do(a) autor(a) e ante o valor módico das custas no âmbito da Justiça Federal. Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo. Intime-se o advogado da parte autora.

2006.39.00.900161-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : GRACIETTE DO NASCIMENTO SILVA SANTANA
ADVOGADO : PA00002708 - ROBERTO SANTOS ARAUJO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : A autora propôs a presente ação em desfavor do INSS, objetivando o reconhecimento de união estável entre ela e o falecido Oliveiros Gomes da Costa, exsegurado, com o conseqüente pagamento de pensão.
No caso, ao que se vê dos documentos acostados à inicial, especificamente certidão de óbito, o *de cujus* era casado, o que legitima a esposa a figurar como litisconsorte passivo desta ação. Assim, a inicial deverá ser emendada com o fim de regularizar o pólo passivo da relação processual, no prazo de 10 (dez) dias.

2005.39.00.920811-6 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR : PAULO DILERMANO GOMES MACHADO
ADVOGADO : PA00011611 - RICARDO BONASSER DE AS
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Intime-se o autor a apresentar, no prazo de 30 dias, os seguintes documentos necessários ao julgamento da causa, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 284 do CPC: - comprovante de retenção do Imposto de Renda na fonte pelo Instituto de Previdência Privada quando do respectivo levantamento; - demonstrativo de resgate de contribuição ou resumo de desligamento do participante do plano de previdência privada, ou, ainda, documento equivalente aos mesmos. Após, façam-se os autos conclusos.

2005.39.00.902930-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : LUIS RAUL DE LIMA MARTINS
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIAO FEDERAL AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Indefiro o pedido da assistência judiciária gratuita em face da remuneração do(a) autor(a) e ante o valor módico das custas no âmbito da Justiça Federal. Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo. Intime-se o advogado da parte autora.

2005.39.00.908329-8 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : WALTER BANDEIRA DE LIMA
ADVOGADO : PA00011493 - KRISTOFFERSON DE ALNDRADE SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Intime-se o autor, através de seu patrono, para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-acerca dos termos e documentos trazidos com a contestação, especialmente ao que tange aos recentes vínculos empregatícios ali evidenciados, firmados com Waldomira da Costa Ajaime, Artmex Ltda. e Parafero Ltda. Após, retornem-me os autos conclusos para sentença.

2005.39.00.901638-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : EUNICE MARIA FIGUEIREDO MOREIRA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Intime –se o advogado da parte autora para que, em 15 (quinze) dias, se manifeste acerca do teor da certidão que informa existência de coisa julgada do pedido ora veiculado (Certidão Proc nº 1997009715-2).

2005.39.00.906112-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : LEANDRO PINTO BATISTA
ADVOGADO : PA00004616 - EDILENE ARLY NUNES NEVES
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Recebo o recurso interposto pela parte ré, por preencher os requisitos de admissibilidade, atribuindo-lhe duplo efeito. Intime-se o advogado do autor para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2005.39.00.907578-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : CARMENCY FERREIRA DE MUNIZ
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita em face da remuneração do(a) autor(a) e ante o valor módico das custas no âmbito da Justiça Federal. Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo. Intime-se o advogado da parte autora.

2005.39.00.911328-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA DAS GRACAS SIMOES OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita em face da remuneração do(a) autor(a) e ante o valor módico das custas no âmbito da Justiça Federal. Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo. Intime-se o advogado da parte autora.

2005.39.00.913825-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : HEDERALDO DOS SANTOS MONTEIRO
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita em face da remuneração do(a) autor(a) e ante o valor módico das custas no âmbito da Justiça Federal. Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo. Intime-se o advogado da parte autora.

2005.39.00.913841-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : NAZARE DE FATIMA FLORA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UFPA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita em face da remuneração do(a) autor(a) e ante o valor módico das custas no âmbito da Justiça Federal. Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo. Intime-se o advogado da parte autora.

2005.39.00.902080-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA DE NAZARE BARBOSA TEIXEIRA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita em face da remuneração do(a) autor(a) e ante o valor módico das custas no âmbito da Justiça Federal. Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo. Intime-se o advogado da parte autora.

2005.39.00.913842-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARCIA CRISTINA DA CONCEICAO CARDOSO
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UFPA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita em face da remuneração do(a) autor(a) e ante o valor módico das custas no âmbito da Justiça Federal. Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo. Intime-se o advogado da parte autora.

2005.39.00.904901-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : LAERCIO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita em face da remuneração do(a) autor(a) e ante o valor módico das custas no âmbito da Justiça Federal. Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo. Intime-se o advogado da parte autora.

2005.39.00.907579-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ANDREA ARAUJO MELO BARBOSA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita em face da remuneração do(a) autor(a) e ante o valor módico das custas no âmbito da Justiça Federal. Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo. Intime-se o advogado da parte autora.

2005.39.00.911327-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ANTONIO RODRIGUES FERNANDES
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA – UFRA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita em face da remuneração do(a) autor(a) e ante o valor módico das custas no âmbito da Justiça Federal. Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo. Intime-se o advogado da parte autora.

2005.39.00.902154-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA HILDA DE MEDEIROS GONDIM
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita em face da remuneração do(a) autor(a) e ante o valor módico das custas no âmbito da Justiça Federal. Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo. Intime-se o advogado da parte autora.

2006.39.00.906428-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ALUIZIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita em faco da remuneração do(a) autor(a) e ante o valor módico das custas no âmbito da Justiça Federal. Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo.
Intime-se o advogado da parte autora.

2005.39.00.902353-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RUBENS BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Recebo o recurso interposto pela parte ré, por preencher os requisitos de admissibilidade, atribuindo-lhe duplo efeito. Intime-se o advogado do autor para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2005.39.00.914313-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : REGINA LIRA FALCAO
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita em face da remuneração do(a) autor(a) e ante o valor módico das custas no âmbito da Justiça Federal. Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo.
Intime-se o advogado da parte autora.

2005.39.00.908132-1 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO SABOIA
ADVOGADO : PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Nos termos da Portaria nº 10/2003, de 26.03.2003, deste Juízo, dê-se ciência à parte autora de todo o teor da petição e documentos trazidos pela CEF, esclarecendo-o que o valor está disponível para saque, desde que comprove o preenchimento de algumas das hipóteses do art. 20 da Lei 8.036/90. Esclareça-se, ainda, que se presumirá, na falta de manifestação em contrário, no prazo de 10 dias, haver sido integralmente cumprida a obrigação. Decorrido o prazo, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2005.39.00.905116-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : BENTO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00009916 - GISELE DA SILVA FIGUEIRA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Não recebo o recurso interposto, porquanto intempestivo, haja vista que a intimação do autor acerca da sentença deu-se em 08/06/2006, conforme Carta com aviso de recebimento, e o recurso foi interposto apenas em 22/06/2006, tendo, no entanto, o prazo recursal escoado em 16/06/2006. Certifique-se o trânsito em julgado.

2005.39.00.905048-1 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR : MARIA DO PERPETUO SOCORRO DAIBES OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00008668 - VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Mantenho o trânsito em julgado, uma vez que se trata de sentença meramente terminativa (sem julgamento do mérito), o que, à luz do art. 5º da Lei nº 10.259/01, impede o manejo de qualquer peça recursal. Intime-se e Arquive-se.

2005.39.00.908202-5 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR : SERGIO ANTONIO SCALABRIN
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Intime-se a parte autora para que junte, no prazo de 30 dias, cópia de suas fichas financeiras referentes ao qüinqüênio anterior ao ajuizamento, ou a partir da data de nascimento da(s) criança(s) se ocorrido(s) há menos de cinco anos, até os dias atuais. Após a juntada dos documentos, remetam-se os autos à contadoria do juízo para apuração dos valores retidos na fonte a título de imposto de renda incidente sobre o auxílio pré-escolar atualizados pela taxa SELIC.

2006.39.00.916543-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : NILCILENE DE SOUSA SILVA
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Conforme o Enunciado nº 77 do FONAJEF, o ajuizamento de ação de concessão de benefício da seguridade social reclama prévio requerimento administrativo. Assim sendo, intime-se o autor, na pessoa de seu(sua) advogado(a), para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar a existência de prévio requerimento administrativo do benefício assistencial, ora vindicado, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no art. 295, II e VI, do CPC.

2005.39.00.903302-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MANOEL AVELINO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Diga o autor, em 5 dias, se renuncia ao excedente a 60 salários mínimos.

2006.39.00.903978-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SIMEAO
ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Afirma o autor que o perfil profissiográfico de outros funcionários, que desempenham a mesma atividade exercida por ele, refere um nível de ruído de 91 decibéis, sem, contudo, juntar qualquer documento que comprove a alegação. Assim, intime-se a advogada do autor, para que, no prazo de 10 (dez) dias, faça prova do fato constitutivo do direito do autor. Após, façam-se os autos conclusos.

2005.39.00.921499-0 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR : JOSE NAZARENO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA00006146 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Intime-se o(a) autor(a) para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores dos recolhimentos pessoais efetuados no período entre 1º/01/1989 e 31/12/1995, bem como outros documentos que entender pertinente, porquanto cabe ao mesmo instruir sua pretensão e comprovar o direito alegado (CPC, arts. 283 e 333,I).

2006.39.00.904465-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RAIMUNDO NONATO DA SILVA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita em face da remuneração do(a) autor(a) e ante o valor módico das custas no âmbito da Justiça Federal. Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo.
Intime-se o advogado da parte autora

2006.39.00.901891-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ENEDINA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Certifico que, de ordem do Exmº. Sr. Juiz Federal/Juiz Federal Substituto da 8ª Vara Federal, foi determinada à intimação do advogado do autor para que, no prazo 10 (dez) dias, emende a inicial, juntando o comprovante do prévio requerimento administrativo, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Após, cumprida a diligência, cite-se o réu.

2006.39.00.904738-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ANA LICIA RIBEIRO GOMES
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Certifico que, de ordem do Exmº. Sr. Juiz Federal/Juiz Federal Substituto da 8ª Vara Federal, foi determinada a intimação do advogado do autor para que, no prazo 10 (dez) dias, emende a inicial, juntando o comprovante do prévio requerimento administrativo, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Após, cumprida a diligência, cite-se o réu.

2006.39.00.905821-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Certifico que, de ordem do Exmº. Sr. Juiz Federal/Juiz Federal Substituto da 8ª Vara Federal, foi determinada a intimação do advogado do autor para que, no prazo 10 (dez) dias, emende a inicial, juntando o comprovante do prévio requerimento administrativo, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Após, cumprida a diligência, cite-se o réu.

2005.39.00.913003-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE ANTONIO DOS SANTOS MARQUES
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Comprove a parte autora, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito: se já recebeu os valores das diferenças vencidas referentes ao resíduo de 11,98%; se o recebimento decorreu de provimento judicial ou reconhecimento administrativo; e as datas dos eventuais pagamentos, reconhecimento administrativo ou ajuizamento e trânsito em julgado da respectiva ação.

2006.39.00.900729-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO : MG00094977 - ROSE MARY GRAHL
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Intime-se a parte autora, para que no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, adequando a petição inicial aos requisitos do art. 282 do CPC.

2005.39.00.911106-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JUCIVALDO CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Comprove a parte autora, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito: se já recebeu os valores das diferenças vencidas referentes ao resíduo de 11,98%; se o recebimento decorreu de provimento judicial ou reconhecimento administrativo; e as datas dos eventuais pagamentos, reconhecimento administrativo ou ajuizamento e trânsito em julgado da respectiva ação.

2006.39.00.912372-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : PAULO FERLUCIO FERREIRA
ADVOGADO : PA00010170 - MAURO SERGIO DE ASSIS LOPES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Intime-se o autor a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, esclareça a razão pela qual laudo de pág. 23, referente ao contrato de trabalho celebrado com a empresa Mineração Yuskio Yashidhome S/A, pelo período de 01/05/196 01/05/198 encontra-se com data de emissão em 02/05/198.

2006.39.00.902155-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : HELENA DE ARAUJO BARROS
ADVOGADO : MG00094977 - ROSE MARY GRAHL
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Intime-se a parte autora, para que no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, adequando-a aos requisitos do art. 282 do CPC.

2006.39.00.903337-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE LUIZ DE SOUZA FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : A Lei nº 1.060/50, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados que recorrem à Justiça, considera como tal *todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo ao sustento próprio ou da família* (parágrafo único do art. 1º). Evidentemente que não é o caso do(a) autor(a), cuja remuneração, informada nos autos, evidencia não ser o(a) mesmo(a) hipossuficiente. Assim, indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita e declaro deserto o recurso interposto pelo(a) autor(a) ante a ausência de preparo, ressaltando que as custas recursais, no Juizado Especial Federal Cível, têm valor módico, correspondendo a 1% (um por cento) do valor da causa atualizado até o momento da interposição da peça recursal, nos termos do art. 54, da Lei nº 9.099/95, da Lei nº 9.289/96 e da Portaria/Presi nº 1105-49 / 2004 do TRF 1ª Região. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2006.39.00.902347-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : A Lei nº 1.060/50, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados que recorrem à Justiça, considera como tal *todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo ao sustento próprio ou da família* (parágrafo único do art. 1º). Evidentemente que não é o caso do(a) autor(a), cuja remuneração, informada nos autos, evidencia não ser o(a) mesmo(a) hipossuficiente. Assim, indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita e declaro deserto o recurso interposto pelo(a) autor(a) ante a ausência de preparo, ressaltando que as custas recursais, no Juizado Especial Federal Cível, têm valor módico, correspondendo a 1% (um por cento) do valor da causa atualizado até o momento da interposição da peça recursal, nos termos do art. 54, da Lei nº 9.099/95, da Lei nº 9.289/96 e da Portaria/Presi nº 1105-49 / 2004 do TRF 1ª Região. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2006.39.00.904382-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE DE RIBAMAR GOMES MACHADO
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita em face da remuneração do(a) autor(a) e ante o valor módico das custas no âmbito da Justiça Federal. Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo.
Intime-se o advogado da parte autora.

2006.39.00.901091-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : SEVERINO TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita em face da remuneração do(a) autor(a) e ante o valor módico das custas no âmbito da Justiça Federal. Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo.Intime-se o advogado da parte autora.

2005.39.00.911855-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : NINA MONTEIRO DE MELO
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita em face da remuneração do(a) autor(a) e ante o valor módico das custas no âmbito da Justiça Federal. Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo.Intime-se o advogado da parte autora.

2006.39.00.903224-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOAO GADELHA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO E OUTRO(S)
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : A Lei nº 1.060/50, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados que recorrem à Justiça, considera como tal *todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo ao sustento próprio ou da família* (parágrafo único do art. 1º). Evidentemente que não é o caso do(a) autor(a), cuja remuneração, informada nos autos, evidencia não ser o(a) mesmo(a) hipossuficiente. Assim, indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita e declaro deserto o recurso interposto pelo(a) autor(a) ante a ausência de preparo, ressaltando que as custas recursais, no Juizado Especial Federal Cível, têm valor módico, correspondendo a 1% (um por cento) do valor da causa atualizado até o momento da interposição da peça recursal, nos termos do art. 54, da Lei nº 9.099/95, da Lei nº 9.289/96 e da Portaria/Presi nº 1105-49 / 2004 do TRF 1ª Região. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2006.39.00.902568-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE CANAVIEIRA FERREIRA
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : A Lei nº 1.060/50, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados que recorrem à Justiça, considera como tal *todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo ao sustento próprio ou da família* (parágrafo único do art. 1º). Evidentemente que não é o caso do(a) autor(a), cuja remuneração, informada nos autos, evidencia não ser o(a) mesmo(a) hipossuficiente. Assim, indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita e declaro deserto o recurso interposto pelo(a) autor(a) ante a ausência de preparo, ressaltando que as custas recursais, no Juizado Especial Federal Cível, têm valor módico, correspondendo a 1% (um por cento) do valor da causa atualizado até o momento da interposição da peça recursal, nos termos do art. 54, da Lei nº 9.099/95, da Lei nº 9.289/96 e da Portaria/Presi nº 1105-49 / 2004 do TRF 1ª Região. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2006.39.00.902183-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ANTONIO GILVANDRO COELHO DE LIMA
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : A Lei nº 1.060/50, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados que recorrem à Justiça, considera como tal *todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo ao sustento próprio ou da família* (parágrafo único do art. 1º). Evidentemente que não é o caso do(a) autor(a), cuja remuneração, informada nos autos, evidencia não ser o(a) mesmo(a) hipossuficiente. Assim, indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita e declaro deserto o recurso interposto pelo(a) autor(a) ante a ausência de preparo, ressaltando que as custas recursais, no Juizado Especial Federal Cível, têm valor módico, correspondendo a 1% (um por cento) do valor da causa atualizado até o momento da interposição da peça recursal, nos termos do art. 54, da Lei nº 9.099/95, da Lei nº 9.289/96 e da Portaria/Presi nº 1105-49 / 2004 do TRF 1ª Região. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2006.39.00.908763-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : JEREMIAS GOMES DA COSTA
ADVOGADO : PA00001286 - HAROLDO FERNANDES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : Intime-se a parte autora a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos documento comprovando a existência de prévio requerimento administrativo relacionado ao benefício vindicado na presente demanda, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito por falta do interesse processual, condição da ação expressamente prevista no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2006.39.00.903288-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : FELIZILDA GOMES DA SILVA
ADVOGADO : PA00003155B - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : A Lei nº 1.060/50, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados que recorrem à Justiça, considera como tal *todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo ao sustento próprio ou da família* (parágrafo único do art. 1º). Evidentemente que não é o caso do(a) autor(a), cuja remuneração, informada nos autos, evidencia não ser o(a) mesmo(a) hipossuficiente. Assim, indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita e declaro deserto o recurso interposto pelo(a) autor(a) ante a ausência de preparo, ressaltando que as custas recursais, no Juizado Especial Federal Cível, têm valor módico, correspondendo a 1% (um por cento) do valor da causa atualizado até o momento da interposição da peça recursal, nos termos do art. 54, da Lei nº 9.099/95, da Lei nº 9.289/96 e da Portaria/Presi nº 1105-49 / 2004 do TRF 1ª Região. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2006.39.00.902595-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JULIA MARIA MOURA NOGUEIRA
ADVOGADO : PA00003155B - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : A Lei nº 1.060/50, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados que recorrem à Justiça, considera como tal *todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo ao sustento próprio ou da família* (parágrafo único do art. 1º). Evidentemente que não é o caso do(a) autor(a), cuja remuneração, informada nos autos, evidencia não ser o(a) mesmo(a) hipossuficiente. Assim, indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita e declaro deserto o recurso interposto pelo(a) autor(a) ante a ausência de preparo, ressaltando que as custas recursais, no Juizado Especial Federal Cível, têm valor módico, correspondendo a 1% (um por cento) do valor da causa atualizado até o momento da interposição da peça recursal, nos termos do art. 54, da Lei nº 9.099/95, da Lei nº 9.289/96 e da Portaria/Presi nº 1105-49 / 2004 do TRF 1ª Região. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2006.39.00.902598-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : CHARLES CHAN FERREIRA

ADVOGADO : PA0003155B - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : A Lei nº 1.060/50, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados que recorrem à Justiça, considera como tal *todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo ao sustento próprio ou da família* (parágrafo único do art. 1º). Evidentemente que não é o caso do(a) autor(a), cuja remuneração, informada nos autos, evidencia não ser o(a) mesmo(a) hipossuficiente. Assim, indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita e declaro deserto o recurso interposto pelo(a) autor(a) ante a ausência de preparo, ressaltando que as custas recursais, no Juizado Especial Federal Cível, têm valor módico, correspondendo a 1% (um por cento) do valor da causa atualizado até o momento da interposição da peça recursal, nos termos do art. 54, da Lei nº 9.099/95, da Lei nº 9.289/96 e da Portaria/Presi nº 1105-49 / 2004 do TRF 1ª Região. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2005.39.00.920335-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ARNALDO SALGADO DO AMARAL
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : A Lei nº 1.060/50, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados que recorrem à Justiça, considera como tal *todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo ao sustento próprio ou da família* (parágrafo único do art. 1º). Evidentemente que não é o caso do(a) autor(a), cuja remuneração, informada nos autos, evidencia não ser o(a) mesmo(a) hipossuficiente. Assim, indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita e declaro deserto o recurso interposto pelo(a) autor(a) ante a ausência de preparo, ressaltando que as custas recursais, no Juizado Especial Federal Cível, têm valor módico, correspondendo a 1% (um por cento) do valor da causa atualizado até o momento da interposição da peça recursal, nos termos do art. 54, da Lei nº 9.099/95, da Lei nº 9.289/96 e da Portaria/Presi nº 1105-49 / 2004 do TRF 1ª Região. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2006.39.00.902338-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOAO BATISTA DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : A Lei nº 1.060/50, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados que recorrem à Justiça, considera como tal *todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo ao sustento próprio ou da família* (parágrafo único do art. 1º). Evidentemente que não é o caso do(a) autor(a), cuja remuneração, informada nos autos, evidencia não ser o(a) mesmo(a) hipossuficiente. Assim, indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita e declaro deserto o recurso interposto pelo(a) autor(a) ante a ausência de preparo, ressaltando que as custas recursais, no Juizado Especial Federal Cível, têm valor módico, correspondendo a 1% (um por cento) do valor da causa atualizado até o momento da interposição da peça recursal, nos termos do art. 54, da Lei nº 9.099/95, da Lei nº 9.289/96 e da Portaria/Presi nº 1105-49 / 2004 do TRF 1ª Região. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2006.39.00.903215-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ROBERLI DE SOUZA REGO
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou : A Lei nº 1.060/50, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados que recorrem à Justiça, considera como tal *todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo ao sustento próprio ou da família* (parágrafo único do art. 1º). Evidentemente que não é o caso do(a) autor(a), cuja remuneração, informada nos autos, evidencia não ser o(a) mesmo(a) hipossuficiente. Assim, indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita e declaro deserto o recurso interposto pelo(a) autor(a) ante a ausência de preparo, ressaltando que as custas recursais, no Juizado Especial Federal Cível, têm valor módico, correspondendo a 1% (um por cento) do valor da causa atualizado até o momento da interposição da peça recursal, nos termos do art. 54, da Lei nº 9.099/95, da Lei nº 9.289/96 e da Portaria/Presi nº 1105-49 / 2004 do TRF 1ª Região. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

INTIMAÇÃO JUDICIAL
PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
8ª VARA JEF
JUIZ TITULAR
DR. DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
JUIZ SUBSTITUTO
DRA. LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
JUIZ SUBSTITUTO
DR. ARTHUR PINHEIRO CHAVES
Dir. Secret.:
DRA. ANA CRISTINA GUIMARÃES LAMEIRA
em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 2007
Autos do(a) Exmo(a).
DR.ARTHUR PINHEIRO CHAVES
ATOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)
2006.39.00.917301-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : RAIMUNDO MARIO DO NASCIMENTO SOUSA
ADVOGADO : PA00010170 - MAURO SERGIO DE ASSIS LOPES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Por tais fundamentos, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, na forma do art. 273, do Código de Processo Civil.
Outrossim, diante da necessidade de produção de prova pericial, determino a realização de exame técnico, nomeando, para tanto, o Dr. PAULO SÉRGIO MAZZINI DA CUNHA, que realizará a perícia em seu consultório localizado na Trav. Caripunas, nº 1574 (próximo ao prédio do Hemopa), telefone: 3222-0866, no dia 17/05/2007, às 12:00 horas. Intimem-se as partes, especialmente o réu da faculdade de indicação de quesitos e/ou assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias, e o autor para que compareça à perícia munido de todos os laudos, recellas e resultados de exames clínicos que dispor.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
dos Juizados Especiais Federais dos Estados do Pará e Amapá
com sede em BELÉM / PARÁ
JUÍZES FEDERAIS INTEGRANTES :
DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO - PRESIDENTE
DR. OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS
DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
FELIPE BASTOS GUIMARÃES
Secretário

BOLETIM 0016/2007
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
PROC 2006.39.00.705550-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : MARIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA
PROC 2006.39.00.705561-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : GABIMAR SANTOS GOMES
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC 2006.39.00.705581-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : FLORISNETE FARIAS RABELO
RECDO : FRANCILUCE SOUTO RODRIGUES
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC 2006.39.00.705582-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : PEDRO PAULO DA SILVA LIRA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
PROC 2006.39.00.705679-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : SALUSTIANO CONDE DA SILVA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
PROC 2006.39.00.705747-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00008230 - SERGIO OLIVA REIS
PROC 2006.39.00.705749-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : ANA CLAUDIA DUARTE CARDOSO
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
PROC 2006.39.00.705762-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : DELCI ALENCAR DE BRITO COELHO
ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO
PROC 2006.39.00.705772-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : TERESA DE JESUS BRITO DE MORAES
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
PROC 2006.39.00.705774-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : MARIA DE LOURDES RIBEIRO GOMES
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC 2006.39.00.705901-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : GUILHERME SA NETTO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC 2006.39.00.705909-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : ROSANA COUTINHO VICENTE
ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO
PROC 2006.39.00.705920-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : MARIA ANGELINA TEIXEIRA SANTOS
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
PROC 2006.39.00.705998-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : DEUSA MARIA NERY FEITOSA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC 2006.39.00.706001-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : ANA OLIVEIRA BENTES
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC 2006.39.00.706081-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : REGINA LUCIA SILVA DE ALBUQUERQUE
PROC 2006.39.00.706210-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : WALDICE MARIA DA ROCHA SEDOVIM
PROC 2006.39.00.706637-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : JOSE ALEXANDRE COUTO DA PAIXAO
PROC 2007.39.00.700068-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO
RECDO : OSVALDINO CORDEIRO FERREIRA
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC 2007.39.00.700089-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : MARCIA ELIANE RODRIGUES MIRANDA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC 2007.39.00.700092-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : RUBIA NERY GALISA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC 2007.39.00.700186-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
RECDO : SUELY DA SILVA TELLES
ADVOGADO : PA00010744 - EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
PROC 2007.39.00.700237-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : LUCIDIO DIAS BITTENCOURT FERREIRA
ADVOGADO : PA00001717 - JOSE ACREANO BRASIL
PROC 2007.39.00.700467-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UFPA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : JOSE LUIS DE MORAES CARDOSO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC 2007.39.00.700492-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : ANGELA MARIA DA COSTA VIANA
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
PROC 2007.39.00.700498-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : ODIFAX QUARESMA PUREZA
PROC 2007.39.00.700506-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : MARIA ANA LEAL DOS SANTOS
PROC 2007.39.00.700524-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : ANA DULCENOR BATISTA
PROC 2007.39.00.700624-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : - ANNIE MARIA VIANNA ALVARES
RECDO : DULCINEA DA COSTA CARDOSO
PROC 2007.39.00.700640-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : MARIA DA CONCEICAO CARDOSO DA CUNHA
PROC 2007.39.00.700647-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : LUIZ GOMES DA COSTA
RECDO : JOSE DA SILVA MARTINS
RECDO : JOSE MARIA DA SILVA FERREIRA
RECDO : JOSE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO
PROC 2007.39.00.700735-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : CELIA LUCIA DOS REIS LIMA
PROC 2007.39.00.700753-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : MARIA ELISABETE MONTEIRO DE SOUZA
PROC 2007.39.00.700768-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : MARIA ELOIZA DE CASTRO FREIRE
PROC 2007.39.00.700803-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : NEUZA GOMES DE LIMA

PROC 2007.39.00.700869-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : JOAO GADELHA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC 2007.39.00.700887-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : TOMAZIA MARQUES DA PUREZA
PROC 2007.39.00.700918-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : EUNICE PEREIRA DA SILVA
PROC 2007.39.00.700954-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : IZABEL REGINA FONTENELE RIBEIRO
PROC 2007.39.00.700969-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : IRIA BASTOS NUNES
PROC 2007.39.00.701030-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : JAMES LIONEL BURNETT
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
PROC 2007.39.00.701069-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : ANA DE SOUZA LOBATO
PROC 2007.39.00.701074-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : - ANNIE MARIA VIANNA ALVARES
RECDO : EDILSON RAIOL DA COSTA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC 2007.39.00.701098-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : MARIA JOSE DA SILVA AQUINO
ADVOGADO : PA00007117 - LORENA SANTIAGO FABENI
O Exmo(a). Sr.(a) JUIZ(A) RELATOR(A) exarou o(a) seguinte despacho/decisão :
..."Ante o exposto, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO ao recurso da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, por estar a insurgência em manifesto confronto com o entendimento já consagrado nos Tribunais..."
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
PROC 2006.39.00.702893-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO : DEOCLECIANO ALVES DINIZ
PROC 2006.39.00.703247-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO : LUIZ GONZAGA VIEIRA BEZERRA
PROC 2006.39.00.705422-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO : MARIA DO CARMO DUARTE E SILVA
PROC 2006.39.00.705443-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : ANTONIO COSME BARATA MALHEIROS
PROC 2006.39.00.705673-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO : MARINETE SANTOS MONTEIRO
PROC 2006.39.00.705682-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : LILIAN SILVA DE CARVALHO
PROC 2006.39.00.705699-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : SIDNEY RAMOS PINHEIRO
PROC 2006.39.00.705710-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL/COMAER
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : HAROLDO MARCELLO DA SILVA MAGALHAES
PROC 2006.39.00.705741-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : MARCELO BARBOSA FARIAS
PROC 2006.39.00.705756-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : UBIRATAN DUARTE DE OLIVEIRA
PROC 2006.39.00.705811-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : ADALBERTO SILVA DO NASCIMENTO
PROC 2006.39.00.705841-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : RAFAEL NUNES PEIXOTO
PROC 2006.39.00.705903-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : MINISTERIO DA AERONAUTICA/COMAR
ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO : LEONARDO SOUSA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00007858 - HELY JOSE PEREIRA DE LIMA JR
PROC 2006.39.00.705975-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : DENYS GONCALVES DA CRUZ FONSECA
PROC 2006.39.00.705979-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : AILTON DE JESUS PINTO FERREIRA
PROC 2006.39.00.705990-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : PA00002215 - MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO
RECDO : ANA GORETTE GALENDE DE SOUZA
PROC 2006.39.00.706082-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : ROLANGE MARIA NASCIMENTO DA SILVA
PROC 2006.39.00.706299-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : ODILSON DA CONCEICAO COSTA
PROC 2006.39.00.706303-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO : ENEIDE PANTOJA BENTES
PROC 2006.39.00.706347-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : ALBERTO DUARTE FAVACHO
PROC 2006.39.00.706350-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : ARAO COSTA MONTEIRO
PROC 2006.39.00.706363-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE DA SILVA
PROC 2006.39.00.706376-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL (COMANDO DA AERONAUTICA)
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELLE FEIJO
PROC 2006.39.00.706380-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL/COMANDO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : AURINDO ALVES DE LIMA
PROC 2006.39.00.706498-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO : AFONSO DE JESUS DA SILVA
PROC 2006.39.00.706515-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : RAIMUNDO CELIO DE SOUZA CARVALHO
PROC 2006.39.00.706534-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : PEDRO JOSE DE SOUZA NETO
PROC 2006.39.00.706551-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL/COMANDO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : JOAO DE DEUS BARBOSA DO NASCIMENTO
PROC 2006.39.00.706636-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : LEANDRO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
PROC 2006.39.00.706651-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : MAURICIO CALIXTO DA SILVA
PROC 2007.39.00.700016-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
RECDO : SIMAO JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA
PROC 2007.39.00.700028-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : MAURO MATOS OLIVEIRA
PROC 2007.39.00.700035-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
RECDO : CRISTIANO CUNHA DOS SANTOS
PROC 2007.39.00.700081-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
PROC 2007.39.00.700107-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : MARIA SANTIAGO MACHADO
PROC 2007.39.00.700121-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : PAULO SERGIO MUNIZ MORAES
PROC 2007.39.00.700141-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
PROCUR : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO : EDINO ROBERTO MONTEIRO CORREA
PROC 2007.39.00.700172-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO : JOSEFA ANA DE SOUZA PASSOS
PROC 2007.39.00.700179-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : HILDEBRANDO DE OLIVEIRA VEIGA
PROC 2007.39.00.700202-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : FLAVIO HENRIQUE GUIMARAES SOARES
PROC 2007.39.00.700203-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO : MARIA DE FATIMA RIBEIRO FAVACHO
PROC 2007.39.00.700219-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : ADAUTO COELHO DA SILVA
PROC 2007.39.00.700240-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : VICTOR PINHEIRO DA SILVA
PROC 2007.39.00.700245-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : ANTONIO ALBERTOS ALVES DE SOUSA
PROC 2007.39.00.700309-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO : JOSE RIBAMAR CASTRO
PROC 2007.39.00.700375-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : UBALDINO ALVARO PESSOA
PROC 2007.39.00.700404-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO : MARCO ANTONIO RODRIGUES FURTADO
PROC 2007.39.00.700436-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : WALDOMIRO TRINDADE
PROC 2007.39.00.700437-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO : CLAIR MESSIAS MORAES DA SILVA
PROC 2007.39.00.700447-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : MANOEL JORGE FERNANDES MIRANDA
PROC 2007.39.00.700450-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : JOSE DE RIBAMAR MILHOMEM FERNANDES
PROC 2007.39.00.700454-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : RUY DOMICIANO ANDRADE DE FIGUEIREDO
PROC 2007.39.00.700462-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : VALTER PEREIRA MOTA
PROC 2007.39.00.700512-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : JOSE ALBERTO DE ALMEIDA E SILVA
PROC 2007.39.00.700558-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : JORGE ANSELMO VIEIRA MELO
PROC 2007.39.00.700695-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : GUILHERMANO DE CAMPOS VELOSO
PROC 2007.39.00.700717-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : CLEILSON COSTA FERREIRA
PROC 2007.39.00.700722-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : RUI BARBOSA DE ANDRADE
PROC 2007.39.00.700732-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : PAULO CESA RANGEL BORGHI
PROC 2007.39.00.700734-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : EMERSON QUEIROZ DE ARAUJO
PROC 2007.39.00.700856-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO : SILVIO RICARDO BATISTA NUNES
PROC 2007.39.00.700858-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL/COMANDO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : JOAO BARBOSA DA SILVA

PROC 2007.39.00.700859-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : RAIMUNDO MEDEIROS DE ATHAYDE MIRANDA
PROC 2007.39.00.700872-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO : JOSE CARLOS ROCHA
PROC 2007.39.00.700873-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : MARCOS RUBIO ARGUELLES
PROC 2007.39.00.700877-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL/COMANDO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : LUCIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA
PROC 2007.39.00.700879-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : JOSE MARIA DO COUTO SANTOS
PROC 2007.39.00.700890-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO : JONAS MACHADO LOPES
ADVOGADO : PA00010223 - ANDREI MANTOVANI
PROC 2007.39.00.700902-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO : MARINALVA DE OLIVEIRA CASTRO
PROC 2007.39.00.700905-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO : DENIS SANTOS DE ASSIS
PROC 2007.39.00.700906-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : LUIZ CARLOS BRITO DOS SANTOS
PROC 2007.39.00.700920-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL/COMAER
ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO : REINALDO ALVES DUTRA
PROC 2007.39.00.700938-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO : LUIS GONZAGA PONTES
PROC 2007.39.00.700951-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : ALDA MARIA BATISTA BARROSO
PROC 2007.39.00.700961-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO : JACY FERNANDES
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
PROC 2007.39.00.700962-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL/COMANDO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00002215 - MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO
RECDO : JOSE MARIA PEREIRA DE ALMEIDA
PROC 2007.39.00.700965-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : TAFIRA SAUMA CELSO
PROC 2007.39.00.700971-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
RECDO : ARY BARBIER DE FIGUEIREDO
PROC 2007.39.00.700972-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : MARIO LUIZ ROSARIO DE SOUZA
PROC 2007.39.00.700973-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO : MARCIO VAZ FERREIRA
PROC 2007.39.00.700977-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007134 - REGINA COELI VIEIRA AZANCOT MOURA
RECDO : NADYR DA COSTA MARQUES
PROC 2007.39.00.700978-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO : FRANCISCO BIBIANO SILVA BARROS
PROC 2007.39.00.700982-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : MURILLO LEONIDAS SOUSA
PROC 2007.39.00.700983-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO : FREEDMAN LIMA RUA
PROC 2007.39.00.700985-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO : ARTUR DE OLIVEIRA BAUMBACH
PROC 2007.39.00.700986-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : JORGE LUIZ MAIA DA SILVA
ADVOGADO : PA00010400 - ADRIANA MAGALHAES DA SILVA
PROC 2007.39.00.701011-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : MARILIA NAZARE VASCONCELOS DIAS
PROC 2007.39.00.701019-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO : ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA
PROC 2007.39.00.701026-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : FILISOSTE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
PROC 2007.39.00.701033-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO : LUIZ JOSE SANTOS PENHIZ
PROC 2007.39.00.701043-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : PA00002215 - MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO
RECDO : CLEIDE NAZARE DA SILVA LEDO
PROC 2007.39.00.701050-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO : MANOEL PEREIRA DA SILVA
PROC 2007.39.00.701063-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : BERNARDO OLIVEIRA DA CUNHA GONCALVES
PROC 2007.39.00.701066-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO : VALENTIM TRINDADE DA SILVA
PROC 2007.39.00.701067-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : DILMA MACHADO COSTA
PROC 2007.39.00.701070-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : JOVELINO CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00010223 - ANDREI MANTOVANI
PROC 2007.39.00.701082-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO : MESSIAS DOS SANTOS SOARES
PROC 2007.39.00.701083-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : DAMIAO MESQUITA DE OLIVEIRA
PROC 2007.39.00.701085-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO : FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
PROC 2007.39.00.701087-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00002215 - MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO
RECDO : CYLA DE OLIVEIRA MARTINS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
O Exmo(a). Sr.(a) JUIZ(A) RELATOR(A) exarou o(a) seguinte despacho/decisão :
..."NEGO SEGUIMENTO ao recurso manifestamente inadmissível, pois a matéria não comporta mais discussões em nossos tribunais..."
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
PROC 2007.39.00.700274-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : MARIA DO PARTO PAIVA SANTOS
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
PROC 2007.39.00.700320-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : MARIA ISABEL DA SILVA RAMOS
PROC 2007.39.00.700328-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : MARIA DAS DORES BONIFACIO DIAS DE SOUZA
PROC 2007.39.00.700441-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : ADAGENOR LOBATO RIBEIRO
PROC 2007.39.00.700554-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : LANDULPHO BENTO DE MATTOS
PROC 2007.39.00.700665-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : GLAUCIA ALEIXO DE AMORIM
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
PROC 2007.39.00.700868-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : MARIA DA GLORIA MOTA QUEIROZ
ADVOGADO : PA00010308 - RAFAEL MOTA DE QUEIROZ
PROC 2007.39.00.701027-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : FRANCISCO DE ASSIS COSTA
ADVOGADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) JUIZ(A) RELATOR(A) exarou o(a) seguinte despacho/decisão :
..."NEGO SEGUIMENTO ao recurso manifestamente inadmissível, pois a matéria não comporta mais discussões em nossos tribunais..."
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
PROC2006.39.00.700398-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECDO : MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO DA SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):
ACÓRDÃO
"VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a)."

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

BOLETIM 067/2007
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE MARABÁ
JUIZ FEDERAL
CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 3324-2486/3324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.pa.trf1.gov.br/maraba
PCTT 66.001.03-B.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE ABRIL DE 2007.
CRIMINAL DIVERSA

2007.39.01.0118-1 INQUÉRIOTO POLICIAL
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA
REQDO : APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE FURTO DE UMA MOTOSERRA MARCA STHIL
DECISÃO: (...). Diante do exposto, acolho o pedido de arquivamento, sem prejuízo da reabertura da fase instrutória do procedimento, presentes os elementos do CPP. Publique-se. Dê-se ciência ao MPF e ao DPF. Após, arquive-se;

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE ABRIL DE 2007.
AÇÃO DIVERSA

2005.39.01.1973-8 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO DE REFORMA AGRÁRIA – INCRA
PROC. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : EDVAIR VILELA DE QUEIROZ E OUTRO
ADVOG : PA11.130 – EDMAR TEIXEIRA DE PAULA E OUTRO
DESPACHO: Considerando a manifestação do perito à fl. 553, a controvérsia passou a girar sobre a área reputada como reserva legal. Dê-se vista às partes sobre a manifestação do perito, especialmente para apresentar argumentos se é possível ou não considerar como área de reserva legal a parte do imóvel que não foi averbada no registro próprio. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE ABRIL DE 2007.
CRIMINAL DIVERSA

2004.39.01.0239-1 INQUÉRIOTO POLICIAL
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA
REQDO : APURAR A SUBTRAÇÃO DE VALORES PERTENCENTES A ASSOCIAÇÃO INDIGENA KAKAREKRÉ
DECISÃO: (...). Diante do exposto, acolho o pedido de arquivamento, sem prejuízo da reabertura da fase instrutória do procedimento, presentes os elementos do CPP. Publique-se. Dê-se ciência ao MPF e ao DPF. Após, arquive-se.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE ABRIL DE 2007.
AÇÃO PENAL

2005.39.01.1477-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROC. COMUM JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA
RÉU : MARINEY DO SOCORRO DEMÉTRIO DA SILVA E OUTRO
ADVOG. : - PAULO FONTELES CRUZ
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade de MARINEY DO SOCORRO DEMÉTRIO DA SILVA e CÉRGIO LUIZ BATISTELLA, pela prescrição da pretensão punitiva estatal (CP 107/IV). Transitando em julgado, solicite-se a devolução da deprecata, cancelem-se os registros e anotações pertinentes ao presente fato e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE ABRIL DE 2007.
CRIMINAL DIVERSA

2006.39.01.1149-0 INQUÉRIOTO POLICIAL
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA
REQDO : APURAR POSSÍVEIS FURTOS DE DOCUMENTOS PÚBLICOS
DECISÃO: (...). Diante do exposto, acolho o pedido de arquivamento do feito, uma vez que o fato narrado não constitui crime, observadas as formalidades legais.. Publique-se. Dê-se ciência ao MPF e ao DPF. Oportunamente arquive-se com baixa na distribuição.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE ABRIL DE 2007.
AÇÃO PENAL

2003.39.01.1456-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROC. COMUM JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA
RÉU : JOSÉ MARIA VIANA FARIAS
ADVOG. : PA12.056 – FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DUARTE
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, REJEITO A DENÚNCIA e absolvo José Maria Viana Farias, nos termos do art. 386, VI do Código de Processo Penal. Custas, *ex lege*. Após o trânsito em julgado, cancelem-se os registros e anotações pertinentes ao presente feito e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

BOLETIM 068/2007 - JEF
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE MARABÁ
JUIZ FEDERAL
CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 3324-2486/3324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.pa.trf1.gov.br/maraba
PCTT 66.001.03-B.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2007.
CÍVEIS

2007.39.01.710413-5 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF
AUTORA : MARYNALVA BARROS BRITO
ADVOG. : PA10.125-A – ARMANDO SILVA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESDPACHO: 1. Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23 de maio de 2007, às 17:00hs. 2. Cite-se a ré para apresentar contestação na data da audiência designada. 3. A parte autora deverá apresentar em audiência os documentos originais que instruíram a inicial. 4. defiro a assistência judiciária. 5. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MARÇO DE 2007.
CÍVEIS

2006.39.01.712357-7 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF
AUTORA : IVONE LIRIA DE SOUZA
ADVOG. : PA3.954 – LIDINALVA ALVES LACERDA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA: (...).Ante o exposto, ACOLHO O PEDIDO para condenar o INSS a implementar *incontinenti* a pensão por morte em favor de Ivone Liria de souza, no valor de um salário mínimo mensal, NB 141.082.341-2. A sentença produz efeitos imediatos e eventual recurso por parte do INSS será recebido somente no efeito devolutivo, como é próprio das causas que tramitam no Juizado Especial Federal. Condeno ainda o INSS a pagar as prestações pretéritas, relativamente a contar da data do requerimento administrativo (12/07/06), acrescidas de correção monetária e de juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação (19/10/07), no total de R$ 2.929,29, conforme cálculos em anexa que passa a integrar esta sentença. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

VARA ÚNICA DE ALTAMIRA

1ª Jef Adjunto Cível E Criminal
BOLETIM Nº 005/2007 - JEF
JUIZ TITULAR
HERCULANO MARTINS NACIF
Email: emailjuiz@mg.trf1.gov.br
Dir. Secret.:
LUIZ CORREIA DE MELO FILHO

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR.
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2006.39.03.710018-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : JOAO BATISTA NETO
ADVOGADO : PA00011327 - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
1. Certifique-se p transito em julgado da sentença proferida em audiência.
2. Atualize-se o cálculo das prestações vencidas. Após, expeça-se RPV.
3. Publique-se.
Altamira, PA, 02 de abril de 2007.

2006.39.03.710019-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00011327 - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
1. Certifique-se p transito em julgado da sentença proferida em audiência.
2. Atualize-se o cálculo das prestações vencidas. Após, expeça-se RPV.
3. Publique-se.
Altamira, PA, 02 de abril de 2007.

AUTOS COM DESPACHO

2007.39.03.710025-2 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : VALDINEY DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710028-3 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : SILVIO ADALBERTO MONTEIRO SILVA
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710029-7 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : VALMIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710030-7 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : SIDNEY LOBO CORREA
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710031-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : SERGIO HENRIQUE BERTOLINI
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710032-4 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : RUBENS TERTO DE LIMA
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710033-8 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : ROSIVALDO DA COSTA MELO
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710034-1 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : ROMARIO FAGUNDES TEODORO
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710035-5 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : VALDIR BORGES DE ARAUJO
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710036-9 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : VITORINO LOBO SILVA NETO
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710037-2 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : WALDEMIR ALVES ARANHA
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710038-6 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : WALDENIS PEREIRA ALVES
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710039-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : WALLACE ROBSON FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710040-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : WILSON NICOLAU MODESTO RODRIGUES
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710041-3 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : GILSON LUIS DA SILVA
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710042-7 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : ANIZIO POLICENO DE SOUZA
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710043-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : ALCINO LIMA REIS
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710044-4 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : ANDERSON LUIZ AVELAR DO LAGO
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710045-8 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : EDSON MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710046-1 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : CLAUDIO MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710047-5 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : MARCELO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710054-7 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : MARCIO JOSE DA SILVA LOPES
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710055-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : FREDSON DA SILVA CAITANO
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710056-4 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : ARMANDO AMORIM DE MIRANDA
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710057-8 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : GOGERIO LUZ DA SILVA
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710058-1 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : EMERSON POPOWICZ
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710059-5 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : IRIO NOLAR SCHMIDT
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710066-7 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : HERNANDES MEDINA DE SOUZA
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710067-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : GINEON DOS SANTOS AGUIAR
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710068-4 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : MARCIO JOSE PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710069-8 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : GEISON SANTOS DE LIMA
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710070-8 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : GEISON SOARES CAMPOS
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710071-1 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : GILBERTO VIEIRA DO AMARAL FILHO
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710072-5 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : GILMAR RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710073-9 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : GELIVALDO FRANCISCO MORAES TRINDADE
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710074-2 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : GIVANILDO DE JESUS LIMA
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710075-6 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : HELIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710076-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : ROSIVALDO VIDAL CARVALHO
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710077-3 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : IATA ANDERSON MELO SANTOS
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710078-7 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : GERSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710079-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : IVANILDO FREITAS LEAO
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710080-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : IRAN GONCALVES ARANHA
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710081-4 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : IVAN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710082-8 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : INACIO DE LOYOLA SILVA
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710083-1 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : ISMAEL DE SALES GUIMARAES
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710084-5 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : EDSON DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710085-9 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : EDIMILSON SALES DA SILVA
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI

REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710086-2 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : EDNALDO NE DOS SANTOS
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710087-6 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : EDSON JOSE DA SILVA
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710088-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : EVALDO PEREIRA DE VASCONCELOS
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710089-3 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : EDSON CARLINHO VENITES CONSTANTE
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
2007.39.03.710090-3 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : EDMILSON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
Nos processos acima relacionados, o Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Comprove o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, a entrega dos originais da inicial e documentos que a acompanham, nos termos do art. 2°, parágrafo único, da Lei 9.800, 26/05/1999 e art. 133, § 2°, do Provimento n° 03, de 26/03/2002, sob pena de cancelamento da distribuição.
2. Publique-se. Intime-se o mandatário do autor, por carta com AR. Altamira, 02 de abril de 2007.

AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2007.39.03.710104-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ANDRESSA TAMARA MAGELA ALENCAR
ADVOGADO : PA00012073 - SONIA MARIA MANDRICK
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2. Indefiro, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, com espeque no art. 273 do CPC, *contrario sensu*, posto que ausente, neste momento, prova suficiente conducente à verossimilhança das alegações da parte autoria, bem como não vislumbro, no caso vertente, a perfeita configuração de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.
3. Em especial, a ausência de comprovação do requerimento perante a autarquia, depõe contra a existência de *fumus boni juris*.
4. Não obstante, o pedido de tutela de urgência poderá ser reapreciado em qualquer fase do processo, caso se tornem incontroversos os fatos aduzidos pela autora. Por oportuno, reapreciarei o pedido em tela quando de audiência.
5. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 5 de julho de 2007, às 16 horas.
6. Intime-se a autora, por carta com AR, na forma do art. 1° da Lei n° 10.259/01, c/c o art. 67 da Lei n° 9.099/95.
7. Cite-se e intime-se o INSS, por carta com AR, na forma dos arts. 1° e 7°, parágrafo único, da Lei n° 10.259/01, c/c o art. 67 da Lei n° 9.099/95.
8. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Altamira/PA, 16 de abril de 2007.

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
Vara Única De Santarém
PCTT 66.001.03-B
Juiz Federal
Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR
Diretora de Secretaria
SINARA GERLA QUEIROZ DE A GUIMARÃES

BOLETIM N. 056/2007
EXPEDIENTE DO DIA 27 DE ABRIL DE 2007
ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL
DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR
AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2007.39.02.000039-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : C. A. CAVALCANTE CUNHA - ME
ADVOGADO: PA00009958 - RAQUEL FLORIDA RIKER PINHEIRO DA SILVA
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Apensem-se estes autos aos do processo principal, n. 2006.358-0. A qualificação do embargante (empresa comercial) revela-se incompatível com o invocado benefício do processamento gracioso de demanda, o qual se destina, precipuamente, a resguardar situações de comprometimento de subsistência de necessitado, o que não é o caso, notadamente por o requerente suscitar unicamente a condição de desprovido, sem qualquer comprovação dessa alegação. Sendo assim, considerando referido contexto, indefiro a postulação de assistência judiciária gratuita e determino o imediato recolhimento das custas devidas, sob pena de cancelamento da distribuição."
2006.39.02.000726-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00012456 - RUY TELES DE BORBOREMA NETO
EXCDO : FRANCISCO ASSIS DA SILVA
O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...). Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito daquela Comarca para prosseguimento, dando-lhe baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe. Publique-se."
2002.39.02.000689-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : PNEUS NORDESTE LTDA
ADVOGADO: PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO
ADVOGADO: PA00010105 - ELIAS BAIMA PESSOA
O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"1. Tendo em vista que a garantia constitui condição de admissibilidade dos EMBARGOS À EXECUÇÃO, cuja satisfação não se encontra realizada, recuso a distribuição como impugnação autônoma, determinando a juntada do presente nos autos de execução correspondente, de modo a ser apreciado como objeção de exeqüibilidade. 2. Cumpra-se. Cientifique-se."
1999.39.02.000104-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - LUDIMAR CALANDRINI SIDONIO
EXCDO : LUKRO'S COMERCIO E LOGISTICA LTDA EPP
ADVOGADO: SP00076281 - NILTON SEVERIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP00239226 - NILTON SEVERIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"1. Tendo em vista que a garantia constitui condição de admissibilidade dos EMBARGOS À EXECUÇÃO, cuja satisfação não se encontra realizada, recuso a distribuição como impugnação autônoma, determinando a juntada do presente nos autos de execução correspondente, de modo a ser apreciado como objeção de exeqüibilidade. 2. Cumpra-se. Cientifique-se."
2000.39.02.001946-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO : MUBARAC E CIA LTDA
ADVOGADO: PA00002986 - LUDIMAR CALANDRINI SIDONIO
O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"1. Em face da certidão acima, recuso a distribuição como impugnação autônoma, determinando a juntada do presente nos autos de execução correspondente, de modo a ser apreciado como objeção de exeqüibilidade. 2. Cumpra-se. Cientifique-se."
2002.39.02.001019-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO : G R S REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
EXCDO : SOLIMAR BRAGA CHAVES
ADVOGADO: PA00007677 - MANOEL CHAVES LIMA
O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...). Assim, entendo correta a inclusão da sócia-administradora Solimar Braga Chaves determinada à f. 31 e considero esta devidamente citada em face de seu comparecimento espontâneo em juízo (CPC 214, § 1). Considerando que a parte devedora nada trouxe aos autos que comprovasse as alegações de f. 44/46, decido manter o bloqueio judicial dos valores encontrados em nome da co-devedora. Quanto ao pedido da parte Exeqüente, reservo-me para apreciá-lo somente após o cumprimento integral da decisão de f. 40, inclusive depois de decorridos todos os prazos ali fixados. Intimem-se."
2007.39.02.000331-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANA FLAVIA MOURA PEREIRA
ADVOGADO: PA00012122 - ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADEMICO-DERCA
O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...). 4. Sendo assim, tendo em consideração todos os fatores que vêm de ser assentados na presente resolução judicial, reconheço a incompetência deste Juízo Federal para apreciação da controvérsia veiculada na impetração, determinando, em conseqüência, mas por influência direta da norma contida no art. 14, II, do CPC, o cancelamento da distribuição e a devolução das peças dos autos ao impetrante, exceto petição inicial, afim de que, assim o desejando, formalize a demanda diretamente no Juízo competente. Cientifique-se. Transitada em julgado, arquive-se com baixa na distribuição."

AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2007.39.02.000026-2 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : MARLICE FROEDER
ADVOGADO: PA00009106 - TANIA MARA SAKAMOTO BORGHEZAN
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). 4. Sendo assim, tendo presente a manifesta prescindibilidade de interferência da atividade judiciária pra a consecução da providência formulada nesta sede processual, indefiro a petição inicial (CPC 295/III), proclamando a resolução do processo nesta instância sem pronunciamento definitório acerca da controvérsia veiculada na demanda (CPC 267-I). a. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. b. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. c. Oportunamente, transitada em julgado, arquive-se."
2007.39.02.000024-5 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : MARIA JURACY DOS SANTOS MOREIRA
DEF. PUB: - JACOB ALHO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). 4. Sendo assim, tendo presente a manifesta prescindibilidade de interferência da atividade judiciária pra a consecução da providência formulada nesta sede processual, indefiro a petição inicial (CPC 295/III), proclamando a resolução do processo nesta instância sem pronunciamento definitório acerca da controvérsia veiculada na demanda (CPC 267-I). a. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. b. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. c. Oportunamente, transitada em julgado, arquive-se."
2006.39.02.000803-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MARIA DO SOCORRO LOBO DA SILVA
O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). 8. Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). a. Publique-se. Registre-se. Cientifiquem-se. b. Oportunamente, transitada em julgado e recolhidas as custas finais pela parte executada, arquive-se."
2007.39.02.000022-8 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : MARIA SOCORRO SILVA DUARTE
DEF. PUB : - JACOB ALHO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). 4. Sendo assim, tendo presente a manifesta prescindibilidade de interferência da atividade judiciária para a consecução da providência formulada nesta sede processual, indefiro a petição inicial (CPC 295/III), proclamando a resolução do processo nesta instância sem pronunciamento definitório acerca da controvérsia veiculada na demanda (CPC 267-I). a. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. b. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. c. Oportunamente, transitada em julgado, arquive-se."
2006.39.02.001245-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
ADVOGADO: PA00011084 - BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO : HUDSON JOSE MONTEIRO MARQUES
O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"Acolho o pedido de desistência formulado pela parte credora e declaro extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267/VIII, do CPC. a. Publique-se. Registre-se. b. Oportunamente, transitada em julgado, arquive-se."
2006.39.02.000112-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO: PA00009967 - FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO : JANIO PEREIRA DE OLIVEIRA
O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Sendo assim, considerando a reiterada inércia do exeqüente, proclamo a resolução do processo sem pronunciamento definidor da satisfação do crédito, nos termos do art. 267/VI, do CPC. Custas finais pelo exeqüente. Sem honorários, por inexistência de sucumbência, tendo em vista a ausência de disputa. Publique-se. Registre-se. Cientifiquem-se. Intimem-se para o recolhimento das custas, e, por fim, arquivem-se os presentes autos."
2007.39.02.000287-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RUBEM JOSE DOURADO DA FONSECA
ADVOGADO : PA00007216 - UBIRAJARA BENTES DE S FILHO
IMPDO : DIRETORA FISCAL DA FEDERACAO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO DO PARA E AMAPA - FAMOR
ENTIDADE : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). 6. Sendo assim, tendo presentes as razões precedentemente expostas, e considerando a inexistência de legitimidade passiva da autoridade impetrada para responder aos termos da pretensão deduzida, indefiro a petição inicial (CPC 295/II), proclamo a extinção do processo sem resolução de caráter definitório da controvérsia veiculada na presente sede processual. a. Publique-se. Registre-se. Cientifiquem-se.b. Sem custas finais ou honorários advocatícios. Transitada em julgado, arquive-se com baixa na distribuição."

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. Raimunda do Carmo Gomes Noronha
Rua: João Diogo, 288 - (91) 3241-2358

EDITAL Nº 001/2007
A Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno deste Tribunal,
FAZ SABER aos interessados, que o Juiz Eleitoral da 23ª Zona (Marabá), encaminhou o Ofício nº 162/07, contendo a composição da Junta Eleitoral que atuará na nova eleição para os cargos majoritários de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Nova Ipixuna, em 27.05.2007, disciplinada através da Resolução TRE/PA nº 4.128/07, cuja nominata é a seguinte:
JUNTA ELEITORAL – Sede: Marabá (23ª ZE)
PRESIDENTE: Juiz – MARCELO ANDREI SIMÃO SANTOS
MEMBROS:
Alan de Jesus de Oliveira Santis
Linda Caroline Ferreira Rocha
Sara Moreira Gomes
Maria Antônia Gomes de Menezes
Competência: 38 seções
Local de Apuração: Folha 31, Quadra 02, Lote 34 – Nova Marabá (Cartório Eleitoral)
Os interessados podem impugnar, em petição fundamentada, os nomes das pessoas indicadas para compor as juntas eleitorais até 03.05.2007, de acordo com o calendário eleitoral constante da Resolução supracitada.
Belém, 27 de abril de 2007.
Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"